

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Aline Pereira de Avellar

Entre avanços, silêncios e desafios históricos: branquitude, relações étnico-raciais e implementação da Lei nº 10.639/03 na Universidade Federal de Juiz de Fora (2003-2023)

Juiz de Fora
2026

Aline Pereira de Avellar

Entre avanços, silêncios e desafios históricos: branquitude, relações étnico-raciais e implementação da Lei nº 10.639/03 na Universidade Federal de Juiz de Fora (2003-2023)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração História, Cultura e Poder, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em História.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de Castro

Juiz de Fora
2026

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Avellar, Aline Pereira de.

Entre avanços, silêncios e desafios históricos: branquitude, relações étnico-raciais e implementação da Lei nº 10.639/03 na Universidade Federal de Juiz de Fora (2003-2023) / Aline Pereira de Avellar. -- 2026.

244 f. : il.

Orientadora: Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de Castro Mattos

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2026.

1. Lei nº 10.639/03. 2. Branquitude. 3. Universidades federais . 4. Antirracismo. 5. Relações étnico-raciais. I. Mattos , Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de Castro , orient. II. Título.

Aline Pereira de Avellar

Entre avanços, silêncios e desafios históricos: branquitude, relações étnico-raciais e implementação da Lei nº 10.639/03 na Universidade Federal de Juiz de Fora (2003-2023)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração História, Cultura e Poder, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em História.

Aprovada em 10 de fevereiro de 2026.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª Dr^ª Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de Castro – Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Prof Dr Fernando Perlatto Bom Jardim
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Prof^ª Dr^ª Giovana de Carvalho Castro
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Prof^ª Dr^ª Flávia Mateus Rios
Universidade de São Paulo - USP

Prof^ª Dr^ª Mônica Lima e Souza
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Aline Pereira de Avellar

Entre avanços, silêncios e desafios históricos: branquitude, relações étnico-raciais e implementação da Lei no 10.639/03 na Universidade Federal de Juiz de Fora (2003-2023)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em História. Área de concentração: História, Cultura e Poder.

Aprovada em 10/02/2026.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de Castro - Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Prof. Dr. Fernando Perlatto Bom Jardim
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Profa. Dra. Giovana de Carvalho Castro
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Profa. Dra. Flávia Mateus Rios
Universidade de São Paulo - USP

Profa. Dra. Mônica Lima e Souza
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Juiz de Fora, 09/02/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de Castro, Professor(a)**, em 10/02/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Professor(a)**, em 10/02/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana De Carvalho Castro, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Mateus Rios, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Lima e Souza, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2867617** e o código CRC **DCE2DB09**.

*Às gerações mais jovens das famílias Pêgas Pereira e Lopes de Avellar,
com o desejo forte de que amem o Brasil, o povo brasileiro e a democracia.*

AGRADECIMENTOS

Aos ventos que me conduzem e permitem estar aqui. Às águas doces, matas e montanhas da Mantiqueira das Minas Gerais e todas as vidas que comportam, por me ensinarem a perseverar e a observar cada pedrinha miudinha. Às águas salgadas da Bahia, que sempre me oportunizam seguir adiante. Às mulheres que vieram antes de mim e às minhas contemporâneas, um pensamento-abraço-apertado, pela reivindicação de liberdade, direitos e bem-viver. À minha bisavó Maria Pêgas, às minhas avós Maria Aparecida Pêgas Pereira e Maria Lopes de Avellar, à minha mãe Maria Inês e à minha madrinha Maria Luísa, por viverem em mim e escreverem comigo. À Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), instituição pública, pela minha formação e atividade profissional. Ao Programa de Pós-Graduação em História da UFJF, professores, técnico-administrativos em educação e estudantes, pelo doutoramento. À minha orientadora, professora Hebe Mattos, pelo acolhimento. Ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais do CEFET-RJ, especialmente ao professor Renan Moutinho e aos colegas da disciplina “Raça e racismo na perspectiva de intelectuais negras e negros”, cursada em 2022. À professora Fernanda Thomaz e aos jovens integrantes do Grupo de Pesquisas Afrikas da UFJF, por me revirarem de um jeito tão profundo. Ao professor Márcio Guerra, pelas oportunidades de aprendizado junto à Diretoria de Imagem Institucional da UFJF, no final dos anos 1990, quando da criação do setor, e agora. Aos amados que acompanharam esta jornada do início à conclusão: Samuel, Kátia e Léo. À amiga-irmã Si, por todo apoio há duas décadas ou mais. Aos queridos Oseir Vieira Cassola e Mauro Eduardo Leopoldino, pela torcida no início deste processo e por permanecerem vivos comigo nos meus melhores pensamentos. Aos entrevistados, minha gratidão por aceitarem o convite, cederem o próprio tempo, o conhecimento e as memórias para a realização desta pesquisa em história oral.

Emicida escreveu que para eles, negros, até para sonhar tem entrave: a felicidade do branco é plena, a felicidade do preto é quase. Eu não espero viver num país em que a Constituição para o branco seja plena e para o negro seja quase. Eu quero uma Constituição que seja plena igualmente para todas as pessoas. Naquela música, o Emicida diz que: oitenta tiros me lembram que há a pele alva e há a pele alvo. Não é possível continuar vivendo esta tragédia no Brasil. Eu considero, sim, um estado de coisas inconstitucional, porque a insuficiência de todas as medidas e providências tomadas até aqui não revela a superação do racismo histórico, de um racismo estrutural, sem resposta adequada. E décadas e décadas depois, sob a vigência dessa Constituição já são trinta e sete anos. Nós poderíamos lembrar com Carolina de Jesus: não digam que sou da vida rebotalho, nem que fiquei à margem da vida. Digam que procurei trabalho, que sempre fui preterida. Não é possível continuar preterindo mais da metade da população brasileira, por puro, grave, trágico racismo. E é isso que nós temos (Rocha, Cármen Lúcia Antunes, 2025, 11:37).

RESUMO

A Lei nº 10.639/03 determina a abordagem da história e cultura afro-brasileira e africana na rede formal de ensino, visando promover uma revisão ampla do modo como os negros apareciam e, ainda hoje, aparecem na história do Brasil, ou seja, almeja resgatar a contribuição desse grupo nas áreas social, econômica e política e, mais ainda, reposicioná-lo na atualidade. A promulgação desse regramento, um marco histórico, resultante de inúmeras mobilizações anteriores do movimento negro, inaugura, na legislação federal brasileira, uma sequência de outros dispositivos antirracistas direcionados à educação. No contexto deste estudo, destacamos a Lei nº 12.711/12, conhecida como “Lei de Cotas”, a qual permitiu o acesso de egressos de escolas públicas, negros e indígenas às universidades federais. Esta pesquisa tem por objetivo lançar luz às duas primeiras décadas de vigência da Lei nº 10.639/03 (2003-2023), no âmbito do campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), localizado em Juiz de Fora (MG). Pretende-se alcançar e registrar os avanços, silêncios e desafios históricos dessa instituição frente às relações étnico-raciais e à democratização do espaço acadêmico, a partir das memórias e compreensões dos próprios sujeitos da comunidade acadêmica, com ênfase na observação do comportamento da branquitude gestora quando instada a implementar um regramento antirracista. Nesse sentido, foram realizadas, além de análise documental, 22 entrevistas temáticas em história oral, ancoradas nos estudos críticos da branquitude, com os três segmentos profissionais que compõem a Universidade, quais sejam: docentes, técnico-administrativos em educação, aposentados e em atividade, egressos e estudantes, autodeclarados brancos e negros, de diferentes gerações.

Palavras-chaves: Lei nº 10.639/03; branquitude; universidades federais, antirracismo

ABSTRACT

The Act n. 10,639/03 establishes the inclusion of Afro-Brazilian and African history and culture in the formal educational system, with the purpose of promoting a broad review of how Black people were and are still depicted in Brazilian history. In other words, it seeks to reclaim the contributions of this group in the social, economic, and political spheres and, even more importantly, to reposition them in the present day. The enactment of this regulation, a historical landmark that resulted from countless previous mobilizations by the Black movement, inaugurates a sequence of other anti-racist provisions directed at education in Brazilian federal legislation. In the context of this study, we focus our attention on the Act n. 12.711/12, commonly known as "Racial quota Law," are policies which allowed access to federal universities for graduates of public schools, Black people, and Indigenous people. This research aims to shed light on the first two decades of the implementation of Act n. 10.639/03 (2003-2023) at the main campus of the Federal University of Juiz de Fora (UFJF), located in Juiz de Fora (MG). It intends to understand the historical advances, silences, and challenges faced by this institution in regards to ethnic-racial relations and the democratization of academic space, based on the memories and understandings of the academic community's members, both white and black, with an emphasis on observing the behavior of the white management when called upon to implement anti-racist regulations. To this end, in addition to document analysis, 22 thematic oral interviews were conducted, grounded in critical studies of whiteness, with the three professional segments that comprise the University: faculty, technical-administrative staff, retirees and active employees, alumni, and undergraduates, self-declared white and black, from different generations.

Keywords: Act n. 10.639/03; whiteness; federal universities; anti-racism

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	-Na imagem superior, reprodução de fotografia (da esq. para dir.) de minha avó materna Maria Aparecida, bisavó materna Maria e tia-avó materna Maria do Patrocínio, por volta dos anos 1930, em Barra do Piraí (RJ). Na imagem inferior, eu e minha mãe Maria Inês, em Vassouras (RJ), no final dos anos 1970	16
Figura 2	-Visita à Pinacoteca de São Paulo (SP), exposição “Grada Kilomba: Desobediências Poéticas”	18
Figura 3	-Reprodução parcial de notícia institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) sobre o “Dia da Consciência Negra”	22
Quadro 1	-Lista de participantes em ordem alfabética (nome, autodeclaração étnico-racial, ano e município de nascimento, cargo/vínculo profissional com a UFJF e período de atividade na instituição na ocasião da entrevista temática)	26
Quadro 2	-Lista de participantes (nome, autodeclaração étnico-racial, vínculo com a UFJF, modalidade e duração da entrevista temática)	30
Figura 4	-Reprodução de notícia institucional, publicada no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora, sobre a posse da professora Carolina Bezerra, na Diretoria de Ações Afirmativas	48
Quadro 3	-Lista de metas e planos de ação do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 da UFJF (versão original) para a incorporação dos conteúdos étnico-raciais nos currículos dos cursos de graduação até o ano de 2026	57
Figura 5	-Reprodução parcial do “Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 Revisado” da Universidade Federal de Juiz de Fora	58
Figura 6	-Reprodução parcial de notícia institucional da UFJF sobre concessão do título de Doutor Honoris Causa a Ailton Krenak	69
Figura 7	-Reprodução parcial de notícia institucional da UFJF sobre a 3ª edição do “Encontro de Saberes”	70
Figura 8	-Reprodução parcial do Edital nº 21, de 19 de julho de 2013, para concursos públicos de provas e títulos para o magistério superior da UFJF	77
Quadro 4	-Ações da Administração Superior da UFJF, entre 2003 e 2023, visando à implementação da Lei nº 10.639/03 - ensino da história e cultura afro-brasileira e	

	africana - nos cursos de graduação, de acordo com as narrativas dos participantes da pesquisa	86
Quadro 5	-Ações da Administração Superior da UFJF, entre os anos de 2003 e 2023 com impacto para positivar as relações étnico-raciais, localizadas em documentos públicos da instituição e nas narrativas dos participantes da pesquisa	90
Figura 9	-Reprodução parcial do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF 2022-2027 - “versão revisada”, com o organograma da instituição	105
Figura 10	-Reprodução da ata de reunião do Conselho Superior da UFJF, a qual autoriza a criação da Diretoria de Ações Afirmativas	111
Figura 11	-Reprodução de ata da reunião do Conselho Superior da UFJF, na qual é determinada a criação de comissão para debate das cotas institucionais nas graduações	127
Figura 12	-Reprodução da ata da reunião do Conselho Superior da UFJF, quando da aprovação do sistema de reserva de vagas nos cursos de graduação da instituição	131
Figura 13	-Reprodução parcial de notícia publicada pela Agência Brasil	155

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABPN	Associação Brasileira de Pesquisadores Negros
AL	Alagoas
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ANPUH	Associação Nacional de História
APES-JF	Associação dos Professores do Ensino Superior de Juiz de Fora
APN	Agente de Pastoral Negro
BA	Bahia
CA	Centro Acadêmico
CAAEE	Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos
CES	Câmara de Educação Superior
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONEXC	Conselho Setorial de Extensão e Cultura
CONGRAD	Conselho Setorial de Graduação
CONNEABS	Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros
COPESE	Coordenação Geral de Processos Seletivos
CSPP	Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação
CUNI	Conselho Universitário
CONSU	Conselho Superior
CONSUNI	Conselho Universitário
CP	Conselho Pleno
CRUB	Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras
DA	Diretório Acadêmico
DCE	Diretório Central dos Estudantes
DF	Distrito Federal
DIAAF	Diretoria de Ações Afirmativas
FACC	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
FACED	Faculdade de Educação
FACOM	Faculdade de Comunicação Social
FAEFID	Faculdade de Educação Física e Desportos
IAD	Instituto de Artes e Design

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICB	Instituto de Ciências Biológicas
ICE	Instituto de Ciências Exatas
ICH	Instituto de Ciências Humanas
ICHL	Instituto de Ciências Humanas e Letras
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LABHOI	Laboratório de História Oral e Imagem
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LGBTQIAPN+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não-Binários
MAEA	Museu de Arqueologia e Etnologia Americana
MEC	Ministério da Educação
MG	Minas Gerais
MNU	Movimento Negro Unificado
NEAB	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
PCD	Pessoas Com Deficiência
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PNAES	Política Nacional de Assistência Estudantil
PPG	Programa de Pós-Graduação
PPGHIS	Programa de Pós-Graduação em História
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
RS	Rio Grande do Sul
SECAD	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SECADI	Secretaria de Educação Continuada Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SINTUFEJUF	Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação de Juiz de Fora
SP	São Paulo
TAE	Técnico-administrativo em educação
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora

UFLA	Universidade Federal de Lavras
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNB	Universidade de Brasília
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1 CAMINHOS DE PESQUISA	13
2 AVANÇOS	39
3 SILÊNCIOS E EMBARGOS	94
4 DESAFIOS HISTÓRICOS	138
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	154
REFERÊNCIAS	162
ANEXO 1 - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP/UFJF	172
APÊNDICE 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	178
APÊNDICE 2 - ROTEIRO GERAL PARA AS ENTREVISTAS TEMÁTICAS EM HISTÓRIA ORAL	182
APÊNDICE 3 - FICHAS DE DECUPAGEM DAS ENTREVISTAS TEMÁTICAS EM HISTÓRIA ORAL	186
Entrevistada 1: Ana Cláudia Peters Salgado	186
Entrevistada 2: Ana Emília Carvalho de Souza	189
Entrevistada 3: Ana Júlia Santana Silvino	192
Entrevistada 4: Bianca Marlene da Silva	195
Entrevistada 5: Carolina dos Santos Bezerra	197
Entrevistado 6: Cassiano Caon Amorim	199
Entrevistado 7: Daniel Sales Pimenta	202
Entrevistado 8: Edson Vieira da Fonseca Faria	205
Entrevistado 9: Eduardo Magrone	208
Entrevistada 10: Enilce do Carmo Albergaria	211
Entrevistado 11: Fabiano César Tosetti	213
Entrevistado 12: José Batista	216
Entrevistado 13: Julvan Moreira de Oliveira	219
Entrevistado 14: Leonardo Luiz dos Reis Marques	222
Entrevistada 15: Lorene Figueiredo	225
Entrevistada 16: Luciane Monteiro	228

Entrevistada 17: Maria Elizabete de Oliveira	231
Entrevistada 18: Maria Luiza Igino.	234
Entrevistado 19: Robert Daibert Júnior.	236
Entrevistado 20: Rogério da Silva	238
Entrevistada 21: Vilma Lúcia Pedro	241
Entrevistado 22: Willian José da Cruz	244

1 CAMINHOS DE PESQUISA

“Você sabe o que significa ser uma pessoa branca no Brasil?” A partir desse questionamento, teve início a pesquisa documentada nas próximas páginas. O ano era 2019. Jornalista do quadro efetivo técnico-administrativo em educação¹ (TAE) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com atuação profissional no campus sede, em Juiz de Fora (MG), eu havia sido designada, naquela ocasião, para a cobertura jornalística de uma atividade de pesquisa e extensão, para posterior divulgação do evento no sítio eletrônico e nas redes sociais da instituição.

A ação acadêmica a ser publicizada era a produção de um conteúdo para uma *websérie*, uma narrativa audiovisual serializada a ser disponibilizada *online*. Às 17h de um dia útil, dirigi-me ao estúdio da Faculdade de Comunicação Social da UFJF para acompanhar as gravações, coordenadas pela professora Fernanda do Nascimento Thomaz², do Departamento de História, e executadas pelos integrantes do Afrikas³, um grupo de pesquisa multidisciplinar, composto por graduandos da Universidade.

Enquanto organizavam o cenário e ajustavam a câmera e a iluminação, a docente e os estudantes mencionaram obras de W.E.B. Du Bois, Frantz Fanon, Lia Vainer Schucman, Grada Kilomba, dentre outras, lidas para a elaboração do vídeo. Eu, a única pessoa branca no estúdio e que também não conhecia nenhum dos autores citados, permaneci em silêncio, observando o grupo, fazendo anotações e aguardando para entrevistá-los sobre o projeto da *websérie*.

As filmagens foram iniciadas após a chegada ao local de uma jovem atriz, também negra, convidada para narrar alguns textos do vídeo em produção, como o trecho a seguir:

Esse vídeo é sobre a branquitude. Você sabe o que é branquitude? Branquitude é um lugar de privilégios reservados para pessoas brancas. Esses privilégios podem ser materiais, simbólicos e subjetivos. E esse cenário fez e faz parte da construção e da manutenção do racismo na nossa sociedade. E é desse lugar que as pessoas brancas se entendem enquanto indivíduos e vivenciam relações no mundo. É importante saber que raça é um conceito construído e relacional. Construído, porque nem sempre existiu. E relacional, porque a ideia que temos

¹ De acordo com o Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora, o corpo técnico-administrativo em educação (TAE) reúne profissionais para o desempenho de cargos e funções próprias das áreas administrativa, técnica, de pesquisa e de serviços (UFJF, 1998).

² Para mais informações sobre a trajetória acadêmica da professora de História da África da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Fernanda do Nascimento Thomaz, acesse <<http://lattes.cnpq.br/1021841535569446>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

³ Para saber mais sobre as iniciativas do Grupo de Pesquisa Afrikas, o qual integra o Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI), do Departamento de História, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), ver: <<https://www2.ufjf.br/labhoi/afrikas/>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

do que é ser branco, existe em relação à ideia que temos do que é ser negro ou não branco (Grupo de Pesquisas Afrikas, 2020, 10:38)⁴.

Finalizadas as atividades no estúdio, tive a oportunidade de ouvir os estudantes fora da cena de gravação. Conversamos sobre como surgira a ideia da *websérie* e os relatos destacaram a relevância de atuação naquele projeto para além da formação universitária e do currículo. Embora de diferentes cursos - como História, Ciências Sociais, Cinema, Rádio, TV e Internet - e bastante jovens, com idades entre 18 e 22 anos, todos os graduandos contaram da importância de, pela primeira vez, usarem, preferencialmente, referenciais teóricos não ocidentais na elaboração de um trabalho acadêmico e, além disso, terem como orientadora uma professora negra.

O diálogo fluiu e os integrantes do grupo de pesquisa mencionaram que, em maioria, eram cotistas, contemplados pela Lei nº 12.711/2012⁵, e os primeiros de suas famílias a cursarem uma graduação. Falaram sobre os sonhos futuros, o apoio recíproco no Afrikas, o sentimento de não pertencimento à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), as situações de discriminação, as dificuldades financeiras e emocionais para a chegada e a permanência na instituição. Ao final da entrevista, eu também fui entrevistada. Os estudantes questionaram a minha pertença racial, convidando-me para acompanhar as próximas gravações da *websérie* e ler autores negros.

Saí daquela cobertura profundamente impactada e, desde então, venho tentando compreender a mim e ao meu grupo racial (um exercício que, tenho ciência, deve durar a vida toda). Até aqui, são sete anos dedicados aos estudos das relações étnico-raciais, em especial a partir da branquitude, sendo quatro, formalmente, no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGHIS-UFJF).

Edith Piza (2014) usou uma metáfora - a da porta de vidro - que sintetiza alguns dos sentimentos mobilizados em mim pelo Grupo Afrikas. Conforme a pesquisadora, até a década de 1980, o discurso acadêmico branco brasileiro sobre quaisquer questões étnico-raciais tinha como

⁴ Para assistir ao vídeo “Reflexo reverso: o outro em branco”, acessar: <<https://www.youtube.com/watch?v=7VcBOHaNQ90>>. Acesso em: 22 jun. 2025.

⁵ A Lei nº 12.711/12 foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff, em 29 de agosto de 2012. Esse regramento jurídico estabelece a reserva de, no mínimo, 50% das vagas de todos os cursos de graduação das universidades federais e cursos técnicos de institutos federais, contemplando egressos de escolas públicas, estudantes de baixa renda, negros e indígenas. A Lei nº 12.711/12, disponível no link <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>, foi atualizada pelas leis nº 13.490/16, para a inclusão de pessoas com deficiência, e Lei nº 14.723/23. Essa atualização mais recente, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 13 de novembro de 2023, ajusta critérios de renda e avalia o programa, entre outras mudanças, como a inclusão de quilombolas. A Lei nº 14.723/23 pode ser conferida na íntegra no link a seguir: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114723.htm>. Acesso em: 7 dez. 2024.

objeto de análise a população negra ou indígena, os “outros”, sendo esse “olhar branco” construído como sinônimo de neutralidade. Piza, também uma mulher branca, ressaltou nunca ter questionado a própria condição racial até a realização das pesquisas sobre a branquitude, assim como a sua condição racial não tinha sido alvo de questionamentos na experiência cotidiana.

Talvez uma metáfora possa resumir o que comecei a perceber: bater contra uma porta de vidro aparentemente inexistente é um impacto fortíssimo e, depois do susto e da dor, a surpresa de não ter percebido o contorno do vidro, a fechadura, os gonzos de metal que mantinham a porta de vidro. Isto resume, em parte, o descobrir-se racializado, quando tudo o que se fez, leu ou informou (e formou), atitudes e comportamentos diante das experiências sociais, públicas e principalmente privadas, não inclui explicitamente nem a mínima parcela da própria racialidade, diante da imensa racialidade atribuída ao outro. Tudo parece acessível, mas, na realidade, há uma fronteira invisível entre o muito que se sabe sobre o outro e o quase nada que se sabe sobre si mesmo. Porém, à medida que se vai buscando os sinais dessa suposta ‘invisibilidade’, vai-se também descobrindo os vãos da porta. Toda porta de vidro tem vãos. Nunca estão totalmente encaixadas na moldura. São necessários a fresta, o espaço entre o vidro e o assoalho, o vidro e o batente, para evitar a fricção que causaria a quebra do vidro. Vidros são muito sensíveis, muito delicados, necessitam de espaço para se moverem livremente. Se estivermos do lado de dentro, pode-se sentir o ar passando pelos vãos. Respira-se (Piza, 2014, p. 61 - 62).

A formalização, a continuidade e a conclusão do doutoramento (são tantas as questões que nos atravessam ao longo dos quatro anos de um curso de doutorado!) também são devidas à referida cobertura profissional, à observação e ao diálogo com aqueles discentes, hoje profissionais, que ocupam espaços relevantes no mercado de trabalho e em outros ambientes acadêmicos em nível de pós-graduação. Eles estão em Minas Gerais (MG), na Bahia (BA), em São Paulo (SP), na Espanha, nos Estados Unidos e em Cuba, uma pequena amostra de quão relevantes e indispensáveis são o ensino superior público, as ações afirmativas e a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Aquele encontro, em 2019, fomentou muitas reflexões sobre a minha trajetória de vida e formação acadêmica, os autores que constaram das bibliografias dos cursos que realizei, o exercício profissional da comunicação social na UFJF, dentre tantas outras. Quando conheci o Afrikas, já fazia 11 anos da minha defesa de dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (fui discente da segunda turma desse PPG) na UFJF, instituição na qual também cursei o bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, entre os anos de 1997 e 2000, e as especializações em Planejamento e Gestão Social e Comunicação Empresarial, em 2005 e 2013, respectivamente.

O questionamento dos estudantes sobre o significado do que é ser uma mulher branca no Brasil me fez pensar no fato de nunca ter analisado o racismo brasileiro a partir do meu grupo racial. Não conhecia o conceito de branquitude, não havia me dedicado à leitura de intelectuais negros ou problematizado a presença branca dominante nos espaços de poder, nas bibliografias. Embora integre a classe trabalhadora e uma minoria social, a comunidade LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, *queer*, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binários), não havia me detido nas reflexões sobre as relações étnico-raciais e os privilégios da branquitude.

Figura 1 - Na imagem superior, reprodução de fotografia (da esq. para dir.) de minha avó materna Maria Aparecida; bisavó materna Maria e tia-avó materna Maria do Patrocínio, por volta dos anos 1930, em Barra do Piraí (RJ). Na imagem inferior, eu e minha mãe, Maria Inês, em Vassouras (RJ), no final dos anos 1970



Fonte: arquivo pessoal da autora

Nós, pessoas brancas, não estamos habituadas à racialização, tampouco ao engajamento no enfrentamento às desigualdades raciais. Nesse sentido, sempre fui simplesmente Aline (mulher, jornalista, estudante), nunca estive presentificada pela cor/raça (Piza, 2014). Compreendia as desigualdades étnico-raciais como uma herança do colonialismo escravista e não refletia sobre as suas atualizações e reatualizações na contemporaneidade, ou seja, sobre quanto desse passado ainda se faz presente, privilegiando, assim, a mim e ao meu grupo racial (Bento, 2002).

Também em 2019 inúmeros coletivos de estudantes negros, graduandos e pós-graduandos, organizavam-se na Universidade Federal de Juiz de Fora, dentre os quais: Descolônia, no Instituto de Artes e Design (IAD); Griot, na Faculdade de Comunicação (FACOM); Cafofo, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Resistência Viva, no Instituto de Ciências Humanas (ICH); e AfroFlor, na Faculdade de Letras. Os graduandos do Grupo de Pesquisas Afrikas quase todos integravam esses grupos que, juntos, formavam a Frente Preta da UFJF.

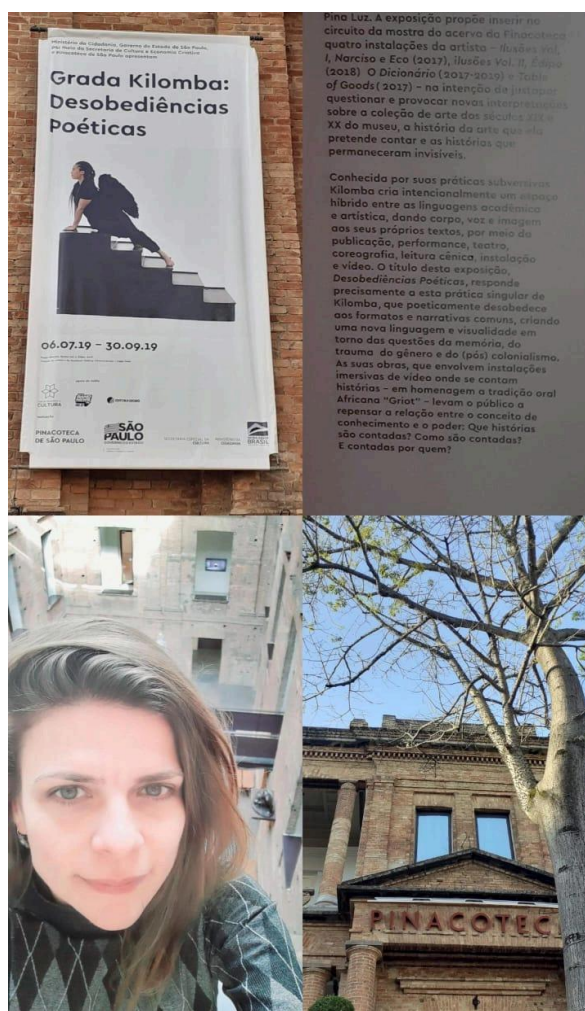
Eu me recordo que, ao menos em duas ocasiões, a Frente Preta recebeu os ingressantes da UFJF com atividades que abordaram os diversos marcadores sociais das desigualdades: raça, classe, identidade de gênero, orientação afetivo-sexual. As reivindicações daqueles jovens e a profundidade dos seus discursos e práticas por uma Universidade comprometida com o conhecimento científico e atenta às múltiplas realidades do país me mobilizaram e, mais do que isso, sinalizaram sobre a necessidade de retomar os estudos, inclusive para compreender a instituição na qual atuo profissionalmente.

Essa tomada de consciência sobre a minha pertença racial somou-se, naquele momento, à conjuntura de ascensão da extrema direita ao poder no Brasil e em diferentes partes do mundo. Os discursos de ódio às minorias e a destruição de políticas sociais proliferavam, tendo sido seguidos por uma pandemia, negligenciada pelo Governo Federal brasileiro, e uma recessão econômica sem precedentes, que também incentivaram a busca por outros conhecimentos e compreensões do país.

Dentre as primeiras leituras indicadas pelos integrantes do Afrikas, estavam os livros “Pele Negra, Máscaras Brancas”, “Entre o Encardido, o Branco e o Branquíssimo” e “Memórias da Plantação”, de Frantz Fanon, Lia Vainer Schucman e Grada Kilomba, respectivamente. Três questões principais ocuparam os meus pensamentos. A obra do martinicano Fanon, pesquisador negro, sobre o colonialismo e os seus impactos sociais e subjetivos foi produzida em meados do século XX, mas a conheci quase 70 anos depois; Schucman é uma brasileira branca estudando a branquitude, mas eu não tinha ouvido até então qualquer menção ao seu trabalho; Kilomba, uma

intelectual negra, cuja obra ainda me era desconhecida, nascida em Portugal, aponta como o conhecimento e o poder racial se entrelaçam.

Figura 2- Visita à Pinacoteca de São Paulo (SP), exposição “Grada Kilomba: Desobediências Poéticas”



Fonte: arquivo pessoal da autora (2019).

À época, Kilomba, que também é artista plástica, trazia ao Brasil a sua primeira exposição individual, “Desobediências Poéticas”, que ocupou algumas das salas da Pinacoteca de São Paulo (SP). A mostra explorava os efeitos do colonialismo e o racismo cotidiano, utilizando diversas linguagens artísticas: vídeos, instalações e performances. Houve ali, após uma visita à exposição, a convicção de que o percurso ao qual estava me propondo, aprender sobre a branquitude e as relações étnico-raciais, deveria se dar na Universidade Federal de Juiz de Fora.

As universidades públicas são essenciais para o país, pois respondem por 90% da ciência produzida no Brasil. Além disso, é na UFJF, instituição central sobretudo para o município de Juiz de Fora (MG) e a Zona da Mata mineira, que passo a maior parte do meu tempo. Mais do

que o meu local de formação, a UFJF é onde atuo profissionalmente e foi durante a minha atividade como jornalista da Universidade que fui confrontada com o meu silêncio acerca das desigualdades étnico-raciais presentes na sociedade brasileira e na instituição.

Antes do encontro com o Grupo de Pesquisa Afrikas, já condenava o racismo, mas o compreendia muito mais como um fenômeno individual, um desvio de caráter de uma pessoa ou de um grupo, e não como estruturante das relações sociais e das subjetividades, o que se constitui como um comportamento recorrente entre pessoas brancas. Não pensava sobre o fato de que, mesmo não sendo signatária de práticas discriminatórias e afirmando-me antirracista, permaneço sendo privilegiada pela branquidão da minha pele.

(...) brancos progressistas, que combatem a opressão e as desigualdades, silenciam e mantêm seu grupo protegido das avaliações e análises. Eles reconhecem as desigualdades raciais, só que não associam essas desigualdades raciais à discriminação e isto é um dos primeiros sintomas da branquitude. Há desigualdades raciais? Há! Há uma carência negra? Há! Isso tem alguma coisa a ver com o branco? Não! É porque o negro foi escravo, ou seja, é legado inerte de um passado no qual os brancos parecem estar ausentes. Evitar focar o branco é evitar discutir as diferentes dimensões do privilégio (Bento, 2019, p. 27).

Posso afirmar, sem hesitar, que a Universidade Federal de Juiz de Fora transformou e permanece transformando a minha trajetória de vida em todos os âmbitos. E sempre, sem exceção, para melhor, porque colabora para a expansão do meu olhar sobre mim, a sociedade, o tempo histórico presente, além de favorecer uma análise mais aprofundada sobre o passado e as possibilidades de futuro.

Também é fato que a UFJF e as demais instituições de ensino manifestam muitos dos conflitos e contradições da sociedade brasileira da qual participam e a qual constituem. Dessa maneira, a UFJF acumula um conjunto de potencialidades, fragilidades e tensões desde a sua origem, em 1960, até os dias atuais, nos quais soma cerca de 20.000 discentes e 3.500 trabalhadores, entre docentes, técnico-administrativos em educação (TAES) e terceirizados⁶.

Se compararmos a composição étnico-racial do Brasil, que é majoritariamente negro, com a das instituições federais de ensino superior (IFES) já temos uma ambivalência. É reduzida a presença de pesquisadores não brancos nas universidades. Desse modo, a ciência produzida nessas instituições, a ciência brasileira, ainda é majoritariamente branca, dado que denota um forte componente de segregação racial nos espaços acadêmicos (Carvalho, 2006; Rios; Mello, 2019). Do mesmo modo, é limitada a presença negra nas gestões universitárias: reitores,

⁶ Os números foram extraídos do sítio eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): <<https://www2.ufjf.br/60anos/ufjf-em-numeros/>>. Acesso em: 15 jul. 2025.

pró-reitores, diretores, coordenadores, chefes de departamento são em maioria homens brancos. Quando muito, mulheres brancas (Cardoso, 2014; Rios; Mello, 2019).

O referido cenário também não é uma exclusividade das instituições federais de ensino superior (IFES). Basta direcionarmos o olhar às esferas de poder para constatarmos o predomínio de pessoas brancas nos cargos gerenciais, nos mandatos políticos eletivos, no sistema de justiça, nos meios de comunicação de massa e nas profissões especializadas. O abismo social que separa brancos e negros brasileiros persiste neste século XXI e está nos relatórios públicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Todos os indicadores sociais, sem exceção, tais como o acesso ao trabalho, à moradia, à educação, à renda e à saúde, apontam ampla vantagem para a população branca em detrimento da população negra.

A partir daquele encontro profissional em 2019, dos relatos feitos pelos graduandos negros, da leitura de intelectuais negros sugeridos e pesquisados, tornou-se evidente que pensar as desigualdades brasileiras pelo viés exclusivamente econômico é insuficiente, dada a história do país. É preciso, também, compreender as relações étnico-raciais e a atuação da branquitude na produção e manutenção de seus privilégios e do racismo antinegro. Do mesmo modo, aquele encontro com o Grupo Afrikas manifestou o processo de transformação em curso na Universidade Federal de Juiz de Fora, devido às ações afirmativas⁷ no ensino de graduação⁸ e à consequente ampliação da presença negra.

A minha própria trajetória pode ajudar a exemplificar alguns dos deslocamentos ocorridos nas últimas duas décadas. Quando cursei o mestrado na UFJF, entre os anos de 2006 e 2008, numa turma majoritariamente branca e com docentes exclusivamente brancos, e me dediquei à pesquisa de adolescentes em conflito com a lei e da associação da criminalidade às desigualdades socioeconômicas e outros fatores, em momento algum, avalei a possibilidade de considerar as implicações da questão étnico-racial, tampouco rechacei qualquer sugestão nesse sentido. E foi nessa mesma instituição que me dediquei, formalmente nos últimos quatro anos, ao estudo das relações étnico-raciais a partir da branquitude, com a aprovação e a orientação de um corpo docente de um programa de pós-graduação. Aqui, destaco, especialmente, o incentivo das

⁷ Conforme Adilson Pereira dos Santos (2018), as ações afirmativas têm por objetivo corrigir desigualdades presentes na sociedade e acumuladas ao longo do tempo, revertendo representações negativas, ou seja, são políticas públicas que podem ser elaboradas, pelo Estado ou pela iniciativa privada, visando à compensação de lacunas provenientes dos mais diversos tipos de preconceitos e discriminações.

⁸ O ensino de graduação tem por objetivo a obtenção de qualificação universitária específica, sendo aberto a candidatos que tenham concluído o segundo grau ou equivalente e obtido classificação em processo seletivo (UFJF, 1988).

professoras do Programa de Pós-graduação em História, Fernanda Thomaz e Hebe Mattos⁹, para o desenvolvimento deste estudo.

É importante recordar, no que diz respeito à reserva de vagas, que a UFJF, em novembro de 2004, na gestão da reitora Maria Margarida Martins Salomão¹⁰, foi a primeira universidade federal do Estado de Minas Gerais a aprovar cotas de 50% nos cursos de graduação para egressos de escolas públicas e, dentro desse percentual, 25% para autodeclarados negros¹¹. Foi um passo importante, em atendimento às demandas dos movimentos sociais, realizado com oito anos de antecedência à Lei nº 12.711/12, que tornou o procedimento obrigatório em todas as instituições federais de ensino superior (IFES) e ensino técnico do país.

Os ingressantes cotistas transformaram a paisagem do campus, tornando-a mais semelhante à diversa, pluriétnica e multicultural sociedade brasileira. Constatei essa mudança assim que cheguei à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para atuar como jornalista, em janeiro de 2017, vinda da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Naquela ocasião, fazia exatos 20 anos do meu ingresso como discente no curso de Comunicação Social e nove anos da conclusão do mestrado em Ciências Sociais. À época da graduação, o campus da UFJF era ainda mais embranquecido do que durante o curso de mestrado. Tive um colega negro no curso de Jornalismo numa turma com 25 discentes. Na pós-graduação, duas colegas numa turma com 17 integrantes. Em ambos os cursos, nenhum professor negro.

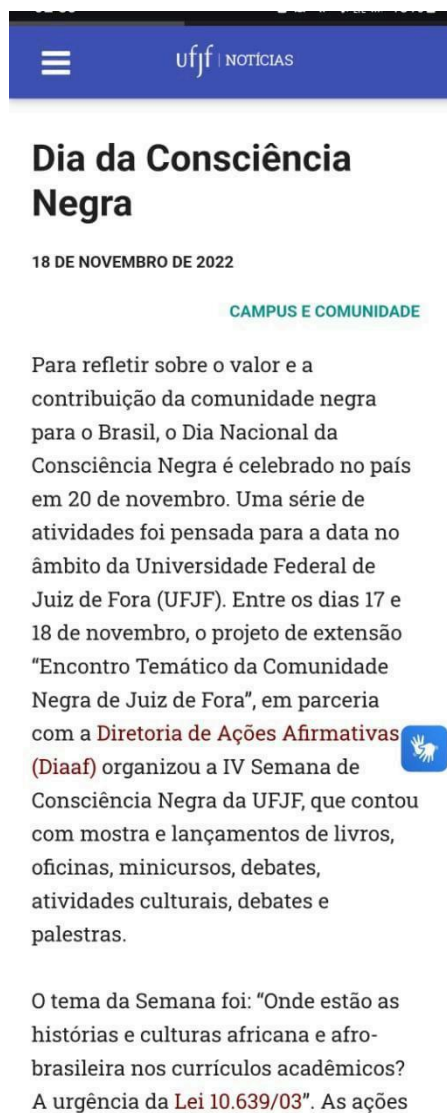
Afora a mudança na composição étnico-racial e socioeconômica do corpo discente, os cotistas também trouxeram consigo outras experiências sociais e, assim, novas questões e problematizações ao meio acadêmico. O Grupo de Pesquisas Afrikas é um desses exemplos. Na gravação da *websérie*, em 2019, os graduandos questionaram os referenciais teóricos eurocêntricos das disciplinas lecionadas na Universidade pela maioria branca de docentes e a reduzida presença de conteúdos da história e cultura afro-brasileira e africana, para além da disciplina História da África, ministrada pela professora Fernanda Thomaz.

⁹ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica da professora Hebe Mattos, ver: <<http://lattes.cnpq.br/2719300158070968>>. Acesso em: 30 nov. 2025.

¹⁰ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica da professora Maria Margarida Martins Salomão, a primeira reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), consultar: <<http://lattes.cnpq.br/4068326062662492>>. A docente atualmente é prefeita do município sede da UFJF, Juiz de Fora (MG). Eleita pelo Partido dos Trabalhadores (PT), está no segundo mandato consecutivo. Acesso em: 10 out. 2025.

¹¹ A reserva de vagas em todos os cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) foi aprovada pelo Conselho Superior (CONSU), em 4 de novembro de 2004, por meio da Resolução 16/2004, disponível na íntegra no link a seguir: <<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2018/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-16-2004.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2025.

Figura 3 - Reprodução parcial de notícia institucional da UFJF sobre o “Dia da Consciência Negra”¹²



Fonte: Universidade Federal de Juiz de Fora (2022).

Poucos anos depois, a necessidade de ampliação desses conteúdos nos currículos também foi tematizada em duas edições consecutivas da Semana da Consciência Negra da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), realizadas no mês de novembro de 2022 e 2023. Em ambos os episódios, a Diretoria de Ações Afirmativas¹³ (DIAAF) efetuou consulta pública à comunidade

¹² Para acesso à notícia institucional, publicada no portal da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em 18 de novembro de 2022, consultar:

<<https://www2.ufjf.br/noticias/2022/11/18/dia-da-consciencia-negra/>>. Acesso em: 23 nov. 2025.

¹³ A Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) foi criada, por meio da Resolução 14/2014 do Conselho Superior (CONSU), no reitorado de Júlio Chebli, em 5 de setembro de 2014. A referida normativa pode ser acessada na íntegra no link a seguir:

acadêmica sobre qual deveria ser o tema do evento. Docentes, técnico-administrativos em educação e estudantes definiram pela abordagem da implementação da Lei nº 10.639/03¹⁴ no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Essa legislação alterou, em 9 de janeiro de 2003, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos seus artigos 26-A e 79-B, para incluir nos currículos oficiais a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". O artigo 26-A foi novamente modificado, em 10 de março de 2008, pela Lei nº 11.645/08¹⁵, com a introdução da obrigatoriedade do ensino da "História e Cultura Indígena".

A Lei nº 10.639/03 é também uma ação afirmativa, conforme aponta o Parecer CNE/CP nº 03/2004¹⁶, aprovado pelo Conselho Pleno (CP) do Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão que assessora o Ministério da Educação (MEC) (Pereira, 2017). O referido Parecer fundamentou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana¹⁷, homologadas em 2004, regulamentadoras da legislação em questão, as quais citam diretamente as universidades como partícipes dessa política antirracista.

O parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à **d demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade.** Trata, ele, de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. Nesta perspectiva, propõe a divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial - **descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de**

<<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2015/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-14.2014.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2025.

¹⁴ A Lei nº 10.639/03, que determina a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" na rede de ensino, foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 9 de janeiro de 2003. O regramento está disponível no link a seguir:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm>. Acesso em: 11 dez. 2024.

¹⁵ A Lei nº 11.645/08 foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 10 de março de 2008. O dispositivo, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, está disponível no link a seguir:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm>. Acesso em: 19 dez. 2024

¹⁶ Para acesso ao Parecer CNE/CP nº 03/2004:

<https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2025.

¹⁷ Para acesso às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:<https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2025.

asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada (Brasil, 2004, p. 2, grifos meus)¹⁸.

Embora as leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 já somem, respectivamente, 23 e 18 anos de existência, os conteúdos relacionados às culturas e histórias afro-brasileira, africana e indígena permanecem escassos nas atividades formativas da educação brasileira. O que sabemos sobre a história dos negros brasileiros, tais como em remanescentes de quilombos, comunidades e territórios negros urbanos e rurais? O que sabemos sobre as centenas de etnias dos povos indígenas? E sobre as políticas estatais de branqueamento da população e suas consequências? Quanto nos dedicamos ao estudo das relações étnico-raciais no Brasil? Foram questões que se tornaram muito presentes quando da minha atuação profissional junto à comunidade negra da Universidade Federal de Juiz de Fora, porque foram ouvidas repetidas vezes.

A partir dessa aproximação, das leituras de intelectuais e ativistas negros, da constatação do meu desconhecimento, observei também que as cotas institucionais e a aplicação da Lei nº 12.711/12 nos cursos de graduação, já faz alguns anos, tornaram-se tema de estudo de diversos pesquisadores. Há muitos e importantes trabalhos produzidos sobre o assunto. Por outro lado, as pesquisas sobre a implementação da Lei nº 10.639/03 nas universidades ainda são em menor número, inclusive na comparação com o que foi produzido acerca do contexto da rede básica de ensino.

Essa conjuntura fomentou mais questionamentos. Após a reserva de vagas para egressos de escolas públicas, negros e indígenas, como as instituições federais de ensino superior (IFES) e seus gestores, majoritariamente brancos, se mobilizaram para a abordagem das histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena nos cursos de graduação? Como a branquitude gestora se comporta ao ser instada a implementar dispositivos jurídicos antirracistas? Em um país no qual o racismo antinegro está em toda a sociedade, ou seja, se desenvolve acima e além de todas as instituições, como essa desigualdade é tratada nas IFES?

É importante salientar que o termo branquitude gestora designa mais do que o fenótipo de reitores, pró-reitores e diretores, estando para além da brancura da pele e de outros traços físicos desses atores acadêmicos. Embora também diga sobre essas características, mais do que isso, aponta a sua associação a privilégios simbólicos e materiais, econômicos e políticos e, assim, ao poder de deliberar sobre os rumos da universidade.

¹⁸ Trecho do Parecer CNE/CP nº 03/2004, que fundamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Vale recordar que a criação do ensino superior no Brasil¹⁹ é marcada, historicamente, por profundas desigualdades de classe, raça e gênero. Essa afirmativa não pretende negligenciar algumas conquistas já empreendidas, ao longo do tempo, no sentido de democratização do espaço acadêmico²⁰. Apenas pontua a ausência de neutralidade nos espaços de produção do conhecimento, dado que os sujeitos da ciência também estão situados histórica, social e ideologicamente, ou seja, as universidades refletem valores, interesses e relações de poder.

É impossível que as instituições federais de ensino superior, isoladamente, transformem o país. Entretanto, essas universidades ocupam o topo da hierarquia educacional, são responsáveis pela formação de professores da rede básica e de profissionais especializados nas diferentes áreas do conhecimento. Além do ensino, produzem pesquisa e extensão, impactando os rumos da sociedade da qual participam.

Nesse sentido, o caminho de pesquisa adotado foi jogar luz às duas primeiras décadas de vigência da Lei nº 10.639/03 no âmbito do campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), localizado em Juiz de Fora (MG), a cerca de 180 km do Rio de Janeiro (RJ) e 260 km da capital mineira, Belo Horizonte (MG). A intenção é registrar e alcançar os avanços, os silêncios e os desafios históricos dessa instituição frente às relações étnico-raciais, com ênfase ao comportamento da branquitude gestora.

Para tanto, foram pesquisados alguns dos documentos públicos da instituição, como o Estatuto, o Regimento Geral e as atas de reuniões dos conselhos deliberativos e, principalmente, recorreu-se às memórias e narrativas de integrantes da própria comunidade acadêmica, brancos e negros, de diferentes segmentos profissionais e gerações, que estiveram presentes na Universidade, integral ou parcialmente, entre os anos de 2003, quando da promulgação da Lei nº 10.639/03, e 2023, ocasião na qual esse regramento completou 20 anos.

Dessa forma, pretende-se registrar memórias, ampliando discussões sobre as relações étnico-raciais no âmbito das universidades públicas e pensando caminhos para a sua efetiva democratização. Não é objetivo ter acesso a versões mais ou menos verdadeiras, mas a múltiplas e variadas versões, contribuindo para o debate sobre os desafios postos para as instituições

¹⁹ Para saber mais sobre a história das universidades no Brasil: FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 28, p. 17-36, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/yCrwPPNGGSBxWJcmLSPfp8r/>>. Acesso em: 19 fev. 2026.

²⁰ Para saber mais: MAYORGA, Claudia; COSTA, Fabíola Cristina Santos; CARDOSO, Tatiana Lúcio. Introdução - Universidade Pública no Brasil: Entre Privilégios e Direitos. *In: Universidade Cindida, Universidade em Conexão: ensaios sobre democratização da universidade*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. p. 19-45.

federais de ensino superior neste século XXI, a partir da história da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A despeito de a presente pesquisa também tangenciar a abordagem do ensino da cultura e história indígena na UFJF, tem como foco principal a implementação do ensino da cultura e história afro-brasileira e africana, a atuação da branquitude gestora e o racismo antinegro. Essa delimitação se deve ao reconhecimento de especificidades nas lutas, reivindicações e conquistas desses diferentes grupos sociais.

Munida dos propósitos mencionados, em agosto de 2023, submeti o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). No dia 6 de dezembro do mesmo ano, o setor emitiu parecer favorável à execução do estudo em história oral, cujo Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) está registrado sob o número 74432723.4.0000.5147, na Plataforma Brasil. Em seguida, foram iniciadas as entrevistas temáticas com professores, técnico-administrativos em educação, em atividade e aposentados, estudantes e egressos, brancos e negros.

Ao todo, foram coletados 23 depoimentos temáticos, entre os meses de janeiro e maio de 2024, dos quais 22 serão apresentados nas páginas seguintes²¹. Vale pontuar que as entrevistas temáticas não abrangem a totalidade da vida dos participantes, porque têm o interesse principal na parte da vida do entrevistado diretamente relacionada ao tema de pesquisa. Os 22 depoentes listados no quadro a seguir autorizaram ter os nomes divulgados neste estudo.

Quadro 1 - Lista de participantes em ordem alfabética (nome, autodeclaração étnico-racial, ano e município de nascimento, cargo/vínculo profissional com a UFJF e período de atividade na instituição na ocasião da entrevista temática)

Entrevistado	Autodeclaração étnico-racial	Ano/município de nascimento	Cargo/vínculo com a UFJF na ocasião da entrevista temática	Período de atuação na UFJF
1. Ana Cláudia Peters	branca	1963/ Juiz de Fora (MG)	pró-reitora de Graduação (2014-2016), professora aposentada da Faculdade de Letras	1995-2020

²¹ Um dos depoimentos temáticos foi excluído da pesquisa, visando preservar o participante, único do grupo de entrevistados que solicitou o anonimato. Embora os riscos sejam mínimos e, principalmente, inerentes à análise dos resultados, com o depósito do áudio no Laboratório de História Oral e Imagem da Universidade Federal de Juiz de Fora (LABHOI/UFJF), sobre o qual o depoente tinha ciência ao conceder a entrevista, não haveria como afastar integralmente a possibilidade de identificação. Assim, como os demais participantes aceitaram ter os seus nomes divulgados neste estudo, foi feita a opção pela não utilização do referido material.

2. Ana Emília Carvalho	negra	1996/ Andrelândia (MG)	egressa da graduação em Ciências Sociais	2014-2021
3. Ana Júlia Silvino	negra	2000/ Itajubá (MG)	egressa da graduação em Rádio, TV e Internet	2019-2023
4. Bianca Silva	negra	1997/Santos Dumont (MG)	mestranda em História, egressa da graduação em História e da especialização em Relações de Gênero e Sexualidades	2015- atual ²²
5. Carolina Bezerra	negra	1978/ São Bernardo do Campo (SP)	diretora de Ações Afirmativas (2015-2016), professora do Colégio de Aplicação João XXIII	2010-atual
6. Cassiano Amorim	branco	1974/ Carangola (MG)	pró-reitor de Graduação (2020-2024), pró-reitor adjunto de Graduação (2016-2020), professor da Faculdade de Educação	2010-atual
7. Daniel Pimenta	preferiu não realizar a autodeclaração	1963/ Juiz de Fora (MG)	proponente do Encontro de Saberes , professor do Departamento de Botânica	1993-atual
8. Edson Faria	branco	1961/ Rio de Janeiro (RJ)	secretário geral da Reitoria (2021-2024) , pró-reitor de Graduação (1998-2002), pró-reitor de Recursos Humanos (2002-2006), professor da Faculdade de Educação Física e Desportos	1983-atual
9. Eduardo Magrone	branco	1963/ Porto Alegre (RS)	pró-reitor de Graduação (2006-2014) , professor da Faculdade de Educação	1995-atual
10. Enilce Albergaria	branca	1949/ São João del-Rei	professora aposentada da Faculdade de Letras	1992-2021

²² O termo “atual” refere-se à condição profissional do participante na ocasião da realização da entrevista temática em história oral. Todas as entrevistas foram realizadas no primeiro semestre do ano de 2024.

		(MG)		
11. Fabiano Tosetti	branco	1958/ Juiz de Fora (MG)	pró-reitor adjunto de Graduação (2014-2016) , professor aposentado da Faculdade de Engenharia	1991-2021
12. José Batista	preto (negro)	1958/ Juiz de Fora (MG)	técnico-administrativo em educação do Instituto de Ciências Humanas (ICH)	1987-atual
13. Julvan Oliveira	negro	1962/ Além Paraíba (MG)	diretor de Ações Afirmativas (2016-2024) , professor da Faculdade de Educação	2011-atual
14. Leonardo Marques	parda (negro)	2000/ Juiz de Fora (MG)	graduando em Cinema	2018-atual
15. Lorene Figueiredo	preferiu não realizar a autodeclaração	1966/ Rio de Janeiro (RJ)	professora da Faculdade de Educação	2018-atual
16. Luciane Monteiro	branca	1969/ Santana do Deserto (MG)	diretora do Museu de Arqueologia e Etnologia Americana e professora colaboradora	2006-atual
17. Maria Elizabete de Oliveira	negra	1965/ Juiz de Fora (MG)	diretora de Ações Afirmativas (2014) e técnico-administrativa em educação aposentada	1991-2019
18. Maria Luiza Igino	preta (negra)	1975/ Juiz de Fora (MG)	egressa da graduação em História e do mestrado, doutorado e pós-doutorado em Ciência da Religião	1997-2020
19. Robert Daibert	parda (negro)	1976/ Juiz de Fora (MG)	diretor do Neab (2009-2015) , professor do Departamento de Ciência da Religião	2008-atual
20. Rogério da Silva	negro	1957/ Juiz de Fora (MG)	técnico-administrativo em educação aposentado , coordenador do Sintufejuj com assento em conselhos deliberativos	1979-2015
21. Vilma Pedro	parda (negra)	1970/ Congonhas	secretária da Pró-reitoria de Graduação	2011-atual

		(MG)	e do Conselho Setorial de Graduação (2016-2024), técnico-administrativa em educação/pedagoga	
22. Willian Cruz	preto (negro)	1975/ Barbacena (MG)	organizador da Semana da Consciência Negra (2022, 2023), professor do Departamento de Matemática	2018-atual

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Dos 22 participantes, sete se autodeclararam brancos; dois afirmaram não se enquadrar, exclusivamente, em nenhuma das três categorias - branco, negro (preto ou pardo) e indígena; e treze se autodeclararam negros, ou seja, pretos ou pardos, conforme a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e definida na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial²³). A autodeclaração étnico-racial, como o próprio termo indica, é o ato de um determinado sujeito declarar a sua própria raça ou etnia, ou seja, trata-se de uma forma de autoafirmação identitária segundo a qual a pessoa define a sua pertença a um grupo étnico-racial específico.

Neste estudo, o conceito de raça é compreendido sem qualquer viés biológico, como uma categoria que abarca relações de poder, dominação e exclusão não declaradas e determinantes para a sociedade (Munanga, 2004). Já o racismo diz respeito à convicção na existência de raças naturalmente hierarquizadas pela relação essencial entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural (Munanga, 2004).

É também uma construção ideológica elaborada a partir do século XVI, para justificar o processo colonizador branco europeu na América e na África, bem como a dominação dos povos indígenas e africanos (Fanon, 2008; Schucman, 2012). No Brasil, é compreendido que, desde a virada do século XIX para o XX, o racismo tornou-se alicerce para o capitalismo, contribuindo para a perpetuação da dominação e acumulação de capital pelas elites brancas, assim como para a manutenção da exclusão e subalternização das populações negra e indígena (Souza, 2022; Schwarcz, 2005).

Os depoimentos, realizados individualmente, de forma presencial ou remota, de acordo com a disponibilidade dos participantes, foram gravados em áudio, com o consentimento prévio

²³ A Lei nº 12.288/2010, conhecida como Estatuto da Igualdade Racial, foi sancionada em 20 de julho de 2010, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. No Artigo 1º do referido dispositivo, consta a seguinte definição para população negra: “o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodeclaração análoga” (Brasil, 2010).

dos sujeitos e somam, aproximadamente, 35 horas de gravação. O material ficará depositado no acervo do Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI/UFJF), que tem coordenação da professora Hebe Mattos, do Departamento de História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Essas entrevistas temáticas em história oral também poderão ser utilizadas por outros pesquisadores, cujos projetos de pesquisa forem aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade.

Quadro 2- Lista de participantes (nome, autodeclaração étnico-racial, vínculo com a UFJF, modalidade e duração da entrevista temática)

Entrevistado/ autodeclaração étnico-racial	Vínculo com a UFJF	Modalidade/ duração da entrevista
1. Ana Cláudia Peters/ branca	pró-reitora de Graduação (2014-2016), professora aposentada da Faculdade de Letras	<i>online/</i> 1h03m55s
2. Ana Emília Carvalho/ negra	egressa da graduação em Ciências Sociais	presencial/ 1h22m
3. Ana Júlia Silvino/ negra	egressa da graduação em Rádio, TV e Internet	<i>online/</i> 36m04s
4. Bianca Silva/ negra	egressa da graduação em História, da especialização em Relações de Gênero e Sexualidades e mestranda em História	<i>online</i> 1h18m30s
5. Carolina Bezerra/ negra	diretora de Ações Afirmativas (2015-2016), professora do Colégio de Aplicação João XXIII	presencial/ 2h03m07s
6. Cassiano Amorim/ branco	pró-reitor de Graduação (2020-2024), pró-reitor adjunto de Graduação (2016-2020), professor da Faculdade de Educação	presencial/ 1h29m56s
7. Daniel Pimenta/ preferiu não realizar a autodeclaração	proponente do Encontro de Saberes, professor do Departamento de Botânica	<i>online/</i> 1h17m07s
8. Edson Faria/ branco	secretário geral da Reitoria (2021-2024), pró-reitor de Recursos Humanos (2002-2006), pró-reitor de Graduação (1998-2002), professor da Faculdade de Educação Física	presencial/ 1h31m43s
9. Eduardo Magrone/ branco	pró-reitor de Graduação (2006-2014), professor da Faculdade de Educação	presencial/ 1h40m28s
10. Enilce Albergaria/	professora aposentada da Faculdade de	presencial/

branca	Letras	1h08m02s
11.Fabiano Tosetti/ branco	pró-reitor adjunto de Graduação (2014-2016) , professor aposentado da Faculdade de Engenharia	presencial/ 40m
12.José Batista/ preto	técnico-administrativo em educação no Instituto de Ciências Humanas (ICH)	presencial/ 50m
13.Julvan Oliveira/ negro	diretor de Ações Afirmativas (2016-2024) , professor da Faculdade de Educação	presencial/ 1h04m21s
14.Leonardo Marques/ pardo	graduando em Cinema	<i>online</i> / 59m47s
15.Lorene Figueiredo/ preferiu não realizar a autodeclaração	professora da Faculdade de Educação	online/ 1h12m22s
16.Luciane Monteiro/ branca	diretora do Museu de Arqueologia e Etnologia Americana e professora colaboradora	online/ 48m57s
17. Maria Elizabete de Oliveira/ negra	diretora de Ações Afirmativas (2014) e técnico-administrativa em educação aposentada	presencial/ 1h45m19s
18.Maria Luiza Igino/ preta	egressa da graduação em História e do mestrado, doutorado e pós-doutorado em Ciência da Religião	online/ 55m17s
19.Robert Daibert/ pardo	diretor do Neab (2009-2015) , professor do Departamento de Ciência da Religião	presencial/ 50m
20.Rogério da Silva/ negro	técnico-administrativo em educação aposentado , coordenador do Sintufejuf por diversos períodos e com assento em conselhos deliberativos	presencial/ 1h03m48s
21.Vilma Pedro/ parda	secretária da Pró-reitoria de Graduação e do Conselho Setorial de Graduação (2016-2024) , técnico-administrativa em educação/pedagoga	presencial/ 56m30s
22.Willian Cruz/ preto	organizador da Semana da Consciência Negra (2022 e 2023) , professor do Departamento de Matemática	presencial/ 1h34m38s

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Alguns critérios determinaram a seleção dos participantes. Aos três segmentos²⁴ - professores, técnico-administrativos em educação (TAEs) e estudantes, foram indispensáveis idade igual ou superior a 18 anos e alguma atuação profissional no campus sede da UFJF, em Juiz de Fora (MG), no período que compreende o recorte cronológico desta pesquisa, ou seja, de janeiro de 2003 a janeiro de 2023.

A seleção de docentes e técnico-administrativos em educação (TAEs) teve como parâmetro prioritário, porém não exclusivo, ter integrado as instâncias decisórias da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), como: os conselhos Superior²⁵ (CONSU) e Setorial de Graduação²⁶ (CONGRAD); a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF). Também foram privilegiados depoentes com histórico de atuação no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), dada a relevância dos NEABS na educação para as relações étnico-raciais no país; na Faculdade de Educação (FACED), responsável pela graduação em Pedagogia e pelas disciplinas pedagógicas das licenciaturas; e nos cursos diretamente mencionados na Lei nº 10.639/03, quais sejam: Educação Artística, Letras e História.

Em outros termos, visto que é objetivo abordar a implementação da Lei nº 10.639/03, pela administração superior²⁷, nos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, optou-se, para o enriquecimento da pesquisa, pela realização de entrevistas temáticas em história oral também com os próprios gestores. Desse modo, foram coletados os depoimentos dos seguintes pró-reitores de Graduação da UFJF: professor Eduardo Magrone, que exerceu o cargo entre os anos de 2006 e 2014; professora Ana Cláudia Peters, cuja atividade ocorreu entre 2014 e 2016; e professor Cassiano Caon Amorim, entre os anos de 2021 e 2024, tendo sido ainda

²⁴ Conforme o Estatuto da UFJF (1998), o corpo docente da instituição é constituído pelo pessoal permanente do quadro do magistério, sendo aos professores assegurada, no exercício de suas funções, a liberdade de expressão filosófica, técnica e científica. O quadro técnico-administrativo em educação (TAE), por sua vez, reúne profissionais para o desempenho de cargos e funções próprias das áreas administrativa, técnica, de pesquisa e serviços. Já o corpo discente é composto por alunos regularmente matriculados nos cursos da Universidade nos diferentes níveis de ensino ofertados.

²⁵ O Conselho Superior (CONSU) é o órgão máximo de deliberação interna da Instituição, possuindo funções normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF, 1998).

²⁶ Os Conselhos Setoriais são órgãos consultivos, deliberativos e normativos da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, em matéria específica. Nesse sentido, o Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) tem como competência principal propor ao Conselho Superior (CONSU) as diretrizes para a Universidade relativas aos cursos de graduação, à educação básica, ao ensino profissional e aos cursos sequenciais (UFJF, 1998).

²⁷ A estrutura de governança da Universidade Federal de Juiz de Fora está definida em seu Estatuto, conforme Portaria nº 1.105/1998 do Ministério da Educação (MEC). A UFJF está estruturada da seguinte forma: Órgãos Colegiados Superiores; Reitoria; Pró-reitorias; Unidades Acadêmicas; Órgãos Suplementares. Para mais informações sobre o Estatuto da Universidade: <<https://www2.ufjf.br/proex/files/2017/02/Estatuto-da-UFJF.pdf>>. Acesso em: 25 nov.2025.

pró-reitor adjunto da mesma pasta, entre 2016 e 2020. Também foi entrevistado o professor Fabiano César Tosetti, cuja atividade se deu como pró-reitor adjunto de Graduação, em parceria com Peters.

As gestões dos quatro depoentes, que se autodeclararam brancos, cobrem quase integralmente o recorte histórico desta pesquisa, abrangendo o período que vai de 2006 ao ano de 2023. Houve a tentativa de cobertura dos primeiros anos de vigência da Lei nº 10.639/03. Todavia, não foi possível, porque a professora Valéria Trevizani, pró-reitora de Graduação da UFJF no período faltante do recorte histórico, entre os anos de 2003 e 2006, já é falecida²⁸.

Além disso, participaram da pesquisa os três profissionais que atuaram como diretores de Ações Afirmativas da Universidade desde a criação do setor, em 2014, até o final do período histórico sob análise, janeiro de 2023. Os ocupantes do referido posto, em ordem cronológica de atuação, foram: a técnico-administrativa em educação (TAE) Maria Elizabete de Oliveira, entre os anos de 2014 e 2015; a professora Carolina dos Santos Bezerra, entre 2015 e 2016; e o professor Julvan Moreira de Oliveira, de 2016 a 2024. Nas entrevistas, os três depoentes se autodeclararam negros.

No caso da seleção dos estudantes, buscou-se priorizar, do mesmo modo como realizado com os docentes não gestores, a participação de alunos ou egressos dos cursos de graduação em Artes, Letras e História. Ademais, foi acrescido o critério de engajamento em movimentos sociais, em especial no movimento negro, dada a compreensão do seu caráter educador, conforme salienta Nilma Lino Gomes (2019):

No seu papel educativo, tal movimento [*movimento negro*] educa e reeduca a sociedade, o Estado e a si mesmo sobre as relações raciais, o racismo e a diáspora africana. E, se é um educador, ele constrói pedagogias. E, se constrói pedagogias, interfere nos processos educativos e nas políticas educacionais (Gomes, 2019, p. 144).

O recrutamento dos participantes foi feito a partir do método “bola de neve”, no qual é construída uma amostra não probabilística, sendo utilizadas cadeias de referências (Vinuto, 2015). Nesse sentido, iniciei as entrevistas temáticas em história oral pelos contatos dos quais

²⁸A professora Valéria Trevizani foi pró-reitora de Graduação da UFJF durante o reitorado de Margarida Salomão (1998-2006), quando se destacou em dois grandes projetos: a implementação do Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM) e a flexibilização curricular nos cursos de graduação. A trajetória de Trevizani na UFJF teve passagens marcantes como docente no Colégio de Aplicação João XXIII, na Faculdade de Educação (FACED) e no Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Humanas (ICH). A professora faleceu no dia 25 de outubro de 2021. Fonte: sítio eletrônico da UFJF <<https://www2.ufjf.br/noticias/2021/10/25/ufjf-lamenta-morte-de-valeria-trevizani/>> Acesso em: 4 dez. 2024.

dispunha. Em seguida, solicitei aos recrutados a indicação de novos participantes com as características desejadas. Esses, por sua vez, valendo-se de suas redes sociais, sugeriram novos depoentes e assim por diante, sempre respeitando os critérios determinados no projeto de pesquisa submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFJF.

O fato de ser, além de doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História, jornalista do quadro efetivo técnico-administrativo em educação da Universidade colaborou para o acesso à comunidade acadêmica, assim como foi um facilitador ter atuado profissionalmente, entre os anos de 2017 e 2020, na cobertura das atividades da Diretoria de Ações Afirmativas, órgão que tem por objetivo fomentar e concretizar políticas de promoção de igualdade e o reconhecimento das diferenças, diversidades e inclusão. Essa experiência oportunizou o estreitamento de laços profissionais com parte dos gestores e demais integrantes da comunidade acadêmica da instituição.

Os primeiros contatos com os depoentes foram efetuados por meio de mensagem eletrônica, *whatsapp* ou *e-mail*. Nesses diálogos iniciais, o envio do parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos e do termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE)²⁹ conferiu maior respaldo ao estudo, visto que ambos os documentos continham os objetivos e o compromisso da pesquisa com o cumprimento das legislações vigentes no país, além do contato do Comitê, para mediação e solução de possíveis desacordos.

As entrevistas foram realizadas a partir de um roteiro amplo e geral³⁰, para garantir uma certa unidade nos documentos produzidos, e de roteiros individuais, nos quais foram consideradas as especificidades da trajetória profissional de cada participante. Embora indispensável, a utilização dos roteiros nas entrevistas foi adotada de forma flexível, para possibilitar o surgimento de novas questões nos discursos. Procurou-se, nesse sentido, deixar fluir as entrevistas sem interrupções das narrativas e respeitando o temperamento e a personalidade de cada entrevistado.

Para facilitar a descrição dos sujeitos e localizar o ponto de partida de suas memórias e narrativas, em todas as entrevistas foram requeridos os seguintes dados: nome completo; data e local de nascimento, autodeclaração étnico-racial; tipo de vínculo profissional com a UFJF;

²⁹ Em resumo, o TCLE é o documento que informa, ao participante, os objetivos, benefícios e possíveis riscos do estudo. Além disso, deve garantir a participação voluntária, consciente e sem constrangimentos. O parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFJF e o termo de consentimento livre e esclarecido utilizado nesta pesquisa estão disponíveis nos anexos.

³⁰ O roteiro geral utilizado nesta pesquisa está disponível nos anexos.

gênero/identidade de gênero; orientação afetivo-sexual; escolaridade; e, em caso de nascidos em outros municípios, ano de chegada a Juiz de Fora (MG) e período de residência na cidade.

Conquanto, na maioria das vezes, já existisse o conhecimento prévio, por exemplo, da profissão, escolaridade, dentre outras informações sobre os depoentes, todas as perguntas e as respostas estão registradas em áudio, visando facilitar a utilização do material por outros pesquisadores em momentos futuros. Além das perguntas referentes à origem dos sujeitos, outras questões constavam do roteiro geral que orientou as entrevistas temáticas. O documento foi dividido em cinco tópicos, quais sejam: origem; chegada e trajetória na UFJF; raça, racismo e branquitude; Lei nº 10.639/03; e Lei nº 11.645/08.

Nesses tópicos, por sua vez, havia indagações relativas às memórias dos participantes acerca das relações étnico-raciais ao longo do tempo no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), do cumprimento pela administração superior da UFJF da Lei nº 10.639/03, da branquitude, da própria participação em movimentos sociais, dentre outras. Além disso, antes da tematização de raça, racismo, branquitude e regramentos jurídicos, foram brevemente apresentados aos depoentes alguns dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre as desigualdades étnico-raciais no Brasil, assim como informações sobre os objetivos da principal legislação em questão, a Lei nº 10.639/03.

As narrativas dos 22 participantes, elaboradas a partir de suas memórias, permitem conhecer como se deram algumas articulações; quem participou; como e por que determinadas decisões foram ou deixaram de ser tomadas pela administração superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nesse sentido, estão para além de meras ilustrações da realidade da UFJF, são testemunhos, versões e interpretações sobre a história da instituição em suas múltiplas dimensões: factuais, temporais, espaciais, conflituosas, consensuais (Thompson, 2002; Delgado, 2010).

Por outro lado, os depoimentos gravados também não são um compartimento da história vivida por professores, técnico-administrativos em educação e estudantes, mas os registros de suas narrativas sobre essa história vivida, singulares e incompatíveis com generalizações (Delgado, 2010). Dito de outro modo, as entrevistas temáticas apresentadas nas próximas páginas têm a memória dos entrevistados como fonte principal para o sustento de suas narrativas e são frutos de um procedimento, um meio, um caminho premeditado de produção do conhecimento histórico, o qual envolveu a mim, a pesquisadora, os entrevistados e um gravador, cruzando-se as subjetividades (Delgado, 2010).

Nos processos de recordação dos depoentes, há ênfases, esquecimentos, omissões, há o que passou segundo o olhar de cada entrevistado, a partir das questões que lhe foram propostas

acerca das relações étnico-raciais. De acordo com Pollak (1992, p. 201), apesar de aparentar ser algo individual ou íntimo, “a memória deve ser entendida também, ou sobretudo, como um fenômeno coletivo e social, ou seja, como um fenômeno construído coletivamente e submetido a flutuações, transformações, mudanças constantes”.

É preciso considerar, ainda, a temporalidade, ou seja, a relação entre os múltiplos tempos presentes nos documentos produzidos (Delgado, 2010). Nas entrevistas de professores, técnico-administrativos em educação e estudantes, estão o tempo passado, os tempos percorridos em suas trajetórias e o tempo presente, o de realização das entrevistas, o qual orientou tanto as questões de pesquisa quanto as respostas a elas. Além disso, no processamento das memórias, incidem as dimensões do tempo individual, conectado à trajetória de cada um, e do tempo coletivo ou social, que é compartilhado.

Todos os 22 participantes mostraram-se solícitos e dispostos a contribuir com esta pesquisa, respondendo às questões apresentadas sobre a implementação da Lei nº 10.639/03 na Universidade e, na maioria das vezes, acrescentando outras memórias e situações vivenciadas na instituição. Ademais, o tema da branquitude é recente nas Ciências Humanas e Sociais no Brasil e ainda pouco abordado mesmo pelo público acadêmico. Desse modo, o aceite dos depoentes para participar deste estudo torna-se ainda mais relevante.

Soma-se a isso o fato de que pesquisar as relações étnico-raciais no país é como tocar numa lesão profunda e sem cicatrização há mais de 500 anos, desde quando os portugueses chegaram a esta terra indígena. Essa lesão, por longo período, foi inúmeras vezes ocultada, invisibilizada e, mais ainda, naturalizada, pelo próprio Estado brasileiro, produzindo, assim, vantagens persistentes para os brasileiros brancos e impedimentos para os brasileiros negros e indígenas. Tal afirmativa, conforme já mencionado, pode ser constatada a partir da análise de quaisquer dados estatísticos oficiais sobre educação, trabalho e renda, saúde, moradia, dentre outros, e consta também das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana³¹.

É relevante frisar que essa tensão racial também se fez presente, em diferentes níveis, nas entrevistas temáticas em história oral, porque se faz presente na sociedade brasileira. Nesse sentido, compartilho da perspectiva de Lia Vainer Schucman, Lourenço Cardoso e Eliane Silvia Costa (2012) que debateram paridade e assimetria racial entrevistador/entrevistados em estudos

³¹ Para acesso às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2025.

qualitativos sobre as relações étnico-raciais. Tanto uma quanto a outra são recursos relevantes para a realização de pesquisas acerca das relações étnico-raciais e podem colaborar de forma singular com esse campo de estudos.

Quanto às potencialidades da história oral, mais um aspecto merece ser destacado: a sua bidirecionalidade, ou seja, o fato de favorecer que fontes históricas se retroalimentem (Freitas, 2006). Por exemplo, na primeira etapa do estudo, anterior à submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), foi realizada uma busca por documentos públicos da Universidade Federal de Juiz de Fora, com foco naqueles elaborados pelas gestões superiores e orientadores da instituição, tais como: o Estatuto, o Regimento Geral, os regimentos e as atas dos conselhos Superior (CONSU) e Setorial de Graduação (CONGRAD), Resoluções e Portarias e o Plano de Desenvolvimento Institucional (2022-2027). Imbuída do objetivo de pesquisar a Lei nº 10.639/03, a branquitude e as relações étnico-raciais, procurava, especialmente, por menções à história e cultura afro-brasileira e africana. No entanto, constatei a sua reduzida tematização.

Verificar a predominância do silêncio nesses documentos públicos foi determinante para a definição e a condução da segunda etapa do estudo: a realização das entrevistas temáticas. Os documentos institucionais públicos fomentaram e subsidiaram a produção dos depoimentos em áudio, arquivados no Laboratório de História Oral e Imagem (Labhoi/UFJF), que, por sua vez, complementam as fontes históricas utilizadas de início. Daí a bidirecionalidade da metodologia. Afinal, as entrevistas em história oral dão conta de perspectivas e questões que não integram o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Estatuto, o Regimento Geral, assim como os demais documentos públicos consultados de início.

A apresentação deste estudo foi dividida em cinco capítulos, os quais não almejam emplacar ou lacrar respostas definitivas, o que seria incompatível com a metodologia de pesquisa adotada. Em síntese, pretendem promover reflexões, especialmente sobre o antirracismo, o racismo e a atuação da branquitude gestora, entre os anos de 2003 e 2023, na Universidade Federal de Juiz de Fora, e documentar essa história recente da instituição.

Desse modo, apresentado este capítulo introdutório, o segundo capítulo, intitulado “**Avanços**”, é dedicado a abordar, a partir das narrativas dos participantes, os avanços promovidos pela Lei nº 10.639/03 no ensino de graduação, com atenção especial às proposições da administração superior da instituição, majoritariamente branca, para a implementação desse dispositivo. Além disso, serão apresentadas as articulações e as estratégias do movimento negro as quais culminaram com a sanção da lei em questão, no ano de 2003, e com a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, em 2004. Por fim, são situados outros avanços

da UFJF no que diz respeito às relações étnico-raciais, identificados tanto nos depoimentos temáticos quanto nos documentos públicos consultados.

O terceiro capítulo, **“Silêncios e Embargos”**, fazendo o movimento oposto ao do segundo, é reservado à abordagem dos entraves institucionais, verificados nas narrativas dos depoentes, à inserção da história e cultura afro-brasileira e africana no ensino de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no mesmo recorte cronológico. Ademais, trata das tensões, da composição e das relações étnico-raciais no campus sede da instituição em Juiz de Fora (MG). Dedicar-se ainda à análise de alguns aspectos dos regramentos basilares da Universidade e seus possíveis impactos na implementação efetiva da Lei nº 10.639/03 na instituição.

O quarto capítulo, **“Desafios históricos”**, aponta, na perspectiva dos participantes, conforme o título sintetiza, quais os caminhos possíveis para a Universidade Federal de Juiz de Fora superar desafios históricos no que diz respeito às relações étnico-raciais, visando ao reposicionamento dos conhecimentos e saberes negros. A proposta é, a partir da escuta dos depoentes, caminhar pelas trilhas abertas pelo movimento negro, as quais objetivam ampliar os currículos das instituições de ensino para, assim, abarcar a diversidade cultural, racial, social e econômica do país.

Por último, nas **“Considerações finais”**, estão sintetizados os apontamentos avaliados como centrais para as temáticas abordadas neste estudo, de acordo com as narrativas dos participantes e a análise dos documentos institucionais públicos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

2 AVANÇOS

Quando as pessoas me perguntam se atingiu os objetivos, **eu digo sim e não**. Porque depende de quem entende qual a importância e o valor dos textos legais, qual o compromisso que o professor tem em implantar as normas legais. Não tem uma avaliação ampla que consiga dar conta de responder isso de forma eficaz, ao menos que eu tenha conhecimento. Tu podes localizar na instituição em que a gente trabalha, ou com quem a gente trabalha, estudos e práticas. Vejo assim, até onde a gente pode considerar, sem fazer uma pesquisa sistemática. **Devo dizer que é lógico que houve um progresso grande. É como disse antes, teve de tudo** (Silva, 2023, p. 234, grifos meus)³².

O texto da epígrafe deste capítulo, parte de uma entrevista da professora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, concedida na ocasião dos 20 anos da Lei nº 10.639/03³³, é significativo para iniciarmos o relato da pesquisa sobre a implementação desse dispositivo jurídico no âmbito do ensino de graduação³⁴ da Universidade Federal de Juiz de Fora e a branquitude gestora da instituição. Foi Silva quem, como relatora e integrante do Conselho Nacional de Educação (CNE), arregimentou esforços para congregar em um só documento, no Parecer CNE/CP nº 03/2024³⁵, as reivindicações pelo direito da população negra brasileira à educação, história e memória.

O referido parecer fundamentou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana,

³² Fala da professora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, relatora do Parecer CNE/CP nº 03/2004, em entrevista à Carla Beatriz Meinerz, para a Revista História Hoje, da Associação Nacional de História (ANPUH), em 2023, na ocasião dos 20 anos da Lei nº 10.639/03. Para acessar essa edição da publicação na íntegra: <<https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/1090>>. Para mais informações sobre a trajetória acadêmica de Petronilha Silva, consultar: <<http://lattes.cnpq.br/5770245673371690>>. Acesso em: 5 jul. 2025.

³³ A Lei nº 10.639/03 alterou a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos seus artigos 26-A e 79-B, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". O artigo 26-A foi posteriormente alterado pela Lei nº 11.645/08, com a introdução da obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Indígena. As leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 estão disponíveis na íntegra, respectivamente, nos links a seguir:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>,

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm>. Acesso em: 23 out. 2025.

³⁴ O ensino de graduação tem por objetivo a obtenção de qualificação universitária específica, sendo aberto a candidatos que tenham concluído o segundo grau ou equivalente e obtido classificação em processo seletivo (UFJF, 1988).

³⁵ O Parecer CNE/CP nº 03/2004 foi aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão que assessora o Ministério da Educação (MEC), em 10 de março de 2004, e está disponível na íntegra no link a seguir: <https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Foi o referido parecer que fundamentou a Resolução CNE/CP nº 01/2004, do mesmo CNE, e regulamentou a Lei nº 10.639/03, ou seja, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, em 17 de junho de 2004. O conteúdo da Resolução CNE/CP nº 01/2004 pode ser conferido na íntegra no link a seguir: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2025.

regulamentando a Lei nº 10.639/03, por meio da Resolução CNE/CP 01/2004³⁶ (Brasil, 2004). A Lei, o Parecer e a Resolução são frutos das demandas do movimento negro, compreendido como a luta desse grupo social, para solucionar seus problemas na sociedade abrangente, principalmente os provenientes de preconceitos e discriminações raciais, que os marginalizam em diversas esferas da vida social, inclusive no sistema educacional (Domingues, 2007).

Conforme Petronilha Silva (Meinerz, 2023), a Lei nº 10.639/03 tem promovido, desde o ano de 2003, indiscutíveis avanços nas instituições de ensino brasileiras. Por outro lado, essas mesmas instituições lidam também com inúmeros desafios para a sua efetiva aplicação. A avaliação de Silva é compartilhada por 21 dos 22 entrevistados deste estudo. Em ampla maioria, professores, técnico-administrativos em educação, aposentados e em atividade, estudantes e egressos, brancos e negros, de distintas gerações, rememoraram impactos positivos da Lei nº 10.639/03 na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), bem como todos expressaram a necessidade de a instituição superar barreiras ainda vigentes.

Este capítulo é dedicado a apresentar os avanços mencionados pelos participantes, ou seja, as medidas adotadas, entre os anos de 2003 e 2023, visando ao cumprimento da Lei nº 10.639/03 no âmbito dos cursos de graduação da UFJF. Foi privilegiada a procura, nas narrativas, por proposições realizadas, principalmente, por setores da administração superior que gerem, direta ou indiretamente, esse nível de ensino, sendo eles: a Reitoria³⁷, a Pró-reitoria de Graduação³⁸ (PROGRAD), a Diretoria de Ações Afirmativas³⁹ (DIAAF), o Conselho Superior⁴⁰

³⁶ A Resolução CNE/CP nº 01/2004 institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A normativa do Conselho Pleno (CP) do Conselho Nacional de Educação (CNE) foi publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2004, e pode ser conferida na íntegra no link a seguir: <<https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2025.

³⁷ A Reitoria é o setor de execução administrativa e tem como competências a coordenação, a fiscalização e a superintendência de todas as atividades da Universidade, comportando os gabinetes do reitor e do vice-reitor, as pró-reitorias, os órgãos suplementares e as assessorias. Já as pró-reitorias têm como atribuições principais: formular diagnósticos da instituição em suas áreas de atuação, elaborar propostas de políticas setoriais e coordenar as atividades dos órgãos responsáveis pela execução das políticas setoriais (UFJF, 1999).

³⁸ A Pró-reitoria de Graduação tem como atribuições básicas: formular diagnósticos do ensino de graduação, elaborar propostas de políticas setoriais e coordenar as atividades dos órgãos responsáveis pela execução das políticas do ensino de graduação (UFJF, 1999).

³⁹ Para mais informações sobre a Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF), setor criado no ano de 2014 e responsável por formular, implementar e acompanhar políticas de ações afirmativas, diversidade e equidade na Universidade Federal de Juiz de Fora: <<https://www2.ufjf.br/diaaf/>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

⁴⁰ O Conselho Superior (CONSU) é o órgão máximo de deliberação interna da Instituição, possuindo funções normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF, 1998).

(CONSU) e o Conselho Setorial de Graduação⁴¹ (CONGRAD).

Buscou-se, em seguida, pelos demais avanços institucionais promovidos por outros agentes da UFJF não ocupantes de cargos de gestão, mas comprometidos com a igualdade étnico-racial e a implementação da lei antirracista em questão, que também serão expostos neste capítulo. E, por fim, foram identificadas e serão apresentadas outras medidas da Reitoria e dos Órgãos Colegiados Superiores⁴², avaliadas como pertinentes às relações étnico-raciais, constantes tanto das narrativas quanto dos documentos públicos da Universidade consultados, não necessariamente direcionadas ao ensino de graduação.

Quanto à apresentação dos participantes, é importante explicitar que, por opção metodológica, a primeira menção de cada um deles será realizada por meio de notas de rodapé. Feita a apresentação, na sequência, na referência de cada excerto, serão elencados nome, vínculo com a UFJF, autodeclaração étnico-racial e data de realização da entrevista. Também é possível localizar mais referências sobre os docentes, técnico-administrativos em educação e estudantes nas fichas individuais de decupagem das entrevistas em história oral no anexo 3.

Três dos depoentes que atuaram como gestores da Pró-Reitoria de Graduação⁴³ da Universidade Federal de Juiz de Fora, no período compreendido entre os anos de 2006 e 2023, professores Eduardo Magrone, Ana Cláudia Peters e Cassiano Caon Amorim, autodeclarados brancos, quando convidados a rememorar a implementação da Lei nº 10.630/03 na UFJF, afirmaram:

Acho que é importante a gente destacar assim, **estou falando como que eu percebo, fica muito a cargo da sensibilidade, voltando novamente, da aderência, por exemplo, dos sujeitos da Universidade ao tema [inserção da história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos]**. Se eu tenho um docente, uma docente, que entende que naquela, vou falar da disciplina, mas eu entendo que a lei [Lei nº 10.639/03] também fala de conteúdos e, na Universidade, não só as disciplinas têm conteúdos, aí ele desenvolve alguma temática em relação ao que a lei trata. A mesma coisa os estudantes. Se os

⁴¹ Os Conselhos Setoriais são órgãos consultivos, deliberativos e normativos da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, em matéria específica. Nesse sentido, o Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) tem como competência principal propor ao Conselho Superior (CONSU) as diretrizes para a Universidade relativas aos cursos de graduação, à educação básica, ao ensino profissional e aos cursos sequenciais (UFJF, 1998).

⁴² São considerados Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): o Conselho Superior (CONSU) e os Conselhos Setoriais. Dentre os Conselhos Setoriais, interessa-nos especialmente nesta pesquisa a atuação do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) (UFJF, 1998).

⁴³ Os pró-reitores de Graduação têm cargo comissionado e são indicados para a atribuição pelo reitor da instituição (UFJF, 1998). Cabe ao pró-reitor de Graduação presidir o Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), órgão colegiado o qual é responsável por, dentre outras competências, propor ao Conselho Superior (CONSU) as diretrizes para a Universidade relativas aos cursos de graduação, assim como aprovar os seus currículos (UFJF, 1998). Aos pró-reitores de Graduação também é concedido assento no Conselho Superior (CONSU), a instância deliberativa máxima da UFJF (UFJF, 1998).

estudantes têm aderência ao tema, eles cobram e aí **vêm sendo desenvolvidas ações nesse sentido. Esses conteúdos [relacionados à história e cultura afro-brasileira e africana], eu vejo que eles começam a aparecer mais por meio de projetos.** Eu acho isso muito interessante. Por exemplo, onde eu tenho bastante interesse em tratar, e voltando para a docência agora [ao deixar o cargo de pró-reitor de Graduação em 2024, após a conclusão do mandato do reitor Marcus David], **é inegável que na formação de professores, independente de estar lá na ementa da disciplina, é uma temática que vai fazer parte das discussões.** Eu sei que as meninas [professoras da UFJF], por exemplo, que dividem comigo as disciplinas, eu vou dividir com elas [professoras da UFJF] na verdade, já abordam, por quê? **Porque é um tema escolar, e a gente trata da formação de professores**” (Entrevista - Amorim, professor, autodeclarado branco, 2024, grifos meus)⁴⁴.

Eu acho que não tem jeito de não haver progresso. Eu posso estar sendo muito categórica agora. É impossível não haver progresso, sabe? Porque a gente não tem como retroceder. Simplesmente isso. Talvez o progresso não esteja numa aceleração ou numa velocidade que a gente queira. Ou que a gente está, ali, aspirando aquela meta para daqui a dois anos e só vai acontecer daqui a duzentos anos, né? Quem disse: ah, não teve progresso. É mentira. **Progresso teve. Não tem como não ter. Pode não ser no ritmo que a gente quer, né? Ou que fosse o melhor, o ideal.** Nem sei se existe uma questão de idealização nisso aí, né? Mas, agora, não sei se vai contribuir muito com a sua pesquisa, mas isso não é uma questão da Universidade Federal de Juiz de Fora, sabe? (Entrevista - Peters, professora, autodeclarada branca, 2024, grifos meus)⁴⁵.

Me parece que não há uma diferenciação na prática dos debates, das discussões e da implementação, enfim, vamos dizer assim, da vida mais ordinária do ensino na UFJF. **Isso tudo entra no mesmo pacote diferenciado** e não há uma clareza sobre povos originários, cultura afro, história afro-brasileira, entende? **Isso aí me parece que permanece ainda no plano mais acadêmico [entrevistado referia-se à pesquisa].** No plano mais do dia a dia, esse debate é fraco e, por ser fraco, não há clareza sobre essas leis [Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08]. Impressão que eu tenho. (...) **É muito difícil, mas eu digo o seguinte: se a gente olhar para o que foi a minha graduação [cursada na Universidade**

⁴⁴ **Cassiano Caon Amorim** se autodeclara branco. É professor da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) desde o ano de 2010. Na ocasião da entrevista temática, realizada pela autora, em 23 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Reitoria da UFJF, em Juiz de Fora (MG), ocupava o cargo de pró-reitor de Graduação da Universidade (2020-2024). Ao longo de sua trajetória profissional, também foi pró-reitor adjunto de Graduação (2016-2020), ambos os cargos exercidos nos reitorados de Marcus David (2016-2024). Nascido em Carangola (MG), em 17 de junho de 1974, cursou a graduação em Geografia na UFJF, entre 1994 e 1998, assim como o curso de aperfeiçoamento em Geografia, em 1998, e a especialização em Educação para a Ciência, em 1999 e 2000. Realizou o mestrado em Geografia na Universidade Federal Fluminense (UFF), entre 2002 e 2004; e o doutorado em Ciências (Geografia Humana) na Universidade de São Paulo (USP), entre os anos de 2006 e 2010.

⁴⁵ **Ana Cláudia Peters** se autodeclara branca. Ingressou como docente na Faculdade de Letras da UFJF, em 1995, e se aposentou em 2020. Ocupou o cargo de pró-reitora de Graduação por aproximadamente dois anos, no reitorado de Júlio Chebli (2014-2015). Nascida em Juiz de Fora, em 15 de maio de 1963, cursou a graduação em Letras na Universidade de São Paulo (USP), entre 1989 e 1993; a especialização em Letras na UFJF, entre 1995 e 1997; o mestrado em Educação na mesma instituição, em 2003 e 2004; e o doutorado em Letras na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), entre os anos de 2005 e 2008. A entrevista temática foi realizada pela autora, em 15 de maio de 2024, de modo remoto, pela plataforma *Google Meet*.

Federal do Rio Grande do Sul], **hoje está muito melhor** (Entrevista - Magrone, professor, autodeclarado branco, 2024, grifos meus)⁴⁶.

Houve um longo percurso, no Congresso Nacional, até a sanção presidencial da Lei nº 10.639/03, no dia 9 de janeiro de 2003. A primeira proposição legislativa, no sentido de tornar o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana parte integrante da educação formal brasileira, é datada de 1988 e foi feita pelo então deputado Paulo Paim⁴⁷, a qual foi aprovada na Câmara e arquivada no Senado Federal, em 1995. Naquele mesmo ano, houve uma segunda tentativa, realizada pelo, à época, deputado Humberto Costa⁴⁸, também arquivada. Apenas na terceira proposição, feita em 1999, pelos deputados Ben-Hur Ferreira⁴⁹ e Esther Grossi⁵⁰, a iniciativa teve êxito⁵¹ (Xavier; Dornelles, 2009).

A promulgação da Lei nº 10.639/03, um marco histórico, resultante de inúmeras mobilizações anteriores, inaugura na legislação federal brasileira uma sequência de dispositivos jurídicos antirracistas direcionados à educação (Oliva; Conceição, 2023). Os fundamentos desse regramento integraram as demandas do movimento negro ao longo de todo o século XX e alçaram maior visibilidade a partir dos anos 1980, quando o Brasil iniciou o seu processo de redemocratização.

⁴⁶ **Eduardo Magrone** se autodeclara branco. É professor da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) desde 1995. Ocupou o cargo de pró-reitor de Graduação por oito anos consecutivos, no primeiro e no segundo reitorado de Henrique Duque (2006-2014). Nascido em Porto Alegre (RS), em 23 de novembro de 1963, cursou a graduação em Filosofia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), entre 1986 e 1990; fez o mestrado em Educação na mesma instituição, entre 1991 e 1994; e o doutorado em Sociologia no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), entre os anos de 1996 e 2004. A entrevista temática foi realizada pela autora, em 31 de janeiro de 2024, na sala do Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI), no Instituto de Ciências Humanas (ICH) da UFJF, em Juiz de Fora (MG).

⁴⁷ Atualmente, Paulo Paim (Partido dos Trabalhadores - PT) é senador, eleito pelo Estado do Rio Grande do Sul (RS). Mais informações:

<<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/825>>. Acesso em: 24 out. 2025.

⁴⁸ Atualmente, Humberto Costa (Partido dos Trabalhadores - PT) é senador, eleito pelo Estado de Pernambuco (PE). Mais informações:

<<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/5008>>. Acesso em: 24 out. 2025.

⁴⁹ Ben-Hur Ferreira é professor e advogado. Exerceu mandato de deputado federal, entre os anos de 1999 e 2003, eleito pelo Estado do Mato Grosso do Sul (MS), quando integrava o Partido dos Trabalhadores (PT). Mais informações: <<https://www.camara.leg.br/deputados/74814/biografia>>. Acesso em: 24 out. 2025.

⁵⁰ Esther Grossi é professora e pesquisadora. Exerceu mandato de deputada federal, entre os anos de 1999 e 2003, eleita pelo Estado do Rio Grande do Sul (RS), quando integrava o Partido dos Trabalhadores (PT). Mais informações: <<https://www.camara.leg.br/deputados/73894/biografia>>. Acesso em: 24 out. 2025.

⁵¹ Para mais informações sobre a tramitação da Lei nº 10.639/03: XAVIER, Maria do Carmo; DORNELLES, Ana Paula Lacerda. O debate parlamentar na tramitação da Lei 10.639/2003: interrogando o papel da escola na construção da identidade cultural e étnica no Brasil. *EccoS*, São Paulo, v. 11, n. 2, jul./dez. 2009.

Essa afirmativa, assim como a adoção de “movimento negro” no singular, não desconsidera a pluralidade e a diversidade desse movimento social, tampouco a relevância das resistências negras anteriores à década de 1980 no Brasil, como, por exemplo, a produção intelectual e o ativismo de Abdias do Nascimento; a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU); dentre tantas outras. Do mesmo modo, não pretende reduzir as influências no país do contexto histórico internacional, com as lutas anticoloniais pelas independências africanas, entre as décadas de 1950 e 1970; as manifestações pelos direitos civis nos Estados Unidos, nos anos 1950 e 1960; a luta contra o *apartheid* na África do Sul, a partir do final da década de 1940. Ao contrário, a afirmativa apenas situa e pontua sobre uma aglutinação de forças ocorrida no Brasil, a partir do referido período, os anos 1980, almejando a construção de políticas reparatórias para a população negra brasileira (Pereira, 2017; Oliva; Conceição, 2023).

Mônica Martins da Silva (2023) sugere que, para refletir sobre o alcance da Lei nº 10.639/03, em suas duas décadas de existência, é importante pensá-la como parte de um conjunto de leis comprometidas com a superação do racismo no ambiente educacional. No conjunto de dispositivos jurídicos elencados pela historiadora, que se referia especialmente à educação básica, estão, além das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana⁵² (2004), a Lei nº 11.645/08⁵³ (2008), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica⁵⁴ (2012) e as Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica⁵⁵ (2015).

⁵² Para acesso às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2025.

⁵³ A Lei nº 11.645/08 alterou a Lei nº 10.639/03 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade também da temática História e Cultura Indígena. Embora a presente pesquisa também tangencie a análise do ensino desse conteúdo na UFJF, tem como foco principal a implementação do ensino da cultura e história afro-brasileira e africana, a atuação da branquitude gestora e o racismo antinegro. Essa delimitação é devida ao reconhecimento de especificidades nas lutas, reivindicações e conquistas desses diferentes grupos sociais. A Lei nº 11.645/08 está disponível no link a seguir: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm>. Acesso em: 19 dez. 2024.

⁵⁴ As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica foram instituídas por meio da Resolução CNE/CEB 08/2012. A normativa está disponível no link a seguir: <https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11963-rceb008-12-pdf&category_slug=novembro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 16 out. 2025.

⁵⁵ As Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008, foram instituídas por meio do Parecer CNE/CEB nº 14/2015. O documento está disponível no link a seguir: <https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=27591-pareceres-d>.

Ainda que pesquisas atuais apontem que os efeitos dos vinte anos dessa legislação [*Lei nº 10.639/03*] sejam pouco expressivos no âmbito da educação escolar, o que certamente constitui alerta e elemento de denúncia, é sempre importante lembrar que a própria experiência escravista brasileira durou bem mais de 300 anos e que, em 2023, completamos 135 anos de sanção da Lei Áurea e o fim da escravidão. Em um país marcado por uma história de exclusão das suas populações negras e indígenas de direitos fundamentais, é sempre importante relembrar que mudanças estruturais enfrentam a resistência de pessoas, grupos e instituições, como as escolas, que também se constituíram historicamente por valores civilizatórios que são reiterados e reformulados pela cultura escolar (Silva, 2023, p. 2).

Essas ponderações acerca do ambiente escolar da rede básica são passíveis de aplicação às instituições federais de ensino superior, ocupantes do topo da pirâmide da educação formal, nas quais os valores civilizatórios brasileiros também são reiterados e reformulados. Desse modo, para alcançar a dimensão das mudanças promovidas pela Lei nº 10.639/03 nessas instituições, é necessário atentar para a história do país, marcada pelo colonialismo escravista, pela conexão entre preconceito e escravidão e pela discriminação racial como um dos alicerces da ordem capitalista industrial (Souza, 2022; Schwarcz, 2005).

Além disso, no caso do ensino superior público federal, é proposto considerar, além da legislação em questão, outros dois marcos, ambos responsáveis pela ampliação da presença negra no meio acadêmico e, desse modo, das demandas acerca da abordagem das relações étnico-raciais e do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, quais sejam: as cotas institucionais nos cursos de graduação, contemporâneas da Lei nº 10.639/03, e a sanção, em 2012, da Lei nº 12.711/12⁵⁶, conhecida como “Lei de Cotas”, que tornou a reserva de 50% das vagas obrigatória nos cursos de graduação das universidades e nos cursos técnicos de institutos federais, para egressos de escolas públicas e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

As pessoas [negras] chegaram [à UFJF, a partir das ações afirmativas] e a contradição [reduzida tematização das relações étnico-raciais e da história e cultura afro-brasileira e africana] chegou junto com elas. E transpareceu muito mais, a contradição se colocou e essas pessoas [negras] dão uma forma para essa contradição, para esses conflitos, para essas questões, porque é isso:

[a-camara-de-educacao-basica-14-2015-pdf&category_slug=novembro-2015-pdf&Itemid=30192>](#).

Acesso em: 16 out. 2025.

⁵⁶ A Lei nº 12.711/12 foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff, em 29 de agosto de 2012. Esse regramento jurídico estabelece a reserva de, no mínimo, 50% das vagas de todos os cursos de graduação das universidades federais brasileiras e cursos técnicos de institutos federais, contemplando egressos de escolas públicas, estudantes de baixa renda, negros e indígenas. A Lei nº 12.711/12, disponível no link <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>, foi atualizada pelas leis nº 13.490/16, para a inclusão de pessoas com deficiência, e Lei nº 14.723/23. A atualização mais recente, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 13 de novembro de 2023, ajusta critérios de renda e avalia o programa, entre outras mudanças, como a inclusão de quilombolas: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114723.htm>. Acesso em: 7 dez. 2024.

você passa a sua graduação inteira sentindo esse incômodo [*reduzida tematização das relações étnico-raciais e da história e cultura afro-brasileira e africana*]. Então, vai transparecer de alguma forma no seu objeto de pesquisa. Então, essas pessoas [*peças negras*] trouxeram, inclusive, fazendo essa disputa, tipo assim: não, eu vou pesquisar sobre isso [*relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e africana*] e eu vou me virar, eu vou conseguir escrever, vou fazer a disputa. Eu vi, inclusive, não só na pesquisa, mas de procurar professores para falar: por que a gente não traz esse autor, por que a gente não discute ele? **Inclusive, isso fez com que alguns professores tivessem iniciativa nesse sentido de fazer essa busca, sabe? Ou então, pelo menos, dar espaço em trabalhos para que a gente pudesse trazer esses conteúdos** [*relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e africana*], **para que os alunos pudessem trazer esses conteúdos** [*relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e africana*]. **Eu acho que isso foi muito significativo para todos os avanços que a gente teve. Essa movimentação muito por dentro** (Entrevista - Souza, egressa, autodeclarada negra, 2024, grifos meus)⁵⁷.

A jornada de articulações do movimento negro, a partir dos anos 1980, a qual culmina com a sanção da Lei nº 10.639/03 e também com as cotas institucionais em algumas universidades públicas, teve as bases sedimentadas por diversos episódios ocorridos no Brasil e no exterior. Dentre esses acontecimentos, destacam-se: a consagração, em 1984, pelo Governo Federal, do Quilombo dos Palmares, na Serra da Barriga (AL), como patrimônio histórico do país; a realização da Convenção Nacional “O Negro e a Constituinte”, em 1986, em Brasília (DF), precedida por discussões realizadas nos Estados; a criação, em 1988, na ocasião do Centenário da Abolição, da Fundação Cultural Palmares, visando promover e preservar a cultura afro-brasileira; e as comemorações, em 20 de novembro de 1995, dos 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares, quando cerca de 30.000 manifestantes foram em marcha à Esplanada dos Ministérios, em Brasília (DF) (Neris, 2018; Santos, 2020).

Na manifestação realizada na capital federal, em 1995, intitulada “Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida”, o movimento negro também apresentou, ao então presidente da República Fernando Henrique Cardoso, o “Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial”, no qual constavam denúncias e reivindicações contra a discriminação e

⁵⁷ **Ana Emília Carvalho de Souza** se autodeclara negra. Nascida em Andrelândia (MG), em 12 de março de 1996, mudou-se para Juiz de Fora (MG) em 2014, para cursar a graduação em Física na UFJF. No mesmo ano, começou a participar do movimento estudantil da instituição. No segundo semestre de 2014, migrou para o bacharelado em Ciências Humanas, visando à formação em Ciências Sociais, curso que concluiu em 2021. Durante toda a graduação, entre os anos de 2014 e 2021, atuou no movimento estudantil, tendo, inclusive, sido representante discente no Conselho Superior (CONSU) da UFJF. Na ocasião do depoimento temático, Ana Emília Carvalho de Souza atuava profissionalmente como assessora parlamentar da vereadora Tallia Sobral, do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), na Câmara Municipal de Juiz de Fora. A entrevista foi realizada pela autora, em 11 de março de 2024, na sala do Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI), no Instituto de Ciências Humanas (ICH) da UFJF, em Juiz de Fora (MG).

o racismo no Brasil. No que se refere à educação, o Programa solicitava o acompanhamento contínuo e de forma sistemática, pelo poder público, dos livros didáticos e currículos escolares, além da capacitação de docentes para abordar a diversidade racial e o racismo (Oliva; Conceição, 2023).

Em 1996, ano seguinte à Marcha, o Governo Federal lançou o Programa Nacional dos Direitos Humanos. A iniciativa tinha como meta o desenvolvimento de ações afirmativas para o acesso da população negra aos cursos profissionalizantes e universitários. Além disso, indicava a formulação, pelo Estado brasileiro, de políticas compensatórias de promoção social e econômica dos negros, assim como o apoio estatal às ações da iniciativa privada nesse sentido (Santos, 2020).

Os eventos nacionais mencionados tiveram seu auge com o destaque da participação brasileira na III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Intolerâncias Correlatas⁵⁸, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2001, em Durban, na África do Sul⁵⁹. Na ocasião, o Brasil firmou o compromisso, em nível global, com a implementação de medidas pela igualdade racial (Santos, 2020).

As mobilizações de intelectuais e ativistas negros, visando à promulgação da Lei nº 10.639/03, foram enfatizadas por uma dos 22 participantes desta pesquisa. Carolina Bezerra, autodeclarada negra, professora do Colégio de Aplicação João XXIII e diretora de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos anos de 2015 e 2016, salientou:

(...) antes de responder especificamente da UFJF, acho que **é importante pontuar, voltar para 2003, e pontuar um pouco a coisa da lei [Lei nº 10.639/03]. Então, o que acontece naquele momento?** Naquele momento, e é muito importante se a gente pensar que a Lei [Lei nº 10.639/03] é de janeiro de 2003, essa Lei foi gestada durante o governo do [presidente] Fernando Henrique Cardoso. O [presidente] Lula assume e ela só é promulgada no governo do [presidente] Lula, porque isso foi em janeiro [9 de janeiro de 2003]. **Então, ela vinha sendo uma reivindicação do Movimento Negro e eu costumo dizer que, na minha opinião, é uma das poucas leis que, diferente daquelas que vêm de cima para baixo, ela veio de baixo para cima. Ela veio de reivindicações desde os quilombos, ela vem de uma construção dos movimentos sociais muito forte.** E aí, o que acontece? Você tem uma resistência e, ao mesmo tempo, você tem um grupo muito bom, porque **você tem uma convergência desses movimentos sociais, do movimento negro, do movimento feminista, dos movimentos eclesiais de base, de uma perspectiva de educação popular e de uma articulação de algumas organizações não**

⁵⁸ A Conferência de Durban, como é conhecida hoje, definiu a escravidão e o tráfico de escravizados como crimes contra a humanidade. Na ocasião, delegações de 173 países, 4.000 organizações não-governamentais e mais de 16.000 participantes discutiram o combate ao preconceito étnico-racial (Santos, 2020).

⁵⁹ Para mais informações acerca da atuação brasileira na Conferência de Durban, sobretudo da “Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras pró-Durban”: CARNEIRO, Sueli. A Batalha de Durban. Revista Estudos Feministas, ano 10, p. 209-214, 2002.

governamentais e de alguns grupos que vão também articular para que determinadas intelectuais estejam no Conselho Nacional de Educação [CNE] e possam garantir não só a aprovação da lei [Lei nº 10.639/03] mas a sua implementação e implantação. Então, a gente está falando de um momento que tem a Petronilha Gonçalves e Silva, no Conselho Nacional de Educação [CNE], tem o Valter Silvério e tem a importância da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros [ABPN], depois a gente tem a Nilma Lino Gomes (Entrevista - Bezerra, professora, autodeclarada negra, 2024, grifos meus)⁶⁰.

Figura 4 - Reprodução de notícia institucional, publicada no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora, sobre a posse da professora Carolina Bezerra, na Diretoria de Ações Afirmativas

07/07/2025, 15:54 Colégio de Aplicação João XXIII

BRASIL

☰

Professora assume diretoria DE AÇÕES AFIRMATIVAS Da UFJF

13 DE MAIO DE 2015 NOTÍCIAS

A professora Carolina dos Santos Bezerra Perez, do Colégio João XXIII, assumiu, na última segunda-feira (04/05), a Diretoria de Ações Afirmativas, da UFJF. A diretoria está relacionada às questões étnico-raciais, gênero, sexualidade, tradição, culturas e pessoas com deficiência.

Carolina explica que uma de suas funções é ajudar na aplicação das leis 10.639/03 e 11.645/08, que tratam da questão da incorporação desses temas no currículo educacional. "As questões étnico-raciais e de inclusão social estão ganhando cada vez mais visibilidade, e alguns cursos da UFJF não foram bem-avaliados pelo MEC, com relação à presença desses assuntos nas discussões em sala de aula".

Atualmente, a professora, que é doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP), realiza no colégio alguns módulos temáticos junto aos alunos do ensino fundamental, como o "Corporeidade e Ancestralidade: Mitos, Brincadeiras e Danças Afro-Brasileiras". Para ilustrar e reforçar o aprendizado, as crianças do 3º e 5º anos receberam, no final do ano passado, a visita de um índio e de quilombolas, que compartilharam suas experiências, modos de vida e elementos culturais do cotidiano em que vivem.

Para que o assunto seja incorporado de forma permanente ao currículo escolar, diversas reuniões departamentais estão ocorrendo, para que sejam apresentadas propostas de como serão abordados os temas, em função das diferentes particularidades de cada matéria. "Ainda não temos uma previsão de quando esses temas serão realmente incorporados ao currículo de modo geral, mas as discussões têm avançado". Segundo ela, o ideal é a construção progressiva em todos os níveis escolares, desde o fundamental até o superior.

<https://www2.ufjf.br/joaooxxiii/2015/05/13/professora-assume-diretoria-de-acoes-afirmativas-da-ufjf/> 1/2

Fonte: sítio eletrônico do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF (2015).

⁶⁰ **Carolina dos Santos Bezerra** se autodeclara negra. É professora do Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) desde 2010. Nascida em São Bernardo do Campo (SP), em 27 de maio de 1978, realizou Licenciatura em Pedagogia, entre 1997 e 2001; mestrado e doutorado em Educação, entre os anos de 2002 e 2005 e 2009 e 2014, respectivamente. Todos os cursos na Universidade de São Paulo (USP). Foi a segunda diretora de Ações Afirmativas da UFJF (2015-2016), no reitorado de Júlio Maria Fonseca Chebli (2014-2015). A entrevista temática foi realizada pela autora, em 19 de fevereiro de 2024, na sala do Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI), do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da UFJF, em Juiz de Fora (MG).

Vereta Alberti e Amilcar Pereira (2007) avaliam que a sanção da Lei nº 10.639/03 foi favorecida pela aproximação de setores do movimento negro com os poderes constituídos em níveis federal, estadual e municipal, somada à articulação com organizações da sociedade civil e partidos políticos. Em consonância, Hebe Mattos e Martha Abreu (2008) ressaltam que o movimento negro alçou um novo patamar a partir dos anos de 1990, influenciando, também, as normativas do Ministério da Educação (MEC), as quais passaram a abordar conceitos, antes ausentes, como cultura e diversidade cultural, identidade e relações étnico-raciais.

Em síntese, a Lei nº 10.639/03 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana propõem a transformação da estrutura curricular dos cursos formais em todos os níveis, modalidades e etapas. Ao determinarem a abordagem da participação afro-brasileira e africana na construção do conhecimento em diferentes áreas das ciências, reivindicam o rompimento das instituições de ensino brasileiras com o padrão eurocêntrico e monoepistêmico.

Ademais, questionam a atuação do próprio Estado brasileiro, normatizador da educação em seus diferentes níveis, no processo de subalternização da população negra ao longo do tempo, também por meio do sistema educacional, dada a presença da população negra sempre limitada aos estudos sobre o tráfico e a escravidão.

(...) essa lei [*Lei nº 10.639/03*] era realmente para contar a história do povo negro na escola que não é contada. Só fala que o negro era escravo, que o negro era fujão, que o negro não gostava de trabalhar. E a história, porque a gente vê que a contribuição do povo negro é muito grande dentro do nosso país. **E essa história não foi contada.** Só sabe que o negro foi escravo e que o outro negro escravizava o outro negro, ‘pro’ outro negro ser escravo, vendia um negro ‘prum’ negro ser escravo, ‘cê entendeu’? **E o contexto da história, a contribuição, a formação do país, o desenvolvimento do país, da população negra, não foi contada, “cê” entendeu?** (Entrevista - Silva, R., técnico-administrativo em educação, autodeclarado negro, 2024, grifos meus)⁶¹.

A Lei nº 10.639/03 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana intencionam uma revisão ampla do modo como os negros apareciam e, ainda hoje, aparecem na história do país,

⁶¹ **Rogério da Silva** se autodeclara negro. É técnico-administrativo em educação (TAE) aposentado da Universidade Federal de Juiz de Fora. Iniciou a sua trajetória profissional na instituição em 1979, como faxineiro, na Faculdade de Farmácia e Bioquímica, tendo se aposentado em 2015, como técnico em laboratório da mesma unidade acadêmica. Nascido em Juiz de Fora, em 5 de dezembro de 1957, cursou a graduação em Administração e a especialização em Planejamento Estratégico Hospitalar, ambas na UFJF. Ao longo de sua trajetória profissional e após a aposentadoria atua no movimento sindical, ocupando, por diversas vezes, coordenações do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação (SINTUFEJUF). A entrevista temática foi realizada, pela autora, em 16 de janeiro de 2024, no Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI), no Instituto de Ciências Humanas (ICH) da UFJF, em Juiz de Fora (MG).

objetivando resgatar a contribuição desse grupo nas áreas social, econômica e política do Brasil. Os regramentos pretendem ser relevantes para todos os brasileiros, visto que fomentam relações étnico-raciais e sociais positivas entre descendentes de africanos, europeus, asiáticos e povos indígenas, por meio da educação para o entendimento do país pluriétnico e multicultural, dando ênfase à necessidade de consolidação da democracia plena (Brasil, 2004).

Nesses dispositivos, os conceitos “negro”, “cultura negra”, “cultura afro-brasileira” e “cultura africana” são compreendidos como construções sociais. É importante registrar que as identidades são frutos de processos de troca cultural, em embates também historicamente datados, ou seja, ser negro ou ser branco, na experiência brasileira, são construções bastante complexas, não estanques, devendo ter os seus usos políticos explicitados (Abreu; Mattos, 2008; Domingues, 2025).

Nilma Lino Gomes (2012) pontua que o próprio conceito de raça para o movimento negro denota uma identidade racial, sendo utilizado para a mobilização e para a mediação de reivindicações políticas. O movimento negro compreende a ideia de raça como meio de emancipação e a utiliza para indagar a história do país, bem como da população negra. A partir do conceito de raça como construção social, o movimento negro cria novos enunciados, além de instrumentos teóricos, ideológicos, políticos e analíticos, para apontar que o racismo está presente na estrutura do Estado e também na vida cotidiana da população negra (Gomes, 2012).

Munanga (2012) salienta que muitas identidades coletivas, processadas pelo discurso, possuem conteúdo e finalidades políticas, tendo em vista transformar a sociedade, ou seja, são adotadas por grupos que promovem mobilização política, para reivindicar a própria existência e seus direitos. Nessa circunstância, a identidade negra, que conjuga todos os negros, é a identidade política na qual se reúnem pessoas negras de todas as classes sociais, religiões, gêneros, porque juntas todas são vítimas de discriminação e exclusão raciais.

Embora esta pesquisa não tenha a pretensão de se debruçar sobre as discussões acadêmicas acerca dos conceitos de identidade e cultura ou na trajetória do movimento negro, esses apontamentos são relevantes para a compreensão das narrativas dos depoentes, da legislação e da instituição em questão. Um breve exemplo: uma dúvida me foi apresentada em algumas ocasiões, dentro e fora da Universidade, durante o curso de doutorado, quando mencionava a minha pesquisa, sendo ela: “A implementação da Lei nº 10.639/03 não é obrigatória apenas nas escolas de nível fundamental e médio?”.

Esses episódios me faziam lembrar quão desconcertante foi, em 2019, ser racializada pelos graduandos negros do Grupo de Pesquisa Afrikas e, além disso, constatar o meu desconhecimento dos referenciais teóricos não ocidentais adotados para a elaboração da *websérie*

"Reflexo Reverso: O Outro em Branco" e dos debates promovidos pelos jovens negros da própria Universidade Federal de Juiz de Fora. É algo ordinário para uma pessoa branca no Brasil não ser racializada, viver alheia às tensões étnico-raciais fundantes do nosso país, assim como às resistências negras e à história e cultura afro-brasileira e africana.

Essa afirmativa não pretende dividir a sociedade contemporânea entre algozes e vítimas, dado que os processos históricos são bem mais complexos do que como narrados nas obras de ficção. Todavia, almeja esmiuçar o desconforto, o desconhecimento e, a partir dessa inquietação, partilhar reflexões sobre privilégios e discriminações e, mais ainda, ponderar caminhos possíveis para o rompimento da confortável desinformação branca.

Em outras palavras, o debate acerca da implementação da Lei nº 10.639/03 numa universidade pública permite trazer à tona quão imersos ainda permanecemos nos significados providos pelo colonialismo escravista que conformou os nossos olhares, brancos e negros, determinando os modos de ver e viver o mundo, as nossas subjetividades (Fanon, 2008; Memmi, 2007). As indagações que elaboramos e as quais deixamos de elaborar fazem, igualmente, parte desse intrincado processo.

Estima-se que quatro milhões de africanos tenham sido escravizados no Brasil entre os anos de 1530 e 1850 (Bento, 2002). Na atualidade, os brasileiros autodeclarados negros somam mais de 50% da população. Entretanto, são minoria na representação social, política e cultural. No último país a abolir a escravatura e que também é um dos mais negros do mundo, precisamos de uma lei específica que determine a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana. Esse dado por si o que nos diz acerca da história do Brasil? Quais os prejuízos promovidos pela ausência desses conteúdos e predominância da cultura e história europeia na rede de ensino formal, embora as raízes brasileiras, como é de conhecimento, sejam principalmente indígenas, africanas, europeias e asiáticas?

Nesse contexto, ao se dedicar à abordagem da branquitude, em especial da branquitude gestora do meio acadêmico quando instada a implementar a Lei nº 10.639/03, esta pesquisa está comprometida com a necessidade de transformação social e com a construção de identidades antirracistas. Numa sociedade na qual o racismo fundamenta, historicamente, as relações em todos os âmbitos, ser branco significa ser proprietário de privilégios simbólicos e materiais, significa ter, inclusive, o poder de classificar os outros como “não brancos” e determinar o que é “o conhecimento” ou quais conhecimentos devem ser validados (Bento, 2002; Cardoso, 2014; Müller; Cardoso, 2017; Kilomba, 2019; Mills, 2023; Schucman, 2020).

Lia Vainer Schucman (2020) acrescenta que é preciso deslocar o olhar que aponta o racismo para cada sujeito em particular e reposicioná-lo para o entendimento das estruturas de

poder sociais, considerando as particularidades de cada sociedade em questão. Desse modo, propõe atentar para pequenas técnicas, mecanismos, procedimentos e fenômenos adotados pela branquitude, consciente ou inconscientemente, os quais constituem efeitos específicos e locais de desigualdades raciais.

Do mesmo modo, Lilia Schwarcz (2024) salienta que abordar o conceito de branquitude não deve significar em absoluto uma tentativa de acusação moral ou normativa a determinados indivíduos ou situações particulares. Trata-se a branquitude de uma condição social presente em várias nações marcadas pelo passado escravocrata, ou seja, pelo racismo estrutural. Reconhecê-la é um desafio necessário para a construção de uma democracia plena.

O texto da Lei nº 10.639/03 cita a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nos estabelecimentos de nível fundamental e médio, oficiais e particulares. Entretanto, há normativas infralegais com orientações para a aplicação desse dispositivo jurídico em todos os níveis da educação pública e privada, como é o caso das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que regulamentaram essa legislação, em 2004, no ano seguinte à sua promulgação.

Estão expressos na Lei e nas Diretrizes Curriculares os seus objetivos primordiais, sendo eles: promover o reconhecimento da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros e a garantia de igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas (Brasil, 2003; Brasil, 2004). Ademais, as universidades formam os docentes dos outros níveis de ensino e profissionais especializados das mais diversas áreas de atuação, ou seja, é fundamental que essas instituições estejam incluídas nessa política, porque são determinantes para o seu êxito. Soma-se a isso o convite à reflexão sobre os impactos da ausência desses conteúdos na educação formal brasileira e, da mesma maneira, as motivações para a resistência à revisão da história do país.

(...) me parece que as universidades estão entendendo que, se elas incorporarem à formação dos professores elementos da história e da cultura africana e indígena, que as universidades estariam fazendo o que a lei propôs [*Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08*]. O meu entendimento é diverso desse. Eu já te falei isso. Eu já te disse que, na minha visão, não é só na formação dos professores que esses elementos deveriam estar presentes na formação do egresso da UFJF, porque se não eu teria que assumir que a contribuição dos povos negros ou dos povos indígenas é uma contribuição limitada. Eu teria que assumir que a vida dessas sociedades é recortada em determinadas áreas, aqueles elementos não fazem sentido, mas eles comem, eles dormem, eles produzem, eles transformam o mundo em que eles vivem, eles formam gerações mais novas, eles fazem tudo o que nós [*brancos*] fazemos. Então, não tem elemento da nossa vivência que

não haja algo similar para ser discutido, para ser pensado, para ser refletido (Entrevista - Faria, professor, autodeclarado branco, 2024)⁶².

Ao todo, duas medidas, propostas pelas gestões superiores da Universidade Federal de Juiz de Fora, relacionadas ao ensino de graduação, visando à implementação da lei nº 10.639/03, foram rememoradas nas 22 entrevistas temáticas, quais sejam: o Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 (PDI 2022-2027) e o Projeto Político Institucional das Licenciaturas (PPI das Licenciaturas). O PDI 2022-2027 consta das narrativas dos professores Julvan Moreira de Oliveira e Willian José da Cruz e da técnico-administrativa em educação/pedagoga Vilma Lúcia Pedro. Os três depoentes se autodeclararam, respectivamente, negro, preto e parda. Já o PPI das Licenciaturas foi citado exclusivamente por Vilma Lúcia Pedro.

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 (PDI 2022-2027) entrou em vigor em 4 de maio de 2022, após ser aprovado pelo Conselho Superior (CONSU) da Universidade. A apreciação do documento pelo CONSU se deu em duas reuniões, sendo uma na data de aprovação e a outra em 29 de abril de 2022. O PDI 2022-2027 foi assentido no Conselho Superior por maioria, com 45 votos favoráveis, nenhum voto contrário e quatro abstenções (UFJF, 2022).

Acho que um grande avanço, a gente precisa caminhar mais, mas houve um avanço [na implementação da Lei nº 10.639/03], foi a aprovação do PDI [Plano de Desenvolvimento Institucional] de 2022 a 2027. Uma das ações da UFJF no PDI seria a inclusão dessa temática [história e cultura afro-brasileira e africana] nos currículos de todos os nossos cursos de graduação. Isso é um passo que a gente está começando a dar, porque tem algumas metas de reuniões para fazer o levantamento de quais cursos tinham essa temática. Isso nós já fizemos. E aí, depois, junto com o CONGRAD [Conselho Setorial de Graduação], tentando avançar para implementar essa temática em todos os cursos de graduação da UFJF. **Acho que isso é um**

⁶² **Edson Vieira da Fonseca Faria** se autodeclara branco. É professor da Faculdade de Educação Física e Desportos (FAEFID) da Universidade Federal de Juiz de Fora desde 1983. Na ocasião da entrevista temática, realizada pela autora, em 14 de março de 2024, na sala da Secretaria-Geral, na Reitoria da UFJF, em Juiz de Fora (MG), ocupava o cargo de secretário-geral da Reitoria. Nascido no Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1961, cursou Educação Física na UFJF, entre 1979 e 1981; especialização em Ciência e Técnica da Natação, na Universidade Gama Filho, em 1983 e 1984; especialização em Administração Universitária, na Organização Universitária Interamericana, em 1996; e mestrado em Bases Biomédicas da Educação Física, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), entre 1986 e 1990. Ao longo de sua trajetória profissional, ocupou os cargos de vice-chefe de Departamento, coordenador de curso e vice-diretor da Faculdade de Educação Física e Desportos (FAEFID). Na gestão do reitor Renê Matos (1994-1998), foi coordenador de Graduação da Pró-reitoria de Ensino e pró-reitor Adjunto de Ensino. No primeiro reitorado de Margarida Salomão (1998-2002), foi pró-reitor de Graduação e, no segundo mandato da mesma professora (2002-2006), foi assessor especial da Reitoria e pró-reitor de Recursos Humanos. No reitorado de Júlio Chebli (2014-2015), foi diretor da Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE) da Universidade. No segundo reitorado de Marcus David (2020-2024), atuou na reestruturação das coordenações da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).

grande avanço que a instituição teve (Entrevista - Oliveira, professor, autodeclarado negro, 2024, grifos meus)⁶³.

Nós já temos um caminho e já está posto dentro do próprio PDI [Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027] da Universidade: desenvolver efetivamente o estudo das relações étnico-raciais com base na Lei nº 10.639/03, nos cursos de graduação e pós-graduação dentro da própria universidade. Acho que esse é um caminho, porque você vai trabalhar a conscientização, o conhecimento. (...) **Nesse ponto eu acho que foi um avanço e, é claro, esse avanço você precisa ter o respaldo da gestão** (Entrevista - Cruz, professor, autodeclarado preto [negro], 2024, grifos meus)⁶⁴.

O PDI [Plano de Desenvolvimento Institucional] também tem essa meta de trabalhar essa discussão [implementação das leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08]. **Hoje, no PDI, essa discussão está direcionada para a Diretoria de Ações Afirmativas que tem essa responsabilidade de fomentar essa discussão** [implementação das leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08], mas aí em parceria com a PROGRAD [Pró-reitoria de Graduação] (Entrevista - Pedro, técnico-administrativa em educação, autodeclarada parda [negra], 2024, grifos meus)⁶⁵.

⁶³ **Julvan Moreira de Oliveira** se autodeclara negro. É professor da Faculdade de Educação da UFJF desde 2011. Foi diretor de Ações Afirmativas da Universidade, nos dois reitorados de Marcus David (2016-2024), cargo que ocupava na ocasião da entrevista temática, realizada, pela autora, em 17 de março de 2024, na sala da Diretoria de Ações Afirmativas da UFJF, em Juiz de Fora (MG). Nascido em Além Paraíba (MG), em 11 de agosto de 1962, Julvan cursou a graduação em Teologia, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), entre 1985 e 1988; a graduação em Filosofia na Universidade São Francisco (USF), em 1990 e 1991; a especialização em Ciências Sociais, na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESP-SP), em 1994 e 1995; e os cursos de mestrado e doutorado em Educação, na Universidade de São Paulo (USP), entre os anos de 1997 e 2000, 2006 e 2010, respectivamente.

⁶⁴ **Willian José da Cruz** se autodeclara preto (negro). É professor do Departamento de Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) desde 2018. Nascido em Barbacena, em 21 de agosto de 1975, cursou Licenciatura em Matemática na Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC), em Barbacena, entre 1995 e 1998. Fez Especialização em Matemática em 1999, na Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO); Mestrado em Educação Matemática, entre 2009 e 2011, na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); e Doutorado em Educação Matemática, entre 2012 e 2015, na Universidade Anhanguera (UNIAN). Foi docente substituto na UFJF, em 2010. Participou da organização da Semana da Consciência Negra da UFJF nos anos de 2022 e 2023, quando ambos os eventos tiveram como tema a implementação da Lei nº 10.639/03 na instituição. Na ocasião da entrevista temática, realizada pela autora, em 6 de fevereiro de 2024, no Departamento de Matemática, no Instituto de Ciências Exatas (ICE) da UFJF, em Juiz de Fora (MG), Willian Cruz era coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da UFJF.

⁶⁵ **Vilma Lúcia Pedro** se autodeclara parda (negra). É técnico-administrativa em educação/pedagoga na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) desde o ano de 2011. Na ocasião da entrevista temática, realizada pela autora, em 29 de janeiro de 2024, na sala do Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI), no Instituto de Ciências Humanas (ICH) da UFJF, em Juiz de Fora (MG), ocupava o cargo de secretária da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), assim como de secretária do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD). Nascida em Congonhas (MG), em 15 de setembro de 1970, Vilma Pedro cursou a graduação em Pedagogia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Congonhas, entre 1990 e 1993. Realizou as especializações em Metodologia do Ensino, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras *Mater Divinae Gratiae*, em 1994 e 1995, e em Alfabetização, na Fundação de Ensino Superior de São João Del-Rei, em 1997 e 1998. Também cursou os mestrados em Psicopedagogia, na *Universidad de La Habana*, entre 1999 e 2001, e Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, na UFJF, entre 2011 e 2013.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) pretende ser uma referência para a atuação acadêmica e administrativa da instituição. É descrito como um pacto estabelecido quanto ao horizonte da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo a versão mais recente, o PDI 2022-2027, sido elaborada ao longo de 2021 e nos primeiros meses de 2022, no segundo reitorado de Marcus David⁶⁶ (2020-2024), sob a coordenação da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para vigor entre 2022 e 2026 (UFJF, 2022).

A produção do PDI ocorre em cumprimento às normativas, principalmente do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Ministério da Educação (MEC), iniciadas em 2002⁶⁷. Em 2021 e 2022, a metodologia de elaboração do documento contou com a participação de cerca de 230 integrantes da comunidade acadêmica e incluiu a constituição de comissões e grupos de trabalho, a elaboração de propostas, a gestão das diferentes etapas e o encaminhamento final ao Conselho Superior (CONSU) da Universidade para apreciação e aprovação (UFJF, 2022).

Em suas narrativas, os professores Julvan Oliveira e Willian Cruz e a técnico-administrativa em educação Vilma Pedro referiram-se diretamente à proposta intitulada “Implementar conteúdos étnico-raciais nos currículos dos cursos de graduação”, constante do tópico “Ações Afirmativas” do PDI 2022-2027. Conforme o documento, a intenção é incorporar os princípios das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 em todos os 93 cursos de graduação⁶⁸, presenciais e a distância, ofertados nos *campi* da UFJF em Juiz de Fora (MG) e Governador Valadares (MG), até o ano de 2026.

A medida foi relatada em mais detalhes por Oliveira que, em 2024, quando da realização da entrevista temática, ocupava o cargo de diretor de Ações Afirmativas da UFJF desde o ano de 2016. Desse modo, foi o próprio depoente quem coordenou os trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027, no que concerne às ações afirmativas.

⁶⁶ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor Marcus Vinícius David, consultar: <<http://lattes.cnpq.br/1113461554354955>>. Acesso em: 22 out. 2025.

⁶⁷ O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2027) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) está disponível na íntegra no sítio eletrônico da instituição. Nas páginas 21 a 27, estão enumerados todos os marcos legais orientadores da elaboração do referido documento, sendo o primeiro deles a Resolução CNE/CES nº 10, de 11 de março de 2002, que dispõe sobre o credenciamento, a transferência de mantença, os estatutos e regimentos de instituições de ensino superior, a autorização de cursos de graduação, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos superiores, as normas e os critérios para supervisão do ensino superior do Sistema Federal de Educação Superior. O PDI 2022-2027 da UFJF pode ser acessado na íntegra no link a seguir: <<https://www2.ufjf.br/pdi/wp-content/uploads/sites/249/2022/05/PDI-UFJF-2022a2027.pdf>>. Acesso em: 9 jul. 2025.

⁶⁸ A informação sobre o quantitativo de cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) foi extraída do sítio eletrônico da instituição: <<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>>. Acesso em: 15 jul. 2025.

Foi a primeira vez [que a Lei n° 10.639/03 foi mencionada em um Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF], porque, em 2021, foram aprovadas então, no PDI, diversas ações que estão ligadas diretamente com as ações afirmativas. **Uma delas é a introdução dos estudos relativos à História, Cultura Africana e Afro-brasileira no currículo de todos os nossos cursos de graduação.** Não estou dizendo que foi fácil, tem resistência, mas é um avanço. **Eu acho que a instituição como um todo tem compreendido então a necessidade de adequar os nossos currículos à legislação.** Então, foram criados grupos de trabalho, **tinha um grupo de trabalho que era de ações afirmativas, do qual eu participei, na verdade eu coordenei, mas tinha outros colegas participando e algumas temáticas foram colocadas.** Uma delas foi essa temática [implementação das leis n° 10.639/03 e n° 11.645/08 em todos os cursos de graduação da UFJF]. Ela foi discutida nesse grupo, depois no grupo maior que tinha representantes dos diversos grupos de trabalho, mas foi uma temática que, assim, que **não teve dificuldade então de ser aprovada com todos os membros que participaram da elaboração do PDI [Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF].** Dentro do grupo [grupo Ações Afirmativas do PDI], nós não tivemos essa dificuldade, mas aí tem aquelas questões também, talvez quem fosse contra não participou dessas discussões, não só do nosso grupo, mas de todo PDI [Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF]. Muitas pessoas não participaram da elaboração [do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 da UFJF], embora tenha sido feito um convite institucionalmente para as pessoas participarem, muita gente não participou. Mas eu acho que **aqueles que se comprometeram na construção do PDI, acho que compreenderam a importância dessa temática**” (Entrevista - Oliveira, professor, autodeclarado negro, 17/02/2024, grifos meus).

O PDI 2022-2027 indica metas e planos de ação, ano a ano, até a consecução de seus objetivos finais. No caso em análise, para a inserção da história e cultura afro-brasileira e africana em todos os cursos de graduação da instituição, os setores apontados no documento original como responsáveis pelo desenvolvimento das etapas desse trabalho são: a Diretoria de Ações Afirmativas⁶⁹, nos anos de 2022 e 2023; e as coordenações dos cursos de graduação⁷⁰, os

⁶⁹ A Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) tem por objetivo promover e concretizar políticas de promoção de igualdade e o reconhecimento das diferenças, diversidades e inclusão na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Outras informações sobre a DIAAF: <<https://www2.ufjf.br/diaaf/>>. Acesso em: 25 jul. 2025.

⁷⁰ Conforme o Regimento Geral da UFJF (1999), a coordenação didática de cada curso será exercida por um coordenador, integrante da carreira do magistério, eleito pelos docentes em exercício e pela representação discente para um mandato de três anos, permitida a recondução, sendo substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-coordenador, eleito pela mesma forma. Dentre as atribuições do coordenador didático, quanto ao currículo, estão: propor ao Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), ouvido o Conselho de Unidade, as disciplinas que o integrarão e suas modificações; propor ao Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), ouvidos os Departamentos interessados, os pré-requisitos das disciplinas; propor ao Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), ouvidos os Departamentos interessados, a fixação dos créditos das disciplinas que o integrarão (UFJF, 1999). O Regimento Geral da UFJF está disponível no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_aprova-da-e-Regimentogeral-UFJF.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2025.

núcleos docentes estruturantes dos cursos de graduação (NDEs)⁷¹ e a Coordenação de Registros Acadêmicos (CDARA)⁷², nos anos de 2024, 2025 e 2026 (UFJF, 2022).

Quadro 3 - Lista de metas e planos de ação do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 da UFJF (versão original) para a incorporação dos conteúdos étnico-raciais nos currículos dos cursos de graduação até o ano de 2026

Ano	Metas e Planos de ação
2022	Levantamento das disciplinas e de conteúdos curriculares que atendem às Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 em todos os cursos de graduação da UFJF
2023	Discussão com Fórum de Licenciaturas e CONGRAD sobre a implementação dos conteúdos curriculares que cumpram as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 em todos os cursos de graduação da UFJF
2024	Implementação em 50% dos cursos de graduação de disciplinas e/ou conteúdos curriculares que cumpram as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08
2025	Implementação em 75% dos cursos de graduação de disciplinas e/ou conteúdos curriculares que cumpram as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08
2026	Implementação em 100% dos cursos de graduação de disciplinas e/ou conteúdos curriculares que cumpram as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08

Fonte: elaborado pela autora, a partir de consulta ao PDI 2022-2027 - versão original (2025).

Não obstante tenham sido programadas atividades para os anos de 2022 e 2023, anteriores à realização das entrevistas temáticas em história oral deste estudo, na pesquisa documental, não foram localizadas publicações no sítio eletrônico da UFJF e/ou da Diretoria de Ações Afirmativas sobre o assunto que também não foi abordado mais detalhadamente por nenhum dos participantes.



Em outubro de 2025, durante a finalização deste estudo, foi constatada uma alteração no documento original do PDI 2022-2027, postada no sítio eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com o título “Plano de Desenvolvimento Institucional UFJF Revisado

⁷¹ Conforme a Resolução nº 17/2011 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso de graduação é a instância consultiva constituída por um grupo de docentes que têm as atribuições de acompanhar, atuar na concepção, na consolidação e na contínua atualização dos projetos pedagógicos. Outras informações: <https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2016/01/Microsoft-Word-RES172011_N%C3%BAcleos-Docentes-Estruturantes.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2025.

⁷² A Coordenação de Registros Acadêmicos (CDARA) é o órgão da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) responsável pela matrícula, emissão, registro de documentos e controle acadêmico dos discentes de graduação e pós-graduação. Outras informações: <<https://www2.ufjf.br/cdara/>>. Acesso em: 9 jul. 2025.

2025⁷³”. Na versão revisada do documento, foram verificadas mudanças nas datas de execução e alteração nos textos das metas estabelecidas na “Ação 3: Implementar conteúdos étnico-raciais nos currículos dos cursos de graduação”, do tópico “Ações Afirmativas”, lembrada pelos participantes Oliveira, Cruz e Vilma Pedro.

Figura 5 - Reprodução parcial do “Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 Revisado” da Universidade Federal de Juiz de Fora

 Universidade Federal de Juiz de Fora  Plano de DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (2022-2027)	
Onde será feito?	graduação.
Quem fará?	DIAAF
Quando será feito?	Comissão formada pelos gestores Grupo de Trabalho ou Comissão de Acompanhamento e Avaliação das ações afirmativas na graduação
Como será feito?	Durante o ano de 2024
Quanto custará?	A comissão irá estabelecer critérios e variantes a serem levantados junto às coordenações de pós-graduação da UFJF
Quanto custará?	Sem custo financeiro previsto
AÇÃO 3: Implementar conteúdos étnico-raciais nos currículos dos cursos de graduação.	
OBJETIVO 1	Promover conteúdos étnico-raciais para o conjunto das graduações, considerando as especificidades de cada área. * Licenciaturas: Educação das relações étnico-raciais e a questão racial na escola. * Saúde: Saúde da população negra. * Direito: processos de luta do Movimento Negro e Legislação antirracista (Estatuto da Igualdade Racial, Lei 10639/03, Lei 12711/12). * Arte e Literatura: a literatura africana e/ou afro-brasileira; a arte e a cultura afro-brasileira. * Humanas: Filosofia Africana e História da África. * Exatas: etnomatemática e a etno-ciência. Promover a transversalidade e a integração efetiva dos conteúdos étnico-raciais, de inclusão e acessibilidade, gênero e diversidade nos currículos dos cursos de graduação, contribuindo para a formação cidadã, crítica e plural dos estudantes, em consonância com os princípios da equidade, dos direitos humanos e da responsabilidade social.
META 1 DO OBJETIVO 1	
M 1.1	Incorporar os ditames legais das leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 em todos os cursos de graduação até o ano de 2026 em articulação com a PROGRAD, nos cursos de licenciatura
INDICADOR DA META 1.1	
ATRIBUTO	VALOR
Nome do Indicador	Conteúdos étnico-raciais nos cursos de Graduação licenciaturas.
Sigla do Indicador	CRECG
O que será medido	Número ou percentual de cursos de licenciatura que incorporaram os conteúdos das leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 em seus projetos pedagógicos
Nível de planejamento	A incorporação de conteúdos étnico raciais nos currículos dos cursos de graduação licenciatura da UFJF
O indicador atende a	Estratégico
Fórmula de cálculo	Eficácia
Interpretação do cálculo	Numérico
Unidade de medida	Quanto maior a incorporação de conteúdos nos currículos, melhor.
Periodicidade	Numérico
Responsável pela coleta	Anual
Resultado previsto	Coordenações de Cursos de Graduação, CGCO, CDARA
Observações	DIAAF
PLANO DE AÇÃO: META M1.1	
O que será feito?	2022: - Levantamento das disciplinas e de conteúdos curriculares que atendem as leis 10.639/03 e 11.645/08 em todos os cursos de graduação da UFJF.

⁷³ “O Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 - “versão revisada” está disponível na íntegra para consulta no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/pdi/wp-content/uploads/sites/249/2025/09/PDI-2022-27-Revisado-2025.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.



Universidade Federal de Juiz de Fora


 Plano de
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL (2022-2027)

Por que será feito?	Verificar a incorporação dos conteúdos étnico-raciais nas disciplinas e componentes curriculares nos diferentes cursos.
Onde será feito?	Coordenações de Cursos de Graduação, CGCO, CDARA
Quem fará?	DIAAF
Quando será feito?	Durante o ano de 2022-2025
Como será feito?	Levantamento e análise das ementas das disciplinas e componentes curriculares dos diferentes cursos de graduação da UFJF. Revisão de ementas e componentes curriculares. O foco será identificar lacunas e oportunidades de integração dos temas étnico-raciais, de inclusão, acessibilidade, gênero e diversidade de forma transversal e contextualizada nas disciplinas. A formação será realizada de forma periódica por meio de cursos, oficinas temáticas, seminários internos e rodas de conversa organizados de forma conjunta entre DIAAF, PROGRAD e PROEX
Quanto custará?	Sem custo financeiro previsto
PLANO DE AÇÃO: META M1.12	
O que será feito?	2023: – Discussão com o Fórum de Licenciaturas e CONGRAD sobre a implementação dos conteúdos curriculares que cumprem as leis 10.639/03 e 11.645/08 em todos os cursos de graduação da UFJF. Revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs); Oferta de formação continuada para docentes sobre abordagens pedagógicas e tais conteúdos; Eventos acadêmicos, debates, rodas de conversa e projetos de extensão voltados para a discussão e aprofundamento dessas temáticas junto à comunidade universitária.
Por que será feito?	Ampliar o debate sobre os conteúdos étnico-raciais junto às coordenações de curso da UFJF A incorporação destes conteúdos é uma exigência legal, ética e social, alinhada às diretrizes nacionais de educação superior e aos compromissos com os direitos humanos, a equidade e a justiça social
Onde será feito?	Reuniões periódicas Cursos de Licenciaturas
Quem fará?	DIAAF Fórum de Licenciaturas e Coordenações dos Cursos de Licenciaturas
Quando será feito?	Durante o ano de 2023-2026
Como será feito?	Reuniões periódicas A implementação ocorrerá de forma articulada com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e coordenações de curso, mediante a revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), priorizando a transversalidade e o diálogo com as áreas de conhecimento específicas e observando a disponibilidade de carga horária do corpo docente em seus respectivos departamentos. A formação será realizada de forma periódica por meio de cursos, oficinas temáticas, seminários internos e rodas de conversa organizados de forma conjunta entre DIAAF, PROGRAD e PROEX.
Quanto custará?	Sem custo financeiro previsto
PLANO DE AÇÃO: META M1.3	
O que será feito?	2024: – Implementação em 50% dos cursos de graduação de disciplinas e/ou conteúdos curriculares que cumprem as leis 10.639/03 e 11.645/08. Oferta de formação continuada para docentes sobre abordagens pedagógicas e tais conteúdos; e eventos acadêmicos, debates, rodas de conversa e projetos de extensão voltados para a discussão e aprofundamento dessas temáticas junto à comunidade universitária.
Por que será feito?	Implementar os conteúdos curriculares em 50% dos cursos de graduação da UFJF A incorporação destes conteúdos é uma exigência legal, ética e social,



Universidade Federal de Juiz de Fora

Plano de
**DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL (2022-2027)**

	alinhada às diretrizes nacionais de educação superior e aos compromissos com os direitos humanos, a equidade e a justiça social
Onde será feito?	Departamentos e Coordenações de Cursos de Graduação
Quem fará?	Coordenações de Cursos de Graduação, NDEs, CDARA Docentes e técnicos administrativos em educação
Quando será feito?	Durante o ano de 2024 Fluxo contínuo
Como será feito?	Revisão de ementas e componentes curriculares. A formação será realizada de forma periódica por meio de cursos, oficinas temáticas, seminários internos e rodas de conversa organizados de forma conjunta entre DIAAF, PROGRAD e PROEX. A partir da formação, espera-se que docentes e TAEs sejam incentivados a ofertar os conteúdos por meio dos Programas e Projetos Especiais de Ensino (Resolução CONGRAD/UFJF nº 132, de 21 de novembro de 2023)
Quanto custará?	Sem custo financeiro previsto Valor indeterminado (sujeito a disponibilidade orçamentária.)
PLANO DE AÇÃO: META M1.1	
O que será feito?	2025: --- Implementação em 75% dos cursos de graduação de disciplinas e/ou conteúdos curriculares que cumprem as leis 10.639/03 e 11.645/08.
Por que será feito?	Implementar os conteúdos curriculares em 75% dos cursos de graduação da UFJF
Onde será feito?	Coordenações de Cursos de Graduação
Quem fará?	Coordenações de Cursos de Graduação, NDEs, CDARA
Quando será feito?	Durante o ano de 2025
Como será feito?	Revisão de ementas e componentes curriculares.
Quanto custará?	Sem custo financeiro previsto
PLANO DE AÇÃO: META M1.1	
O que será feito?	2026: - Implementação em 100% dos cursos de graduação de disciplinas e/ou conteúdos curriculares que cumprem as leis 10.639/03 e 11.645/08.
Por que será feito?	Implementar os conteúdos curriculares em 100% dos cursos de graduação da UFJF
Onde será feito?	Coordenações de Cursos de Graduação
Quem fará?	Coordenações de Cursos de Graduação, NDEs, CDARA
Quando será feito?	Durante o ano de 2026
Como será feito?	Revisão de ementas e componentes curriculares.
Quanto custará?	Sem custo financeiro previsto

AÇÃO 4: Desenvolver uma Universidade acolhedora, flexível, acessível, inclusiva, diversa e solidária, com respeito à vida e aos valores éticos da convivência humana.

OBJETIVO 1	Conscientização de servidores e estudantes da comunidade UFJF através de programas e ações de caráter pedagógico e permanente com respeito a promoção e garantia dos direitos humanos, bem como defesa e difusão de uma cultura de tolerância, do respeito aos direitos fundamentais, promovendo uma convivência solidária, ética e pacífica.
META 1 DO OBJETIVO 1	Estabelecer uma cultura da cidadania na vida cotidiana na UFJF, elaborando para a construção de novas acadêmicas e institucionais mais inclusivas e democráticas.

É importante pontuar que, em 8 de abril de 2024, houve uma mudança na gestão superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Após consulta pública à comunidade acadêmica, a instituição passou a ter como reitora a professora Girlene Alves da Silva⁷⁴ que nomeou nova equipe para gerir as pró-reitorias, diretorias e assessorias vinculadas à Reitoria, procedimento padrão nessas ocasiões.

Embora as alterações promovidas no PDI 2022-2027 sejam relevantes, porque a versão original do documento foi um dos principais tópicos rememorados como avanços da UFJF no que diz respeito à inserção da história e cultura afro-brasileira e africana nos cursos de graduação, não integram a presente pesquisa, devido ao recorte cronológico adotado previamente e aos prazos regimentais para conclusão do doutoramento. Conforme o projeto aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), o período sob análise neste estudo estende-se de janeiro de 2003 a janeiro de 2023. Desse modo, são sugeridas novas pesquisas que abordem a continuidade/descontinuidade de programas e projetos concernentes às relações étnico-raciais na UFJF, assim como as estratégias de comunicação dessas iniciativas pela instituição.

Em consulta ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) anterior⁷⁵, cuja vigência se deu entre os anos de 2016 e 2020 e elaboração na gestão interina do vice-reitor Marcos Vinício Chein Feres⁷⁶ (2015-2016), não foram verificadas menções diretas à Lei nº 10.639/03. Há no documento, entretanto, quatro citações às relações étnico-raciais, sendo elas: a realização, por meio de políticas educacionais e sociais não especificadas, de cursos gratuitos de aperfeiçoamento e especialização sobre a temática afro-brasileira para professores da educação básica; o desenvolvimento, pela Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF), de reflexões sobre questões curriculares referentes ao tema, assim como o intercâmbio da DIAAF com a sociedade civil, por meio da integração com o Conselho Municipal de Valorização da População Negra; e, por fim, o projeto da Pró-Reitoria de Extensão de formar professores e técnico-administrativos em educação (TAES) na área, apontada no documento como estratégica (UFJF, 2016).

O PDI 2016-2020 da Universidade Federal de Juiz de Fora não foi diretamente citado em nenhuma das entrevistas temáticas em história oral. Contudo, os cursos para a formação de

⁷⁴ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica da professora Girlene Alves da Silva: <<http://lattes.cnpq.br/8288874998445424>>. Acesso em: 22 out. 2025.

⁷⁵ O Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2020 pode ser consultado na íntegra no link a seguir: <http://www2.ufjf.br/transparencia/wp-content/uploads/sites/91/2018/01/pdi_corrigido.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2025.

⁷⁶ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor Marcos Vinício Chein Feres: <<http://lattes.cnpq.br/0515333775813047>>. Acesso em: 15 out. 2025.

professores da educação básica, a tentativa de aproximação com o movimento negro e as ações da Pró-Reitoria de Extensão pertinentes às relações étnico-raciais estão presentes nos depoimentos das ex-diretoras de Ações Afirmativas da UFJF, a técnico-administrativa em educação Maria Elisabete de Oliveira e a professora Carolina dos Santos Bezerra, autodeclaradas negras.

Eu fui a primeira Diretora de Ações Afirmativas [da UFJF], embora por um curto período de tempo. É onde, por exemplo, deveria estar te contando iniciativas mais aprofundadas. Mas não. Além de ser o início da DIAAF, da Diretoria de Ações Afirmativas, **eu ainda fiquei por pouco tempo [por cerca de seis meses no cargo]. E é onde, por exemplo, estava começando a mobilização de trazer os movimentos sociais, movimento negro, para dentro da Universidade, para que isso pudesse ser feito junto com a sociedade, não só internamente através do meio acadêmico.** (...) E também, aliás, **isso eu tenho que reconhecer, através da Pró-Reitoria de Extensão, sim, na época do Léo, Leonardo [Leonardo Carneiro]⁷⁷, o pró-reitor de Extensão.** (...) Tanto pela relação dele com movimentos sociais e também ele tinha muitos trabalhos com comunidades indígenas, mesmo quilombolas. **Então, isso é que trazia, era o trabalho dele, a perspectiva individual dele que trazia.** Claro que o pró-reitor é quem traz, assim, o movimento daquele setor, mas ele já tinha um trabalho enquanto professor de Geografia nesse sentido. Não é porque ele era pró-reitor de Extensão, mas porque isso já era da trajetória dele. Isso que fez o movimento nesse sentido da implementação da Lei nº 10.639/03. **Aí, eu vou te dizer, é claro a minha visão é parcial, do lugar onde eu estava. Eu não vi movimento no sentido de implementação da 10.639 [Lei nº 10.639/03], movimento amplo da 10.639 [Lei nº 10.639/03], mas eu tenho clara noção de que houve, mas está muito mais tributado a essas iniciativas individuais e localizadas** (Entrevista - Oliveira, M. E., técnico-administrativa em educação, autodeclarada negra, 2024, grifos meus)⁷⁸.

Quando eu cheguei aqui [na UFJF, no ano de 2010], o NEAB [Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFJF] era muito atuante. A gente tinha o NEAB, que era o Robert Daibert [professor e ex-diretor do Neab], na época que eu

⁷⁷ O professor Leonardo Carneiro faleceu em 2 de dezembro de 2021. A trajetória do docente na UFJF foi marcada pela ênfase em pesquisas e programas de extensão universitária sobre geografia agrária, comunidades tradicionais e agroecologia. Entre 2014 e 2016, foi pró-reitor de Extensão, no reitorado de Júlio Chebli. Outras informações:

<<https://www2.ufjf.br/noticias/2021/12/02/ufjf-lamenta-falecimento-do-vice-diretor-do-ich-leonardo-d-e-oliveira-carneiro/>>. Acesso em: 9 jul. 2025.

⁷⁸ **Maria Elisabete de Oliveira** se autodeclara negra. É técnico-administrativa em educação (TAE) aposentada da Universidade Federal de Juiz de Fora. Ingressou como TAE na UFJF, em 1991, e se aposentou em 2019. Nascida em Juiz de Fora (MG), em 21 de março de 1965, cursou a graduação em Psicologia no Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, entre 1986 e 1990. Na UFJF, realizou as especializações em Negócios e Empreendimentos, em 1999; Gestão da Educação a Distância, em 2003 e 2004; e Planejamento e Gestão Social, em 2005 e 2006. Também na UFJF cursou o Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, entre os anos de 2010 e 2013. Ao longo de sua trajetória profissional, ocupou o cargo de pró-reitora de Assuntos Estudantis, no reitorado de Henrique Duque (2006-2014), e foi a primeira diretora de Ações Afirmativas da UFJF, no reitorado de Júlio Chebli (2014-2015). A entrevista temática foi realizada, pela autora, em 22 de janeiro de 2024, na sala do Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI), no Instituto de Ciências Humanas (ICH) da UFJF, em Juiz de Fora (MG).

cheguei, e você tinha vários cursos. Eu cheguei a dar várias especializações de educação para relações étnico-raciais, de religião e religiosidades afro-brasileiras. Tinha na área de literatura, tinha muitos, muitos, muitos cursos. Mas esses cursos **não eram cursos articulados** e isso, depois que eu fui Diretora de Ações Afirmativas, que eu ocupei um cargo de gestão, eu saí [*após a mudança de gestão da Reitoria, pró-reitores e diretores foram substituídos*] e disse: **é preciso que a UFJF incorpore em todas as suas graduações e em todas as suas pós-graduações disciplinas de educação para relações étnico-raciais,** disciplinas de gênero e sexualidade (...) (Entrevista - Bezerra, professora, autodeclarada negra, 19/02/2024, grifos meus).

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) da Universidade Federal de Juiz de Fora, ao qual a professora Carolina Bezerra se referiu durante a entrevista temática, também foi mencionado por outros participantes como um impulsionador da disseminação da história e cultura afro-brasileira e africana no âmbito da instituição, sobretudo entre os anos de 2009 e 2015. Um deles foi o professor do Departamento de Ciência da Religião e ex-diretor do Núcleo, Robert Daibert Júnior, autodeclarado pardo. Uma das informações destacadas pelo depoente foi que, à época na qual dirigiu o NEAB, havia políticas educacionais e incentivos do Governo Federal, inclusive orçamentários, visando à implementação da Lei nº 10.639/03.

De acordo com Daibert Júnior (2024), os incentivos federais, somados à contratação de novos docentes para o magistério superior e à atuação do NEAB, foram determinantes para a transformação ocorrida na UFJF e demais universidades brasileiras nas primeiras duas décadas do século XXI no que diz respeito à disseminação da história e cultura afro-brasileira e africana. A avaliação do professor da UFJF guarda algumas semelhanças com a análise de Nilma Lino Gomes (2022) sobre o cenário na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e nas demais instituições federais de ensino superior (IFES), nos anos 1990 e 2000.

Segundo Gomes (2022), quatro fatores influenciaram positivamente, no que concerne às relações étnico-raciais, as universidades públicas federais no referido período, contribuindo também para as cotas institucionais, quais sejam: a abertura de vagas para o magistério superior, devido à aposentadoria em maior escala, decorrente de uma reforma da previdência social naquele período; o ingresso nessas vagas de professores negros, que haviam recém-concluído o mestrado e estavam iniciando o curso de doutorado; a criação dos primeiros Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEABs) por pesquisadores recém-contratados; e, por último, a fundação da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN).

A ABPN⁷⁹ foi fundada em novembro do ano 2000. Trata-se de uma organização sem fins lucrativos e apartidária, com a finalidade de defesa da pesquisa acadêmico-científica e de

⁷⁹ Para mais informações sobre a Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN): <<https://abpnrevista.org.br/site/issue/view/14>>. Acesso em: 25 nov. 2025.

espaços afins, realizada prioritariamente por pesquisadores negros. A Associação dedica-se aos temas de interesse direto das populações negras do país e de todas as demais matérias pertinentes à construção e ampliação do conhecimento humano e do desenvolvimento sociopolítico e cultural da sociedade brasileira. A intenção é atuar no enfrentamento ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial, tendo em vista a proposição, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas. A Organização também congrega o Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (CONNEABs)⁸⁰.

Eu acho que mudou muita coisa, a gente percebe não só na UFJF, como no Brasil de uma forma geral, a partir da Lei nº 10.639/03, de 2003, de 9 de janeiro de 2003. A partir daí, nós temos um incentivo, principalmente por parte dos governos do PT [Partido dos Trabalhadores], em relação às discussões, às pesquisas, ao ensino de história e cultura afro-brasileira... Eu, por exemplo, na minha graduação não tive uma disciplina de História da África, porque eu me formei, como eu disse, no final dos anos 1990 e, depois disso, nós temos, no Brasil e também aqui na UFJF, esse movimento todo de concursos para professores de História da África, publicações, pesquisas, financiamentos, congressos. Então, a coisa foi avançando bastante nesse sentido, curso de formação de professores...Acho que muita coisa mudou sim, muita coisa aconteceu no país de uma forma geral e até dentro da UFJF, como também os professores, os novos professores, ou mesmo os antigos, que também se voltaram para essas pesquisas. Então, eu percebo muitas mudanças. Não que as coisas estejam prontas. Longe disso, né? A gente precisa avançar muito ainda, mas pra quem viveu a UFJF no final dos anos 1990, como eu, e hoje, não tem comparação. (...) Havia o financiamento, esses cursos, aos quais eu me referi, foram financiados com projetos da SECADI, que é a Secretaria de Diversidade e Inclusão do MEC [Ministério da Educação]. Então, houve esse financiamento para que a gente pudesse estruturar os cursos, produzir os livros, essas coisas. Então, houve financiamento externo (Entrevista - Daibert Júnior, professor, autodeclarado pardo [negro], 2024, grifos meus)⁸¹.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), do Ministério da Educação (MEC), mencionada por Daibert Júnior, foi fundada em 2004, na primeira gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Partido dos Trabalhadores - PT). Tornou-se, em 2011, no governo da presidente Dilma Rousseff (PT), SECADI, Secretaria de

⁸⁰ Para outras informações acerca do Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (CONNEABs): <<https://abpn.org.br/conneabs-2/>> . Acesso em: 29 jul. 2025.

⁸¹ **Robert Daibert Junior** se autodeclara pardo (negro). É professor do Departamento de Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora desde 2008 e atuou como diretor do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) da UFJF entre os anos de 2009 e 2015. Nascido em Juiz de Fora, em 4 de novembro de 1976, cursou licenciatura e bacharelado em História na Universidade Federal de Juiz de Fora, entre 1995 e 1999. Fez Mestrado em História na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), entre 1999 e 2001; e Doutorado em História, entre os anos de 2003 e 2007, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A entrevista temática foi realizada pela autora, em 4 de março de 2024, na sala do Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI), do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da UFJF, em Juiz de Fora (MG).

Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, ao passar a englobar também a inclusão dentre as suas atribuições.

O objetivo da SECADI, de acordo com o MEC, é contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino em todos os níveis, por meio da valorização das diferenças e da diversidade, da promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, almejando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais⁸². No âmbito da Educação, o conceito de diversidade afirma de modo positivo as diferenças, ou seja, a presença de sujeitos historicamente impactados por processos políticos, sociais e culturais geradores de desigualdades. Trata-se de um conceito político por excelência, que reconhece as lutas de grupos sociais, autodeclarados diversos, no enfrentamento de violências e discriminações (Lázaro, 2013).

Assim como em inúmeras outras instituições de ensino superior federais, na Universidade Federal de Juiz de Fora muitas das atividades referentes à história e cultura afro-brasileira e africana foram, com recursos provenientes da SECADI, conduzidas pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB). Sobre o NEAB da UFJF, o pró-reitor de Graduação, entre os anos de 2006 e 2014, Eduardo Magrone, e o professor Daibert Júnior afirmaram:

(...) [o NEAB-UFJF] estava desativado. Havia uma ideia, né? E não sei se, acho que era aqui no ICH [Instituto de Ciências Humanas]... O ICH funcionava lá onde é a Letras [Faculdade de Letras] agora. E aí o seguinte: olha, vamos ativar esse negócio, vamos colocar isso para funcionar. Eu me lembro que a gente fez um seminário onde reunimos todos os trabalhos da UFJF que falavam sobre a questão da racialidade, da cultura afro-brasileira. Foi um momento muito rico, onde se organizava... E eu digo o seguinte: olha, não tem como eu estar à frente disso, vou estar junto. Agora vamos ter que ter um diretor que esteja, né, mergulhado nessas pesquisas. O professor Daibert [Robert Daibert Júnior], da Ciência da Religião, foi um diretor. O Núcleo [Núcleo de Estudos Afro-brasileiros] era a tentativa de dar consecução às cotas, que causou mais traumas na Universidade, e essas políticas, como essa lei [Lei nº 10.639/03]. Olha, vamos botar gente para fazer pesquisa aqui. Tá sendo cumprido? Tá? Começa pela Faculdade de Educação, depois vai lá para o ICH [Instituto de Ciências Humanas], e vamos ver se está sendo cumprido. A arquitetura afro-brasileira está presente lá, no Instituto de Artes? Vamos ver, pegar esses cursos e fazer pesquisa. (...) O Núcleo [Núcleo de Estudos Afro-brasileiros - NEAB] era uma tentativa de trazer o movimento negro para dentro da universidade, era a minha esperança. (...) Ele [Robert Daibert Júnior] tinha credenciais para poder levar à frente isso. O projeto é implantar mais do que um núcleo de

⁸² A SECADI permaneceu na estrutura organizacional do Ministério da Educação (MEC) até 2019, quando foi extinta no início da gestão de Jair Messias Bolsonaro (Partido Liberal - PL), pelo então ministro da Educação Ricardo Vélez Rodríguez. Em 2023, no início do terceiro mandato presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva (Partido dos Trabalhadores - PT), o órgão foi recriado no MEC. Outras informações:

<<https://dadosabertos.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-continuada-alfabetizacao-diversidade-e-inclusao>>. Acesso em: 26 jul. 2025.

estudos. Esse núcleo de estudos ele vai incorporar o movimento negro da cidade, da universidade (Entrevista -Magrone, professor, autodeclarado branco, 31/01/2024, grifos meus).

Foram duas modalidades de curso *[ofertados e coordenados pelo NEAB/UFJF]*: cursos de pós-graduação *lato sensu* presenciais e cursos de ensino a distância, cursos de aperfeiçoamento. **Eram cursos de educação para as relações étnico-raciais e voltados para um público de professores da rede pública. Então, nosso público era esse.** Para você se candidatar ao curso, você precisava ser professor da rede pública, preferencialmente. Se sobrassem vagas, a gente destinava para escolas privadas ou para pessoas que não estavam atuando ainda em nenhuma escola. Então, nós formamos aí várias e várias turmas nos anos seguintes *[a partir de 2009]*, capacitando e promovendo também eventos, pesquisas, eventos também acadêmicos, convidando pesquisadores de fora para virem aqui. **Formamos então muitas turmas de professores voltados para a educação das relações étnico-raciais, em conformidade com a Lei nº 10.639 de 2003. Foi um trabalho muito bacana, muito bonito. Além disso, publicamos alguns livros, distribuimos esses livros para as turmas, para os alunos e também enviamos para as escolas públicas de Juiz de Fora e região, e também para grandes centros de pesquisa ligados a essa temática também, no Brasil.** Então, nós divulgamos também as nossas pesquisas e também pesquisas de outros professores, de outras universidades também voltadas para essa mesma temática. Então, foi um trabalho intenso, grande, importante na área de ensino e de pesquisa, e do qual eu tenho muito orgulho, muita satisfação de ter colaborado (...). (Entrevista - Daibert Júnior, professor, autodeclarado pardo [negro], 04/03/2024, grifos meus).

A atuação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) também foi lembrada pela participante Enilce Albergaria, professora aposentada da Faculdade de Letras, autodeclarada branca, quando indagada sobre os avanços promovidos pela Lei nº 10.639/03 no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Fica muito difícil para mim avaliar na instituição como um todo, né? **Eu tive a oportunidade de dar aulas no curso, realizar... O professor Robert** *[Robert Daibert Júnior]* **acho que estava dirigindo o NEAB** *[Núcleo de Estudos Afro-brasileiros]*, né? **E eu fui, ministrei um curso lá, sobre a minha pesquisa do doutorado, sobre Glissant** *[Édouard Glissant]*, **Mia Couto, os estudos comparados de literaturas, discutindo alguns teóricos, a partir dos textos literários e poéticos. E foi uma experiência muito, muito interessante, foi muito rica. Foi no anfiteatro, acho que havia cem alunos, sabe?** Muitos negros e mestiços, e foi uma experiência muito, muito forte. Agora, eu posso falar da Faculdade de Letras *[da UFJF]*, que eu não sei nos outros, das outras faculdades e institutos, como funcionam, né, essa aceitação dos estudos das culturas africanas, da história (Entrevista -Albergaria, professora, autodeclarada

branca, 2024, grifos meus)⁸³.

O depoente Daniel Pimenta, professor do Departamento de Botânica do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial, recordou os cursos ofertados sobre história e cultura indígena, em cumprimento à Lei nº 11.645/08, e, do mesmo modo, o incentivo e o financiamento da Secretaria de Educação Continuada Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) sem, porém, mencionar o NEAB-UFJF.

O Leo [*professor Leonardo Carneiro, ex-pró-reitor de Extensão da UFJF*] coordenou o curso de aperfeiçoamento em Cultura e História dos Povos Indígenas, porque o que aconteceu... **A SECADI [*Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão*] mandou um edital para o Brasil inteiro: oh, nós temos possibilidade de financiar tais cursos. Botou lá uns vinte cursos na lista. Dentre eles, tinha Cultura e História dos Povos Indígenas. Como eu já tinha essa paixão, vamos dizer assim, essa atração de alma que não tem como explicar (...), eu fui nesse curso, eu peguei, fiz download assim de alguns parágrafos do que eles mandaram de explicação. O que a gente espera de um curso assim? Eu peguei aquilo que eles mandaram, eu não tinha um embasamento teórico, eu tinha só a paixão, sabe? De tal forma que eu consegui fazer um texto. (...) E fui aprovado. (...) Quando saiu, eu botei o Leo [*Leonardo Carneiro*] de coordenador. Eu fiquei com medo. Foi quando eu infartei. Eu estava diretor do Jardim Botânico [*Jardim Botânico da UFJF*]. O Leo ficou como coordenador, como aperfeiçoamento [*curso de aperfeiçoamento*]. Quando o curso virou especialização, e virou especialização porque os alunos deram um retorno legal, a gente viu que tinha condição, eu vi particularmente, fui para casa do Leo e falei: Leo, a direção é minha e vamos passar com a especialização. E eu peguei a coordenação e trazia o Ailton [*Ailton Krenak*], estava aqui direto. Ele ajudava a gente a articular outros nomes para vir aqui. Rodrigo Siqueira, por exemplo, diretor daquele filme ‘Índio Cidadão?’ (...) Álvaro Tukano, no curso de especialização Cultura e História dos Povos Indígenas, está legal? Kaká Werá, uma professora da UFMG [*Universidade Federal de Minas Gerais*] que eu esqueci o nome dela... (Entrevista - Pimenta, professor, preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial, 2024, grifos meus)⁸⁴.**

⁸³ **Enilce Albergaria** se autodeclara branca. É professora aposentada da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nascida em São João del-Rei, em 8 de julho de 1949, cursou a graduação em Letras na Universidade Federal de Juiz de Fora, entre 1970 e 1973, e a graduação em Linguística na Universidade de Toulouse II, na França, em 1976 e 1977. Nesse mesmo período, naquele país e na mesma universidade, fez o Mestrado em Linguística. Entre os anos de 1996 e 2001, cursou o Doutorado em Letras, na Universidade de São Paulo (USP). Ingressou, como docente efetiva, na UFJF, no ano de 1992 e aposentou-se no ano de 2021. Durante a atividade profissional, atuou, principalmente, com as seguintes temáticas: identidade cultural; literaturas africanas de língua portuguesa; literaturas das diásporas das Antilhas de língua francesa e do Brasil; ensino da língua e literatura francesa. Traduziu, dentre outras obras, o livro “Os Condenados da Terra”, de Frantz Fanon. Também participou do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) da UFJF. A entrevista temática foi realizada pela autora, em 13 de março de 2024, na residência da entrevistada, no bairro São Pedro, em Juiz de Fora (MG).

⁸⁴ **Daniel Sales Pimenta** preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial. É professor do Departamento de Botânica do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Juiz de Fora desde 1993, e proponente/organizador dos Encontros de Saberes da instituição, no que se

Pimenta também rememorou as articulações para a realização do “I Encontro de Saberes” da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em 2014, no reitorado de Henrique Duque⁸⁵, e da concessão do título de *doutor honoris causa* a Ailton Krenak⁸⁶, em fevereiro de 2016, na gestão interina do vice-reitor Marcos Vinício Chein Feres.

Então, eu tive as frentes com o Ailton [Ailton Krenak] que foram as seguintes: a gente fez o Encontro de Saberes, eu chamei o Ailton para vir dar palestra e me ajudar a fazer contatos. Ele que me fez o contato com a UFMG [Universidade Federal de Minas Gerais]. A UFMG estava sabendo que sobrava grana lá no José Jorge de Carvalho [professor da Universidade de Brasília e idealizador do Encontro de Saberes], me botou em contato com o José Jorge. Tinha uma menina da equipe dele [na UNB] que era de Juiz de Fora [Minas Gerais]. Ela veio aqui. (...) Então, fizemos um Encontro de Saberes, fizemos essa coisa da gente sempre levar uma galera lá na mata [Jardim Botânico da UFJF] e fiz também um curso de Especialização em Cultura e História dos Povos Indígenas, seguindo a lei onze mil seiscentos e lá vai pedrada, que eu nunca decoro aquele número [Lei nº 11.645/08]. Eu tenho um problema com a matemática (risos). O Encontro de Saberes teve dois naquela época: 2014-2015, 2015-2016, tá? (...) Foram duas vezes, e quem coordenou fui eu, quem criou a disciplina fui eu, junto com o Magrone [Eduardo Magrone, pró-reitor de Graduação da UFJF, entre os anos de 2006 e 2014, nos reitorados de Henrique Duque]. O Magrone fez ela tramitar rapidamente pela PROGRAD [Pró-reitoria de Graduação da UFJF], ela ficar aprovada, porque a grana do José Jorge de Carvalho [professor da UNB e idealizador do Encontro de Saberes], no primeiro ano, estava para chegar e a gente tinha que ter tudo aqui, todo o esquema montado. Então, foi isso que aconteceu. Aí, eu aprovei isso tudo. Eu ia aprovando, aprovava no departamento, aprovava no ICB [Instituto de Ciências Biológicas da UFJF] e toca para frente. Foi assim [a concessão do título pela UFJF] o *honoris causa* do Ailton [Ailton Krenak], era tudo no peito. A gente ia, porque, graças a Deus, não tinha ninguém para ser contra, o pessoal só me achava doido, entendeu? (...) Eu acho que da nossa parte, um pouquinho que a gente fez, a gente abriu um espaço, mas eu não vi como um espaço... Como é que eu vou dizer para você? Programado pela instituição... Isso foi uma situação específica, não só minha, mas de todo mundo que participou disso. No caso da dez mil e tantos lá [Lei nº 10.639/03], a Carol [professora Carolina Bezerra, ex-diretora de Ações Afirmativas da UFJF] trouxe os quilombolas

refere à abordagem dos saberes dos povos originários, realizados nos anos de 2014, 2015/2016 e 2023. Nascido em Juiz de Fora (MG), em 24 de março de 1963, cursou a graduação em Engenharia Agrônoma na Universidade Federal de Viçosa (UFV), entre 1984 e 1989. Realizou o mestrado em Fitotecnia na mesma instituição, entre os anos de 1989 e 1992, e o doutorado em Biologia Celular e Molecular, na Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ-RJ), entre 1997 e 2002. Também é especialista em Formação Holística de Base, pela Fundação São Judas Tadeu (UNIPAZ-RJ), curso desenvolvido entre 2007 e 2010. A entrevista temática foi realizada pela autora, em 9 de abril de 2024, na Plataforma *Google Meet* (online).

⁸⁵ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor Henrique Duque de Miranda Chaves Filho: <<http://lattes.cnpq.br/0281564395165452>>. Acesso em: 15 out. 2025.

⁸⁶ Ailton Krenak é um líder indígena, da etnia Krenak, da Região do Rio Doce, em Minas Gerais (MG). É ambientalista, escritor e filósofo, reconhecido por sua luta pelos direitos dos povos indígenas e pela proteção do meio ambiente. Em 2023, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras (ABL), tornando-se o primeiro indígena a ocupar uma cadeira na instituição.

aqui. Cara, e cada pessoa quilombola de arreentar! Muito bom! (Entrevista - Pimenta, professor, preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial, 09/04/2024, grifos meus).

Figura 6 - Reprodução parcial de notícia institucional⁸⁷ da UFJF sobre concessão do título de *Doutor Honoris Causa* a Ailton Krenak

12/07/2025, 18:16 UFJF concede título de professor Honoris Causa a Ailton Krenak - Notícias UFJF

BRASIL

Portal UFJF Estudante Servidor Estude na UFJF Concursos Governador Valadares

UFJF

UFJF concede título de professor Honoris Causa a Ailton Krenak

15 DE FEVEREIRO DE 2016 CAMPUS E COMUNIDADE



Krenak esteve na UFJF como mestre do Movimento Encontro de Saberes (Foto: Caique Cahon)

A Universidade Federal de Juiz de Fora vai conceder, na próxima quinta-feira, dia 18, o título de professor *Honoris Causa* a Ailton Krenak, uma das maiores lideranças do movimento indígena brasileiro. Krenak vem trabalhando junto à UFJF desde 2014 em diversas atividades, com destaque para o Curso de Especialização "Cultura e História dos Povos Indígenas" e a disciplina "Artes e ofícios dos saberes tradicionais".

<https://www2.ufjf.br/noticias/2016/02/15/ufjf-concede-titulo-de-professor-honoris-causa-a-ailton-krenak/> 1/4

Fonte: sítio eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora (2016).

O "Encontro de Saberes", iniciativa mencionada pelo participante, é definido como um projeto de inovação epistêmica e pedagógica por seu idealizador, o professor da Universidade de

⁸⁷ O conteúdo na íntegra da notícia publicada pela UFJF está disponível no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/noticias/2016/02/15/ufjf-concede-titulo-de-professor-honoris-causa-a-ailton-krenak/>. Acesso em: 12 jul. 2025.

Brasília (UNB), José Jorge de Carvalho. Foi iniciado em 2010, visando incluir mestres indígenas, quilombolas, agroextrativistas, de comunidades de terreiro, de grupos urbanos de diferentes culturas e de demais povos tradicionais, na atuação como docentes na UNB. Na Universidade Federal de Juiz de Fora, o projeto contou com três edições, sendo a mais recente realizada em 2023, com a coordenação dos professores Carolina Bezerra, Daniel Pimenta e Gustavo Taboada Soldati⁸⁸.

De acordo com Carvalho e Viana (2020), o “Encontro de Saberes” pretende, em consonância com as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, romper com o paradigma eurocêntrico e monoepistêmico do conhecimento, além de confrontar as desigualdades étnico-raciais e de classe entre professores e estudantes universitários.

Figura 7 - Reprodução parcial de notícia institucional⁸⁹ da UFJF sobre a 3ª edição do “Encontro de Saberes”



Saberes ancestral e científico unidos: UFJF oferta 350 vagas em curso

15 DE AGOSTO DE 2023 CAMPUS E COMUNIDADE

Com o intuito de ampliar a visão sobre o mundo e o vínculo com saberes tradicionais, como os de povos indígenas, raizeiras, agricultores familiares e quilombolas, a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) está com inscrições abertas para o curso “Artes e ofícios dos saberes tradicionais”, do projeto Encontros de Saberes. Os dois campi, Juiz de Fora e Governador Valadares, irão oferecer o curso, sendo esta a primeira edição da unidade avançada.

O curso gratuito e presencial possui três módulos em Juiz de Fora: “Povos Indígenas: na brisa da cura”, de 22 a 24 de setembro; “Sociobiodiversidade: salvaguarda dos saberes tradicionais”, de 20 a 22 de outubro; “Cultura Quilombola: resistência em festa”, de 24 a 26 de novembro. Em Governador Valadares, o curso será oferecido de 18 de agosto a 27 de outubro. A iniciativa será válida como disciplina para estudantes da UFJF, tendo também vagas para o público em geral (veja abaixo sobre inscrições).

Fonte: sítio eletrônico da UFJF (2023).

⁸⁸ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor Gustavo Taboada Soldati: <<http://lattes.cnpq.br/6333887117085413>>. Acesso em: 29 jul. 2025.

⁸⁹ A notícia completa está disponível no link a seguir: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2023/08/15/saberes-ancestral-e-cientifico-unidos-ufjf-oferta-350-vagas-em-curso/>>. Acesso em: 29 jul. 2025.

Conforme as narrativas temáticas, o “Encontro de Saberes” e as outras medidas de inserção das histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena elencadas até aqui são resultantes mais de esforços individuais de integrantes da comunidade acadêmica não ocupantes de cargos de gestão do que de proposições da administração superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, entre os anos de 2003 e 2023. As exceções são o Plano de Desenvolvimento institucional 2022-2027 (PDI 2022-2027), já abordado, e o Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas⁹⁰ (PPI das Licenciaturas) que será tematizado a seguir.

O PPI das Licenciaturas foi rememorado pela participante do corpo técnico-administrativo em educação, pedagoga Vilma Lúcia Pedro, autodeclarada parda. Entre os anos de 2016 e 2024, a depoente atuou como secretária da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) da UFJF.

(...) nós temos documentos institucionais que, para além da legislação federal [Leis n° 10.639/03 e n° 11.645/08], também orientam que os projetos pedagógicos dos cursos têm de absorver essa discussão [das histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena] e essa organização. Trazer não só como disciplina específica que trabalha a temática, porque aí eu acho que causaria um entrave maior, se fosse exigência de ter uma disciplina, que aí ficaria um entrave maior e ao mesmo tempo estanque, mas os documentos institucionais orientam que essa temática tem que acontecer, a discussão de forma transversal e envolvida na dinâmica, na ementa, de todas as disciplinas do curso, pelo menos. (...) Nós temos um Projeto Pedagógico Institucional (PPI) para as licenciaturas que traz toda uma concepção e a forma como os currículos das licenciaturas precisam ser organizados. Para os bacharelados, cursos de bacharelado, esse documento institucional ainda não existe, embora haja já discussões para organização desse documento de modo que possa ser aprovado pelo Conselho Setorial de Graduação [CONGRAD] (Entrevista - Pedro, técnico-administrativa em educação, autodeclarada parda [negra], 29/01/ 2024, grifos meus).

A versão vigente do Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas da Universidade Federal de Juiz de Fora foi aprovada em 26 de setembro de 2022, por meio da Resolução 97/2022⁹¹, do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD)⁹², no reitorado de Marcus David. De acordo com Vilma Pedro, as alterações mais recentes no documento dizem respeito ao

⁹⁰ O PPI das Licenciaturas da UFJF está disponível no link a seguir:

<<https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2022/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-97.2022.pdf>>. Acesso em: 9 jul. 2022.

⁹¹ A Resolução n° 97/2022 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD/UFJF) está disponível no link a seguir:

<<https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2022/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-97.2022.pdf>>. Acesso em: 9 jul. 2025.

⁹² O Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) é o órgão colegiado da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) responsável por, dentre outras competências, propor ao Conselho Superior (CONSU) as diretrizes para a Universidade relativas aos cursos de graduação, assim como aprovar os seus currículos (UFJF, 1998).

cumprimento da Resolução CNE/CES 07/2018, que regulamenta a extensão universitária⁹³.

Já as medidas relacionadas à Lei nº 10.639/03, ou seja, que propõem a transversalidade da temática das relações étnico-raciais nos cursos de Licenciatura da UFJF foram incorporadas ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI), conforme a depoente, em período anterior.

O Projeto Pedagógico Institucional foi aprovado, inicialmente, em 2018, depois de uma longa discussão e foi reformulado agora em 2022 para absorver a exigência da curricularização da extensão. Mas aí essa reformulação foi muito específica nesse quesito apenas da curricularização. Os projetos pedagógicos dos cursos têm uma variação, **a maioria dos cursos já fizeram uma reformulação recente**, por conta da exigência da curricularização da extensão. Então, estão aprovados de 2022 para cá, mas tem um currículo anterior a isso que continua vigente para os estudantes que ingressaram anteriormente. As orientações para os coordenadores, desde que nós chegamos à Secretaria da PROGRAD [*Secretaria da Pró-reitoria de Graduação, em 2016*], que aí, inicialmente, tinha um grupo de pedagogas na Secretaria que depois acabou se desfazendo (...), então acabou ficando somente eu como pedagoga na Secretaria [*da Pró-reitoria de Graduação da UFJF*]. **Mas a gente já tinha o trabalho de fazer essa organização de documentos para orientar. Então, desde 2016 pra cá [há a proposta de transversalidade da temática das relações étnico-raciais nos cursos de Licenciatura da UFJF]. E eles [os documentos] estão todos na página da PROGRAD [Pró-reitoria de Graduação] ou do CONGRAD [Conselho Setorial de Graduação]**, esses documentos (Entrevista - Pedro, técnico-administrativa em educação, autodeclarada parda [negra], 29/01/2024, grifos meus).

O Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas (PPI das Licenciaturas) tem por objetivo, conforme o próprio nome indica, institucionalizar o projeto pedagógico da Universidade Federal de Juiz de Fora quanto à formação acadêmica profissional inicial e continuada em nível superior de profissionais do magistério para a educação básica. É o PPI das Licenciaturas que define princípios, fundamentos, dinâmica formativa e procedimentos a serem observados nas políticas, na gestão e nos programas e cursos de formação em licenciatura. Além disso, orienta o planejamento e os processos de avaliação e de regulação dos institutos, faculdades e departamentos relacionados nesse processo formativo (UFJF, 2022).

Os debates para a alteração do PPI das Licenciaturas ocorrem no âmbito do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD). Além dos membros⁹⁴ do CONGRAD, participam das

⁹³ A Resolução CNE/CES nº 07/2018, da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), entrou em vigor em 18 de dezembro de 2018. O regramento estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. A Resolução CNE/CES nº 07/2018 está disponível na íntegra no link a seguir:

<[https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman &view=download&alias=105102-rces007-18&Itemid=30192](https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=105102-rces007-18&Itemid=30192)>. Acesso em: 29 jul. 2025.

⁹⁴ Conforme o Estatuto da UFJF (1998), integram o Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) os seguintes atores institucionais: pró-reitor de Graduação indicado pelo reitor, como seu presidente; coordenadores dos cursos de graduação; representante do Colégio de Aplicação João XXIII; um

discussões sobre os cursos de licenciatura os integrantes do Fórum de Licenciaturas⁹⁵ da UFJF, órgão colegiado, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), de caráter consultivo, de debate e análise sobre as políticas de formação de professores (UFJF, 2022).

No documento mencionado pela participante Vilma Pedro, consta um histórico dos procedimentos realizados pela Universidade sobre a configuração dos cursos para a formação de professores da rede básica. Quanto à educação para as relações étnico-raciais, o PPI das Licenciaturas informa algumas discussões e ações, a partir do ano de 2014, nos trechos abaixo listados:

Atendimento à legislação vigente como a inclusão nos Projetos Pedagógicos de Curso das Licenciaturas de conteúdos relativos à Educação das Relações Étnico-Raciais (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008), que após encaminhamento do Fórum de Licenciaturas da PROGRAD foi possível com a colaboração da FACED [Faculdade de Educação] ao reorganizar disciplinas que já abordavam estas questões (...) (UFJF, 2022, p. 23, grifos meus).

No interstício de setembro de 2014 a abril de 2016, a Coordenação de Licenciaturas ficou sob a responsabilidade do professor Fábio Fortes. **Neste período foi realizado um levantamento em cada curso de formação de professoras/es sobre:** entraves, disciplinas que são gargalos; professoras/es e suas reprovações visando subsidiar alterações curriculares e melhoria na formação docente. No âmbito do CONGRAD [*Conselho Setorial de Graduação*], começou-se uma discussão visando a construir bases para o oferecimento de atividades interdisciplinares e relacionadas aos estudos sobre gênero, **estudos afro-brasileiros**, dentre outras (UFJF, 2022, p. 23 - 24, grifos meus).

Até 100 horas (cem horas) devidamente certificadas, destinadas ao aproveitamento de atividades integradoras relacionadas ao campo da educação ou da docência, e/ou atividades que contemplem questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural. As atividades previstas podem se dar na participação em seminários e estudos curriculares, projetos de iniciação científica, iniciação à docência (a exemplo, atualmente, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID), monitoria e extensão; eventos e atividades teóricas e práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a **propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional** (Anexo 2) (UFJF, 2022, p. 55, grifos meus).

representante de cada um dos demais Conselhos Setoriais, eleito por seus pares; representação discente, indicada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE); e representação dos servidores técnico-administrativos em educação (TAE), indicada pela entidade de classe (SINTUFEJUF).

⁹⁵ Outras informações sobre o Fórum de Licenciaturas da UFJF estão disponíveis no sítio eletrônico a seguir:

<<https://www2.ufjf.br/prograd/setores-da-prograd/coordenacao-de-licenciaturas/forum-de-licenciaturas/>>. Acesso em: 26 jul. 2025.

Embora o Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas (PPI das Licenciaturas) não tenha sido citado diretamente por outros depoentes da pesquisa, a grade curricular da graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) foi tematizada tanto pelo professor Julvan Moreira de Oliveira, autodeclarado negro, quanto pela professora Lorene Figueiredo, que preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial. Segundo Oliveira, o curso de Pedagogia oferta, desde o ano de 2010, a disciplina Educação para as Relações Étnico-raciais.

Na Faculdade de Educação, quer dizer, pelo menos no curso de Pedagogia, foi criada também, ou aprovada na alteração curricular, a disciplina obrigatória de Educação em Relações Étnico-raciais, em conformidade, então, com essa legislação [Lei nº 10.639/03]. Acho que isso é um avanço. Então, nós temos uma disciplina obrigatória na Faculdade de Educação em Educação e Diversidade Étnico-racial, procurando atender, então, à legislação nº 10.639/03, depois à nº 11.645/08, em 2008. Então, eu acho que é uma iniciativa bastante positiva. (...) Educação e Relações Étnico-raciais. Ela se tornou obrigatória no ano anterior ao que eu cheguei [o docente chegou à UFJF em 2011]. Foi em 2010 que eles fizeram uma revisão curricular. Eu chego um ano depois. (...) Atualmente, eu sou o lecionante dessa disciplina. Eu fiz concurso para Antropologia, eu leciono na Antropologia da Educação, mas também essa disciplina na graduação. (Entrevista - Oliveira, professor, autodeclarado negro, 17/03/2024, grifos meus).

(...) eu não vejo isso [histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena] de forma orgânica, presente na estruturação da Universidade [UFJF]. Me parece que acaba que se torna ou um elemento específico no currículo, como **a gente tem aqui as disciplinas que discutem a questão racial, uma disciplina de Filosofia Africana, que é uma optativa**, uma disciplina sobre gênero e sexualidade, que já estão vinculadas às áreas de pesquisa e de interesse de professores determinados, né? **E não vejo isso estruturado como parte de um projeto educativo, de um projeto de formação. É muito fragmentado, vamos dizer assim. Então, ainda temos essa tarefa para concluir.** Eu faço da forma que eu te falei, né? Faço a mediação a partir dos elementos da legislação e procuro trazer para discussão. Quando tem alguém que se interessa, às vezes eu tenho alunos que têm interesse em educação do campo... Aí, na hora de dividir tarefa, de montar um seminário e tal, eu sugiro, né? E se você pegasse a educação quilombola pra gente discutir? Se você pegasse a educação indígena pra gente ver qual é a legislação, como é que se constitui e tal? Eu vou tentando estimular. **Mas eu não vejo organicidade nas nossas atuações e eu acho que isso é um problema** (Entrevista - Figueiredo, professora, preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial, 2024, grifos meus)⁹⁶.

⁹⁶ **Lorene Figueiredo** preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial. É professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora desde 2018, tendo sido docente substituta no ano de 2009, na mesma unidade acadêmica. Nascida no Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1966, cursou o bacharelado em História na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), entre 1985 e 1994, e a licenciatura em História, na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no ano de 2002. Realizou o mestrado em Educação na Universidade Federal Fluminense (UFF), entre 2004 e 2006, e o doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), entre os anos de 2010 e 2014. A entrevista temática foi realizada pela autora, de modo remoto, na plataforma *Google Meet*, no dia 26 de março de 2024.

Os currículos dos cursos do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Juiz de Fora também apareceram nos depoimentos temáticos, quando os participantes foram indagados acerca dos avanços resultantes da promulgação da Lei nº 10.639/03. O técnico-administrativo em educação, José Batista, autodeclarado preto e com lotação profissional na referida unidade acadêmica, afirmou:

No ICH [Instituto de Ciências Humanas da UFJF], por exemplo, onde eu trabalho, tem um trabalho com o Departamento de História, o Departamento da Ciência da Religião, que tem as religiões de matriz afro, né? Quando foi criada essa lei [Lei nº 10.639/03], a minha esperança era que cada departamento da Universidade, cada curso, tivesse esse tema desenvolvido do primeiro período ao último período. Por exemplo, na História tem lá todo esse movimento, mas Ciências Sociais praticamente não tem nada. Turismo não tem nada. A gente tem um conteúdo muito vasto em todas essas áreas e que não é explorado, entendeu? (...) São coisas pontuais. Para você ver, lá no Departamento de História, tem vocês [Laboratório de História Oral e Imagem- LABHOI] que trabalham com essa temática e mais ninguém (Entrevista - Batista, técnico-administrativo em educação, autodeclarado preto [negro], 2024, grifos meus)⁹⁷.

Sobre o Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI), mencionado pelo participante, é importante ressaltar, dentre inúmeras outras iniciativas do grupo de pesquisa, a elaboração do Centro Virtual da Memória Negra em Juiz de Fora⁹⁸. Todo o material da pesquisa, coordenada pelas professoras Giovana Castro⁹⁹ e Hebe Mattos, está disponível para consulta, inclusive por docentes da rede básica, fomentando, assim, a implementação da Lei nº 10.639/03.

A análise de Batista (2024) é convergente com as avaliações dos depoentes Luciane Monteiro e Edson Faria, ambos autodeclarados brancos, e Rogério Silva, autodeclarado negro. Os vínculos profissionais dos referidos participantes com a Universidade Federal de Juiz de Fora são de professora/pesquisadora convidada, professor efetivo e técnico-administrativo em educação aposentado, respectivamente. Com atuação no Museu de Arqueologia e Etnologia

⁹⁷ **José Batista** se autodeclara preto (negro). É técnico-administrativo em educação, no Instituto de Ciências Humanas (ICH), da Universidade Federal de Juiz de Fora desde 1987. Nascido em Juiz de Fora (MG), em 30 de novembro de 1958, cursou a graduação em Gestão de Recursos Humanos, na Universidade Pitágoras/Unopar, entre 2014 e 2017; e a especialização em Gestão de Pessoas, na Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI), em 2020. A entrevista temática foi realizada de forma presencial pela autora, em sua residência, no bairro Jardim Laranjeiras, em Juiz de Fora (MG), em 5 de abril de 2024. Na ocasião, técnico-administrativos em educação e professores da UFJF encontravam-se em movimento grevista, com a Universidade aberta apenas para a realização de atividades essenciais, tendo o depoente solicitado que a entrevista temática fosse realizada de modo presencial.

⁹⁸ Para saber mais sobre o Centro Virtual da Memória Negra em Juiz de Fora, organizado pelo LABHOI/UFJF:

<<https://www2.ufjf.br/labhoi/apresentacao/juiz-de-fora-cidade-negra-centro-de-referencia-sobre-a-memoria-negra-em-juiz-de-fora/indice-acervo-juiz-de-fora-cidade-negra/>>. Acesso em: 3 dez. 2025.

⁹⁹ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica da professora Giovana de Carvalho Castro, ver: <[3966918730776059](https://www2.ufjf.br/labhoi/apresentacao/juiz-de-fora-cidade-negra-centro-de-referencia-sobre-a-memoria-negra-em-juiz-de-fora/indice-acervo-juiz-de-fora-cidade-negra/)>. Acesso em: 17 dez. 2025

Americana (MAEA)¹⁰⁰ da UFJF, Luciane Monteiro conferiu maior ênfase à implementação da história e cultura indígena, em conformidade com a Lei nº 11.645/08.

(..) **eu acho que essa educação mais ampla** [leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08], que traz toda essa discussão e esse entendimento, **ela tinha que ser realmente realizada em larga escala e não foi.** Meio que parece que as coisas foram acontecendo automaticamente, sem trazer essas discussões e essas reflexões. **É óbvio, muitos eventos acadêmicos, científicos, trouxeram essa discussão** [das leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08], **os próprios alunos, eles trazem muitas demandas nesse sentido.** Então, assim, eu entendo que, enquanto uma política da Universidade [UFJF], as coisas foram acontecendo muito nesse automático e não uma iniciativa da Universidade [Administração Superior da UFJF] para trazer essa discussão, sabe? Amplamente debatida, com todos os setores... (Entrevista - Monteiro, professora convidada, autodeclarada branca, 2024, grifos meus)¹⁰¹.

Então, **o que avançou que a gente pode falar que avançou, mas não é o suficiente, é a pós-graduação étnico-racial** [cursos de especialização e pesquisas desenvolvidas nos mestrados e doutorados], **entendeu?** Ela [a pós-graduação] dá um suporte, mas ela não é o caminho para estar formando os professores, entendeu? Porque quem pega, quem faz, quer um título, para ganhar mais um título, entendeu? E quanto à capacitação dos professores [nos cursos de licenciatura], ela não está sendo efetiva, né? Porque ela atende a algumas pessoas para estar fazendo essa pós-graduação, entendeu? **Ela** [Lei nº 10.639/03] **tinha que estar inserida na graduação** (Entrevista - Silva, R., técnico-administrativo em educação, autodeclarado negro, 16/01/2024, grifos meus).

Para mim, fundamentalmente, a área das Ciências Humanas e das Sociais Aplicadas têm um entendimento dessa importância [de implementação da Lei 10.639/03] **e fazem uma tentativa muito mais aprofundada de aproximação com elementos da história e da cultura** [afro-brasileira e africana] **do que outras áreas.** Para mim, as outras áreas de conhecimento são muito europeizadas. E isso não é um problema em si. **O problema é o fechamento numa visão única, na minha perspectiva.** Então, tentando separar um pouco, eu estou dando uma referência... Acho que a área de Artes também já compreendeu a relevância de trazer para o currículo, expor os alunos a esses elementos [da história e cultura afro-brasileira e africana] como forma de enriquecer a sua formação e a sua compreensão do mundo (Entrevista - Faria, professor, autodeclarado branco, 14/03/2024, grifos meus).

¹⁰⁰ Para mais informações sobre o Museu de Arqueologia e Etnologia Americana (MAEA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): <<https://www2.ufjf.br/maea/>>. Acesso em: 22 out. 2025.

¹⁰¹ **Luciane Monteiro** se autodeclara branca. É professora/pesquisadora colaboradora do Museu de Arqueologia e Etnologia Americana da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) desde 2006. Nascida em Santana do Deserto (MG), em 13 de dezembro de 1969, cursou a graduação em História na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entre 1990 e 1994. Realizou o mestrado em Arqueologia, na Universidade de São Paulo (USP), entre os anos de 1995 e 1999, e o doutorado em Educação, na mesma instituição, entre 2002 e 2006. A entrevista temática foi realizada *online* pela autora, em 4 de abril de 2024, na Plataforma *Google Meet*.

Figura 8 - Reprodução parcial do Edital nº 21, de 19 de julho de 2013, para concursos públicos de provas e títulos para o magistério superior da UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL nº 21 DE 19 DE JULHO DE 2013
CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS
PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR
Campus Juiz de Fora**

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, torna pública a abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos de nºs 44 a 105 de 2013, destinados ao provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior – Campus Juiz de Fora.

I – FASE DE ABERTURA (publicação de Editais e outros atos de divulgação):

1 – ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS: (acessíveis em www.ufjf.br/prom/edital/legislacao)

1.1 Atos autorizativos

- 1.1.1 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.
1.1.2 Portaria interministerial MEC/MPOG nº 182, de 20/05/2013.

1.2 Atos normativos

- a) Constituição Federal, Art. 207 (autonomia acadêmica e administrativa das Universidades);
b) Estatuto e Regimento Geral da UFJF (www.ufjf.edu.br);
c) Regulamento de Ingresso de Docentes no Magistério Superior da UFJF (Anexo da Resolução nº 48/1997-CEPE da UFJF, com redação dada pela Resolução nº 22/1998-CEPE);
d) Portaria nº 986/2009-PRORH (Instruções Normativas sobre Concursos Públicos de Cargos da Carreira de Magistério Superior na UFJF), e
e) Portaria nº 578/2013, referendada pela Resolução nº 08/2013, do Conselho Superior (CONSU) da UFJF (Regulamenta a abertura e a realização de Concursos Públicos, nesta Universidade para o provimento efetivo de cargos de Professor do Magistério Superior).
f) Normas Complementares, expedidas ou que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, como a PRORH, a serem disponibilizadas no referido site ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E AS VAGAS:

2.1 - O presente Edital destina-se ao provimento de vagas para o cargo de Professor da carreira de Magistério Superior, para a Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Juiz de Fora.

2.2 Denominação do cargo: Professor da Carreira de Magistério Superior.

2.3 Classe de ingresso: Classe A, com as denominações de Professor Auxiliar (se graduado ou portador de título de especialista), ou Professor Assistente A (se portador do título de mestre), ou Professor Adjunto A (se portador do título de doutor). Todas no Nível 1.

2.4 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, ou tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho.

2.4.1 O professor será submetido a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional. O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Concurso 105: Departamento de História – Campus Juiz de Fora

**Proc. nº 23071.009962/2013-88 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva.**

- a) **ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO:** História da África
b) **PROVAS:** Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.
c) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 27/08/2013, às 08h, na Secretaria do ICH da UFJF - Campus Juiz de Fora.
d) **TITULAÇÃO EXIGIDA:**
Graduação: História, ou Ciências Sociais, ou Antropologia, ou Sociologia, ou Ciência Política.
Pós-graduação: Doutorado em História, ou Ciências Sociais, ou Antropologia, ou Sociologia, ou Ciência Política.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 21/2013 – PRORH

ANEXO II

CRONOGRAMA

Do dia 26/07 a 12/08	Inscrições.
26/07	Publicação dos Pontos/Programas
16/08	Publicação do Deferimento/indeferimento das inscrições
19 e 20/08	Recurso contra deferimento/indeferimento de inscrição
23/08	Resultado do recurso em www.concurso.ufjf.br
De 27/08 a 06/09	Período de Provas
10/09	Publicação do Resultado do concurso

Fonte: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Três participantes desta pesquisa também foram indagados sobre as memórias acerca do Edital 21/2013, publicado em 2013, pela Pró-reitoria de Recursos Humanos da UFJF, no qual o “Concurso 105” ofertou uma vaga para docente do magistério superior, na área de conhecimento básico “História da África¹⁰²”, para o Departamento de História. O objetivo era compreender como se deram as articulações para a referida contratação, dada a relevância e o ineditismo da medida na Universidade.

Os depoentes consultados foram: o técnico-administrativo em educação com lotação no Instituto de Ciências Humanas (ICH), o qual abarca o Departamento de História, José Batista, autodeclarado preto; o professor do Departamento de Ciência da Religião e dos programas de pós-graduação em Ciência da Religião e História do mesmo Instituto, Robert Daibert Júnior, autodeclarado pardo; e o professor da Faculdade de Educação, Eduardo Magrone, autodeclarado branco e que, à época do certame, ocupava o cargo de pró-reitor de Graduação da instituição.

¹⁰² Desde 1960, quando de sua fundação, até a conclusão desta tese, em 2026, apenas uma vaga efetiva do magistério superior foi destinada, pela Universidade Federal de Juiz de Fora, à área de conhecimento básica “História da África”.

Batista e Daibert Júnior afirmaram não se recordar em detalhes das mobilizações para a realização do referido processo seletivo. Igualmente, Eduardo Magrone, quando indagado se a medida havia sido determinada pela administração superior da Universidade em cumprimento à Lei nº 10.639/03.

(...) A gente que é TAE [*técnico-administrativo em educação*] não tem muita coisa. Acompanhamos ali, nos meios, o que a gente faz na Secretaria [*Secretaria do Instituto de Ciências Humanas*], do trabalho, da ajuda que a gente dá nos concursos, né? Isso a gente faz. (...) **Não, eu não lembro quem era, não** [*o coordenador do Departamento de História à época da realização do concurso para a disciplina História da África*]. (...) **Assim, a gente só ficou sabendo que ela era negra** [*a professora de História da África, Fernanda do Nascimento Thomaz*], **quando ela se apresentou para o concurso, né? Mas houve muito debate no meio discente, que a gente está sempre junto, conversando com o pessoal dos CAs** [*Centros Acadêmicos*] **e do DA** [*Diretório Acadêmico*]. O pessoal sempre pedia que tinha que ser uma pessoa negra e com perfil. Essa coisa do perfil sempre tem pedido. Se a pessoa tem perfil, a pessoa que vem de luta de classes, a pessoa que conhece, é o que eu falei. Eu acho que uma pessoa que tem uma percepção que vem do meio, acho que a percepção dela é maior, às vezes, do que ser só a parte teórica. Mas houve, sim, discussões, conversas com alguns professores do Departamento, com os alunos do Centro Acadêmico. Teve, sim, uma discussão (Entrevista - Batista, técnico-administrativo em educação, autodeclarado preto [negro], 05/04/2024, grifos meus).

Eu sou professor do Departamento de Ciência da Religião...Eu atuo nos dois programas [*programas de pós-graduação em Ciência da Religião e em História da UFJF*]. Mas, então, **eu não participei internamente, no Departamento de História, das discussões da questão da cadeira da História da África**, então não tem como...Não participei, porque eu estava no Departamento, estou, né, na Ciência da Religião. Não, eu não me recordo...**Não me recordo** (Entrevista - Daibert Júnior, professor, autodeclarado pardo [negro], 04/03/2024, grifos meus).

Não, não me recordo. Tenho a impressão que isso foi deliberado no Departamento de História [*da UFJF*] que, se houvesse 'zum zum zum' nos corredores, eu estaria ouvindo. (...) Aí, eu teria escutado. Mas também não é uma garantia, né? **Eu acho, por isso que eu acho, como eu não ouvi o burburinho, né, no corredor, eu acho que isso foi um procedimento do Departamento de História** [*da UFJF*]. **Não sei te dizer com certeza** (Entrevista - Magrone, professor, autodeclarado branco, 31/01/2024, grifos meus).

A contratação de uma docente negra para ministrar História da África e a oferta da disciplina no Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Juiz de Fora foram destacadas nas cinco entrevistas temáticas realizadas com estudantes e egressos¹⁰³ da

¹⁰³ Em virtude das limitações de tempo inerentes ao curso de doutorado e, também, do maior quantitativo de docentes gestores autodeclarados brancos entrevistados, não foram incluídos discentes brancos nesta pesquisa. É válido destacar, entretanto, que a realização de outros estudos com a inclusão do referido grupo irá favorecer e enriquecer a compreensão das relações étnico-raciais no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

instituição. Para o grupo de discentes entrevistados, as referidas medidas são as mais relevantes ocorridas na Universidade no que diz respeito à Lei nº 10.639/03. Bianca Marlene da Silva, Ana Emília de Carvalho Souza e Ana Júlia Silvino, autodeclaradas negras, e Maria Luiza Igino e Leonardo Luiz dos Reis Marques, preta e pardo, respectivamente, afirmaram:

Então, enquanto eu estava na graduação [*graduação em História, realizada entre os anos de 2015 e 2019*], como eu disse, a **História da África é uma disciplina oficial da nossa grade curricular, que eu imagino que foi uma vitória para o curso de História, fruto também da garantia dessa lei [Lei nº 10.639/03]**. Inclusive, eu imagino, vindo com outros, como a UFJF, provavelmente, também pode ter sido uma referência super importante para outras universidades, quando a disciplina de História da África foi implementada. Não lembro se foi em 2013, 2014, não tenho o dado certo, mas **a minha turma foi uma das primeiras, em 2015. Então, a gente sabe que essa disciplina [História da África] é colocada na grade também graças a essa política pública que vem pela lei [Lei nº 10.639/03] (...)** (Entrevista - Silva, B., discente, autodeclarada negra, 2024, grifos meus)¹⁰⁴.

(...) na época [*ano de 2015*] que eu entrei no BI de Ciências Humanas [*Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas*] aqui, na UFJF, **a disciplina de História da África era da grade curricular do BI [Bacharelado Interdisciplinar] em Ciências Humanas. Não era da [graduação em] História. E ela era oferecida desde o primeiro período para a gente.** Então, quando eu entrei, a gente tinha várias opções de disciplina nos dias, **foi a primeira disciplina que eu vi. Eu fiquei chocada na hora que eu vi, assim. Nossa, a gente tem essa disciplina! E aí, eu optei por fazer. Foi a primeira disciplina na grade curricular, essa disciplina. E é isso.** Eu mudei [*migrou do curso de Física da UFJF para o BI em Ciências Humanas na UFJF*] e foi o primeiro contato, porque, dentro do ICE [*Instituto de Ciências Exatas da UFJF, onde cursava a graduação em Física*], isso não existia. Essa disciplina não tinha possibilidade. Só se eu, talvez, conseguisse descobrir que tinha no BI [*Bacharelado Interdisciplinar*] de Ciências Humanas aqui [*no ICH*] e tivesse vaga sobrando, porque **também era uma disciplina muito difícil de conseguir vaga. Ela abria para os calouros e depois tinha algumas sobras e tal, que eram distribuídas para outros cursos.** Mas, aí, foi quando eu tive esse contato mais profundo. Duas coisas. **A professora da disciplina, a Fernanda Thomaz, foi minha primeira professora negra. Então, é isso. Eu cheguei e fui ter a minha primeira professora negra com 18 anos nas costas já** (Entrevista - Souza, discente egressa, autodeclarada negra, 11/03/2024, grifos meus).

(...) **quando a gente vê, na História [Departamento de História da UFJF], que tem a figura da Fernanda [professora de História da África, Fernanda Thomaz], eu sempre gosto muito de citar a Fernanda, porque eu acho emblemático o fato de que a cadeira de História da África que existe ali, ela não foi uma cadeira que nasceu porque aquele Departamento**

¹⁰⁴ **Bianca Marlene da Silva** se autodeclara negra. É graduada em História e especialista em Relações de Gênero e Sexualidade, ambos os cursos realizados na Universidade Federal de Juiz de Fora, entre os anos de 2015 e 2019, 2020 e 2022, respectivamente. Nascida em Santos Dumont (MG), em 22 de janeiro de 1997, atua no movimento estudantil desde o ensino médio. Na ocasião da entrevista temática, realizada pela autora, em 15 de março de 2024, de modo remoto, pela plataforma *Google Meet*, Bianca Silva cursava o mestrado em História na UFJF e exercia a docência em História na Rede Básica de Ensino de Minas Gerais (MG).

[Departamento de História] **achou que deveria ter, mas foi um movimento dos TAES [técnico-administrativos em educação] que fez essa exigência dessa incorporação da lei [Lei nº 10.639/03].** Então, isso para mim é muito emblemático, né? Essa figura dela ali. **E aí, eu acho que, também por isso, o Afrikas [Grupo de Pesquisa Afrikas, coordenado pela professora Fernanda Thomaz], enquanto ela esteve aqui [Fernanda Thomaz foi convidada para atuar no Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e na Fundação Cultural Palmares, em Brasília-DF, sendo cedida, por tempo indeterminado, em 2023, pela UFJF, aos referidos órgãos],** mas vai voltar, graças a Deus, está num período bom lá, em Brasília [DF], mas, quando ela voltar *[à UFJF para o exercício da docência]*, **é por isso que o Afrikas é tão procurado por pessoas também de outros cursos de fora da História, porque é ali onde as pessoas estão se identificando. Como é no Anime [Grupo de Pesquisas e Estudos em Africanidades, Imaginário e Educação, sob a liderança do professor Julvan Moreira de Oliveira] também que o Julvan é o organizador, recebe também pessoas de outros cursos. Basicamente da área de Humanas, é bem verdade, mas se sentem assim acolhidos e com essa perspectiva de ter um outro olhar sobre o estudo da cultura negra e afro-brasileira e africana** (Entrevista - Igino, discente egressa, autodeclarada preta [negra], 2024, grifos meus)¹⁰⁵.

Então, **eu pude aprender muito indo de coletivo para coletivo [coletivos de estudantes negros da UFJF], para o museu [Museu de Arqueologia e Etnologia Americana da UFJF no qual o discente foi bolsista] também,** entendeu? **Foi muito essa trajetória de ambientes extracurriculares da universidade. E a partir desses coletivos, desses locais que eu encontrei, também pude fazer a disciplina da professora [Fernanda Thomaz] de História da África,** que é uma disciplina só, que ela realmente resume de uma forma, assim, mais direta toda a história de um continente, né? Então, a gente encontra uma disciplina que resume a história de um continente inteiro, que é uma problemática que eu acho que essa Universidade [UFJF] deveria dar mais espaço. Então, foi basicamente essa trajetória. **Não foi uma trajetória assim direta, entregue pela instituição [UFJF], mas uma trajetória que eu tive, eu encontrei dentro da universidade, foi bem interessante** (Entrevista - Marques, discente, autodeclarado pardo [negro], 2024, grifos meus)¹⁰⁶.

Em geral, com os amigos que eu tinha e com as pessoas que eu conversava, **o que mais era evidente, assim, na mudança [promovida pela Lei nº 10.639/03] era o curso de História da África [ministrado pela professora Fernanda**

¹⁰⁵ **Maria Luiza Igino** se autodeclara preta (negra). É egressa da graduação e da pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nascida em Juiz de Fora (MG), em 22 de novembro de 1975, cursou o Bacharelado em História na instituição, entre 1997 e 2002; a especialização em Ciência da Religião, em 2010; o mestrado em Ciência da Religião, entre 2011 e 2013; e o doutorado na mesma área de conhecimento, entre os anos de 2014 e 2018, com período sanduíche na Universidade de Nova Lisboa (Portugal). Em 2019, permaneceu na UFJF para realização do pós-doutorado. Na ocasião da entrevista temática *online*, realizada pela autora, em 19 de março de 2024, pela plataforma *Google Meet*, Maria Luiza Igino atuava profissionalmente como gerente do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Fundação Alfredo Ferreira Lage (Funalfa), em Juiz de Fora (MG).

¹⁰⁶ **Leonardo Luiz dos Reis Marques** se autodeclara pardo (negro). É egresso do Bacharelado em Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), curso realizado entre os anos de 2018 e 2021. Nascido em Juiz de Fora (MG), em 12 de abril de 2000, na ocasião da entrevista temática *online*, realizada pela autora, em 19 de março de 2024, pela plataforma *Google Meet*, Marques cursava a graduação em Cinema e Audiovisual na UFJF e integrava o Descolônica, coletivo de estudantes negros do Instituto de Artes e Design (IAD) da Universidade, além do Diretório Acadêmico do mesmo instituto.

*Thomaz, do Departamento de História da UFJF], que todos os alunos negros, tipo, falavam que você tinha que pegar essa, que era a única aula que teria, de verdade, esses textos que a gente estava discutindo no coletivo [coletivo de estudantes negros da Faculdade de Comunicação Social da UFJF]. Mas de resto, tipo, dentro de um currículo, por exemplo, eu buscava dentro do curso de Cinema, no IAD [Instituto de Artes e Design da UFJF], alguma disciplina específica de decolonialismo no cinema ou que passava por alguns textos que eu precisava para pesquisa [pesquisa sobre cinema negro] e não tinha. E, por isso, eu acabei não fazendo nenhuma aula fora. Então, acho que sim, que tinha algumas disciplinas, mas eram essas específicas. **História da África e isso. E algumas disciplinas no ICH [Instituto de Ciências Humanas da UFJF] que eram sobre a África também e que passavam, às vezes, por alguns textos, como Aimé Césaire, Fanon [Frantz Fanon]. Acho que o ICH [Instituto de Ciências Humanas da UFJF] era o que mais dava para perceber a mudança [referente à Lei nº 10.639/03], assim, a mudança mínima, né? Mas percebi**" (Entrevista - Silvino, discente egressa, autodeclarada negra, 2024, grifos meus)¹⁰⁷.*

Além de enfatizarem a relevância da disciplina de História da África, ofertada pelo Departamento de História, as narrativas dos discentes e egressos entrevistados são compatíveis quanto à relevância da presença negra no corpo docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), assim como de coletivos de estudantes negros. Conforme Guimarães, Rios e Sotero (2020), o termo 'coletivo' é adotado amplamente para mencionar formas organizativas próprias do Brasil contemporâneo, especialmente a partir do ano de 2013. Embora os coletivos não estejam completamente desvinculados dos antigos modos de mobilização de lutas sociais, carregam algumas diferenças em relação às entidades tradicionais, dentre as quais a horizontalidade organizacional e o uso sistemático de redes sociais da internet (Guimarães; Rios; Sotero, 2020).

Nas universidades brasileiras, uma das motivações de estudantes para a aglutinação em coletivos é o sentimento de deslocamento e a hostilidade institucional por questões diversas, tais como: pertença étnico-racial, condição econômica, formação cultural, orientação sexual, origem territorial (Guimarães; Rios; Sotero, 2020)¹⁰⁸. Os depoimentos coletados sinalizam também que os coletivos favorecem o acesso dos graduandos aos conteúdos relacionados à história e cultura afro-brasileira e africana dentro da Universidade Federal de Juiz de Fora.

¹⁰⁷ **Ana Júlia Santana Silvino** se autodeclara negra. É egressa do Bacharelado em Rádio, TV e Internet da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nascida em Itajubá (MG), em 8 de abril de 2000, cursou a graduação na UFJF, entre 2019 e 2023. Teve atuação em coletivos negros, como o Kimpa, na Universidade Estadual de São Paulo (UNESP), no interior de São Paulo, e na Frente Preta, grupo que reúne coletivos de estudantes negros da UFJF, em Juiz de Fora (MG). Na ocasião da entrevista temática *online*, realizada pela autora, em 1 de abril de 2024, pela plataforma *Google Meet*, Ana Júlia atuava como curadora de audiovisual e cursava o mestrado em Curadoria Cinematográfica, na Elías Querejeta Zine Eskola, na Espanha.

¹⁰⁸ Para saber mais: GUIMARÃES, Antônio Sérgio; RIOS, Flavia; SOTERO, Edilza. Coletivos negros e novas identidades raciais. *Novos Estudos. CEBRAP*, v. 39, p. 309-327, 2020.

As narrativas de discentes e egressos indicam que, dada a escassez da abordagem da temática em comparação aos demais tópicos, os estudantes, sobretudo os graduandos autodeclarados negros, procuram, nessas organizações, informações sobre docentes e unidades acadêmicas mais afinados com o conhecimento multicultural e pluriépistêmico. Nesse sentido, ampliam a adesão às atividades que questionam a colonialidade da ciência e também fomentam a referida reflexão em outros atores institucionais.

(...) conforme aumentava o número de pessoas negras na graduação [*graduação em Ciências Sociais, no Instituto de Ciências Humanas da UFJF*], muito por esforço individual, aumentou o número de pessoas que pesquisavam sobre o tema racial. **Boa parte, inclusive, do conteúdo do que eu aprendi sobre relações étnico-raciais academicamente, digamos assim, veio da troca, da conversa, com esses estudantes, de trocar autores. Tipo assim: olha, eu estou lendo o fulano e tal. E teve gente que foi fazer pesquisa em relação a isso, mesmo com todas as dificuldades, virava para o professor e falava: olha, eu quero pesquisar isso, eu preciso que você só me ajude na metodologia.** Aqui no ICH [*Instituto de Ciências Humanas da UFJF*], por exemplo, eu tive vários colegas das Ciências Sociais que entregaram seus trabalhos falando sobre isso, que pesquisaram isso [*relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e africana*]. Eu tive colegas que fizeram trabalhos incríveis, muito bons, falando sobre educação [*para as relações étnico-raciais*]. Muita gente lá na Faculdade de Educação [*da UFJF*] também fazendo pesquisa sobre as relações étnico-raciais... É isso, ‘catando’ aquele professor que a gente conseguia, de alguma forma, ter do nosso lado para fazer a pesquisa. Foi feito isso. Eu vi algumas iniciativas, pesquisas, dentro do Serviço Social [*Faculdade de Serviço Social da UFJF*] também. Eu vi grupos de pesquisa sendo formados. O [*Grupo de Pesquisa*] Afrikas, que a gente está aqui [*na sala do Laboratório de História Oral e Imagem - LABHOI/AFRIKAS, no Instituto de Ciências Humanas da UFJF*], é um grupo de pesquisa que é voltado para isso e atraiu gente de outras áreas. Atraiu gente do Instituto de Artes e Design [*IAD-UFJF*] e outros espaços. Existem grupos de pesquisa hoje que tratam um pouco sobre esse assunto [*história e cultura afro-brasileira e africana*] dentro da própria Educação [*Faculdade de Educação da UFJF*]” (Entrevista - Souza, discente egressa, autodeclarada negra, 11/03/2024, grifos meus).

A partir das 22 entrevistas temáticas realizadas, pode-se afirmar que houve uma confluência de compreensões quanto ao fato de a Lei nº 10.639/03 ter favorecido, entre os anos de 2003 e 2023, o rompimento progressivo da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) com o paradigma eurocêntrico e monoepistêmico no ensino de graduação, especialmente nos cursos das Ciências Humanas. Esse rompimento, entretanto, é atribuído mais à iniciativa individual de sujeitos acadêmicos implicados com a igualdade racial do que a ações coordenadas da administração superior da instituição ao longo dos anos.

Mesmo em períodos nos quais houve políticas e incentivos, inclusive orçamentários, por parte do Governo Federal, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), para a

disseminação dos saberes e conhecimentos negros e indígenas, as ações da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), conforme os depoentes e os documentos públicos analisados, não foram conduzidas pela gestão superior.

(...) Eu acho que o acolhimento *[das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08]* é muito baseado, ele aconteceu, mas ele aconteceu muito mais por conta de iniciativas individuais ou de núcleos de pesquisa, de professores, de pesquisadores, orientadores, a partir de cursos, de publicações, de orientações de mestrado, doutorado. Então, essas duas legislações foram acolhidas ou vêm sendo acolhidas, ao longo desse tempo *[2003 a 2023]* dessa forma. São professores em diversos departamentos que trabalham com essas temáticas *[histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena]* e, por isso, produzem conhecimentos novos nessa temática, pesquisam, publicam, orientam alunos e projetos de pesquisa, de iniciação científica, de mestrado, doutorado, produzem livros, eventualmente projetos de extensão, mas iniciativas individuais, às vezes com financiamento externo de agências, né. Então, é muito mais por esse caminho do que por um movimento institucional maior. (Entrevista - Daibert Júnior, professor, autodeclarado pardo [negro], 04/03/2024).

Por outro lado, ainda há setores na UFJF que resistem mais fortemente às mudanças intencionadas pela Lei nº 10.639/03, como lembrado por um dos depoentes, o professor aposentado da Faculdade de Engenharia e pró-reitor adjunto de Graduação, entre os anos de 2014 e 2016, Fabiano Tosetti. O participante foi o único do grupo de entrevistados a afirmar o desconhecimento de avanços na Universidade a partir da vigência do referido dispositivo jurídico.

Eu me lembro exatamente dessa necessidade de inserção desses temas *[história e cultura afro-brasileira e africana]* nos currículos dos cursos. Eu posso te falar mais pela Engenharia, né? Mas acredito que sejam todos os outros cursos também. Os currículos dos cursos da Universidade, não sei hoje, mas eram muito inchados. E você conseguir colocar mais carga horária era uma dificuldade imensa, os colegiados de curso, pelo menos na Faculdade de Engenharia *[da UFJF]*, tinham uma restrição muito grande a isso. **Creio eu, eu não sei como, porque esse foi um debate que foi interrompido na Faculdade de Engenharia *[da UFJF]*, eu lembro que ele começou a ser discutido, depois ninguém nunca mais falou disso. Não se discutiu mais a inserção desse tema *[história e cultura afro-brasileira e africana]* nos currículos e não houve cobrança. Não me lembro de ter havido cobrança, tá?** E, por conta creio que dessa dificuldade de ampliar a carga horária, ninguém quer abrir mão um pouquinho da sua área de interesse, por julgar que a sua área de interesse é a mais importante do mundo, e não é. Ninguém é obrigado a gostar do que você gosta. Então, fazer alteração curricular para inserir temas novos nos currículos dos cursos, é uma luta imensa que às vezes não chega a lugar nenhum. **Então, creio eu que isso não foi adiante por inércia dos cursos** (Entrevista - Tosetti, professor, autodeclarado branco, 2024, grifos meus)¹⁰⁹.

¹⁰⁹ **Fabiano César Tosetti Leal** se autodeclara branco. É professor aposentado da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Ingressou, como docente, na UFJF, em 1991 e se aposentou em fevereiro de 2021. Nascido em Juiz de Fora, em 3 de junho de 1958, cursou Engenharia Civil na UFJF entre 1976 e 1981; especialização em Engenharia Sanitária na Universidade

Outro fator verificado nas entrevistas temáticas que merece ser destacado é a reduzida menção pelos participantes das duas ações coordenadas pela administração superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entre os anos de 2003 e 2023, visando ao cumprimento da Lei nº 10.639/03.

Soma-se às observações supracitadas o fato de apenas um desses sujeitos, o professor do Departamento de Matemática, Willian José da Cruz, não ocupar, à época das entrevistas temáticas, no ano de 2024, nenhuma função de chefia, direção ou assessoramento junto à administração superior. O docente Julvan Moreira de Oliveira e a técnico-administrativa em educação Vilma Lúcia Pedro exerciam, respectivamente, as funções de diretor de Ações Afirmativas e secretária da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD).

Contudo, o Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 (PDI 2022-2027) e o Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas (PPI das Licenciaturas) não foram enfatizados por outros dois gestores, sendo eles: os professores Cassiano Caon Amorim e Edson Vieira da Fonseca Faria, ambos autodeclarados brancos. À época da realização das entrevistas temáticas, eles ocupavam, respectivamente, os cargos de pró-reitor de Graduação e secretário geral da UFJF.

Ademais, outras medidas com potencial para impactar positivamente as relações étnico-raciais no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, originadas na Reitoria e nos Órgãos Colegiados Superiores, adotadas entre os anos de 2003 e 2023, integram raras narrativas.

Federal de Minas Gerais (UFMG), entre 1981 e 1982; e mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, também na UFMG, entre os anos de 1999 e 2001. Ao longo de sua trajetória profissional, ocupou os cargos de coordenador de curso por cerca de duas décadas, tendo nesse período atuado no antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFJF, em especial na Câmara de Graduação. Foi coordenador dos Programas de Graduação da UFJF, órgão que cuidava da alocação de bolsas na Universidade, na gestão do reitor Renê Matos (1994-1998); no segundo mandato do reitor Henrique Duque (2010/2014), quando colaborou na reformulação do Regimento Acadêmico de Graduação (RAG); e na gestão do reitor Júlio Chebli (2014/2015). Na primeira gestão da reitora Margarida Salomão (1998/2002), Tosetti atuou como assessor da Reitoria para a atividade de reconhecimento de novos cursos, quais sejam: Fisioterapia, Psicologia, Ciência da Computação e Arquitetura. No segundo mandato de Margarida Salomão (2002/2006), teve cargo comissionado na Pró-reitoria de Infraestrutura da UFJF. Na gestão do reitor Júlio Chebli (2014/2015), também atuou como pró-reitor Adjunto de Graduação da UFJF. A entrevista temática foi realizada pela autora, em 25 de março de 2024, no Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI) do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em Juiz de Fora (MG).

A única exceção refere-se às cotas institucionais¹¹⁰ para os cursos de graduação, determinadas em 2004, que serão abordadas em mais detalhes no próximo capítulo.

Quadro 4- Ações da Administração Superior da UFJF, entre 2003 e 2023, visando à implementação da Lei nº 10.639/03 - ensino da história e cultura afro-brasileira e africana - nos cursos de graduação, de acordo com as narrativas dos participantes da pesquisa

Ação/menções nas entrevistas temáticas	Proponentes da ação	O que a ação propõe	Ano da proposição	Condição atual de execução
1. Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas (PPI Licenciaturas). Teve uma menção por parte da técnico-administrativa em educação e secretária da Pró-Reitoria de Graduação, Vilma Lúcia Pedro. Obs: também contempla a Lei nº 11.645/08	CONGRAD, Fórum das Licenciaturas	Transversalidade da temática das relações étnico-raciais nos cursos de Licenciatura da UFJF	2014 - reitor Júlio Chebli;	Conforme o PPI das Licenciaturas, a execução foi concluída; entre os depoentes houve divergências quanto ao cumprimento integral da ação
			2016 e 2018 - passou por ajustes no reitorado de Marcus David	
2. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022-2027. Foi mencionado por três depoentes: a técnico-administrativa em educação Vilma Lúcia Pedro e os professores Julvan Moreira de Oliveira, diretor de Ações Afirmativas à época da pesquisa, e Willian José da Cruz, do Departamento de Matemática. Obs: também contempla a Lei nº 11.645/08	CONSU, com participação da comunidade acadêmica	Inclusão da temática das relações étnico-raciais e da história e cultura afro-brasileira e africana em todos os cursos de graduação da UFJF até o ano de 2026.	2022 - reitor Marcus David	Inconclusa e alterada em 2025.

Fonte: elaborado pela autora (2025)

¹¹⁰ A Resolução nº 16/2004 do CONSU/UFJF, sobre a reserva de vagas nos cursos de graduação, foi aprovada em 4 de novembro de 2004. O documento está disponível na íntegra no link a seguir: <<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2018/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-16-2004.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2024.

As reações provocadas pelo acesso de novos grupos raciais e sociais ao espaço acadêmico, a partir da reserva de vagas nos cursos de graduação, fizeram-se amplamente presentes nos relatos dos participantes. Muitas vezes, quando convidados a rememorar aspectos relacionados à Lei nº 10.639/03, os sujeitos recordavam a aprovação da referida medida institucional e/ou da Lei nº 12.711/12¹¹¹, conhecida como “Lei de Cotas”, em detrimento da principal legislação em questão, assim como as tensões raciais entre brancos e negros.

É avaliado que a compreensão desses aspectos frequentemente citados nas entrevistas temáticas também pode colaborar para o conhecimento dos desafios presentes na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para a efetiva implementação do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nos cursos de graduação. Além de contemporâneas, tanto as cotas institucionais quanto a Lei nº 10.639/03 são demandas históricas do movimento negro, visando ao reposicionamento desse grupo social.

Outro ponto a ser destacado refere-se à reduzida menção às ações afirmativas institucionais nos cursos de mestrado e doutorado, embora a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) tenha aprovado a reserva progressiva de 50% das vagas da pós-graduação no ano de 2021, ou seja, num período mais próximo ao de realização dos depoimentos temáticos, ocorridos em 2024. A referida iniciativa foi recordada por apenas quatro dos 22 participantes da pesquisa, sendo os quatro docentes e dois deles integrantes da gestão do reitor Marcus David na qual se propôs a reserva de vagas na pós-graduação. As ações afirmativas institucionais nos cursos de mestrado e doutorado da UFJF foram citadas pelo seguintes depoentes: Julvan Oliveira, Willian Cruz, Robert Daibert Júnior e Cassiano Caon Amorim, autodeclarados negro, preto, pardo e branco, respectivamente.

A reserva de vagas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFJF entrou em vigor, por meio da Resolução nº 67/2021¹¹² do Conselho Superior (CONSU), e contempla negros

¹¹¹ A Lei nº 12.711/12 foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff, em 29 de agosto de 2012. O dispositivo foi alterado pela Lei nº 14.723/23, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 13 de novembro de 2023. Esse regramento, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes negros, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública, está disponível na íntegra no link a seguir:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114723.htm>. Acesso em: 17 jan. 2025.

¹¹² A Resolução nº 67/2021, do Conselho Superior (UFJF) determinou a implantação progressiva do percentual de 50% de reserva de vagas nos mestrados e doutorados da UFJF. No primeiro ano de aplicação da norma, deveria ser atingido, no mínimo, o percentual de 30% de cotas nos referidos cursos, aumentando-se esse valor em cinco pontos percentuais a cada ano até alcançar o percentual pleno. A Resolução nº 67/2021 está disponível no link a seguir:

(pretos e pardos); integrantes de povos e comunidades tradicionais; pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); pessoas com deficiência (PCD); e pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários (UFJF, 2021).

Nós estamos preparando um relatório de gestão. Nós tínhamos, no ano retrasado [2022], **no primeiro ano depois da aprovação de cotas nos nossos programas de pós-graduação, entraram 17 estudantes negros em todos os programas pelas cotas. Isso em 2022. Em 2023, são mais de 60 que entraram.** (...) Estou falando do nosso programa de pós. Então, mais de 60 entraram ano passado. Este ano [2024], possivelmente, a gente vai avançando. Aí, talvez, é mostrar esses números para mostrar o avanço, né? Acho que o relatório tem que apresentar esses números. **A universidade talvez não tenha utilizado tão bem a comunicação para mostrar esses números, porque a gente vai mostrando esses avanços por aí** (Entrevista - Oliveira, professor, autodeclarado negro, 17/03/2024, grifos meus).

Acho que na representatividade a gente está conseguindo muitas conquistas, como as cotas para concursos¹¹³, as cotas para pós-graduação. A gente está conseguindo um avanço, que a gente ainda precisa caminhar bastante, mas é uma construção que já está se consolidando. **Agora, em termos do debate, eu acho que a gente ainda precisa dar um salto, entender um pouco a negritude dentro dos espaços da universidade [UFJF]** que seria, no meu ponto de vista, o que a gente precisa trabalhar mais aqui dentro (Entrevista - Cruz, professor, autodeclarado preto [negro], 06/02/2024, grifos meus).

Então, é muito mais por esse caminho [*iniciativas individuais para implementação da Lei nº 10.639/03*] do que por um movimento institucional maior. **Embora a gente tenha tido avanços como, por exemplo, a questão da [criação da] DIAAF [Diretoria de Ações Afirmativas]** é importante. **A questão das cotas** que tem entrado agora, inclusive, **para a pós-graduação...** Então, tem iniciativas pontuais importantes, a gente não pode negar. Há avanços, isso é inegável do ponto de vista institucional, mas eu acho que as iniciativas individuais são mais visíveis ao longo desse tempo. Mas é claro que há alguns avanços institucionais, como isso das cotas na pós-graduação, por exemplo. Isso é um momento importante, foi um passo institucional importante nesse sentido,

<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2021/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-67.2021_SEI- Assinada.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2025.

¹¹³ A reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) em concursos federais foi instituída pela Lei nº 12.990/14. Promulgado em 9 de junho de 2014, pela presidente Dilma Rousseff, esse regramento reservava aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. A Lei nº 12.990/14 foi revogada pela Lei nº 15.142/25, sancionada em 3 de junho de 2025, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A legislação em vigor reserva às pessoas negras, indígenas e quilombolas o percentual de 30% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Além disso, determina a mesma cota nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas. A Lei nº 15.142/25 está disponível no link a seguir: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Lei/L15142.htm#art13>. Acesso em: 22 out. 2025.

inclusive também para os indígenas. Hoje isso é possível na pós-graduação, negros também e outras categorias, minorias, também (Entrevista - Daibert Júnior, autodeclarado pardo [negro], 04/03/2024, grifos meus).

Eu acho importante registrar duas coisas e eu não estou colocando isso como justificativa. Nós tivemos um governo neofascista [*Governo Federal*], que nos colocou na trincheira de uma disputa muito forte, desde a discussão macro da defesa da Universidade até as pautas inclusivas muito significativas das minorias todas; tivemos uma pandemia, então acho que...[*entrevista foi interrompida, por uma terceira pessoa que entrou na sala para dar um recado ao professor; e, em seguida, retomada*]. E aí a gente tem também essa pandemia que consumiu uma energia gigantesca do trabalho, estou falando pelo menos da minha parte, da gestão da Pró-reitoria de Graduação [*PROGRAD*]. **Não posso falar pela gestão como um todo, da Diretoria de Ações Afirmativas [da UFJF], que a gente tem uma Diretoria que tem que fazer esse trabalho. Acho que a gente teve alguns avanços, principalmente para garantir o ingresso das pessoas pretas e pardas, indígenas, pessoas com deficiência, muito grande no âmbito, principalmente, de garantir que essa vaga seja reservada de fato a quem tem o direito, o avanço à pós-graduação [reserva de vagas nos programas de pós-graduação]**" (Entrevista - Amorim, professor, autodeclarado branco, 23/01/2024, grifos meus).

O depoimento do docente Cassiano Caon Amorim, autodeclarado branco, que à época da entrevista temática ocupava o cargo de pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, está em consonância com a análise realizada em parte dos documentos públicos da instituição. Em outras palavras, as resoluções propostas, sobretudo pelo Conselho Superior (CONSU), indicam o maior investimento da gestão da UFJF na reserva de vagas para grupos historicamente excluídos do espaço acadêmico, dentre os quais a população negra, em detrimento da inserção de conteúdos sobre a história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos.

Para além dos Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027, do Projeto Pedagógico das Licenciaturas (PPI Licenciaturas) e das cotas institucionais na graduação e na pós-graduação *stricto sensu*, foram identificadas, nos documentos e também nas narrativas, outras quatro medidas implementadas pela administração superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entre os anos de 2003 e 2023, com potencial para positivar as relações étnico-raciais na instituição. Essas proposições estão elencadas a seguir, em ordem cronológica de execução: 1- criação da Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF), no reitorado de Júlio Chebli¹⁴, em 2015; 2 - criação da Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas, em 2016; 3 - criação das Comissões de Heteroidentificação Étnico-racial, em 2021, com atuação em todos os processos seletivos e concursos da UFJF; e 4 - regulamentação, também no ano de 2021, da

¹⁴ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor Júlio Maria Fonseca Chebli: <<http://lattes.cnpq.br/8780172445545967>>. Acesso em: 22 out. 2025.

sistemática de oferta prioritária de reserva de vagas em concursos públicos da Universidade, para as carreiras do magistério superior e do ensino básico, técnico e tecnológico; as três últimas realizadas nos reitorados de Marcus David (2016-2024).

Quadro 5 - Ações da Administração Superior da UFJF, entre os anos de 2003 e 2023, com impacto para positivar as relações étnico-raciais, localizadas em documentos públicos da instituição e nas narrativas dos participantes da pesquisa

Ação / Normativa	Execução	O que propõem	Ano / Reitor	Constante das narrativas
Implementação das cotas institucionais nos cursos de graduação Resolução nº 16/2004 do CONSU	Substituída pela Lei nº 12.711/12, em 2012; e, em 2023, pela Lei nº 14.723/2023 (“Lei de Cotas” atualizada, em 2023)	As cotas institucionais destinaram 50% das vagas de todos os cursos de graduação, para egressos de escolas públicas e, dentro desse percentual, 25% das vagas para autodeclarados Negros	2004 - reitora Margarida Salomão	Sim, mencionada pela maioria dos participantes
Criação da Diretoria de Ações Afirmativas Resolução nº 14/2014 do CONSU	Em funcionamento	Propor e articular ações que sensibilizem e mobilizem a comunidade universitária para a convivência cidadã na diversidade	2014 - reitor Júlio Chebli	Foi mencionada por um participante
Criação da Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas Resolução nº 32/2016 do CONSU	Em funcionamento	Constituir e articular ações próprias à sensibilização e mobilização da comunidade universitária para a convivência cidadã e social com as diversas realidades presentes na diversidade social	2016 - reitor Marcus David	Não foi mencionada
Criação das Comissões de Heteroidentificação Resoluções nº 19/2021 do CONGRAD;	Em funcionamento	Evitar fraudes no sistema de reserva de vagas, garantir que os requisitos	2021 - reitor Marcus David	Sim, com baixa frequência

Resoluções nº 67/2021 e nº 38/2021 do CONSU		estabelecidos no ordenamento jurídico sejam contemplados		
Implementação das cotas institucionais nos cursos de pós-graduação Resolução nº 67/2021 do CONSU	Em funcionamento	Implantação progressiva do percentual de 50% de reserva de vagas nos mestrados e doutorados	2021 - reitor Marcus David	Sim, com baixa frequência
Regulamentação e reserva de vagas em concursos públicos para o magistério Resolução nº 38/2021 do CONSU	Em funcionamento	Organizar a sistemática de oferta prioritária de reserva de vagas	2021 - reitor Marcus David	Sim, com baixa frequência

Fonte: elaborado pela autora (2025).

A Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) passou a integrar a estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio da Resolução nº 14/2014¹¹⁵ do Conselho Superior (CONSU), em 5 de setembro de 2014. O setor tem por objetivo promover e concretizar políticas de promoção de igualdade e o reconhecimento das diferenças, diversidades e inclusão. Já a criação da Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas é datada de 31 de maio de 2016. Foi instituída, após aprovação da Resolução 32/2016¹¹⁶, pelo CONSU, visando atuar nas diretrizes da discriminação positiva, a partir da articulação de ações de sensibilização e mobilização da comunidade universitária para a convivência cidadã com as diversas realidades presentes na diversidade social (UFJF, 2016).

As comissões de heteroidentificação foram instituídas na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em 2021, por meio de resoluções distintas do Conselho Superior (CONSU) e do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) para os processos seletivos e concursos. À época, a iniciativa foi orientada pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, revogada pela

¹¹⁵ A Resolução nº 14/2014 do CONSU/UFJF está disponível na íntegra no link a seguir: <<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2015/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-14.2014.pdf>> Acesso em: 9 dez. 2024.

¹¹⁶ A Resolução nº 32/2016 do Conselho Superior da UFJF está disponível na íntegra no link a seguir: <<https://www2.ufjf.br/consu/files/2016/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o-32.2016.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2025.

Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023¹¹⁷, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

As comissões de heteroidentificação são um dos mecanismos complementares à autodeclaração étnico-racial, para impedir o desvio de finalidade das políticas públicas de reserva de vagas para pessoas negras (Santos, 2021). Desse modo, autodeclarados negros que optem por concorrer às vagas reservadas precisam passar pela avaliação de terceiros, os quais confirmarão ou não se as características fenotípicas do candidato estão em conformidade com a autodeclaração étnico-racial e o propósito das políticas públicas antirracistas.

Nos processos seletivos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), as comissões de heteroidentificação foram definidas pela Resolução nº 19/2021¹¹⁸, aprovada pelo Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), em 18 de maio de 2021. No que se refere às seleções de estudantes para os cursos de mestrado e doutorado, a Resolução nº 67/2021¹¹⁹ do Conselho Superior (CONSU), a qual aprovou a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade, em 28 de outubro de 2021, também prevê o procedimento de heteroidentificação.

Por fim, a quarta medida adotada pela administração superior da UFJF com impacto para positivar as relações étnico-raciais foi a regulamentação da reserva de vagas para pessoas negras em concursos públicos para as carreiras do magistério superior e do ensino básico, técnico e tecnológico. A ação, proposta pela Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) e aprovada pelo Conselho Superior (CONSU), por meio da Resolução nº 38/2021¹²⁰, em 02 de agosto de 2021, visa a garantir a aplicação da Lei nº 12.990/2014¹²¹, que reservava aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no

¹¹⁷ A Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, está disponível no link a seguir: <<https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/24101>>. Acesso em: 27 nov. 2025.

¹¹⁸ A Resolução nº 19/2021 do Conselho Setorial de Graduação da UFJF está disponível na íntegra no link a seguir: <<https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2021/05/Resolu%C3%A7%C3%A3o-19.2021.pdf>>. Acesso em 30 jul. 2025.

¹¹⁹ A Resolução nº 67/2021 do Conselho Superior da UFJF foi aprovada em 28 de outubro de 2021. O documento está disponível na íntegra no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2021/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-67.2021_SEI-Assinada.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2025.

¹²⁰ A Resolução nº 38/2021 do Conselho Superior da UFJF está disponível na íntegra no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2021/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-38.2021_SEI-Assinada.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2025.

¹²¹ A Lei nº 12.990/2014, sancionada pela presidente Dilma Rousseff em 9 de junho de 2014, está disponível no link a seguir: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm>. Acesso em: 27 nov. 2025.

âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por exemplo, os concursos docentes são sempre de uma vaga por disciplina na Faculdade de Educação, uma disciplina na Medicina, uma disciplina na Engenharia...Não se atingem aqueles 20% *[na ocasião da entrevista temática a legislação válida era a nº 12.990/2014]* para se colocar as cotas nesses concursos *[quando realizados individualmente]*...Isso nós conseguimos fazer aqui na UFJF, mexemos na metodologia dos concursos públicos em 2021 *[os concursos para o magistério passaram a ser reunidos em um mesmo edital]*. Então, os 20% não são aplicados sobre cada concurso, mas aplicados sobre o edital. Eu tenho um edital que sai vários concursos. Então, a gente faz a soma dos 20% sobre o edital. Essa mudança da metodologia me permite então ter cotas, garantir essas cotas para docentes negros nos concursos aqui na UFJF (Entrevista - Oliveira, professor, autodeclarado negro, 17/03/2024).

A Lei nº 12.990/2014 foi revogada pela Lei nº 15.142/2025¹²², em 3 de junho de 2025, ou seja, após a realização da entrevista temática com o participante Julvan Moreira de Oliveira, autodeclarado negro, professor da Faculdade de Educação (FACED) e, à época do depoimento, diretor de Ações Afirmativas da UFJF. O dispositivo jurídico atual, a Lei nº 15.142/2025, ampliou o percentual de reserva para 30%, contemplando pessoas negras, indígenas e quilombolas em concursos e processos seletivos simplificados do Executivo Federal.

No capítulo subsequente serão apresentados os entraves institucionais à inserção da história e cultura afro-brasileira e africana no ensino de graduação da UFJF, no mesmo recorte temporal, ou seja, entre os anos de 2003 e 2023. Também serão debatidas as tensões, a composição e as relações étnico-raciais na instituição, além de alguns aspectos de seus regramentos basilares e possíveis impactos na implementação efetiva da Lei nº 10.639/03.

¹²² A Lei nº 15.142/2025, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 3 de junho de 2025, está disponível no link a seguir: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Lei/L15142.htm#art13. Acesso em: 27 nov. 2025.

3 SILÊNCIOS E EMBARGOS

O Brasil é um país de larga convivência com um racismo estrutural e institucional, e que guarda uma importante especificidade. Por aqui, o mito da democracia racial, que tomou forma nos anos 1930 e que pode ser refraseado como o “*mito da igualdade de oportunidades*”, levou o tema a ser adiado, até os anos 2000, quando, por decisão do poder público, foram enfim aprovadas as primeiras políticas de ação afirmativa para a população negra, tendo como base o sistema de cotas e a necessária representação nas diversas esferas da sociedade. Com isso, o cenário local vai lentamente se alterando, sobretudo a partir da chegada das primeiras gerações de intelectuais negros às universidades públicas. Não só o perfil discente foi sendo alterado, como o próprio currículo vem passando por mudanças significativas. Entre outras consequências, gerou uma guinada epistemológica, fazendo com que os tradicionais “estudos das relações raciais” saíssem do lugar cômodo da exterioridade - a análise dos “*seus outros*” - e se voltassem para as pessoas brancas: “*o nosso nós*” (Schwarcz, 2024, p. 59).

O excerto do livro “Imagens da Branquitude: a presença da ausência”, da historiadora Lilia Moritz Schwarcz, disponibilizado acima, resume significativamente algumas das questões propostas neste capítulo. Conforme relatado no capítulo anterior, as entrevistas temáticas em história oral realizadas com professores, técnico-administrativos em educação (TAES), em atividade e aposentados, estudantes e egressos, brancos e negros, de distintas gerações, convergem quanto aos impactos positivos da Lei nº 10.639/03, na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e o rompimento progressivo da instituição com o padrão eurocêntrico e monoepistêmico.

Os avanços na inserção da história e cultura afro-brasileira e africana, de acordo com as narrativas, estão relacionados à ampliação da presença negra na instituição; localizados principalmente nos cursos das Ciências Humanas; e, sobretudo, mais atrelados às iniciativas individuais de atores comprometidos com a igualdade racial do que com proposições ou projetos coordenados da administração superior da UFJF, no período compreendido entre os anos de 2003 e 2023. Nesse sentido, os depoimentos coletados também expressam a necessidade de a UFJF enfrentar barreiras ainda vigentes para que esses conteúdos integrem todas as graduações e áreas do conhecimento.

Este capítulo é dedicado à identificação e abordagem, nas entrevistas temáticas, dos embargos à implementação efetiva do dispositivo jurídico antirracista em questão, assim como das tensões étnico-raciais presentes no campus sede da UFJF. Se, para alcançar os progressos da Universidade, foi necessário antes situar as articulações e as mobilizações do movimento negro até a promulgação da Lei nº 10.639/03, a compreensão dos impedimentos à inserção da história e cultura afro-brasileira e africana em todos os currículos dos cursos de graduação exige-nos

considerar o racismo e os privilégios da branquitude que estão larga e historicamente presentes na sociedade brasileira.

Isso significa dizer que o racismo está também em todas as instituições do país e se desenvolve acima e além delas. Todavia, é possível às universidades públicas e demais instituições, majoritariamente geridas por pessoas brancas, adotar estratégias tanto de enfrentamento ao racismo institucional quanto de adesão ou omissão às práticas que privilegiam a branquitude em detrimento dos demais grupos étnico-raciais.

O racismo institucional é a operacionalização nas organizações do racismo presente em toda a sociedade brasileira e se manifesta por meio de mecanismos que produzem, reproduzem e perpetuam a hierarquia racial (Werneck, 2013). Dito de outro modo, o racismo institucional se materializa por meio de práticas que geram e legitimam condutas excludentes, restringindo de forma ativa as oportunidades da população negra dentro das instituições.

Pensar que na Universidade Federal de Juiz de Fora, se você pensar hoje, o Conselho Superior [CONSUS]... Eu perguntaria: que negro faz parte hoje do CONSUS da [Universidade] Federal de Juiz de Fora? Quer dizer, entendeu? É a nossa universidade. Não estou falando de fora. E às vezes eu me questiono, por que eu estou à frente da Diretoria de Ações Afirmativas? Não é uma forma também de falar assim: ó, nós somos um negro, ele está aqui? Eu não sei até que ponto é só uma questão política de falar que tem um negro, que ele está à frente da Diretoria de Ações Afirmativas, mas eu queria ver negros à frente da PROGRAD [Pró-reitoria de Graduação], da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, negros à frente da Pró-reitoria de Gestão e da Reitoria, assim, entendeu? Parece que os negros só podem ocupar alguns espaços. Secretaria de Cultura, Diretoria de Ações Afirmativas... A gente tem que pensar que esses negros têm condição de estar em diversos outros espaços. Isso é uma forma de racismo, também é uma forma de racismo (Entrevista - Oliveira, professor, autodeclarado negro, 17/03/2024).

A Lei nº 10.639/03 é parte das reivindicações do movimento negro para que a educação formal brasileira rompa com o processo de reprodução e reatualização do racismo antinegro e da supremacia branca, ainda vigentes neste século XXI. Esse dispositivo jurídico não almeja mudar o foco etnocêntrico do sistema educacional brasileiro marcadamente de raiz europeia por um africano, mas sim ampliar os currículos das instituições de ensino para, assim, abarcar a diversidade cultural, racial, social e econômica do país (Brasil, 2004).

Nas narrativas dos depoentes, privilegiou-se a busca pelas seguintes questões: percepções sobre o racismo e a branquitude; interpretações sobre a reduzida tematização da Lei nº 10.639/03 nas atas de reuniões dos conselhos Superior (CONSUS) e Setorial de Graduação (CONGRAD); compreensões da Lei nº 10.639/03; reações da branquitude à chegada de atores negros à

Universidade, a partir das cotas institucionais, contemporâneas da legislação em questão; relações étnico-raciais na UFJF ao longo dos anos.

A elaboração, a seleção e a análise das entrevistas temáticas estão ancoradas, especialmente, nas pesquisas produzidas pelos chamados estudos críticos da branquitude, cuja origem acadêmica é datada dos anos 1990, nos Estados Unidos, com algumas controvérsias sobre a autoria dos primeiros escritos terem sido elaborados por Peggy MacIntosh ou Ruth Frankenberg (Schwarcz, 2024; Schucman, 2020). No Brasil, o referido campo de estudos foi inaugurado cerca de uma década depois, com a tese “Pactos Narcísicos no Racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público”, elaborada pela pesquisadora Maria Aparecida Silva Bento, na Universidade de São Paulo (Cardoso, 2017; Schucman, 2012).

Há consonância entre diversos pesquisadores, entretanto, sobre o tema da racialidade branca ter sido abordado anteriormente às datas supracitadas e fora dos meios acadêmicos. Por volta dos anos 1930, nos Estados Unidos, pelo ativista e sociólogo afro-americano W. E. B. Du Bois (Schwarcz, 2024; Schucman 2020) e, em meados do século XX, no Brasil, pelo sociólogo e ativista afro-brasileiro Alberto Guerreiro Ramos (Cardoso, 2014; Schucman, 2020).

Em “Patologia Social do Branco Brasileiro”, estudo publicado em 1957, Guerreiro Ramos nomeou a pertença racial dos brancos como “brancura” e apontou a vigência no Brasil da crença nos povos europeus como universais e do brasileiro branco de ascendência europeia como o representante de toda a humanidade, estética ideal, moral e capacidade intelectual. Em oposição, estaria o brasileiro negro de ascendência africana, representante de toda sorte de degradações, da feiura à imoralidade, da incapacidade cognitiva à inaptidão para o trabalho assalariado (Ramos, 1995).

Nesse sentido, conforme o sociólogo, apesar da presença majoritária de mestiços no país, a minoria branca negaria essa realidade e, inclusive, a própria mestiçagem. Além disso, atuaria no reforço de práticas discriminatórias do período colonial, especialmente em relação aos negros. Para Guerreiro Ramos, sociólogos e antropólogos à época corroboraram a exaltação da brancura e do eurocentrismo e para a estigmatização dos brasileiros negros, além de tematizarem exclusivamente a negritude em suas produções acadêmicas (Ramos, 1995).

Por outro lado, Lília Schwarcz (2023) avalia que a não tematização da branquitude por longo período nas pesquisas científicas brasileiras está relacionada à própria história oficial do país, assim como aos mitos que envolvem o tema racial no Brasil.

Hoje vivemos outros tempos: de letramento racial. (...) A branquitude é entendida como um fenômeno histórico vivido, subjetiva e internamente, de maneira mais ou menos consciente, pelo grupo social que é assim externamente definido. Reconhecer a existência da branquitude, suas representações e

impactos sociais é, portanto, um desafio para essa sociedade que carrega a utopia de se constituir como uma democracia plena mas que ainda precisa enfrentar o racismo estrutural que organiza suas relações (Schwarcz, 2023, p. 11).

Pode-se afirmar que os estudos da branquitude promovem um deslocamento no campo das pesquisas sobre as relações étnico-raciais, porque têm como foco principal o grupo racial privilegiado e até então não nomeado e não estudado. A branquitude designa mais do que um fenótipo, mais do que a brancura da pele e outros traços físicos, representa o lugar mais elevado da hierarquia racial, um lugar de privilégio racial, econômico e político, não nomeado e repleto de valores, de experiências, de identificações afetivas que definem a sociedade (Bento, 2022).

Trata-se de um sistema internalizado de privilégios materiais e simbólicos, apoiado no passado colonial, mas que exerce as suas prerrogativas no presente (Schwarcz, 2023). Brancos nascidos em países com o passado marcado pelo escravismo negro, como o Brasil, em grande maioria, percebem as suas realizações como universais, tendem a desconsiderar aspectos históricos que os beneficiam e, além disso, naturalizam a ausência negra em espaços de poder, mesmo quando negros são majoritários em termos populacionais (Bento, 2022; Schwarcz, 2023; Schucman, 2020).

Dessa maneira, pessoas brancas tendem a atribuir mérito a si e ao seu grupo racial por alcançarem posições mais elevadas em ocupações profissionais, por frequentarem as melhores escolas, por morarem em bairros com melhor infraestrutura etc. É frequente que, socialmente, brancos condenem atos discriminatórios contra não brancos, mas também é usual que o racismo seja avaliado apenas no nível individual, como um desvio de uma pessoa ou de um grupo, e não como estruturante de todas as relações sociais e das subjetividades. Assim, o racismo torna-se um problema do outro, do negro ou indígena (Bento, 2002).

Todavia, o racismo no Brasil é sistêmico, não dizendo respeito a um ato ou conjunto de atos, mas a processos que impõem a determinados grupos raciais desvantagens políticas, materiais e nas relações cotidianas (Bento, 2002, 2022). Em outros termos, o racismo se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que resultam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do seu grupo racial (Schwarcz, 2023; Bento, 2022; Schucman, 2020; Cardoso, 2014).

Lourenço Cardoso (2008) ressalta que a branquitude pode ser crítica ou acrítica. Em linhas gerais, o conceito de branquitude crítica refere-se ao indivíduo ou ao grupo de brancos que desaprova publicamente o racismo. Já o conceito de branquitude acrítica representa o indivíduo ou grupo de brancos que faz a defesa da superioridade branca. A branquitude é também um

conceito relacional, porque só adquire sentido em relação ao não branco, em especial ao seu oposto, o conceito de negritude, a pertença racial atribuída às pessoas negras (Bento, 2002). Entretanto, é importante pontuar que o conceito de negritude corresponde a uma demanda do movimento negro, trata-se de uma conquista, visando ao reconhecimento social, político e cultural da população negra brasileira (Schwarcz, 2023; Gomes, 2012).

É reconhecido que ser branco ou negro também possui significações distintas de acordo com os locais geográficos. Até dentro do país pode haver variações: o branco das regiões Norte e Nordeste do Brasil, por exemplo, pode ser não branco na região Sul. O branco brasileiro pode ser não branco na Alemanha ou nos Estados Unidos, bem como ser negro no Brasil ou nos Estados Unidos são situações distintas. Desse modo, para refletir sobre a branquitude, é preciso analisar como são estabelecidas as relações entre brancos e não brancos numa dada sociedade e ao longo da história (Schucman, 2012).

É importante também pontuar, para compreensão deste estudo, que no Brasil há um consenso amplo, a partir de diversas pesquisas científicas já desenvolvidas nas Ciências Humanas, de que o preconceito racial está atrelado às características fenotípicas dos sujeitos, ou seja, principalmente à cor da pele, ao tipo de cabelo e aos traços fisionômicos. O referido consenso acadêmico, somado ao posicionamento do movimento negro sobre a temática, fundamenta, inclusive, as instruções normativas e portarias do Governo Federal, para a aplicação adequada das ações afirmativas¹²³, a partir do procedimento de heteroidentificação.

A questão sobre ser branco, negro ou “mestiço” emergiu numa das entrevistas temáticas em história oral, realizada com a participante Carolina Bezerra, professora do Colégio de Aplicação João XXIII e diretora de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), nos anos de 2015 e 2016. O trecho transcrito a seguir sinaliza, além das tensões raciais presentes na instituição, a necessidade de outros estudos que abordem a branquitude e as relações entre brancos e negros na UFJF.

Teve uma situação, que chegou até a mim, que uma professora falou que estava se formando no João XXIII [*Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF*] o gueto da negritude que não queria trabalhar, porque foi numa época que alguns professores negros conseguiram licença, inclusive eu, para fazer o pós-doc [*pós-doutorado*]. Então, é muito doido isso, ela [*a professora branca*] nega que um aluno é negro, quando a gente fala de uma situação [*de discriminação*], mas quando é para falar que está se formando o

¹²³ Para mais informações, ver: Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas; Portaria nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; e Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

gueto da negritude que não quer trabalhar, ela sabe *[quem é negro e quem é branco]*. É a mesma coisa, é um pouco a lógica que eu, até na minha banca *[de defesa do doutorado, na Universidade de São Paulo -USP]*, estava defendendo essa questão étnico-racial, na época que eu fiz o doutorado. Essa professora *[branca]* conhecia a comunidade que eu estava pesquisando como comunidade caiçara e não quilombola. Aí, ela falou, ela vinha numa linha, numa determinada linha, que é uma coisa da miscigenação, de enaltecer, somos um país mestiço, e questionou como que no Brasil, ela falou assim: ‘porque, segundo tal autor, no Brasil, não dá pra saber quem é branco e quem é negro’. Aí, eu falei para ela: professora, chama a polícia, que a polícia vai saber quem é branco e quem é negro então! Porque é óbvio que tem essas... Se você tem a maioria da população encarcerada, que são vítimas de violência, que é a juventude negra que morre, tem uma série de questões... Então, do ponto de vista de políticas públicas e Estado brasileiro, tem a pele, como o Emicida fala, a pele alva e a pele alvo. Como na hora de você pensar políticas de reparação e políticas compensatórias aí não dá para saber quem é branco e quem é negro?’ (Entrevista - Bezerra, professora, autodeclarada negra, 19/02/2024).

Os docentes autodeclarados brancos e com vivência profissional em cargos na administração superior da UFJF, especialmente na Pró-reitoria de Graduação, foram convidados a refletir sobre a pertença racial branca. A questão proposta ao grupo foi: como você compreende o conceito de branquitude? Responderam ao tópico os seguintes pró-reitores de Graduação: Edson Faria, ocupante do cargo entre os anos de 1998 e 2002, e secretário geral da Reitoria, entre 2020 e 2024; Eduardo Magrone, entre 2006 e 2014; Ana Cláudia Peters, entre 2014 e 2016; Fabiano Tosetti, pró-reitor adjunto de Peters, entre 2014 e 2016; Cassiano Caon Amorim, pró-reitor adjunto de Graduação, entre os anos de 2016 e 2020 e titular, entre 2020 e 2024.

Olha, eu não sei se eu compreendo, mas eu entendo que essa ideia talvez tranquilize uma parcela muito grande da população, que está habituada a se considerar uma elite, a usufruir das melhores situações e a ter privilégios que, como privilégios, já são inadequados. Mas, partindo do princípio que, de um modo geral, são pessoas que têm uma condição socioeconômica de influenciar e tudo mais muito maior do que a média da população, o privilégio fica ainda menos aceitável. Então, assim, quando eu estou falando isso, é óbvio, que, para mim, a ideia de branquitude não se vincula exclusivamente à cor da pele, não é? Mas vincula-se, também, a uma condição social que é usufruída por pessoas que fazem muito para se manter numa condição privilegiada em relação à maior parte da população brasileira (Entrevista Faria, professor, autodeclarado branco, 14/03/2024).

Não sei se eu compreendo, não. Se você me pergunta assim como eu me declaro étnico-racialmente, eu acho que eu me declaro branca, né? Claro que eu poderia fazer todo aquele discurso: a família do meu pai tem não sei quanto de negro, a família do pai do meu pai tem não sei quanto de índio.... Não sei se é isso que vai definir a minha autodeclaração. Eu me declaro branca, porque eu acho que eu sou branca, né? A minha branquitude é visível no meu estereótipo, no meu biotipo. Eu acho que é isso, assim, em termos de acesso à educação, cultura... Eu fui uma elite branca, eu participei, eu vim de uma elite branca. Tive escola de elite, frequentada majoritariamente por brancos, tive acesso a bens culturais e a maioria dos brancos têm e sempre tiveram, desde que este país é este país,

pelo que eu entendo, mas eu acho que é isso que define a minha branquitude. Mas eu não vejo, e aí posso estar errada, não vejo isso como um índice negativo na minha constituição. Não falo da minha branquitude nem com vergonha, nem com pudor, nem com... Não, só sou branca (Entrevista - Peters, professora aposentada, autodeclarada branca, 15/05/2024).

Eu acho que é uma forma de, como é que eu vou dizer, de se sentir superior aos outros, que não existe, né. Eu não consigo entender a questão da raça como sendo um diferencial que faça uma pessoa melhor do que a outra, é um absurdo. Eu acho que isso é um conceito que eu não consigo entender (Entrevista - Tosetti, professor aposentado, autodeclarado branco, 25/03/2024).

Olha, eu vejo a branquitude como uma cultura do poder, de poder... Muitas vezes o fato em si de você ter uma pessoa branca em posição de poder não significa necessariamente que a branquitude prevaleceu. A branquitude é uma ideia, é uma relação de poder, onde o lado que tem mais autonomia, que tem mais liberdade, que pode tomar decisões, toma as decisões que sempre foram tomadas. Toma as decisões que sempre foram tomadas. Evita o conflito, trata de apaziguar, trata de negociar, trata de fazer, administrar, trata de controlar, trata de normalizar, né. A branquitude, para mim, no Brasil, estou falando no Brasil, é isso. Fazer com que as coisas se movimentem bastante, mas não mudem, de maneira clara, os lugares, os lugares, as hierarquias. A branquitude, para mim, é isso. É uma posição de poder, mas cuja atuação, cuja ação de quem está ali, é no sentido da normalização. Não é no sentido de negar o conflito, mas de controlar o conflito. Não é no sentido de ser cínico: 'o mundo é dos brancos, nós somos poderosos, nós mandamos'. Não, não é. Esse cinismo desnuda, né, e faz aparecer. Branquitude é exatamente o oposto disso: 'Eu quero democracia'. Bom, aqui, no Brasil, quem dá golpe é a favor da democracia. É uma coisa desse tipo, uma certa hipocrisia, mas muito bem administrada, né. 'Eu sou a favor da cota, sou a favor da lei [*Lei n°10.639/03*] desses conteúdos [*história afro-brasileira e africana*]. 'Eu sou a favor, o negro faz parte da cultura brasileira, nossos irmãos e tal', mas tudo funciona como funcionou também por minha causa, pela minha ação. Acho que a branquitude, eu definiria assim (Entrevista - Magrone, professor, autodeclarado branco, 31/01/2024).

É um conceito bastante ampliado. Acho que a branquitude passa pela perspectiva de poder. Acho que a gente precisa pensar no poder. Acho que branquitude passa pela questão, pela perspectiva, do direito. Acho que branquitude passa pela questão de reforçar, eu estou falando de conceitos vinculados, meritocracia, são questões que passam pela perspectiva da branquitude. Direito de num território livre, num espaço, numa nação, que é livre, que todos têm direitos iguais, de negação da história, de negação daquilo que aconteceu com outras populações não brancas. Então, a branquitude passa pela perspectiva da colonialidade, passa pela perspectiva do discurso da meritocracia, da igualdade, desconsiderando a equidade, e da negação do que foram ou de como foram a constituição das populações em seus territórios, em suas, seu estado-nação. A branquitude passa por essas questões (Entrevista - Amorim, professor, autodeclarado branco, 25/01/2024).

Além da apresentação da síntese do aporte teórico e das compreensões de gestores brancos sobre a branquitude, para o melhor entendimento das dinâmicas administrativas e acadêmicas constantes das narrativas temáticas, serão destacados a seguir aspectos dos

regramentos basilares da Universidade Federal de Juiz de Fora, sendo eles: o estatuto¹²⁴ e o Regimento Geral¹²⁵. A compreensão dessas normativas internas é imprescindível, porque legislações, dispositivos infralegais e regramentos institucionais também compõem a história de um país, um Estado, uma cidade ou uma instituição. Em outras palavras, Estatuto e Regimento Geral também contam parte da história da UFJF e como os seus gestores superiores definiram a sua condução ao longo do tempo, inclusive no que concerne às relações étnico-raciais e à implementação da Lei nº 10.639/03.

Entre os anos de 2003 e 2023, a UFJF manteve vigentes os mesmos Estatuto e Regimento Geral, os quais foram aprovados, pelo Conselho Superior (CONSU), na primeira gestão de Maria Margarida Martins Salomão¹²⁶ (1998-2002), professora da Faculdade de Letras e reitora da Universidade por dois mandatos consecutivos (1998-2006). Ocuparam o cargo máximo da UFJF, em seguida à Margarida Salomão e até o término do recorte temporal desta pesquisa (2003-2023), os seguintes professores, em ordem cronológica de atuação: Henrique Duque de Miranda Chaves Filho¹²⁷ (2006-2014), da Faculdade de Odontologia, por dois mandatos consecutivos; Julio Maria Fonseca Chebli¹²⁸ (2014-2015), da Faculdade de Medicina, que renunciou ao mandato após cerca de 14 meses na função; Marcos Vinício Chein Feres¹²⁹ (2015-2016), da Faculdade de Direito e vice-reitor de Chebli, que assumiu interinamente a Reitoria após à renúncia até a realização de nova consulta pública à comunidade acadêmica; e Marcus Vinicius David¹³⁰ (2016-2024), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, o qual geriu a UFJF também por dois mandatos seguidos.

¹²⁴ O Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) está disponível na íntegra no link a seguir: <<https://www2.ufjf.br/ufjf/wp-content/uploads/sites/3/2015/10/estatuto.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2025.

¹²⁵ O Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) está disponível na íntegra no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_aprovada-e-Regimentogeral-UFJF.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

¹²⁶ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica da professora **Maria Margarida Martins Salomão**, a primeira reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): <<http://lattes.cnpq.br/4068326062662492>>. A docente atualmente é prefeita do município sede da UFJF, eleita pelo Partido dos Trabalhadores (PT), e está no segundo mandato consecutivo. Margarida Salomão também foi a primeira mulher a gerir o executivo municipal em Juiz de Fora (MG). Acesso em: 10 out. 2025.

¹²⁷ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor **Henrique Duque de Miranda Chaves Filho**: <<http://lattes.cnpq.br/0281564395165452>>. Acesso em: 4 nov. 2025.

¹²⁸ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor **Júlio Maria Fonseca Chebli**: <<http://lattes.cnpq.br/8780172445545967>>. Acesso em: 4 nov. 2025.

¹²⁹ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor **Marcos Vinício Chein Feres**: <<http://lattes.cnpq.br/0515333775813047>>. Acesso em: 4 nov. 2025.

¹³⁰ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor **Marcus Vinicius David**: <<http://lattes.cnpq.br/1113461554354955>>. Acesso em: 4 nov. 2025.

O Estatuto e o Regimento Geral da UFJF entraram em vigor nos dias 28 de setembro de 1998 e 6 de dezembro de 1999, respectivamente. No caso do Estatuto, por uma questão legal, o documento também precisou ser apreciado e consentido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), além de homologado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 1.105/1998. Em síntese, o Estatuto é o conjunto de regras da UFJF que disciplinam o seu funcionamento. O Regimento Geral regulamenta as atividades comuns da Universidade nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração.

O Estatuto, além de localizar jurídica e fisicamente a Universidade Federal de Juiz de Fora, criada pela Lei nº 3.858, em 23 de dezembro de 1960, em Juiz de Fora (MG), instrui que a instituição é regida pela legislação federal, assim como por regimentos e atos internos de seus colegiados e autoridades competentes. Em termos jurídicos, equivale a dizer que a UFJF, como as demais universidades públicas federais, a despeito de ter seus próprios regimentos, antes disso, deve obedecer às legislações vigentes no país.

Desde a Constituição Federal de 1988, as universidades públicas federais gozam de autonomia didático-científica, administrativa e patrimonial, devendo seguir o fundamento da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à maior qualidade do conhecimento acadêmico, a partir da aproximação da universidade com a sociedade (Brasil, 1988). Como princípios da formação ofertada pela UFJF à sociedade, estão destacados no Estatuto: o pluralismo de ideias e a preparação dos estudantes para, além do exercício profissional, a reflexão crítica, intencionando colaborar para a construção de uma sociedade justa e democrática, bem como para a defesa da qualidade de vida (UFJF, 1998).

Para o funcionamento de suas atividades, a Universidade dispõe de cinco estruturas determinantes, quais sejam: os órgãos colegiados superiores, a Reitoria, as pró-reitorias, as unidades acadêmicas e os órgãos suplementares. No caso do presente estudo, é importante reiterar que nos interessa, especialmente, as atuações da Reitoria, da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e de dois órgãos colegiados superiores, quais sejam: o Conselho Superior (CONSU), instância máxima de deliberação interna da instituição, e o Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), porque gerem indireta e diretamente o ensino de graduação sob análise.

Quanto à duração dos mandatos dos representantes dos órgãos colegiados, para os eleitos ou designados, o período de atividades nos conselhos coincidirá com o mandato para o qual foram eleitos ou designados. Por exemplo, o reitor é eleito para um mandato de quatro anos. Desse modo, por quatro anos irá presidir o Conselho Superior (CONSU). Já o pró-reitor de Graduação é designado pelo reitor para exercer as atividades por quatro anos. Assim, presidirá o

Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) pelo mesmo período. O Estatuto da UFJF também estabelece que, quando os representantes não ocuparem cargos, o mandato nos órgãos colegiados será de dois anos, exceto para os estudantes, cuja representação terá a duração de um ano. Já os conselheiros da comunidade externa à UFJF terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período.

O funcionamento de todos os conselhos e a ordem de seus trabalhos são disciplinados em regimentos próprios. O Conselho Superior (CONSU) possui funções normativa, deliberativa e de planejamento da instituição. Em seu Regimento Interno¹³¹, também elaborado e aprovado no ano de 1998, estão definidas as principais atribuições dos conselheiros, como comparecer às reuniões e debater matérias em discussão. Para a presente pesquisa, destacamos a possibilidade regimental de os membros do CONSU proporem temas e assuntos à deliberação e ação do plenário, além de requerer informações, providências e esclarecimentos (UFJF, 1998).

Nesse sentido, regimentalmente, uma proposição, como a implementação da Lei nº 10.639/03 ou qualquer outra concernente às relações étnico-raciais, pode partir de quaisquer integrantes desse conselho deliberativo, não sendo exigida a ocupação de cargos designados pela Reitoria. Uma pauta pode ser sugerida, por exemplo, por diretores de unidades ou institutos ou pelas entidades representativas dos três segmentos profissionais que constituem a instituição, sendo elas: o Diretório Central dos Estudantes (DCE), o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação (SINTUFEJUF) e a Associação dos Professores do Ensino Superior de Juiz de Fora (APES-JF).

O Conselho Superior (CONSU) da UFJF tem a seguinte composição: reitor, como seu presidente; vice-reitor; pró-reitores; diretores de unidades acadêmicas (faculdades, institutos e Colégio de Aplicação João XXIII); diretor do Hospital Universitário; três representantes do Conselho de Graduação (CONGRAD); três representantes do Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPP); três representantes do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC); um docente indicado pela entidade de classe (APES-JF); representação discente, indicada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE); representação dos servidores técnico-administrativos em educação, indicada pela entidade de classe (SINTUFEJUF); último ex-reitor que tenha completado mandato; dois representantes da comunidade externa, sendo um da classe trabalhadora e um da classe patronal.

¹³¹ O Regimento Interno do Conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), também aprovado na gestão da reitora Margarida Salomão, em 20 de outubro de 1998, por meio da Resolução 01/98, está disponível na íntegra no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2023/05/Regimento-Interno-do-Conselho-Superior-Consu-UFJF-1.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

Ainda sobre a composição do Conselho Superior (CONSU), é pertinente recordar que, em 2014, durante o reitorado de Júlio Chebli¹³² (2014-2015), a Universidade Federal de Juiz de Fora definiu, por meio da Resolução nº 14/2014¹³³, do próprio CONSU, uma nova estrutura organizacional, na qual foi criada, dentre outras mudanças, a Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF). A DIAAF¹³⁴ é responsável por formular, implementar e acompanhar políticas de ações afirmativas, diversidade e equidade, tendo sido mencionada, no capítulo anterior, como um dos avanços da Universidade quanto às relações étnico-raciais.

Conforme a Resolução nº 14/2014, em seu Artigo 2º, Parágrafo Único, a Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) equipara-se às pró-reitorias da UFJF especialmente para os fins e efeitos funcionais relativos à carreira e aos direitos e deveres do seu titular (UFJF, 2014). Dessa maneira, o diretor da DIAAF tem atribuições iguais às de um pró-reitor.

Entretanto, embora esteja vinculada à Reitoria e tenha como competência lidar com o novo contexto universitário após a aprovação da Lei nº 12.711/12, a “Lei de Cotas”, dada a sua nomenclatura de “diretoria”, a DIAAF não tem assento na instância deliberativa máxima da instituição, o Conselho Superior (CONSU). Para tanto, conforme o Estatuto e o Regimento Geral da UFJF, seria necessário que os conselheiros do próprio CONSU, em 2014 ou em período posterior, aprovassem a criação de uma Pró-reitoria de Ações Afirmativas ou promovessem a reformulação das normativas internas da Universidade sobre a composição do Conselho, garantindo, assim, que o diretor de Ações Afirmativas integrasse esse órgão deliberativo, com possibilidade de voz e voto.

Após o ano de 2014, a partir da análise documental, foi verificado que o Conselho Superior (CONSU) alterou a estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora e, assim, a Resolução nº 14/2014, dentro do recorte cronológico sob escrutínio (2003-2023), ao menos em quatro ocasiões listadas a seguir: 1ª- Resolução nº 23/2016¹³⁵, de 11 de abril de 2016;

¹³² Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor Júlio Chebli: <<http://lattes.cnpq.br/8780172445545967>>. Acesso em: 10 out. 2025.

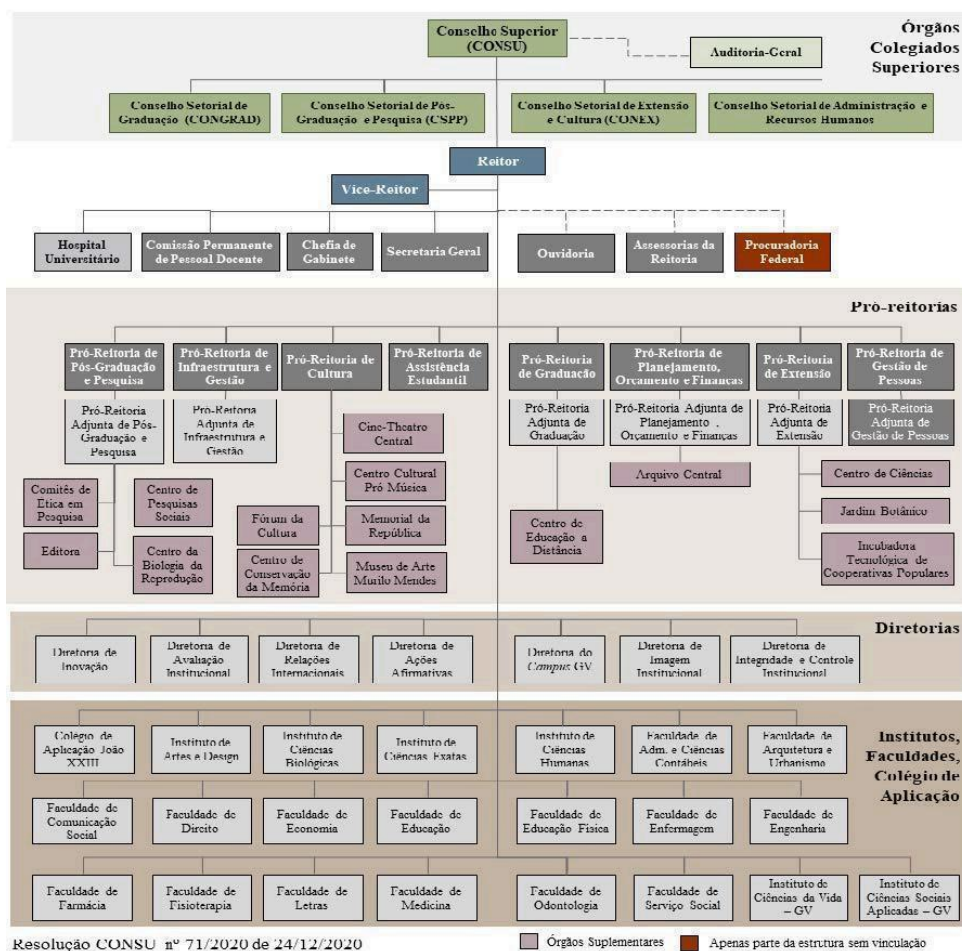
¹³³ A Resolução 14/2014, do Conselho Superior da UFJF, está disponível no link a seguir: <<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2015/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-14.2014.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2025.

¹³⁴ Para mais informações sobre a Diretoria de Ações Afirmativas (Diaaf) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): <<https://www2.ufjf.br/diaaf/>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

¹³⁵ A Resolução nº 23/2016, do Conselho Superior da UFJF, está disponível na íntegra no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2022/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-23.2016-CONSU_Alterada-pela-Resolu%C3%A7%C3%A3o-25.2017-Consu.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

2ª- Resolução nº 25/2017¹³⁶, de 19 de junho de 2017; 3ª- Resolução nº 3/2018¹³⁷, de 2 de fevereiro de 2018; e 4ª- Resolução nº 71/2020¹³⁸, de 24 de dezembro de 2020.

Figura 9 - Reprodução parcial do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF 2022-2027“versão revisada”, com o organograma da instituição¹³⁹



Fonte: PDI 2022-2027 da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

¹³⁶ A Resolução nº 25/2017, do Conselho Superior da UFJF, está disponível na íntegra no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2022/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o_25.2017_Altera-a-estrutura-organizacional-da-Reitoria-da-UFJF_Alt.-Resolu%C3%A7%C3%A3o-03.2018.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

¹³⁷ A Resolução nº 3/2018, do Conselho Superior da UFJF, está disponível na íntegra no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2022/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o_03.2018_CONSU_Consolidada.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

¹³⁸ A Resolução nº 71/2020, do Conselho Superior da UFJF, está disponível na íntegra no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2020/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-71.2020_Assinada-SEI-1.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

¹³⁹ O organograma disponível na imagem foi retirado do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 (PDI 2022-2027). Embora o documento de referência para a atuação acadêmica e administrativa da UFJF tenha sido elaborado nos anos de 2021 e 2022, a estrutura constante no topo da imagem, a qual engloba os conselhos Superior e Setoriais, o reitor e o vice-reitor, manteve-se a mesma ao longo do recorte cronológico deste estudo.

Em 2024, a Resolução nº 104/2024¹⁴⁰, do CONSU, aprovou outras mudanças na estrutura organizacional, inclusive com a criação de novas pró-reitorias. Todavia, nenhuma das alterações supracitadas promoveu o acesso da Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) à referida instância deliberativa.

Nesse sentido, entre os anos de 2014, quando da criação da DIAAF, e 2023, quando se encerra o recorte histórico deste estudo, os diretores de Ações Afirmativas da UFJF, a técnico-administrativa em educação Maria Elizabete de Oliveira e os professores Carolina Bezerra e Julvan Moreira de Oliveira, todos autodeclarados negros, não tiveram oportunidade de atuar como conselheiros no CONSU.

O CONSU [*Conselho Superior*] é todo branco. Não adianta. A composição étnico-racial do CONSU muda quando muda a representação estudantil [*equivalente a 15% do total de integrantes*]. No máximo, a dos técnico-administrativos [*equivalente a 15% do total de integrantes*]. Até no sindicato dos professores, são professores brancos os representantes (...) São brancos no nível que eu lembro, quando eu fui para o CONSU [*a discente foi representante do movimento estudantil no Conselho Superior*] com o cabelo trançado, e eu estava tomando café na porta, metade dos professores que entrou passou a mão no meu cabelo. Metade dos professores! E falaram que ele era exótico. É nesse nível assim. E aí, já é um ambiente super hostil, como você chega lá e convence essas pessoas brancas, de classe média alta, de que - apesar de que é muito importante, sim, ter um equipamento 'x' novo - a gente precisa priorizar a estrutura da universidade para permanência dos alunos, porque senão não dá? (Entrevista - Souza, discente egressa, autodeclarada negra, 11/03/2024).

No Estatuto da Universidade, estão listadas, ao todo, 19 competências do Conselho Superior (CONSU), dentre as quais: estabelecer as diretrizes e o planejamento institucional da UFJF e supervisionar sua execução, em consonância com o disposto na legislação federal e nas normativas internas; alterar o Estatuto, elaborar, aprovar e alterar o Regimento Geral e os regimentos dos conselhos setoriais; aprovar as políticas propostas pelos conselhos setoriais; aprovar a política de assistência estudantil; conhecer e julgar recursos a atos dos conselhos setoriais.

Os conselhos setoriais, como o CONGRAD, são definidos como órgãos consultivos, deliberativos e normativos da Universidade, mas em matéria específica. São competências do CONGRAD, responsável pelas questões pertinentes ao ensino de graduação: propor ao CONSU

¹⁴⁰ A Resolução 104/2024, do Conselho Superior da UFJF, está disponível na íntegra no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2024/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-104.2024_-Aprova-Nova-Estrutura-Organizacional-UFJF-Gest%C3%A3o-2024.2028-2.pdf>. Acesso em: 09 out. 2025.

as diretrizes para a UFJF relativas aos cursos de graduação e aprovar os currículos dos cursos de graduação.

O Estatuto também estabelece a composição do CONGRAD, sendo ela: pró-reitor indicado pelo reitor, como seu presidente; coordenadores dos cursos de graduação; representante do Colégio de Aplicação João XXIII; um representante de cada um dos demais Conselhos Setoriais, eleito por seus pares; representação discente, indicada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE); e representação dos servidores técnico-administrativos em educação, indicada pela entidade de classe (SINTUFEJUF). Desse modo, os diretores de Ações Afirmativas, no período histórico sob análise (2003-2023), também não tiveram assento no CONGRAD da UFJF.

No Estatuto, a Reitoria é conceituada como o órgão executivo que coordena e supervisiona todas as atividades da Universidade, sendo exercida pelo reitor, com auxílio do vice-reitor, das pró-reitorias e assessorias, cujas vinculações e competências são definidas em legislação própria e no Regimento Geral. São competências do reitor: convocar e presidir o Conselho Superior (CONSU), sempre com direito a voto, inclusive o de qualidade; zelar pela fiel execução do Estatuto da UFJF; desempenhar outras atribuições não especificadas no Estatuto, que estejam compreendidas na área de coordenação, fiscalização e superintendência das atividades universitárias; e indicar os presidentes dos Conselhos Setoriais, dentre outras.

Ao reitor é delegado vetar total ou parcialmente decisões do Conselho Superior (CONSU), até cinco dias após a sessão em que tenham sido tomadas, e dos Conselhos Setoriais, até cinco dias úteis após a publicação da decisão. Vetada uma decisão, o reitor deverá convocar em um prazo de até cinco dias úteis nova sessão do Conselho, para dar conhecimento do veto. A rejeição ao veto, pelo voto secreto de, no mínimo, dois terços da totalidade de seus membros, resultará na aprovação definitiva da decisão.

Às unidades acadêmicas da Universidade Federal de Juiz de Fora cabe a promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em uma ou mais áreas do conhecimento. No campus sede, em Juiz de Fora (MG), de acordo com o sítio eletrônico¹⁴¹ da Universidade, são unidades acadêmicas: o Colégio de Aplicação João XXIII; o Instituto de Artes e Design (IAD); o Instituto de Ciências Biológicas (ICB); o Instituto de Ciências Exatas (ICE); o Instituto de Ciências Humanas (ICH); a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; a Faculdade de Comunicação Social; a Faculdade de Direito; a Faculdade de Economia; a Faculdade de Educação; a Faculdade de Educação Física e Desportos;

¹⁴¹ Para mais informações sobre cada uma das unidades acadêmicas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): <<https://www2.ufjf.br/ufjf/sobre/organizacao/unidadesacademicas/>>. Acesso em: 15 nov. 2025.

a Faculdade de Enfermagem; a Faculdade de Engenharia; a Faculdade de Farmácia; a Faculdade de Fisioterapia; a Faculdade de Letras; a Faculdade de Medicina; a Faculdade de Odontologia e a Faculdade de Serviço Social. A estrutura e o funcionamento dessas unidades são disciplinados pelo Regimento Geral, no que há de comum a todas, e por regimento próprio, quando se trata de matéria específica (UFJF, 1999).

Conforme o Estatuto da Universidade, o ensino de graduação visa à obtenção de qualificação universitária, sendo aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e obtido classificação em processo seletivo. Os regramentos institucionais também caracterizam os três segmentos profissionais da UFJF participantes desta pesquisa: técnico-administrativo em educação (TAE), docente e discente. De acordo com o Estatuto, o corpo TAE reúne profissionais para o desempenho de cargos e funções próprias das áreas administrativa, técnica, de pesquisa e de serviços, tendo assegurada a participação em todos os órgãos colegiados ou em conselhos instituídos, com direito à voz e a voto.

O corpo docente, por sua vez, é constituído pelo pessoal permanente do quadro do magistério, sendo aos professores assegurada, no exercício de suas funções, a liberdade de expressão filosófica, técnica e científica. Já o corpo discente da UFJF é constituído por alunos regularmente matriculados em seus cursos. Às três categorias profissionais é garantida a liberdade de pensamento e de expressão de suas convicções filosóficas e políticas no âmbito da instituição.

Conforme o Regimento Geral da UFJF, os órgãos colegiados funcionam e deliberam com a presença da maioria simples de seus membros, ressalvados os casos em que é exigido quórum especial. E às reuniões de todos os órgãos colegiados superiores da instituição têm acesso e direito à voz e a voto, exclusivamente, os integrantes; sendo autorizada a participação de terceiros, sem direito a voto, em assuntos específicos, por decisão da maioria dos conselheiros, desde que previamente solicitada ao presidente do CONSU e reitor da Universidade.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento dos Órgãos Colegiados

Art. 4º- As reuniões dos órgãos colegiados serão convocadas, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, constando da convocação a respectiva pauta.

§1º- Em caso de urgência, poderá a reunião ser convocada com antecedência de 1 (um) dia útil, ficando restrita ao assunto de caráter excepcional que lhe houver dado causa.

§2º- **Às reuniões dos órgãos colegiados somente terão acesso seus membros;** facultada a participação de terceiros em assuntos específicos, a juízo do

plenário, desde que previamente solicitada ao presidente (UFJF, 1999, grifos meus)¹⁴².

Nesse aspecto, a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) difere, por exemplo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), maior instituição federal de ensino superior do país, cujas reuniões do Conselho Universitário (CONSUNI), instância deliberativa máxima daquela instituição, são públicas, ou seja, podem ser acompanhadas por qualquer integrante da comunidade acadêmica ou da comunidade externa à UFRJ.

CAPÍTULO III

Das Sessões do Conselho

Seção I

Das disposições gerais

Art. 7º As sessões do Conselho serão:

I – ordinárias;

II – extraordinárias;

III – solenes; e

IV – especiais.

§ 1º As sessões do Conselho Universitário serão públicas salvo se 2/3 (dois terços) dos seus membros aprovarem, no início da sessão, requerimento de transformação da mesma em sessão privativa dos membros do Conselho.

§ 2º O requerimento de conversão da sessão pública em sessão privativa dos membros do Conselho aplica-se apenas nos casos previstos nos incisos I e II [*reuniões ordinárias e extraordinárias*] do caput deste artigo, e **deverá ser subscrito pela presidência da sessão ou por, no mínimo, 6 (seis) membros, contendo os motivos para tal deliberação.**

§ 3º Sendo a sessão privativa dos membros do Conselho, retirar-se-ão os(as) funcionários(as) que nele servem e a assistência, sendo convidado pelo Presidente um dos membros do Conselho para secretariar a sessão, a fim de reduzir a termo a decisão tomada, se assim for julgado necessário pela maioria dos membros presentes (UFRJ, 2020, grifos meus)¹⁴³.

Modelo semelhante ao da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) foi adotado, em 2022, pela também mineira, como a UFJF, Universidade Federal de Lavras (UFLA), com sede em Lavras (MG), para o Conselho Universitário (CUNI), por meio da Resolução nº 27, de 6 de junho de 2022. Na referida normativa, a UFLA define que as sessões do órgão colegiado máximo serão públicas, visando ao cumprimento dos princípios do acesso à informação e da publicidade.

¹⁴² O Regimento Geral da UFJF está disponível na íntegra no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_aprovada-e-Regimentogeral-UFJF.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2025.

¹⁴³ O Regimento do Conselho Universitário (CONSUNI), instância deliberativa máxima da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), está disponível na íntegra no link a seguir: <https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao_08_de_2020_-_atualizada_2022.pdf> Acesso em: 10 out. 2025.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º As reuniões dos órgãos colegiados da UFLA serão públicas e deverão ser gravadas e disponibilizadas em áudio e vídeo.

§ 1º São órgãos colegiados da UFLA aqueles definidos no art. 63 do Regimento Geral.

§ 2º O objetivo das reuniões dos órgãos colegiados serem públicas e gravadas é dar transparência às reuniões dos órgãos colegiados da UFLA.

§ 3º A gravação das reuniões é de natureza acessória, constituindo a ata da reunião do órgão colegiado o documento público oficial.

§ 4º A gravação a que se refere o caput deverá ser realizada por pessoa autorizada, vedada à gravação particular do conteúdo.

Art. 2º São princípios que regem a interpretação e integração da presente Resolução, entre outros:

I- princípio do acesso à informação;

II- princípio da publicidade;

III- princípio da moralidade; e

IV- princípio da privacidade (UFLA, 2022, grifos meus)¹⁴⁴.

Na Universidade Federal de Juiz de Fora, pelo fato de as reuniões dos órgãos colegiados superiores serem restritas aos seus membros e não serem gravadas e disponibilizadas à comunidade acadêmica e externa à instituição, a consulta às deliberações pode ser realizada por meio da leitura das atas. Os documentos são publicados no sítio eletrônico da instituição. No caso do Conselho Superior (CONSU) e do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), estão disponíveis *online* as atas dos encontros deliberativos realizados a partir do ano de 2014¹⁴⁵ e 1998¹⁴⁶, respectivamente.

Dessa maneira, para realização da pesquisa ora apresentada e acesso às atas do CONSU dos anos anteriores a 2014, foi necessário contato, por e-mail e telefone, com a Secretaria Geral da UFJF. Após autorização do setor, os documentos foram lidos presencialmente e digitalizados por mim em equipamento disponibilizado pela Reitoria, no campus sede, em Juiz de Fora (MG).

Nas atas do CONSU e do CONGRAD não há um detalhamento das decisões e posicionamentos de cada um dos membros, ou seja, não é possível recuperar os argumentos adotados sobre os diversos temas debatidos. Como observado a seguir, na reprodução da ata de reunião do Conselho Superior (CONSU), realizada em 5 de setembro de 2014, quando da criação da Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) na estrutura organizacional da UFJF, não são

¹⁴⁴ A Resolução nº 27, do Conselho Universitário(CUNI) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), pode ser conferida na íntegra no link a seguir:

<https://ufla.br/images/arquivos/2022/06_JUN/res27_2022_publicidade_gravacao_reunioes.pdf>.

Acesso em: 1 nov. 2025.

¹⁴⁵ Para acesso às atas das reuniões do Conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), a partir do ano de 2014: <<https://www2.ufjf.br/consu/atas/>>. Acesso em: 1 nov. 2025.

¹⁴⁶ Para acesso às atas das reuniões do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), a partir do ano de 1998:

<<https://www2.ufjf.br/congrad/atas/consulta-as-atas/>>. Acesso em: 15 nov. 2025.

mencionadas quaisquer perspectivas dos conselheiros sobre o assunto, embora se trate de tema sensível e muitas vezes conflitante, por envolver a distribuição de recursos e as relações étnico-raciais.

Figura 10- Reprodução de ata da reunião do Conselho Superior da UFJF, na qual é autorizada a criação da Diretoria de Ações Afirmativas

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO**
 2 **SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA,**
 3 **REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 10H30MIN, NO**
 4 **MUSEU DE ARTE MURILO MENDES.x**
 5 Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas e
 6 trinta minutos, na Sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Murilo Mendes,
 7 regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Júlio Maria
 8 Fonseca Chebli e com as presenças dos Conselheiros: Aline Araújo Passos,
 9 Altemir José Gonçalves Barbosa, Ana Paula Ferreira, Ana Paula Silva de Souza,
 10 André Silva Martins, Andréa Vassallo Fagundes, Antônio de Pádua Gouvêa
 11 Pascini, Carlos Elizio Barral Ferreira, Cristina Simões Bezerra, Denise Barbosa de
 12 Castro Friedrich, Flávio Iassuo Takakura, Gerson Guedes, Henrique Duque de
 13 Miranda Chaves Filho, Isadora Caldeira Belini, Ivana Lúcia Damásio Moutinho,
 14 Janemar Melandre da Silva, Joacir Teixeira de Melo, José Farias Lima, José
 15 Pedro de Paula, Laiz Perrut Marendino, Lillian Pinto da Silva, Lourival Batista de
 16 Oliveira, Marcos Vinício Chein Feres, Márcia Aparecida de Paula e Souza, Maria
 17 das Graças Afonso Miranda Chaves, Maria dos Remédios P. da Silva, Maria
 18 Elizabete de Oliveira, Marise Pimentel Mendes, Mateus Camaroti Laterza, Mateus
 19 Netto Coelho, Miriam Aparecida de Oliveira Pinto, Neiva Ferreira Pinto, Paulo
 20 Dimas de Castro, Ricardo Cristóforo, Sara Cardoso Affonso, Sebastião Luiz de
 21 Aquino Girardi, Silvinha Pinto Vasconcelos, Victor Cezar Rodrigues, Virgílio
 22 César da Silva e Oliveira e Wilhelm Passarela Freire, realizou-se mais uma
 23 reunião do egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora.
 24 Havendo número legal o Senhor Presidente iniciou a reunião justificando a
 25 ausência dos Conselheiros: Prof. Ângelo Atalla e Prof. Ignácio José Godinho
 26 Delgado. Procedeu às boas vindas ao Conselheiro Prof. Antônio de Pádua Gouvêa
 27 Pascini, Diretor pro tempore da Faculdade de Engenharia. Sendo a primeira
 28 reunião sob sua Presidência, o **Senhor Presidente** solicitou que os Conselheiros
 29 se apresentassem a fim de que todos se conhecessem. Terminadas as
 30 apresentações o **Senhor Presidente** informou que assumiu o cargo oficialmente
 31 no dia anterior, dia 04, em Brasília e que pretendia trabalhar de forma harmoniosa,
 32 buscando sempre ouvir a todos. **I - ORDEM DO DIA: PLENÁRIO: PAUTA**
 33 **ÚNICA - Nova estrutura organizacional da Administração Superior da**
 34 **Universidade Federal de Juiz de Fora.** O Senhor Presidente passou a palavra ao
 35 **Senhor Vice-Reitor Marcos Vinício Chein Feres** para apresentação da nova
 36 estrutura organizacional da Administração Superior da UFJF. A apresentação
 37 demonstrou todas as alterações em relação à atual configuração. A seguir, o
 38 **Senhor Presidente** colocou a proposta em discussão. **O Conselheiro Henrique**
 39 **Duque de Miranda Chaves Filho** ponderou que quando uma nova estrutura
 40 organizacional é apresentada é preciso dar um voto de confiança porque entende
 41 ser uma alteração que foi pensada, estudada e está sendo proposta com o intuito
 42 de contemplar as atuais necessidades da universidade. **A Conselheira Cristina**
 43 **Simões Bezerra** parabenizou o trabalho feito e ponderando que hoje há várias
 44 ações que vinculam a pesquisa com a extensão e também a pesquisa com a

1 graduação, questionou como poderiam pensar essa articulação da Pró-Reitoria de
2 Pesquisa que está vinculada à Pós-Graduação com as outras Pró-Reitorias fim. **O**
3 **Senhor Vice-Reitor** explicou que o organograma com a nova estrutura foi
4 pensado visando proporcionar um constante diálogo entre as Pró-Reitorias da área
5 fim, para que as ações sejam cada vez mais integradas. **O Conselheiro Joacir**
6 **Teixeira de Melo** solicitou mais informações sobre a Secretaria de Relações com
7 Entidades Representativas. **O Senhor Vice-Reitor** asseverou que tal secretaria
8 pretendia atender a uma demanda antiga de melhorar o diálogo com as entidades
9 representativas. **A Conselheira Miriam Aparecida de Oliveira Pinto** perguntou
10 se o Campus Avançado de Governador Valadares teria um representante no
11 Conselho Superior, sendo respondido que sim pelo Senhor Presidente. A
12 Conselheira, então, perguntou se a Diretoria de Assuntos Jurídicos daria suporte
13 aos Diretores de Unidade. **O Senhor Vice-Reitor** explicou que a Diretoria dará o
14 suporte e buscará mais celeridade nas respostas de demandas judiciais. **A**
15 **Conselheira Aline Araújo Passos** perguntou qual seria a atribuição da Diretoria
16 de Assuntos Administrativos. **O Senhor Vice-Reitor** explicou que a Diretoria
17 surgiu da ideia de organização administrativa e a necessidade de uniformizar os
18 procedimentos das Pró-Reitorias estabelecendo padrões. **O Conselheiro Paulo**
19 **Dimas de Castro** questionou se haveria algum órgão voltado diretamente para os
20 aposentados, sendo respondido pelo **Senhor Vice-Reitor** que a questão seria
21 certamente tratada em uma Coordenação ou Gerência específica dentro da
22 PRORH. **O Conselheiro Altemir José Gonçalves Barbosa** indagou se com as
23 alterações propostas não haveria o risco de uma verticalização da gestão, tomando
24 o sistema mais burocrático, dando como exemplo a Pró-Reitoria de Pós-
25 Graduação, Pesquisa e Inovação. Questionou se poderia acontecer uma
26 centralização de certas ações no Gabinete do Reitor, já que as Diretorias estavam
27 ligadas a ele e não às Pró-Reitorias. **O Senhor Presidente** esclareceu que a ideia
28 da vinculação das Diretorias ao Gabinete não significava uma centralização,
29 enfatizando que sua característica principal era justamente a descentralização.
30 Informou que assim foi feito porque havia muitos órgãos soltos dentro da
31 estrutura antiga da Universidade. Sobre a possível verticalização da gestão
32 asseverou que o Pró-Reitor da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, que foi o
33 exemplo citado, dará as diretrizes para o funcionamento geral, mas que os Pró-
34 Reitores Adjuntos e, eventualmente, até mesmo as coordenações, terão autonomia
35 para várias decisões, evitando, justamente, o excesso de burocracia. **A**
36 **Conselheira Denise Barbosa de Castro Friedrich** ponderou sobre a necessidade
37 da educação permanente para o trabalho de todo mundo que tiver envolvido nesse
38 novo organograma para que ele funcione o quanto antes do jeito que foi pensado.
39 **A Conselheira Neiva Ferreira Pinto** lamentou o fato de a Editora estar vinculada
40 a uma Pró-Reitoria, visto entender que a Editora é muito importante para a
41 Universidade e deveria ter uma posição mais autônoma, mais abrangente. **O**
42 **Senhor Vice-Reitor** explicou que a Editora continua sendo um órgão suplementar
43 com autonomia e que a colocaram vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação,
44 Pesquisa e Inovação para que a Editora incorpore políticas de pesquisa e pós-

1 graduação, além de visarem melhorar o seu gerenciamento. **O Conselheiro**
2 **Ricardo Cristófar** sugeriu a disponibilização do organograma, juntamente com
3 as competências das novas Diretorias, para que os Diretores pudessem divulgá-lo
4 o quanto antes nas Unidades, atuando como auxiliares para a nova configuração
5 que estava sendo proposta. **O Conselheiro André Silva Martins** pediu
6 informações sobre como os demais órgãos suplementares se ligariam ao
7 organograma e, em particular, como o Centro de Educação à Distância se
8 apresentava dentro da nova estrutura. **O Vice-Reitor** fez considerações sobre a
9 vinculação de alguns órgãos suplementares a determinadas Pró-Reitorias e
10 explicitou que o CEAD, tendo em vista sua dupla dimensão – graduação e pós-
11 graduação a distância, gerava dificuldade para sua vinculação a alguma Pró-
12 Reitoria. Asseverou que o CEAD, como órgão suplementar, estaria vinculado à
13 Reitoria e a tendência era tentarem com uma Diretoria de Assessoramento
14 centralizar a política de ensino a distancia dentro da universidade, contando com o
15 apoio das Faculdades de Educação e Administração para amadurecerem a ideia e
16 conseguir desenvolver um bom trabalho com o CEAD. **O Conselheiro Flávio**
17 **Iassuo Takakura** ponderou que o CEAD era um órgão suplementar e que
18 constava em seu regimento a atribuição de dar apoio e suporte às ações de
19 educação a distancia e que envolvam novas tecnologias. Por conta disso,
20 considerava ser um órgão suplementar transversal, com a função de dar apoio e
21 suporte, que não deveria ficar atrelado a uma Pró-Reitoria fim. **A Conselheira**
22 **Cristina Simões Bezerra** expôs sua inquietação em relação ao papel da Diretoria
23 de Desenvolvimento e Representação Institucional, solicitando a explicitação das
24 suas competências no momento oportuno, bem como das demais Diretorias.
25 Solicitou também que pautassem os órgãos suplementares ligados à Reitoria, a
26 fim de que ficasse clara a extensão da autonomia de cada um deles. **O Senhor**
27 **Vice-Reitor** informou que as atribuições serão estabelecidas e que a partir da
28 divulgação das mesmas, havendo sugestões, na medida do possível, tentarão
29 incorporá-las. Sobre a Diretoria de Desenvolvimento e Representação
30 Institucional pontuou não tratar-se de distribuição de competência do Reitor para
31 o Diretor e que a mesma foi pensada para ter um papel de assessoramento. **A**
32 **Conselheira Lillian Pinto da Silva** perguntou se as questões ligadas à antiga Pró-
33 Reitoria do HU seriam tratadas pela Pró-Reitoria de Infraestrutura, sendo
34 respondido pelo **Senhor Reitor** que tais questões ficariam a cargo da Pró-Reitoria
35 de Obras, Sustentabilidade e Sistemas de Informação, e que esta Pró-Reitoria
36 pode vir a criar uma Coordenação específica por se tratar de uma obra de grande
37 vulto. A Conselheira perguntou ainda a qual Pró-Reitoria o CGCO estaria ligado,
38 sendo respondido pelo **Senhor Vice-Reitor** que o CGCO ficaria vinculado à
39 PROOSI com a expectativa de melhorar o Sistema de Informação. **O Senhor**
40 **Presidente** submeteu em votação a proposta da nova estrutura organizacional da
41 Administração Superior da UFJF sendo a mesma aprovada por unanimidade. Com
42 a aprovação, a Presidência divulgou os nomes dos representantes que comporão a
43 nova estrutura da Administração Superior da UFJF. Na sequência, o **Senhor**
44 **Presidente** passou a palavra ao **Conselheiro Flávio Iassuo Takakura**, tendo em

1 vista a necessidade de esclarecimento de um evento ocorrido na reunião do
2 Conselho Superior do dia 29/08/2014, referente ao item 4 da pauta – Processo
3 nº23071.002006/2014-75 (Criação da nova Unidade Acadêmica: Faculdade de
4 Arquitetura e Urbanismo). **O Conselheiro Flávio Iassuo Takakura** detalhou que
5 na última reunião, ainda sob a presidência do Prof. Dr. Henrique Duque de
6 Miranda Chaves Filho, quando da votação da proposta de Criação da Faculdade
7 de Arquitetura e Urbanismo, questionou à Presidência sobre a necessidade de 2/3
8 da totalidade dos membros para a aprovação da proposta de criação da Faculdade
9 e que a partir de seu questionamento a Presidência, na ocasião, considerou não
10 aprovada a criação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, já que 32 votos
11 favoráveis não perfaziam os 2/3 exigidos pelo Estatuto da UFJF - partindo do
12 pressuposto que o Conselho Superior era composto por 54 membros. Explicou que
13 após a reunião foi informado que apesar do Conselho Superior ter 54 assentos,
14 existiam apenas 47 membros, visto haver uma vacância de 7 membros. Dessa
15 forma, para totalizar os 2/3 de votos favoráveis eram necessários 32 membros
16 favoráveis e não 36. Assim sendo, 32 seria o número de votos qualificados
17 necessários para aprovação de uma Unidade Acadêmica. O Conselheiro concluiu
18 que, a par desses esclarecimentos, na última reunião havia voto suficiente para a
19 criação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. **O Conselheiro Henrique**
20 **Duque de Miranda Chaves Filho, ex-Reitor,** comunicou que a partir da
21 correção relatada pelo **Conselheiro Flávio Iassuo Takakura,** assinou a
22 Resolução criando a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. **A Conselheira**
23 **Cristina Simões Bezerra** solicitou que, tendo em vista uma nova gestão se
24 iniciava, as informações sobre o Estatuto e Regimento Geral da UFJF fossem
25 disponibilizadas no momento das tomadas de decisão. **O Senhor Vice-Reitor**
26 pontuou a importância de fazerem uma nova contagem de membros do Conselho
27 Superior, chamando os membros faltantes e verificando se está correta a
28 porcentagem da representação discente e da representação dos servidores técnico-
29 administrativos. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente** agradeceu a
30 presença de todos e encerrou a reunião secretariada por mim, Sebastião Marsicano
31 Ribeiro Júnior, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.x
32 Juiz de Fora, 05 de setembro de 2014.

33
34
35
36
37

Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior
Secretário Geral

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor

Fonte: Universidade Federal de Juiz de Fora (2014).

Conforme o depoimento de Maria Elisabete de Oliveira, a primeira diretora de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que estava presente na reunião do CONSU realizada em 5 de setembro de 2014, a criação da DIAAF deve-se, especialmente, à

compreensão do vice-reitor à época, Marcos Vinício Chein Feres. Segundo ela, o docente dimensionava a necessidade de a instituição empenhar esforços na permanência de estudantes cotistas egressos de escolas públicas e negros, após dois anos de sanção da Lei nº 12.711/2012, a “Lei de Cotas”, e uma década da definição das cotas institucionais.

Na perspectiva da participante, assim como os avanços na inserção da história e cultura afro-brasileira e africana, a criação da DIAAF não foi um movimento coordenado da administração superior para o atendimento das reivindicações e necessidades dos grupos historicamente excluídos do espaço acadêmico.

Se trata, não vou dizer unicamente, mas vou dizer principalmente, vou arriscar, da visão de quem era vice-reitor na época, que era o Marcos Chein [*Marcos Vinício Chein Feres, vice-reitor de Júlio Chebli e professor da Faculdade de Direito da UFJF*]. A visão dele [*Marcos Chein*] com relação aos movimentos sociais e à necessidade de que a universidade [*UFJF*] já tinha passado do momento de ter uma Diretoria de Ações Afirmativas [*DIAAF*], correlacionada aos direitos dos socialmente discriminados, socialmente desfavorecidos, já tinha passado da hora. Então, a DIAAF [*Diretoria de Ações Afirmativas*] vem, até onde eu sei, vem por isso, por essa compreensão exclusiva, não exclusiva, única, claro que ela foi acolhida por quem estava no cargo de reitor, no caso era o Júlio [*Júlio Chebli - professor da Faculdade de Medicina da UFJF*], mas é uma chapa [*que se candidata à Reitoria*], né? Então, provavelmente, uma das condições do Marquinhos [*vice-reitor Marcos Chein*] era que a universidade [*UFJF*] precisava cumprir esse papel (...). Então, ela [*a Diretoria de Ações Afirmativas - DIAAF*] vem pelo entendimento do vice-reitor, Marcos Chein (Entrevista - Oliveira, M. E., técnico-administrativa em educação aposentada, autodeclarada negra, 22/01/2024).

Como mencionado anteriormente, durante a primeira fase desta pesquisa, nas consultas aos documentos públicos da Universidade Federal de Juiz de Fora, foi verificada a predominância do silêncio de conselheiros do CONSU e CONGRAD, majoritariamente brancos, sobre a obrigatoriedade da inserção da história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos. Essa constatação - avaliada em si como um embargo à implementação da Lei nº 10.639/03, dado que alterações mais abrangentes de conteúdos curriculares exigem discussões nas instâncias decisórias centrais - foi determinante para a definição e a condução da etapa seguinte do estudo: a realização das entrevistas temáticas, objetivando registrar essa parcela da história da UFJF em mais detalhes e perspectivas, ou seja, para além das súmulas disponíveis.

As atas são registros resumidos das reuniões dos conselhos deliberativos, tendo de ser assentidas e assinadas por todos os membros, além de lavradas por um secretário. No caso em tela, assentidas e assinadas pelos integrantes dos conselhos deliberativos CONSU e CONGRAD da Universidade Federal de Juiz de Fora. As entrevistas temáticas contemplam outras memórias e interpretações acerca das decisões administrativas e acadêmicas da Universidade. Os

depoimentos podem dizer também sobre a ausência dessas decisões e, ainda, apresentar perspectivas de atores acadêmicos que, no período histórico sob escrutínio, não tiveram assento nesses conselhos e participação direta nas deliberações.

Cida Bento (2002, 2022) elaborou um conceito para abordar os silêncios e as omissões acerca das desigualdades étnico-raciais, o qual denominou “pacto narcísico da branquitude”. Conforme a pesquisadora, brancos evitam o debate sobre as relações étnico-raciais, negam o problema da desigualdade entre brancos e negros ou tentam justificá-lo com perspectivas “racionais”, as quais enfatizam o mérito de seu grupo racial. O componente narcísico desse acordo tácito estaria na autopreservação do próprio grupo racial, ou seja, na cumplicidade entre iguais.

É evidente que os brancos não promovem reuniões secretas às cinco da manhã para definir como vão manter seus privilégios e excluir os negros. Mas é como se assim fosse: as formas de exclusão e de manutenção de privilégios nos mais diferentes tipos de instituições são similares e sistematicamente negadas ou silenciadas. (...) Tal fenômeno evidencia a urgência de incidir na relação de dominação de raça e gênero que ocorre nas organizações cercadas de silêncio. Nesse processo, é fundamental reconhecer, explicitar e transformar alianças e acordos não verbalizados que acabam por atender a interesses grupais e que mostram uma das características do pacto narcísico da branquitude (Bento, 2022, p 18 - 19).

Nesse sentido, buscando compreender os silêncios verificados nas atas dos conselhos Superior (CONSU) e Setorial de Graduação (CONGRAD), os quatro participantes autodeclarados brancos e gestores do ensino de graduação da UFJF, entre os anos de 2006 e 2023, foram convidados a rememorar momentos nos quais a história e cultura afro-brasileira e africana foi mencionada em reuniões deliberativas.

De acordo com o depoente Eduardo Magrone, professor da Faculdade de Educação e pró-reitor de Graduação entre os anos de 2006 e 2014, as menções à Lei nº 10.639/03 ocorreram nas reuniões de colegiado de sua unidade de lotação, logo em seguida à sanção do dispositivo. Os debates, segundo ele, eram sempre propostos por uma professora negra da unidade acadêmica, já aposentada.

Só na época da Azuete. Só na época da Azuete [professora aposentada da Faculdade de Educação, Azuete Fogaça], **porque ela fazia uma militância, né? Hoje não há esse debate, talvez porque a lei [Lei nº 10.639/03] esteja sendo cumprida. Eu não estou acompanhando. Talvez porque a lei esteja consolidada. Eu tenho dúvidas que não.** Mas é muito pouco tematizada a questão dessa lei [Lei nº 10.639/03], muito pouco, porque não é uma disciplina. ‘Ah não, mas tem uma disciplina no currículo do curso de Pedagogia...’ Eu acho que essa lei [Lei nº 10.639/03] não está sendo cumprida. Isso tem que estar presente nas disciplinas, na formação. E vamos falar uma coisa, mais do que a quantificação burocrática da carga horária dedicada à questão afro, né? **Gente, nós estamos num país onde isso aí tinha que ser tema obrigatório pelo**

menos nos primeiros três períodos, para todos os cursos, em especial de Humanas. Quando eu falo Humanas, eu incluo Direito, Economia... Tinha que ter muito disso. ‘Ah não, a lei está sendo cumprida...’, porque tem isso também, você burocratiza o cumprimento da lei [Lei nº 10.639/03]. (...) Se você não avalia a política pública, se você tem uma percepção burocrática do cumprimento da lei, se você é um auditor mais do que um gestor preocupado com a implantação, a mudança da cultura da instituição, você não vai cumprir essa lei [Lei nº 10.639/03]. Para que as equipes do INEP [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira], quando desembarcarem aqui, olhem para os programas e digam: ‘está sendo cumprida’. **Eu quero saber o seguinte: a Universidade [UFJF], ela está organizada para incorporar o espírito, as finalidades, o espírito não, as finalidades daquela lei [Lei nº 10.639/03]? Eu diria que não. Eu diria que não. Na minha percepção, hoje de professor, de pesquisador, eu diria que não** (Entrevista-Magrone, professor, autodeclarado branco, 31/01/2024, grifos meus).

Em consonância com Magrone, a pró-reitoria de Graduação, entre os anos de 2014 e 2016, e professora aposentada, Ana Cláudia Peters, também se recordou da abordagem do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em sua unidade de lotação, a Faculdade de Letras.

É, sim, eu me lembro de, quando assumimos [a Pró-reitoria de Graduação da UFJF, em 2014], tinha a situação do NEAB, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, que não foi daquela época, não. O NEAB nasceu bem antes, eu me lembro que eu estava fora para o doutorado, mas eu sempre acompanhava as reuniões de departamento, de congregação, da Faculdade Letras [da UFJF, unidade na qual a professora aposentada teve lotação]. **Quando surgiu a criação do NEAB, eu me lembro que tinha a professora... O primeiro nome dela é diferente, o segundo nome também, mas o sobrenome é Fogaça, da Faculdade de Educação [da UFJF]. Tal de “Zue”... Ah, tem um Z no primeiro nome dela [professora Azuete Fogaça]. Ela é uma pessoa que lutava muito por essa criação do NEAB, eu me lembro disso. E, na Faculdade Letras [da UFJF], tinha o professor Edimilson de Almeida Pereira [docente aposentado da Faculdade de Letras da UFJF], que também somou forças aí, para a criação desse NEAB.** E, curiosamente, esse NEAB ficou, então, não sei se logo da criação dele, mas ele era alojado fisicamente numa salinha lá, na Faculdade Letras [da UFJF]. E, no início, **eu me lembro do professor Edimilson falando da importância do Núcleo [NEAB] e de como a gente deveria introduzir questões de estudos afro-brasileiros, né?** Isso foi antes de 2008... Não, foi? Não, eu estava no doutorado, em 2006, foi por aí (Entrevista- Peters, professora aposentada, autodeclarada branca, 15/05/2024, grifos meus).

Já Fabiano Tosetti, pró-reitor adjunto de Graduação, em parceria com Peters, e professor aposentado da Faculdade de Engenharia, assim como Cassiano Caon Amorim, professor da Faculdade de Educação e pró-reitor adjunto de Graduação¹⁴⁷, entre os anos de 2016 e 2020, e

¹⁴⁷ Entre os anos de 2016 e 2020, a Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) esteve sob a coordenação da professora da Faculdade de Enfermagem, Maria Carmen Simões Cardoso de Melo. Para mais informações sobre a trajetória acadêmica da docente: <<http://lattes.cnpq.br/3491198402544884>>. Acesso em: 9 nov. 2025.

titular do cargo, entre 2020 e 2024, não se recordaram de a Lei nº 10.639/03 ter sido tematizada em reuniões deliberativas.

Não, não lembro. Essa [Lei nº 10.639/03], especificamente, eu não me lembro. Não, não. Se foi [mencionada a Lei nº 10.639/03], foi em algum momento que eu não estava participando desses conselhos [conselhos deliberativos da UFJF]. **Na época que eu participei, todas as vezes que eu participei do CONGRAD [Conselho Setorial de Graduação da UFJF], de Pró-Reitoria, eu não me lembro, sinceramente não me lembro dessa discussão**” (Entrevista - Tosetti, professor aposentado, autodeclarado branco, 25/03/2024, grifos meus).

Eu tenho uma memória ruim, ainda mais pós-COVID [infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus]. Eu tive COVID nesse final de ano. **Mas eu não me lembro, nem no CONGRAD [Conselho Setorial de Graduação] nem no Conselho Superior [CONSU] de nenhum conselheiro ter pautado [a implementação da Lei nº 10.639/03].** Agora, enquanto dado de pesquisa, se você precisar, a gente tem, a gente pode fazer, hoje existem instrumentos para coleta de informação segura, fazer a pesquisa no âmbito do CONGRAD [Conselho Setorial de Graduação]. A Secretaria do CONGRAD pode fornecer, mas, a princípio, eu não me lembro de ter nenhum conselheiro que tenha feito nenhuma observação. No CONGRAD [Conselho Setorial de Graduação], eu posso dizer que eu não me lembro, pode ter ocorrido. **No CONSU [Conselho Superior], eu tenho quase certeza que não houve pauta.** Mas também posso estar equivocado, como eu não participo de todas as reuniões do CONSU [Conselho Superior], a maioria eu participo, mas não são todas, mas tenho quase certeza que nunca foi pautado, pelo menos por conselheiro (Entrevista - Amorim, professor, autodeclarado branco, 25/01/2024, grifos meus).

Aos mesmos depoentes, com exceção de Fabiano Tosetti, também foi pedido que recordassem as estratégias adotadas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), visando à educação para as relações étnico-raciais e ao ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, quando titulares da Pró-reitoria de Graduação. Eduardo Magrone, Ana Cláudia Peters e Cassiano Amorim ocuparam o cargo principal de gestão do ensino de graduação da UFJF, respectivamente, entre os anos de 2006 e 2014, 2014 e 2016, 2020 e 2024.

A minha ideia como pró-reitor é fazer das cotas, puxar uma discussão no Centro [Núcleo] de Estudos Afro-brasileiros [NEAB]. Falei lá para o pessoal da *intelligentsia* negra de Juiz de Fora, especialmente da Universidade [UFJF]: se não houver uma pesquisa, não houver publicações, não houver seminários, não houver um movimento, saraus, palestras, permanentemente, e isso o Centro [Núcleo] de Estudos Afro-Brasileiros [NEAB] pode puxar, as cotas elas vão se desidratar, vão ser burocratizadas na instituição [UFJF]. E eu não sei, eu fundei o Centro [Núcleo] de Estudos Afro-Brasileiros [NEAB] junto com outras pessoas, a gente começou um trabalho que não sei se prosseguiu. Depois que saí da Pró-reitoria [de Graduação], também me voltei mais para uma pesquisa de natureza acadêmica, e não mais me articulei junto a esses movimentos. O que eu via era uma *intelligentsia* negra colonizada pela *intelligentsia* branca, porque não fazia o conflito. Achava que a cota era uma dádiva, uma conquista, uma coisa assim... (Entrevista - Magrone, professor, autodeclarado branco, 31/01/2024).

Eu tinha o entendimento de que essas disciplinas [*relacionadas à história e cultura afro-brasileira e africana*] poderiam ser transversais. Quando eu digo transversais, assim, é que eu não precisaria exatamente de uma disciplina. Eu poderia ter um grupo de estudo que oferecesse disciplinas e atividades que fossem ofertadas para todos os cursos. Que houvesse uma universalidade de oferta para que os alunos, então, fossem ali buscar esses créditos. Eu tinha entendido dessa maneira (...). Então, a gente tentou alguma coisa assim. Eu não me lembro se isso foi à frente. Não sei dizer se isso teve continuidade. Mas eu imaginava. E aí, se eu estou imaginando errado, peço desculpas. Não tinha que abrir mais uma disciplina no curso de Geografia, mais uma disciplina no curso de Medicina ou Educação Física que tratasse desses assuntos [*histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena*]. Mas que as universidades oferecessem, e aí vou falar particularmente a nossa universidade [*UFJF*], acesso a esse conhecimento. Como seria esse acesso? Tão diverso quanto fosse o conhecimento. (...) A nossa ideia era fazer assim: oferecer aos sábados, fins de semana ou num contraturno qualquer desses cursos, coisas, conhecimentos. E aí, poderia ser por meio de palestras ou cursos de curta duração ou mesmo disciplinas ou atividades culturais. E chegaram a acontecer algumas poucas vezes... (Entrevista - Peters, professora aposentada, autodeclarada branca, 15/05/2024).

Não posso falar pela gestão como um todo, da Diretoria de Ações Afirmativas [*DIAAF*], que a gente tem uma diretoria que tem que fazer esse trabalho. Acho que a gente teve alguns avanços, principalmente para garantir o ingresso das pessoas pretas e pardas, indígenas, pessoas com deficiência, muito grande no âmbito, principalmente, de garantir que essa vaga seja reservada, de fato, a quem tem o direito, o avanço à pós-graduação. Então, de fato, eu acho que talvez isso tenha impactado nesse percurso desses anos que eu estou, posso dizer, principalmente no momento que eu assumo a Pró-reitoria [*de Graduação*], que é exatamente no meio da pandemia [*em 2020*], em que a gente vai ter aí esses últimos quatro anos. Mas acho que é, se for adentrar para falar mais, é da questão da concepção do que seja currículo. Talvez a lei [*Lei nº 10.639/03*] pudesse vir do próprio legislador, mas também não sei quem trabalhou lá na época, trabalhou muito da perspectiva do conteúdo, da disciplina. Eu acho que, conhecendo um pouco o universo do ensino superior hoje, se a legislação fosse mais aberta... Por que que a gente não tem, por exemplo, cota para bolsa? Então, talvez a legislação pudesse ampliar, por que que a gente não tem essa legislação [*Lei nº 10.639/03*] chegando a tudo aquilo que um currículo pode abarcar como formação universitária? Porque o mais bacana de você fazer um curso [*de graduação*], na minha opinião, na universidade, não são as disciplinas, é o fato de você estar num espaço em que eu tenho uma biblioteca que funciona com horários mais ampliados, é que eu tenho movimentos sociais dentro da instituição, é que eu tenho... Cada dia parece que fica mais esvaziado, eu fico apavorado, preocupado. Aquilo que eu mais curtia e que eu acho que a universidade tem o papel formador, os estudantes não estão valorizando, os profissionais não estão valorizando, e é onde eu acho que a lei [*Lei nº 10.639/03*]... Não quero ser injusto também com o legislador e com os movimentos que pesquisaram e trabalharam, militaram, mas ela poderia ser mais aberta, mas também não sei se a gente está preparado para isso. Acho que é um pouco isso, eu penso a universidade como um espaço de formação mais ampliado do que ultimamente, em função das batalhas que a gente vem enfrentando, a gente tem visto que os estudantes chegam e que os professores também oferecem o espaço de aula. E não é só o espaço de aula. Eu acho que a gente tem que ampliar isso para outros espaços formativos e, talvez, se a gente tivesse, talvez, quem sabe, agora com a exigência da curricularização

da extensão, a gente tenha isso chegando *[história e cultura afro-brasileira e africana]* também por meio dessa curricularização, acho que é uma oportunidade. Acho que é isso” (Entrevista - Amorim, professor, autodeclarado branco, 25/01/2024).

Questões semelhantes foram propostas aos três diretores de Ações Afirmativas participantes, autodeclarados negros, embora durante o exercício do cargo não tenham tido acesso, por questões regimentais, aos conselhos Superior (CONSU) e Setorial de Graduação (CONGRAD). A técnico-administrativa em educação Maria Elisabete de Oliveira e os professores Carolina Bezerra e Julvan Moreira de Oliveira estiveram à frente da Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) da Universidade entre 2014 e 2015, 2015 e 2016, 2016 e 2024, respectivamente.

Foi indagado aos três participantes quais poderiam ser, na avaliação deles, as motivações para a reduzida tematização da Lei nº 10.639/03 nos órgãos colegiados superiores da UFJF, especialmente no CONSU e CONGRAD.

(...) eu fiz parte *[como representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF]*, por exemplo, do Conselho de Graduação *[Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD]*. **Estou tentando lembrar exatamente qual era o objetivo, mas a gente discutiu os currículos, não os currículos, mas as normativas para os currículos dos cursos. É... nem aí houve, assim, uma discussão mais específica para essa colocação da 10.639 [Lei nº 10.639/03 - inserção da história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos], né, no Conselho de Graduação [CONGRAD].** E olha que eu fiz parte desse Conselho *[CONGRAD]* por cerca de uns cinco a seis anos. Então, nem isso, **que eu me lembre, teve uma, houve uma discussão, sequer houve específica, quanto mais aprofundada, sobre o cumprimento da Lei 10.639/03 [inserção da história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos]**, depois da 11.645/08 *[inserção da história e cultura indígena nos currículos]*. Então, ela *[a Lei nº 10.639/03]* foi *[aplicada]*, em termos de universidade *[UFJF]*, da minha vivência, muito mais pela atuação do sindicato *[SINTUFEJUF]*, quando promove, por exemplo, o ‘Seminário 20 de novembro’ do que qualquer outra ação da universidade *[UFJF]*. Ah, e eu fui a primeira Diretora de Ações Afirmativas *[da UFJF]*, né, embora por um curto período de tempo. É onde, por exemplo, onde deveria estar te contando iniciativas mais aprofundadas. Mas não. Então, além de ser o início da DIAAF *[Diretoria de Ações Afirmativas da UFJF]*, né, da Diretoria de Ações Afirmativas *[DIAAF]*, ser o início dela, eu ainda fiquei por pouco tempo. E é onde, por exemplo, estava começando a mobilização de trazer os movimentos sociais, movimento negro, para dentro da universidade *[UFJF]*, para que isso pudesse ser feito junto com a sociedade, não só internamente, né, através do meio acadêmico. Então, quando você me pergunta sobre essas vivências, é disso que eu posso dizer (Oliveira, M, E., técnico-administrativa em educação aposentada, autodeclarada negra, 22/01/2024, grifos meus).

(...) **eu acho que a resistência [à implementação da Lei nº 10.639/03] ainda é muito grande, porque é questionar um determinado campo epistemológico de formação, é questionar muita coisa, é questionar relações de saber, a**

colonialidade do saber, do poder, do ser, é questionar muita coisa. Eu acho que com certeza houve uma mudança (...) desses temas [*história e cultura afro-brasileira e africana*] e de uma demanda que vem da sociedade, mas que com certeza os movimentos, as redes sociais também foram muito importantes (...). Mas, para mim, estruturalmente, ainda o fato de você ter pessoas que fazem uma determinada formação e não terem cursado disciplinas na graduação que trabalhem com esses temas [*relações étnico-raciais, relações de gênero*] e depois, mesmo nos seus mestrados e doutorados, **ter escolhido um determinado conteúdo, um determinado tema de pesquisa, se aprofundado, isso não garante uma formação para implementação de ações articuladas com as áreas de conhecimento, com currículo, com tudo isso.** Não sei se eu respondi a sua questão. Eu continuo me sentindo muito solitária, me sentindo, às vezes muito, muito... Como que eu posso dizer!? Como se você fosse, a mesma questão com as feministas, você sempre é a chata do rolê. **Então, também tem aquele povo que: ai, mas tudo é racismo, tudo é isso**” (Entrevista - Bezerra, professora, autodeclarada negra, 19/02/2024, grifos meus).

(...) eu compreendo a sua pergunta, mas **a dificuldade é romper com esse colonialismo. Não é tão simples romper com isso, romper com esse racismo institucional, esse racismo estrutural, porque se tem, na minha perspectiva, algumas concepções ainda muito fortes daquele mito da democracia racial por um lado. Nós temos uma influência ainda muito forte daquele evolucionismo social, de que as culturas africanas e indígenas são inferiores nesse sentido das religiões, filosofias e conhecimentos, de que esses grupos étnico-culturais, raciais, são inferiores, então não devem entrar na universidade.** Então, isso não é uma luta tão simples, é bastante complexa. Eu acho que nós vamos levar alguns anos para isso. O fato, por exemplo, de nós termos aprovado no PDI [*Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF 2022-2027*] uma ação não significa que é tão simples colocar. Isso depende de várias reuniões com o CONGRAD [*Conselho Setorial de Graduação*], com os coordenadores do curso. Não é uma coisa assim tão simples, mas acho que foi um grande avanço já ter aprovado no PDI [*Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF 2022-2027*]. É uma forma que **a gente tem de brigar para implementar essa temática em todos os cursos.** Vários cursos já têm trabalhado, mas nessa perspectiva um pouco talvez individual. A gente precisa tornar isso como disciplinas obrigatórias em todos os cursos, essa temática [*histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena*] (Entrevista - Oliveira, professor, autodeclarado negro, 17/03/2024, grifos meus).

No que diz respeito aos impedimentos à implementação da Lei nº 10.639/03 em todos os cursos de graduação e à escassez de um debate mais aprofundado sobre esse dispositivo antirracista nas instâncias deliberativas da Universidade Federal de Juiz de Fora, é importante ressaltar as contraposições verificadas nas narrativas de gestores negros e brancos. O primeiro grupo conferiu ênfase à necessidade de aproximação da UFJF com o movimento negro, à dimensão transformadora da Lei nº 10.639/03, ao racismo e à predominância do uso e da abordagem dos referenciais europeus.

O segundo, por sua vez, ressaltou, principalmente, a ausência de vagas para contratação de docentes especializados no ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, a

incompreensão da abrangência do regramento antirracista pelas unidades acadêmicas, pelos departamentos e coordenadores de cursos, além das divergências quanto à concepção dos objetivos de um curso de graduação.

(...) esse é um dos problemas que eu aponto como sendo cruciais aqui. **A ideia de formação geral como sendo uma formação exclusiva do ensino médio, da educação básica. O ensino superior como sendo um ensino especializado e profissionalizante do nível superior.** (...) Isso [*os conteúdos sobre as histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena*] tem que estar na universidade, isso tem que estar ao longo da formação, isso não pode estar controlado do ponto de vista de um currículo de natureza fordista, entende? Altamente disciplinarizado, que já começa aí o erro, altamente teórico. (...) O aluno entra e já está, desde o início, ele vai ser um engenheiro, ele vai ser um médico, ele vai ser um professor de sociologia, de ciências sociais. Gente, a universidade não pode se organizar assim em um mundo como o nosso (...). **Vai formar gente branca, vai formar a branquitude, vai fortalecer a branquitude, no sentido amplo de um racismo difuso, cultural e que os nossos alunos, inclusive os negros que entram aqui, também vão ser convidados a se adaptar a uma cultura legítima, a um modo legítimo de fazer a universidade.** Eu tenho muitas restrições a esse tipo de ideia, porque acho que a universidade tem que ter muito mais abertura para a realidade. (Entrevista - Magrone, professor, autodeclarado branco, 31/01/2024, grifos meus).

Na verdade, eu não sei se as pessoas entenderam isso [*as leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 e o ensino das histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena*] **ou se entenderam e fingiram que não entenderam.** É... não sei dizer. Assim, lá dentro da Faculdade de Letras [*da UFJF*], a gente discutia isso muito abertamente, assim, tentativas... Eu te falei da disciplina que eu ministrei, o Edimilson [*professor Edimilson Pereira de Almeida*] ministrou, a Enilce [*professora Enilce Albergaria*]... Tinha ciclo de cinema. Então, a gente tentava por esses caminhos. **E o que eu mais ouvia era assim: ‘os cursos entenderam?’ Posso até estar tendo um entendimento errado, mas eu acho que os cursos, isoladamente, entenderam que eles tinham que criar disciplina, tá? E a primeira coisa que vem quando existe a ideia de ‘vamos criar disciplina’ é ‘vamos pedir professor’. Como se para cada disciplina tivesse que ter um professor. E como se isso fosse fácil** (Entrevista - Peters, professora aposentada, autodeclarada branca, 15/05/2024, grifos meus).

Eu acho que não cabe só à administração superior. Eu acho, sempre achei isso, que os cursos, principalmente os departamentos, chegando mais abaixo, têm uma autonomia muito grande na universidade [UFJF]. Então, não há como você fazer, isso é uma dificuldade que a gente sempre teve na Coordenação [da Faculdade de Engenharia], de fazer cumprir algumas determinações legais. Se os departamentos não quiserem fazer, não fazem. E não há ninguém no regramento da universidade [UFJF], que possa fazer cumprir. Eu me lembro exatamente dessa necessidade de inserção desses temas [*histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena*] nos currículos dos cursos. Eu posso te falar mais pela [*Faculdade de*] Engenharia, né? Mas acredito que sejam todos os outros cursos também. Os currículos dos cursos da universidade [UFJF], não sei hoje, mas eram muito inchados. E você conseguir colocar mais carga horária era uma dificuldade imensa, os colegiados de curso, pelo menos na Faculdade de Engenharia [*da UFJF*], tinham uma restrição muito grande a isso (Entrevista - Tosetti, professor aposentado, autodeclarado branco, 25/03/2024).

(...) de maneira geral, eu acho que os cursos já vêm se adaptando, apresentando adaptações nas reformulações curriculares, quem tem autonomia para fazer isso é o colegiado ou NDE [*Núcleo Docente Estruturante*] do curso que aprova ou o Conselho de Unidade. E a gente vem, aí estou falando do âmbito enquanto gestor [*pró-reitor de Graduação*], apresentando a necessidade do cumprimento da legislação [*Leis nº 10.639/03 e nº 11.645*]. E aí vem um conjunto de justificativas: ‘eu não tenho docente para poder ministrar’, ‘ah eu posso chamar alguém?’... A gente vai orientando, a definição fica a cargo de cada departamento fazer inclusão. O que a gente observa é que os estudantes estão bastante vinculados a essa discussão, principalmente os que vêm ingressando pelas políticas de cotas, e há uma cobrança, principalmente pelo movimento estudantil, para que haja mais conteúdo sendo trabalhado nesse sentido [*de inserção das histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena*]. Mas acho que ainda é pequeno, e não só com relação a essa pauta do que trata a lei especificamente da história africana [*Lei nº 10.639/03*]. Eu acho que, principalmente, agora que está muito pautado os povos originários, a gente não conhece nada, né? E é uma pauta que precisa também chegar por meio de conteúdos, independente da formação que a gente tem, se é da Humanas, se é da Saúde, se é das Exatas, enfim, dos currículos. Os currículos precisam incorporar essa discussão urgente (Entrevista - Amorim, professor, autodeclarado branco, 25/01/2024, grifos meus).

Se, por um lado, foram verificadas divergências nas narrativas de gestores brancos e negros quanto aos principais impedimentos para a efetiva implementação da Lei nº 10.639/03 na Universidade Federal de Juiz de Fora, por outro, os depoimentos de brancos e negros, gestores ou não gestores, convergiram no que diz respeito às reações da branquitude à ampliação da presença negra na instituição, a partir da reserva de vagas nos cursos de graduação. Conforme já abordado, a Lei nº 10.639/03 inaugura, na legislação federal brasileira, uma sequência de dispositivos jurídicos antirracistas direcionados à educação (Oliva; Conceição, 2023), além de ser contemporânea das cotas institucionais, importante marco para a superação das desigualdades educacionais no país, implementadas por algumas universidades públicas, a partir dos anos de 2000.

Na UFJF, a reserva de 50% das vagas, determinada pelo Conselho Superior, em 2004, no reitorado de Margarida Salomão, é avaliada como sinalizadora de aspectos relevantes para este estudo, quais sejam: a possibilidade de formulação pela administração superior de proposições antirracistas; a composição étnico-racial do campus sede; o clima organizacional da instituição, quando da chegada dos discentes cotistas, alguns dos quais negros, aos cursos de graduação, no mesmo período histórico da sanção da Lei nº 10.639/03; e as reações da branquitude à presença negra.

É importante recordar que, em nível nacional, a implementação das primeiras ações afirmativas promoveu a polarização de opiniões quanto à legitimidade do procedimento,

mobilizando, além das universidades, a sociedade em geral, o Judiciário, os meios de comunicação, as associações, seus representantes e militantes (Santos, 2020). A reserva de vagas nos cursos de graduação tornou-se regra para todas as instituições de ensino superior federais, em 2012, com a promulgação da Lei nº 12.711/12, alterada pela Lei nº 14.723/23, em 2023.

Nesse sentido, os participantes da pesquisa foram convidados a rememorar o período de implementação das cotas institucionais e os seus efeitos. As narrativas descrevem uma conjuntura de ampla resistência à mudança da configuração socioeconômica e étnico-racial do corpo discente da UFJF.

(...) foi um momento delicado da aprovação das cotas, porque você estava mexendo na possibilidade do meu filho branco entrar. Você está tirando uma vaga do meu filho branco. Isso eu estou falando de quem constituía a Universidade [UFJF]. Quem estava dentro do Conselho Superior [CONSU da UFJF], aprovando o sistema de cotas, é quem precisa pensar que esse sistema de cotas tira a vaga do filho [branco]. Não sei se eu, não sei se deu para compreender (Entrevista - Oliveira, M. E., técnico-administrativa em educação aposentada, autodeclarada negra, 2024, 22/01/24, grifos meus).

(...) a universidade estabeleceu, antes da existência da lei de cotas [Lei nº 12.711/12], um sistema de cotas no ingresso de cursos de graduação, que isso começou a mudar [composição étnico-racial e relações étnico-raciais]. A princípio, com muitas resistências, havia de algumas pessoas que compunham a comunidade universitária uma certeza, uma convicção, de que a chegada desses novos grupos [cotistas] produziria efeitos negativos, ia reduzir a qualidade do processo educativo, formativo, que a universidade desenvolvia (...). (Entrevista - Faria, professor, autodeclarado branco, 14/03/2024, grifos meus).

(...) inclusive, dentro da comissão [comissão instituída, em 2004, para o debate acerca da implementação das cotas institucionais na UFJF] tinha uma professora que era contra, trabalhou contra, ela ia para as coisas e falava que era contra, dentro da comissão, né!? E ela depois fez a declaração do voto dela, que era contra. Na gestão do professor Henrique [reitor Henrique Duque, sucessor da reitora Margarida Salomão] foi uma coisa que muitos que estavam ao lado do professor Henrique eram contra as cotas e queriam que ele revogasse até as cotas. Muitas pessoas que estavam ao lado dele ali, diretor, coisa que foi contra a cota, falou assim: ‘a cota foi aprovada, mas nós fomos contra, coisa e tal’ e queria desmobilizar as cotas. Eu lembro isso (Entrevista -Silva, técnico-administrativo em educação aposentado, autodeclarado negro, 16/01/2024, grifos meus).

(...) me recordo também de todos os embates com as questões das cotas, às vezes até na sala de aula, houve conflito em relação a isso, entendeu? Que tinha que ser por mérito, que não tinha que haver cotas, que eles têm que concorrer, os negros e os descendentes dos povos autóctones, no mesmo nível que os outros alunos de escolas particulares, enfim... Então, havia uma incompreensão muito grande da questão das cotas (Entrevista - Albergaria, professora aposentada, autodeclarada branca, 13/03/2024, grifos meus).

(...) a gente estava na sala dos professores lá, na Faculdade, já era Faculdade de Letras [da UFJF], e ela [uma professora branca] falava assim: está impossível isso agora. Se antes era difícil com esse pessoal da escola particular, que já tinha algum conhecimento, fazia algum inglesinho bom, **pegar esses alunos da escola pública agora está impossível. A gente está fingindo que ensina e eles estão fingindo que aprendem.** Isso me chocou muito, eu me lembro dessa fala dela assim, muito forte. **Então, foi aí que as pessoas se deram conta da branquitude da universidade, da elitização de uma universidade federal. Acho que não se tinha essa dimensão, não.** Talvez eu esteja falando só por mim, sabe? Mas acho que não. Pelas vozes que eu ouvia nos corredores, era um entendimento meio generalizado, sabe? (Entrevista - Peters, professora aposentada, autodeclarada branca, 15/05/2024, grifos meus).

Eu tenho um colega nosso TAE [técnico-administrativo em educação], que é negro, formou na Universidade [UFJF] em Direito. Nessa época, a gente conversava muito, **ele vivia reclamando. Os professores na faculdade de Direito [da UFJF] discriminavam muito ele.** Ele falou que chegava em certas aulas tinha que comprar um livro, o livro era caríssimo, eles chegavam perto dele e falavam: **‘ó, se você não tem dinheiro para comprar o livro, você saiu do curso’.** Ele disse que ouviu isso várias vezes dentro do curso. Na UFJF, dentro da universidade. Ele é formado, hoje ele está aposentado. Ele exerce a função [de advogado] hoje em dia, no Direito, mas ele vivia reclamando com a gente sobre isso. **E várias vezes chamavam ele para poder sair, né? Não pediam para sair diretamente, mas sob esse argumento: se ele não tinha dinheiro para comprar o livro, era só abandonar o curso** (Entrevista - Batista, técnico-administrativo em educação, autodeclarado preto [negro], 05/04/2024, grifos meus).

O debate [das relações étnico-raciais] era bem mais difícil [na primeira década dos anos 2000], porque a cota foi aprovada num ambiente polêmico, e a gestão [da reitora Margarida Salomão] que aprovou **a cota perdeu a eleição [consulta pública para Reitoria]. Então, eu fiquei meio que sozinho na nova gestão [gestão do reitor Henrique Duque] em defesa das cotas, dentro da gestão e fora da gestão.** E ali realmente num universo que eu não havia abordado nem no doutorado, né? Colegas já estudavam isso lá, no Iuperj [Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, onde Magrone realizou o curso de doutorado em Sociologia]. Colegas estudavam isso no mestrado, no doutorado, havia polêmicas interessantes. Então, eu saí do doutorado [em Sociologia, no Iuperj] já mais preparado do que quando eu cheguei aqui [na UFJF, para o exercício da docência, em 1995] do mestrado [mestrado em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul](...). (Entrevista - Magrone, professor, autodeclarado branco, 31/01/2024, grifos meus).

Na narrativa anterior, o participante Eduardo Magrone se recordou da consulta pública à comunidade acadêmica, para o cargo de reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), realizada em 2005, cerca de um ano após ser instituída a ação afirmativa no ensino de graduação da Universidade. À época da aprovação das cotas na UFJF, Margarida Salomão estava em seu segundo mandato como reitora, não sendo permitida nova candidatura.

O candidato do grupo político de Margarida à Reitoria da UFJF foi o professor do Departamento de História, Ignácio José Godinho Delgado¹⁴⁸. Na consulta pública à comunidade acadêmica, o docente foi derrotado pelo professor da Faculdade de Odontologia, Henrique Duque de Miranda Chaves Filho, que permaneceu no cargo de reitor por dois mandatos consecutivos, ou seja, oito anos.

Ignácio Delgado foi um dos protagonistas na implementação da ação afirmativa no ensino de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora. Em 2004, o docente atuou como representante do Conselho Superior, na comissão criada, por meio Resolução nº 8/2004 do CONSU¹⁴⁹, em 31 de maio de 2004, para o debate com a comunidade acadêmica sobre a reserva de vagas para egressos de escolas públicas brancos e negros (UFJF, 2004).

Embora os depoimentos temáticos indiquem um nível elevado de tensão institucional promovido pela abertura da UFJF a novos grupos socioeconômicos e étnico-raciais, as atas das duas reuniões que deliberaram tanto sobre a formação da comissão para o debate das cotas, em 17 de maio de 2004, quanto para a implantação da ação afirmativa, em 4 de novembro do mesmo ano, são bastante sucintas.

Alguns aspectos dos referidos documentos, reproduzidos na sequência, merecem ser considerados. Na síntese do encontro deliberativo realizado no mês de maio de 2004, a reitora Margarida Salomão informou ao CONSU que a Presidência da República havia encaminhado ao Congresso Nacional um projeto de lei visando à criação de um Sistema Nacional de Reserva de Vagas para egressos de escolas públicas, principalmente negros e indígenas, nas instituições federais de ensino superior. À época, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva estava em seu primeiro mandato.

Já o resumo da reunião ocorrida em novembro de 2004, quando da aprovação das cotas nos cursos de graduação da UFJF, aponta que o parecer do relator da matéria, professor Ignácio Delgado, foi avaliado em duas etapas, tendo havido um debate maior sobretudo quanto ao percentual a ser reservado. Além disso, foi registrada uma abstenção com declaração de voto, realizada pelo representante da Associação dos Professores do Ensino Superior (APES-JF).

¹⁴⁸ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor Ignácio José Godinho Delgado: <<http://lattes.cnpq.br/8393091904397047>>. Acesso em: 28 out. 2025.

¹⁴⁹ A Resolução nº 8/2004 do Conselho Superior da UFJF foi publicada em 31 de maio de 2004. O documento está disponível na íntegra no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2018/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-08-2004.pdf> Acesso em: 3 nov. 2024.

Figura 11- Reprodução de ata da reunião do Conselho Superior da UFJF, na qual é determinada a criação de comissão para debate das cotas institucionais nas graduações

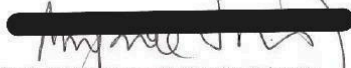
04
[Assinatura]


1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO**
2 **SUPERIOR, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2004, ÀS 15 HORAS, NA**
3 **REITORIA.**
4 Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às quinze horas,
5 na Reitoria, regimentalmente convocado, sob a Presidência da Magnífica Reitora,
6 Professora Maria Margarida Martins Salomão e com a presença dos Conselheiros: Aline
7 da Silva Gomes, Amaury Caiafa Duarte, André Luiz da Silva Fonseca, Carlos Elizio
8 Barral Ferreira, Célio Antônio dos Santos, Cláudia Maria Ribeiro Viscardi, Déa Lúcia
9 Campos Pernambuco, Edina Evelyn Casali Meireles de Souza, Fernando Fábio Fiorese
10 Furtado, Ignácio José Godinho Delgado, Igor Vanelli de Oliveira, Joacir Teixeira de
11 Melo, Jorge Baldi, José Geraldo Neto de Faria, José Humberto Viana Lima Júnior, José
12 Luiz Ribeiro, José Olindo Duarte Ferreira, Jozélia Lima, Lúcio Guedes Barra, Magno
13 Linhares da Motta, Mara de Mendonça Loureiro, Marilene S. dos Santos de Sansão,
14 Marli Salvador, Paulo Ferreira Pinto, Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Regina
15 Coeli de C. e Oliveira, Renato Miranda, Sandro Campos Neves, Terezinha Maria
16 Barroso Santos, Terezinha Noemides Pires Alves, Valéria Trevizani Burla de Aguiar e
17 Valter Luiz da Silva, realizou-se mais uma reunião do egrégio Conselho Superior da
18 Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, a Senhora Presidente
19 iniciou a reunião com o exame da ata do dia 26/03/04 que foi submetida à apreciação do
20 Conselho. Colocada em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir,
21 submeteu à apreciação do Plenário a ata do dia 30/03/04. O Conselheiro Ignácio José
22 Godinho Delgado solicitou que às fls 02, linha 43, onde se lê "...58 doutores..." leia-se
23 "...68 doutores...". Colocada em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. II –
24 **ORDEM DO DIA: PLENÁRIO: 1) Processo nº 23071.003875/2003-86 – Doação de**
25 **bens da Fundação de Desenvolvimento Regional – FUNDER para a Faculdade de**
26 **Economia e Administração da UFJF. Relatora: Profa. Déa Lúcia Campos**
27 **Pernambuco:** Parecer favorável ao recebimento de doações de materiais permanentes,
28 provenientes da Fundação de Desenvolvimento Regional – FUNDER, no valor de
29 R\$10.597,86, para a Faculdade de Economia e Administração. Colocado em votação, o
30 parecer foi aprovado por unanimidade. 2) **Processo 23071.005456/2004-60 – Alteração**
31 **do Calendário dos Programas de Ingresso. Relator: Prof. Emanuel de Castro Antunes**
32 **Felício:** A Conselheira Valéria Trevizani Burla de Aguiar procedeu à leitura do Parecer
33 do Relator, favorável a alterações nas datas dos Programas de Ingresso da Universidade
34 Federal de Juiz de Fora, a saber: Primeira Etapa do Vestibular – 11 e 12 de dezembro de
35 2004; Segunda Etapa do Vestibular: 06, 07, 08 e 09 de janeiro de 2005; Módulos I e II
36 do Programa de Ingresso Seletivo Misto – 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2004;
37 Módulo III do Programa de Ingresso Seletivo Misto – 06, 07, 08 e 09 de janeiro de
38 2005. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. 3) **Processo nº**
39 **23071.005455/2004-15 – Concessão do título de funcionário emérito da UFJF –**
40 **Hamleto Mazócoli. Relator: Valter Luiz da Silva:** Parecer favorável à concessão do
41 título de Funcionário Emérito ao Sr. Hamleto Mazócoli. Colocado em votação, o
42 parecer foi aprovado por maioria. 4) **Informações sobre a Conjuntura:** 4.1)
43 Aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 10.861, em 14/04/2004, que institui o
44 Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES e dá outras
45 providências, em substituição ao Provão. Este ano serão avaliados, no âmbito da UFJF,
46 os seguintes cursos da área de Saúde: Educação Física, Enfermagem, Farmácia e
47 Bioquímica, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Serviço Social. 4.2) Reunião dos
48 Reitores das IFES com o Ministro da Educação, Tarso Fernando Herz Genro: 4.2.1)
49 Anúncio da suplementação orçamentária de custeio no valor de R\$85.000.000,00 cuja
50 liberação deve ser aguardada. 4.2.2) Anúncio da liberação gradual de dezesseis mil
51 vagas para docentes e técnico-administrativos e criação de um fundo não

1 contingenciável para financiamento da Educação Superior (condições que contribuem
2 para implantação da autonomia universitária). 4.2.3) Negociações do Ministro da
3 Educação têm como objetivo o encaminhamento da proposta de Lei Orgânica da
4 Educação Superior ao Congresso Nacional. Nessa proposta deve constar a criação (em
5 pelo menos duas instituições na Rede Federal de Educação Superior) de dois cursos que
6 sejam referência nas áreas estratégicas: “Defesa e Geopolítica” e “Artes Audiovisuais”.
7 4.2.4) Encaminhamento de proposta para que se proceda à eleição direta dos reitores e
8 dirigentes, no lugar da eleição por meio de listas. 4.2.5) Proposta de expansão da
9 universidade pública (contemplando o desenvolvimento regional), respaldada pela
10 publicação de Portarias, pelo Ministério da Educação, no dia 14/05/04, em que se diz
11 que todos os requerimentos, em tramitação, estão suspensos por um prazo de 180 dias
12 (para abertura e credenciamento de novos cursos) e que, só serão feitas autorizações em
13 função de uma análise especial da demanda de serviços profissionais por região
14 (coibindo a abertura indiscriminada de cursos e instituições pelo Brasil). Outra Portaria,
15 criando um cadastro nacional de docentes do Sistema Federal de Ensino contribuirá
16 para a moralização do Serviço Público, impedindo irregularidades tais como vínculos
17 cuja carga horária seja incompatível com o Regime de Trabalho. Tendo em vista que
18 esta situação afeta especialmente os cursos da área de Direito, as instituições que
19 ministram tais cursos deverão informar no prazo máximo de 60 dias à SESu, por meio
20 eletrônico: os nomes, titulação, regime de trabalho, carga horária, endereço, RG e CPF
21 dos docentes por elas contratados. A não adoção de tal providência, implicará na
22 suspensão do processo seletivo para ingresso no curso de direito, no ano subsequente. 5)
23 Greve dos Técnico-Administrativos entrou em processo de suspensão, segundo
24 encaminhamentos da FASUBRA, havendo, de acordo com o SINTUFEJUF, indicativo
25 de retorno da categoria às atividades no dia 18/05/04. 6) A Presidência da República
26 encaminhou ao Congresso um Projeto de Lei que institui Sistema Especial de Reserva
27 de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas,
28 nas instituições públicas federais de educação superior, e dá outras providências. 6.1)
29 Criação de uma Comissão, tendo em vista a necessidade de que a Universidade se
30 posicione sobre este tema. A referida Comissão será constituída por: três representantes
31 da Administração Superior da UFJF; três representantes do Conselho Superior; cinco
32 representantes da Comunidade (um do SINEPE, um do SindUTE, um do SINPRO, um
33 da UJES e um da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora). 7)
34 Comunicação da realização de obras de recuperação da rede de esgoto do Campus (no
35 valor de R\$97.919,07), que se iniciaram no dia 03 de maio com previsão de término
36 para o dia 03 de julho. III – ASSUNTOS GERAIS: **Manifestaram-se os**
37 **Conselheiros:** 1) *José Olindo Duarte Ferreira:* Participação, como representante da
38 Associação Brasileira de Educação Médica, nas primeiras discussões sobre o SINAES
39 de 17 a 18/10/2003, em Brasília. 2) *Igor Vanelli de Oliveira:* Dentro das
40 comemorações dos 70 anos do curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de
41 Fora, será realizada (no dia 25 de maio às 19h, no Cine Theatro Central) Aula Magna
42 com um dos maiores constitucionalistas do mundo, Doutor José Joaquim Gomes
43 Canotilho, professor catedrático de Direito Constitucional da Universidade de Coimbra,
44 em Portugal. 3) *Joacir Teixeira de Melo:* Convite aos docentes para participarem da
45 eleição do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior –
46 ANDES que ocorrerá nos dias 18 e 19/05/04. Haverá urnas em todas as Unidades
47 Acadêmicas. 4) *Paulo Monteiro Vieira Braga Barone:* 4.1) Comunicação de que sua
48 participação no Conselho Nacional de Educação é fruto do trabalho desenvolvido
49 enquanto docente da UFJF. Disponibilizou-se para tratar de questões que digam
50 respeito à sua atuação no Conselho Nacional de Educação, contando com o auxílio dos
51 especialistas da UFJF, nas diversas áreas, nas discussões promovidas no referido

06

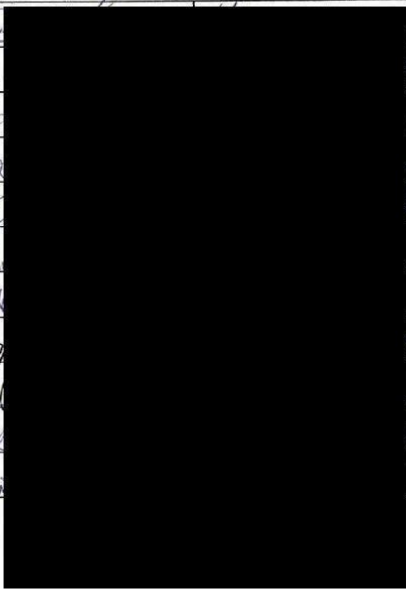
1 Conselho. 4.2) No dia 14/05/04, a Secretaria de Ensino à Distância do MEC colocou,
 2 em Consulta Pública, uma proposta de edital para seleção de proposta de apoio
 3 financeiro para a educação superior à distância, visando a criação de cursos de
 4 licenciatura em várias áreas. Como se trata de assunto que deve ser debatido pela
 5 comunidade antes que o edital seja publicado, sugeriu que todos acessassem a página do
 6 Ministério da Educação, no item "Secretaria de Educação à Distância". 4.3)
 7 Questionamento quanto à emissão de documentos do tipo Histórico Escolar,
 8 automaticamente, pelo aluno, utilizando-se do Sistema "SIGA". Ainda que o referido
 9 documento tenha valor limitado (embora tenham finalidades internas e externas), há
 10 risco de fraudes. Sugestão de que os referidos documentos sejam exclusivamente
 11 emitidos pelo CDARA e assinados no mesmo setor. A Senhora Presidente, em
 12 atendimento ao pleito, incumbiu a Procuradoria Geral de verificar quais os cuidados que
 13 se deve ter em relação à emissão "on-line" de documentos via Sistema "SIGA". 5) Célio
 14 Antônio dos Santos: Comunicação de que, por deliberação da Plenária da FASUBRA,
 15 o encaminhamento do SINTUFEJUF, em assembleia da categoria, é de retorno às
 16 atividades no próximo dia 18/05/04. Nova Plenária da FASUBRA, nos dias 04 e
 17 05/06/04, em Brasília, avaliará a evolução das negociações com o Governo Federal.
 18 Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e
 19 encerrou a reunião. E para constar, lavrei a presente ata que transcrevo, dato e assino.
 20 Juiz de Fora, 17 de maio de 2004.

21
 22
 23 


 Prof. Carlos Roberto Araujo Zacaron
 Secretário Geral

24 Profa. Maria Margarida Martins Salomão
 25 Reitora
 26
 27 ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 04/06/04
 28

1		
3	Ata de	
5	Regina Coelho	
7		
9		
11		
13		
15		
17		
19		
21		



23	Agre da	
25	Princ	
27	Sidny	Luís Guad
29	Edna W	
31	Rogério	do Carmo
33		
35	Elton	
37		
39		
41		
43		
45		
47		
49		50
51		

Figura 12 - Reprodução da ata da reunião do Conselho Superior da UFJF, quando da aprovação do sistema de reserva de vagas nos cursos de graduação da instituição

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR,**
 2 **REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2004, ÀS 15 HORAS, NA**
 3 **REITORIA.**

4 Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às quinze horas,
 5 na Reitoria, regimentalmente convocado, sob a Presidência da Magnífica Reitora,
 6 Professora Maria Margarida Martins Salomão e com a presença dos Conselheiros: Aline
 7 Cristina Silva, Aline da Silva Gomes, Álvaro de Azeredo Quelhas, Amaury Caiafa Duarte,
 8 André Luiz da Silva Fonseca, Basileu Pereira Tavares, Célio Antônio dos Santos, Cláudia
 9 Maria Ribeiro Viscardi, Cleverson Raymundo S. Guedes, Daniel Helpes de Castro, Déa
 10 Lúcia Campos Pernambuco, Edina Evelyn Casali Meireles de Souza, Edna R. Hernandez
 11 Martin, Edson Vieira da Fonseca Faria, Francisco José Paoliello Pimenta, Henrique Duque
 12 de Miranda Chaves Filho, Ignácio José Godinho Delgado, José Geraldo Neto de Faria, José
 13 Humberto Viana Lima Júnior, José Luiz Ribeiro, José Olindo Duarte Ferreira, Jozélia
 14 Lima, Lúcio Guedes Barra, Marcelo de Oliveira Rodrigues, Márcia Aparecida de Paula
 15 Souza, Maria Teresa de Assunção Freitas, Marilene S. dos Santos de Sansão, Marli
 16 Salvador, Paulo Ferreira Pinto, Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Pedro T. Grossi de C.
 17 Matias, Regina Coeli de C. e Oliveira, Rodolfo Aquiles Fortunado Ferreira, Rogério da
 18 Silva, Romário Geraldo, Sidney Willians Schultz Torres, Terezinha Maria Barroso Santos,
 19 Terezinha Noemides Pires Alves, Valéria Trevizani Burla de Aguiar, Valter Luiz da Silva e
 20 Virna Lígia Fernandes Braga, realizou-se mais uma reunião do egrégio Conselho Superior
 21 da Universidade Federal de Juiz de Fora. Foram justificadas as ausências dos Conselheiros:
 22 Carlos Elfízio Barral Ferreira, Igor Vanelli de Oliveira e Vanderli Fava de Oliveira.
 23 Havendo número legal, a Senhora Presidente iniciou a reunião com o exame da ata do dia
 24 04/08/04 que foi submetida à apreciação do Plenário. Colocada em votação a mesma foi
 25 aprovada por maioria, com uma abstenção. A seguir, foi submetida à apreciação do
 26 Plenário a ata do dia 13/09/04. Colocada em votação a mesma foi aprovada por
 27 unanimidade. **II – ORDEM DO DIA: PLENÁRIO: 1) Processo nº 23071.011898/2004-**
 28 **45 – Relatório da Comissão sobre a adoção do Sistema de Cotas na UFJF. Relator:**
 29 *Prof. Ignácio José Godinho Delgado:* 1) Parecer favorável à introdução do Sistema de
 30 Cotas na UFJF, levando-se em conta duas variáveis: a condição sócio-econômica (medida,
 31 indiretamente, pela permanência do aluno em escolas públicas) e a variável raça, resultando
 32 no estabelecimento do percentual de 50% das vagas, em todos os cursos, para egressos de
 33 escolas públicas e, dentro deste percentual, uma reserva de 25% de vagas para
 34 autodeclarados negros. 2) Fica definido como aluno de escola pública aquele que tiver
 35 cursado, no mínimo, sete séries no sistema público. 3) Esse sistema terá vigência de dez
 36 anos, podendo ser reavaliado ao cabo de três anos do seu início. A Senhora Presidente
 37 submeteu o Parecer do Relator ao Plenário e, após manifestações dos Conselheiros,
 38 encaminhou em duas etapas a votação: 1ª Etapa: Proposta de adoção do Sistema de Cotas
 39 na UFJF, por dez anos, com revisão após os três primeiros anos. Colocada em votação a
 40 mesma foi aprovada por maioria, com uma abstenção, com declaração de voto. 2ª Etapa:
 41 Primeiro encaminhamento: manutenção do Parecer do Relator. Segundo encaminhamento:
 42 alterar, conforme sugestão do Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, os
 43 seguintes termos na proposta do relator: “propõe-se a adoção temporária de uma cota de até
 44 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, numa proporção que
 45 acompanhe a proporção dos inscritos no mesmo processo, no mesmo curso e no mesmo
 46 turno”. Isso significa que, em caso de haver uma proporção de estudantes para um
 47 determinado curso, turno e processo, menor que 50%, a cota acompanha esse percentual.
 48 Colocados em votação os encaminhamentos, o primeiro obteve 34 votos; o segundo, 7
 49 votos e houve uma abstenção com a seguinte declaração de voto do Conselheiro Alvaro de

21


1 APESJF/Seção Sindical do ANDES-SN para o biênio 2004/2006, reunida em 27 de outubro
2 de 2004 na sede da entidade, deliberou por unanimidade se ABSTER na votação quanto à
3 adoção do Sistema de Cotas para o ingresso na UFJF, a partir da consideração dos seguintes
4 aspectos: 1) o tema em questão, debatido durante o 23º Congresso do ANDES-SN
5 (Salvador, de 04 a 09 de março de 2004), gerou calorosos e prolongados debates, sem,
6 contudo, se chegar a uma deliberação clara favorável ou contrária à adoção do sistema de
7 cotas. Os delegados de base indicaram a necessidade de realização de seminários regionais
8 da categoria para a discussão do tema e remeteram para o próximo Congresso em março de
9 2005 um novo debate sobre o assunto; 2. na UFJF a discussão a respeito do assunto
10 coincidiu frontalmente com momentos ingratos do calendário: (1º) o Relatório Final foi
11 votado pela Comissão no dia 12 de julho e aprovado em reunião do Conselho Superior no
12 dia 23 de julho – coincidindo com o final do 1º semestre letivo e com a campanha
13 salarial/2004 e, (2º) a greve dos docentes iniciou-se em 12 de agosto, logo após o reinício
14 das aulas, e prolongou-se até 31 de agosto; 3. além das dificuldades enfrentadas na
15 campanha salarial, o movimento docente tem-se defrontado com outras importantes frentes
16 de luta, em especial, as Reformas Universitária e Sindical propostas pelo governo. Estas
17 temáticas têm ocupado fortemente as agendas de discussão do movimento, pois se
18 constituem em sérias ameaças aos direitos sindicais e trabalhistas dos docentes, assim como
19 ao projeto de universidade pública construído e defendido pelo sindicato ao longo de vários
20 anos; 4. a questão das cotas foi pautada para discussão e deliberação na Assembléia Geral
21 do dia 27 de outubro de 2004, não havendo entretanto, um quorum suficiente para apreciar
22 a matéria”. **III – ASSUNTOS GERAIS: Manifestaram-se os Conselheiros: 1) Marcelo**
23 **de Oliveira Rodrigues:** 1.1) Congratulações ao Plenário pela aprovação do Sistema de
24 Cotas. 1.2) Convite para participar dos Seminários promovidos pelo SINTUFEJUF, no
25 anfiteatro da PROPP, sobre os temas: Reforma Universitária, no dia 09/11/04, às 08:30h;
26 Reforma Sindical, no dia 09/11/04, às 14 horas; Projeto de Lei da Carreira (acordo de
27 greve), dia 10/11/04, às 08:30. **2) Henrique Duque de Miranda Chaves Filho:**
28 Comunicação de que as Professoras Neuza Maria de Souza P. Assis e Luzia da Glória
29 Correa Coelho concluíram seus doutorados. **3) Edson Vieira da Fonseca Faria:**
30 Comunicação aos Diretores de Unidades acerca da prorrogação do prazo (até dia
31 05/11/2004) para encaminhamento de correspondência indicando atividades acadêmicas a
32 serem oferecidas no 1º Semestre de 2005 bem como o quantitativo dos docentes
33 disponíveis. Tal correspondência é fundamental para se proceder à alocação de professores
34 substitutos para as Unidades. **4) Paulo Monteiro Vieira Braga Barone:** Comunicação de
35 que o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas concordou em fazer um convênio com a UFJF,
36 estendendo seu curso de Doutorado em Física para Juiz de Fora. **5) Romário Geraldo:**
37 Comunicação de que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2005 do Colégio
38 Técnico Universitário, no período de 08 a 19/11/05. **6) Rogério da Silva:** 6.1)
39 Congratulações ao Plenário pela aprovação do Sistema de Cotas. 6.2) Congratulações ao
40 Prof. Lúcio Guedes Barra por ter proporcionado um aperfeiçoamento em informática para
41 vinte servidores docentes e técnico-administrativos no SENAC, no período de 27/09/04 a
42 19/11/04. **7) Terezinha Maria Barroso Santos:** Comunicação do prazo para inscrições para
43 o sorteio público de 80 vagas para a 1ª série do Ensino Fundamental, de 08/11 a 12/11/04 e
44 de 16/11 a 19/11/04. O sorteio será no dia 20/11/04. **Manifestações da Presidência:** 1)
45 Considerações acerca do momento histórico vivido na reunião do Conselho Superior, que
46 de forma coesa, decidiu corajosa e generosamente pela adoção de uma política inclusiva,
47 materializada no Sistema de Cotas. Assegurou que tal decisão trará repercussões benéficas
48 para a Universidade, pois não se trata apenas de um benefício para a sociedade mas do
49 advento de novo patamar de desempenho pedagógico que exigirá de todos elevado
50 comprometimento, que não se verificou até o presente momento, devido à homogeneidade

22
[Handwritten signature]

1 das turmas. Ao optar por um caminho mais inclusivo, mais generoso e, certamente, mais
2 difícil, a Universidade se compromete na luta pela ampliação dos recursos públicos para a
3 educação. 2) Congratulações a todos os que participaram dos debates, especialmente à
4 Comissão e ao Presidente, Conselheiro Ignácio José Godinho Delgado, pela qualidade do
5 trabalho realizado e ao Conselho Superior, pela participação no debate. Nada mais havendo
6 a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E para
7 constar, lavrei a presente ata que transcrevo, dato e assino. Juiz de Fora, 04 de novembro de
8 2004.

9
10 *[Redacted signature]* Prof. Carlos Roberto Araujo Zacaron
11 *[Redacted signature]* Secretário Geral
12

13 Profa. Maria Margarida Martins Salomão
14 Reitora

15 ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 19/11/04

1	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
3	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
5	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
7	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
9	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
11	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
13	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
15	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
17	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
19	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
21	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
23	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
25	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
27	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
29	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
31	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>

33	<i>[Redacted]</i>	34	<i>[Redacted]</i>
35		36	
37		38	
39		40	
41		42	
43		44	
45		46	
47		48	
49		50	
51			

A mesma questão sobre como se deram as relações étnico-raciais na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entre os anos de 2003 e 2023, foi proposta aos estudantes e egressos entrevistados, autodeclarados negros. A depoente Maria Luiza Igino, que cursou o bacharelado em História nos anos 1990, além do mestrado, doutorado e pós-doutorado em Ciência da Religião, entre 2011 e 2020, afirmou:

É uma discussão que você deve ter ouvido algumas vezes, é o seguinte: a **universidade [UFJF] implementou as cotas [em 2004], tem a questão da Lei 10.639/03, mas a universidade, de fato, não se preparou para receber esses corpos [negros]. E a partir daí, o que que foi feito? Esses grupos de alunos com o viés crítico que, ou a sociedade ou a própria universidade lhes deu, também foram se juntando em grupos. Então, a gente vê surgindo na universidade [UFJF] vários grupos discutindo a questão negra**, seja dentro do departamento ‘x’, seja grupos que se intercomunicam entre faculdades diferentes. Mas esses grupos estão aí, né? Não só na questão racial, mas também na questão de gênero, né? **A gente vê muito esses grupos buscando seu espaço na universidade [UFJF] assim, né? Então, nesse sentido, a gente vê uma alteração, sim, nessa relação. E a gente vê pessoas, por exemplo, buscando entender como funciona essa questão racial para negros e não negros, né? O termo branquitude passou a ser mais utilizado e não de forma gratuita que isso também ocorre. É uma forma, inclusive, de a gente também racializar os corpos brancos, porque raça quem tinha eram somente os negros. Os brancos eram uma entidade que está aí pairando sobre nós** (Entrevista - Igino, discente egressa, autodeclarada preta [negra], 19/03/2024, grifos meus).

Os demais discentes participantes também expuseram em suas narrativas situações de tensão com a branquitude, nas unidades acadêmicas, nas salas de aula e até no movimento estudantil. Ademais, destacaram a reduzida presença de docentes negros, a ausência de tematização da racialidade e os entraves para a realização de pesquisas sobre a história e cultura afro-brasileira e africana.

(...) tem uma característica [em 2014, quando a depoente ingressou na graduação em Física da UFJF] que ainda estava naquele início do contato da própria política de cotas [Lei nº 12.711/12], daquela transformação. **A gente tinha dados significativos do tipo uma alteração para 10% [de alunos negros], o que é muito louco pensar. O aumentar é para 10% dos estudantes da UFJF [serem negros]. Mas é isso, não só da UFJF, mas das universidades de modo geral.** Mas é isso, assim, 10%. **Então, era uma universidade que era muito branca.** Você olhava para ela [UFJF] e é isso, você via muito, muito mais pessoas brancas. Você tinha que ficar catando mesmo no espaço, nos espaços, as pessoas negras. E era complicado, principalmente no Movimento Estudantil também. Porque é isso, você ia discutir sobre o tema racial e ainda tinha muito uma galera do tipo: ‘não, porque a gente precisa discutir classe’. A gente [pessoas negras]: e as cotas? **E tinha uma discussão, inclusive, que era muito significativa e me marcou muito, que era algumas pessoas fazendo uma discussão sobre como as cotas trouxeram um impacto acadêmico para a universidade, porque de alguma forma a qualidade da base educacional desses alunos cotistas era inferior, de alguma forma. (...) E aí a universidade [UFJF] se depara com esses alunos e a reação é: ‘ah, são alunos de uma**

qualidade pior'. Eu escutei professores falando que tiveram que diminuir a qualidade da aula, porque se não os alunos [*cotistas*] não iam acompanhar. No Instituto de Ciências Exatas [*ICE-UFJF*] principalmente, foi o primeiro lugar que eu tive esse contato. **E ao invés de pensar, por exemplo, em turmas de nivelamento, fazer uma discussão sobre o problema do ensino básico. E eu acho que esse foi o meu primeiro contato, assim, com esse debate, assim, nesse ponto** (Entrevista - Souza, discente egressa, autodeclarada negra, 11/03/2024, grifos meus).

Na minha chegada [*ingresso no Bacharelado em Artes e Design da UFJF, no ano de 2018*], não houve nenhuma questão, assim, **nenhum diálogo sobre racialidade. Também que eu me lembre, que eu me recorde, não tinha algum, assim, diálogo direto sobre essas questões [relações étnico-raciais]**. (...) Mas, em questão dessas leis [*leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08*], **nas aulas não teve essa presença, né?** Com aulas mais diretas, assim, nas Artes, até porque era uma introdução. Então, eram introduções. **Então, introduziram essas temáticas mais focadas em alguns artistas, até artistas brasileiros, mas não eram artistas pretos** (Entrevista - Marques, discente egresso, autodeclarado pardo [negro], 19/03/2024, grifos meus).

(...) **no primeiro período [da graduação em Rádio, TV e Internet da UFJF, cursada entre os anos de 2019 e 2023]**, eu consegui uma bolsa de iniciação científica no PET-FACOM [*Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Comunicação da UFJF*] e **comecei a pesquisar sobre cinema negro**. E daí no curso [*graduação em Rádio, TV e Internet da UFJF*] **ninguém falava nada disso. Então, não tinha textos, professores negros, não tinha nada**. E daí você começa a ver que o buraco é um pouco mais embaixo. O único professor negro da FACOM [*Faculdade de Comunicação Social da UFJF*] é o Weden [*professor Wedenclley Alves Santana*¹⁵⁰], que era do Jornalismo. Então, não tinha nenhum professor negro em Rádio, TV e Internet [*bacharelado em Rádio, TV e Internet da UFJF*]. Então, meio que percebi que as pautas rodavam, que as pessoas estavam questionando coisas, mas não era na FACOM [*Faculdade de Comunicação da UFJF*] e de alguma maneira eu tinha que ir buscar em outros lugares (Entrevista - Silvino, discente egressa, autodeclarada negra, 01/04/2024, grifos meus).

Eu acho que a primeira coisa foi essa percepção de que **não é somente as cotas raciais para nossa entrada [ingresso de estudantes negros]**. **Não é só garantir a nossa entrada na universidade, mas também a nossa permanência, sabe?** (...) é uma percepção que até hoje, na pós-graduação [*mestrado em História*], eu percebo que não é só entrar, também precisa garantir a nossa permanência. E isso ficou muito nítido assim desde o começo [*da graduação em História na UFJF, em 2015*], em algumas situações... **Eu estou 'batendo muito na tecla' sobre as relações de raça e de classe, porque bateram muito assim, sabe?** (...) Porque é um cotidiano [*de discriminação racial*] que não é só das aulas [*na UFJF*]. Eu acho que é tudo em volta, quando a gente observa, inclusive nas aulas, né? **Como muitas vezes o nosso corpo [corpo negro] e a nossa pesquisa, ela é colocada como se fosse militante, né? Como se o sujeito historiador tivesse que ser um sujeito neutro, né? Como se a branquitude também não tivesse o seu lado ou a sua posição, né?** De perceber muitos colegas [*brancos*], assim, que também tinham posição, também não tinham neutralidade, e aí eram super ovacionados e lido como se, dentro dessa neutralidade, eu e outros pares, outros colegas não

¹⁵⁰ Para mais informações sobre a trajetória acadêmica do professor Wedenclley Alves Santana: <<http://lattes.cnpq.br/9918620321007057>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

brancos, como se a gente tivesse, tipo assim: ai, porque **essa pessoa só sabe falar sobre raça, ela só pesquisa sobre isso, porque ela não pode falar sobre outra coisa?** (Silva, B., discente, autodeclarada negra, 15/03/2024, grifos meus).

A partir das entrevistas temáticas, é possível afirmar que houve uma convergência nos depoimentos de participantes autodeclarados negros quanto aos principais entraves para a efetiva implementação da Lei nº 10.639/03 nos cursos de graduação estarem relacionados ao racismo; à resistência da branquitude a mudanças estruturais e outras epistemologias; e à reduzida presença de profissionais negros nas instâncias deliberativas da UFJF, como nas pró-reitorias e nos conselhos – CONSU e CONGRAD.

Embora os participantes brancos também tenham reconhecido que as desigualdades étnico-raciais históricas da sociedade brasileira se fazem presentes na Universidade, foram, de modo geral, menos enfáticos ao abordá-las e nomeá-las na comparação com as narrativas dos depoentes negros. Ademais, os entrevistados autodeclarados brancos conferiram maior destaque a outros aspectos que, na avaliação do grupo, dificultam a inserção dos conteúdos da história afro-brasileira e africana nos currículos, quais sejam: a incompreensão da legislação pelos docentes da instituição; a ausência de vagas para concursos do magistério superior específicas para o cumprimento desse dispositivo jurídico; a estrutura organizacional da Universidade que, de acordo com o grupo, concede autonomia às unidades acadêmicas e seus departamentos para a tomada de decisão acerca dos conteúdos curriculares.

Outro aspecto que merece ser salientado refere-se ao modo como estão estabelecidas as dinâmicas deliberativas da Universidade e a ausência deste tópico nas narrativas. A exclusão da Diretoria de Ações Afirmativas do Conselho Superior e do Conselho Setorial de Graduação não foi mencionada por gestores de nenhum dos grupos étnico-raciais entrevistados. A partir da análise documental e dadas as atribuições da DIAAF, setor responsável por formular, implementar e acompanhar políticas de ações afirmativas, diversidade e equidade, é avaliado que a ausência da referida Diretoria de participação com voz e voto, no CONSU e CONGRAD, entre os anos de 2014 e 2023, representou um prejuízo, sobretudo, para a criação de ações coordenadas, pela Administração Superior, no sentido de implementação da Lei nº 10.639/03, além de todos os demais temas pertinentes à vida acadêmica.

Nesse aspecto, é válido acrescentar que os três ocupantes da Diretoria de Ações Afirmativas, no período mencionado, além de integrarem a comunidade negra, acumulam ampla formação acadêmica e ativismo social, ou seja, dispõem de conhecimentos e saberes distintos dos da comunidade branca.

Por fim, não constam das narrativas de participantes brancos e negros menções sobre a Universidade Federal de Juiz de Fora manter as reuniões deliberativas dos conselhos Superior (CONSU) e Setorial de Graduação (CONGRAD) restritas aos seus integrantes e com a divulgação apenas da síntese dos fatos, ou seja, das atas. As referidas práticas institucionais também são, a partir da análise documental, avaliadas como impedimentos à efetiva implementação da Lei nº 10.639/03. Tal estrutura de funcionamento é restritiva ao acesso da comunidade acadêmica, especialmente a comunidade acadêmica negra, às deliberações institucionais dos gestores majoritariamente brancos.

O capítulo a seguir é reservado à abordagem dos caminhos possíveis para a Universidade Federal de Juiz de Fora superar os desafios históricos, no que diz respeito às relações étnico-raciais, visando ao reposicionamento dos conhecimentos e saberes negros.

4 DESAFIOS HISTÓRICOS

Sonhos nem sempre são românticos, mas protejam os seus sonhos como matéria prima de suas vidas / Sonhem, olhando para o futuro, mas façam do hoje o tempo do sonho acontecer/ Pensem que o futuro é agora, neste instante já. As conquistas para o amanhã são edificadas desde agora / É preciso também lembrar que o passado não acabou. E nem é um tempo vazio, pois foi preenchido pela vida dos que vieram antes de nós/ Os antigos perguntam: mas de que me vale a sabedoria? De que me vale a experiência, se tudo voar ao vento, se tudo esvaziar no nada? De que me valem os meus pés que abriram tantas veredas, se nas estradas não pisarem novos pés e novos sonhos não inaugurarem novas caminhadas? /Sonhos nem sempre são românticos, mas protejam os seus sonhos como matéria prima de suas vidas / Façam dos sonhos raízes plenas em tentáculos, em campos de plantios, em que um sonho, anelando ao outro, ao outro e ao outro, coletivamente, afirme que os dias de bonanças são possíveis apesar de tudo (Conceição Evaristo *et al.*, AUR, s.d.).

Neste capítulo são apresentados possíveis caminhos para a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) superar desafios históricos no que diz respeito às relações étnico-raciais, visando à implementação efetiva da Lei nº 10.639/03, ou seja, ao reposicionamento dos conhecimentos e saberes negros. Nesse sentido, os sujeitos entrevistados, brancos e negros, de diferentes segmentos profissionais e gerações, foram convidados a refletir sobre alternativas para viabilizar a inserção da história e cultura afro-brasileira e africana em todos os cursos de graduação da instituição.

Os depoentes indicaram, especialmente, quais práticas a administração superior da UFJF poderia adotar, na interpretação deles, visando à tentativa de mitigar, no ambiente institucional, as desigualdades étnico-raciais históricas da sociedade brasileira em todos os seus âmbitos. A intenção deste capítulo é, a partir das trilhas abertas pelo movimento negro, cujos ideais sobre a educação estão congregados no Parecer CNE/CP nº 03/2024¹⁵¹, pensar uma instituição comprometida com o conhecimento científico pluriépistêmico, atenta e empenhada na reparação das assimetrias fundantes do país.

Como nos capítulos anteriores, trata-se, em alguma medida, de uma proposta de autorreflexividade, ou seja, de a Universidade Federal de Juiz de Fora discutir sobre si e os

¹⁵¹ O Parecer CNE/CP nº 03/2004 foi aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão que assessora o Ministério da Educação (MEC), em 10 de março de 2004, e está disponível na íntegra no link a seguir: <https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Foi o referido parecer que fundamentou a Resolução CNE/CP nº 01/2004, do mesmo CNE, e regulamentou a Lei nº 10.639/03, ou seja, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, em 17 de junho de 2004. O conteúdo da Resolução CNE/CP nº 01/2004 pode ser conferido na íntegra no link a seguir: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2025.

próprios percursos, no intervalo histórico compreendido entre os anos de 2003 e 2023, e ponderar sobre o estabelecimento de uma agenda antirracista. Afinal, os 22 participantes integraram a UFJF no referido recorte cronológico e alguns deles ainda atuam na instituição.

É válido recordar que neste ano a Conferência de Durban, organizada pelas Nações Unidas (ONU), completa 25 anos, ou seja, são duas décadas e meia de reconhecimento da escravização e do tráfico de africanos como crimes contra a humanidade. A Lei nº 10.639/03 é também uma política de reparação a esses crimes e o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana visa contribuir para um novo lugar para as pessoas que foram escravizadas e tiveram a sua humanidade destituída.

Conforme salienta a historiadora Ynaê Lopes do Santos (2025), reparação histórica demanda o retorno crítico ao passado, o reconhecimento da escravidão como produtora de inúmeras formas de desigualdades, do racismo como estruturante da sociedade brasileira e, principalmente, a admissão de que todas as assimetrias elaboradas no período colonial escravista atravessaram e se reatualizaram no tempo. Estão em toda a sociedade brasileira neste momento no qual eu escrevo ou no qual você me lê. Em verdade, nunca deixaram de estar em tempo algum.

Não seria razoável imaginar que uma restauração ampla da humanidade negra possa ser viabilizada exclusivamente a partir de epistemologias eurocentradas, sem a implementação da Lei nº 10.639/03, ou seja, apartada da história e cultura afro-brasileira e africana. Ynaê Santos (2025) destaca a necessidade de uma “escavação a contrapelo” para lidar com esse passado-presente, recordando a proposição de Beatriz Nascimento¹⁵² sobre uma história escrita por mãos negras.

Vale dizer que estamos tratando de uma questão que foi e continua sendo basilar na produção do pensamento social brasileiro. Mas, por muito tempo, o saber legitimado para falar sobre e no Brasil passava ao largo das contribuições e críticas produzidas por aqueles que estruturalmente estavam limitados do poder. Salvo alguns nichos e o próprio movimento negro, ainda conhecemos pouco sobre a produção intelectual negra brasileira. Então, também precisamos reparar isso. Porque, há muito tempo, homens e mulheres negros não só denunciam as violências e mazelas que têm alvo certo, como também vem propondo outras possibilidades de Brasil (Santos, 2025, p. 47 - 48).

Em consonância, a filósofa Sueli Carneiro (2023) pondera que a desqualificação dos conhecimentos e saberes afro-brasileiros e africanos está intrinsecamente relacionada à exclusão de negras e negros do papel de sujeitos cognoscentes. Em outras palavras, ao interditar a

¹⁵² Beatriz Nascimento foi uma historiadora e ativista negra brasileira, que viveu entre os anos de 1942 e 1995. Para saber mais, ver: “Uma história feita por mãos negras”, livro organizado por Alex Ratt com uma coletânea de textos da intelectual, publicado pela Editora Zahar, em 2021.

disseminação dos conteúdos da história e cultura afro-brasileira e africana, a branquitude está também desqualificando os sujeitos negros, porque é inexistente a possibilidade de deslegitimação de um e legitimação do outro. Dessa maneira, de acordo com a intelectual, recusar os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e africana “é uma forma de sequestro da razão em duplo sentido: pela negação da racionalidade do Outro ou pela assimilação cultural que, em outros casos, lhe é imposta” (Carneiro, 2023, p. 89).

Na Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme relatado nas entrevistas temáticas, ainda é reduzido o número de pesquisadores negros no quadro efetivo, assim como ocorre nas demais instituições federais de ensino superior (Carvalho, 2006; Rios; Mello, 2019). Em 2021, a partir de proposição da Diretoria de Ações Afirmativas, à época sob a coordenação do professor Julvan Moreira de Oliveira, o Conselho Superior da UFJF aprovou a Resolução nº 38/2021, para regulamentar a reserva de vagas em concursos públicos, para as carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

A medida, abordada no primeiro capítulo, foi adotada em cumprimento à Lei nº 12.990/14, revogada pela Lei nº 15.142/25, a qual reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas 30% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado.

A proposição da DIAAF, congregada na Resolução nº 38/2021 do CONSU, a fim de garantir o cumprimento da lei e ampliar o quantitativo de professores negros, determina a aplicação do percentual de reserva sobre a quantidade total de concursos do mesmo edital e não mais por cada concurso particular de cada departamento, como se fazia anteriormente. A aplicação particular inviabilizou o cumprimento da Lei nº 12.990/14, entre os anos de 2014, quando da sua promulgação, até a publicação da normativa institucional, em 2021.

A análise documental realizada para o desenvolvimento deste estudo constatou a necessidade de as evoluções promovidas pela Resolução nº 38/2021 do CONSU, dada a sua relevância para contribuir para as relações étnico-raciais na instituição, serem acompanhadas pela comunidade, sobretudo a comunidade negra. No sítio eletrônico da Pró-reitoria de Gestão de

Pessoas¹⁵³ (PROGEPE) e no Plano de Desenvolvimento Institucional - 2022-2027¹⁵⁴ (PDI 2022-2027) da UFJF, não foram localizadas tais informações.

No PDI 2022-2027, quanto à composição étnico-racial da Universidade, constam apenas as informações referentes ao corpo discente. Quando da elaboração do documento, nos anos de 2021 e 2022, a UFJF informou que 39,47% dos estudantes matriculados na instituição se autodeclaravam negros e 56% se autodeclaravam brancos nos dois *campi*, na sede, em Juiz de Fora (MG), e na unidade avançada, em Governador Valadares (MG).

No que diz respeito aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação (TAES), o PDI 2022-2027 disponibiliza dados sobre gênero, faixa etária, escolaridade, tipo de vínculo profissional, dentre outros, mas não inclui a autodeclaração étnico-racial. A produção e a publicização de informações acerca da composição étnico-racial da força de trabalho docente e técnico-administrativa são determinantes para a elaboração de ações pertinentes às relações étnico-raciais, assim como para o acompanhamento da efetividade das medidas já adotadas que visam ao combate à segregação racial no magistério superior, como a Resolução nº 38/2021 do CONSU.

Do mesmo modo, são sugeridas a produção e a divulgação de dados sobre outra ação já implementada pela Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Resolução nº 67/2021 do CONSU: a reserva de vagas nos cursos de mestrado e doutorado. Dado que a atuação no magistério superior demanda a formação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, as duas resoluções do CONSU são avaliadas como complementares, determinantes para as relações étnico-raciais na UFJF e impactantes para a efetiva implementação da Lei nº 10.639/03 na instituição.

Nas entrevistas temáticas, dentre as convergências verificadas, quando os participantes foram indagados sobre quais medidas poderiam contribuir para a implementação efetiva do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todos os cursos de graduação e para as relações étnico-raciais de um modo geral na UFJF, destaca-se a compreensão sobre a importância de maior representatividade negra nos cargos da gestão superior. Três dos sete docentes autodeclarados brancos afirmaram ter a referida interpretação, sendo eles: Enilce Albergaria, Fabiano César Tosetti e Edson Vieira da Fonseca Faria.

¹⁵³ Para mais informações sobre a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da Universidade Federal de Juiz de Fora: <<https://www2.ufjf.br/progepe/>>. Acesso em: 1 dez. 2025.

¹⁵⁴ Para acesso ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 “Revisado” da Universidade Federal de Juiz de Fora: <<https://www2.ufjf.br/pdi/wp-content/uploads/sites/249/2025/09/PDI-2022-27-Revisado-2025.pdf>>. Acesso em: 1 dez. 2025.

Enilce Albergaria e Fabiano Tosetti, já aposentados na ocasião da entrevista temática, exerceram o magistério superior na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), nas Faculdades de Letras e Engenharia, entre os anos de 1992 e 2021 e 1991 e 2021, respectivamente. O professor ocupou os cargos de coordenador de curso, coordenador dos Programas de Graduação, assessor da Reitoria e pró-reitor Adjunto de Graduação.

Enilce Albergaria, embora não tenha relatado vivências como gestora, atuou no magistério superior, principalmente com as seguintes temáticas: identidade cultural, literaturas africanas de língua portuguesa, literaturas das diásporas das Antilhas de língua francesa e do Brasil, ensino da língua e literatura francesas. Traduziu, dentre outras obras, o livro “Os Condenados da Terra”, de Frantz Fanon, e participou do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) da UFJF.

Paridade. Eu acho que teríamos talvez que caminhar, não para uma paridade étnica, porque isso *[brancos]* nunca vão aceitar. **A sociedade brasileira é uma sociedade conservadora. Não sei se você concorda, mas é.** Talvez todas sejam, não sei. Se avança muito lentamente. O imaginário social se **transforma muito lentamente. Então, é preciso políticas públicas. Eu acho que seria talvez importante se pensar em políticas de cotas realmente de paridade para as instituições todas, para a política, para os cargos de vereador, de deputado, de senador.** Porque só assim a gente vai conseguir, entendeu? **E nas universidades também, nos cargos principais, talvez uma alternância.** Mas aí você sabe o que é complicado? É falar de cor da pele. Eu não sei como lidar com isso mais. Porque aí há uma rejeição, logo vem a rejeição. Mas é preciso pensar, sim. Eu acho, é a minha opinião (Entrevista - Albergaria, professora aposentada, autodeclarada branca, 13/03/2024, grifos meus).

Eu acho que a oportunidade de ingresso *[reserva de vagas/ações afirmativas nos cursos de graduação, pós-graduação e concursos públicos]* para essas pessoas *[pessoas negras]* já foi dada. Eu acho que aqui dentro, agora, **elas [pessoas negras] mereciam uma atenção maior, minha opinião. E alcançar alguns cargos que mostrassem para todas as pessoas que eles também são capazes, como todos nós somos, né. Não é etnia, raça, opção sexual, o que seja, que diferencia, que faz uma pessoa melhor ou pior do que a outra, nada disso.** Então, se essas pessoas conseguirem chegar também a postos de comando, como, né, as pessoas brancas, eu acho que talvez fosse um caminho pra mostrar para todo mundo que talvez fosse a melhor situação (Entrevista - Tosetti, professor aposentado, autodeclarado branco, 25/03/2024, grifos meus).

Ao sugerir maior representatividade de pessoas negras na administração superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, Edson Faria enfatizou que a seleção de atores para a ocupação de cargos na Reitoria é uma prerrogativa do reitor ou reitora. Já nas unidades acadêmicas, a definição dos gestores dá-se por meio de consulta eleitoral aos integrantes docentes, técnico-administrativos em educação e discentes.

Ao longo de sua trajetória profissional, o professor da Faculdade de Educação Física e Desportos (FAEFID) acumulou vasta experiência em atividades de gestão. Foi secretário-geral da Reitoria, cargo que ocupava na ocasião da entrevista temática em história oral; vice-chefe de Departamento; coordenador de curso e vice-diretor da FAEFID; além de coordenador de Graduação da Pró-reitoria de Ensino; pró-reitor Adjunto de Ensino; pró-reitor de Graduação; assessor especial da Reitoria; pró-reitor de Recursos Humanos; e diretor da Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE) da Universidade.

Eu acho que, na medida do possível, a gente deveria ter **a ocupação de postos de gestão também considerando um critério étnico-racial, um critério de gênero, não é?** A universidade é um lugar em que, para maioria dos casos, a gente pode ter duas, três, quatro, cinco pessoas em termos de capacidade, em termos de competência e até mesmo em termos de afinidade com o projeto que se pretende implementar, ali numa condição muito próxima. Então, uma vez que essas condições, que são mais objetivas, estão adequadas, **a universidade [UFJF] deveria ter a preocupação de diversificar a ocupação desses postos. Isso eu acho que poderia ser feito. É óbvio que isso só é possível na administração central, mas talvez a gente pudesse ter campanhas que levassem à reflexão de como a gente pode dar protagonismo a colegas, que estão nesse estado que eu falei de capacidade, de competência, de envolvimento, de comprometimento, tudo semelhante a nós [brancos], e aí eu estou falando a partir do meu ponto de vista, né, mas que não tem, por parte da sociedade, por parte do usuário, uma visão tão benevolente como teria em relação a mim, por exemplo.** Não sei se eu fui claro no que eu estou falando, mas eu acho que a gente precisava...Então, assim, eu não sei se o que eu falei ficou claro, mas **eu acho que, no âmbito da gestão central, como existe uma liberdade de escolha para ocupação de postos [a ocupação dos postos é definida pelo reitor], seria importante considerar, para além dos elementos fundamentalmente acadêmicos, outros elementos, mas isso não acontece nas unidades [os diretores de unidade são eleitos em consulta pública à comunidade acadêmica: professores, estudantes e técnico-administrativos em educação da unidade].** Então, acho que isso precisaria, a partir de campanhas, a partir do entendimento da universidade do seu papel formador, não apenas do ponto de vista profissional, mas do ponto de vista da influência que pode exercer na sociedade, mostrar que essa visão, que a sociedade insiste em cultivar, precisa ser revista. E isso tem a ver, no meu modo de pensar, com o protagonismo das pessoas que habitualmente são colocadas ou relegadas a um plano secundário (Entrevista - Faria, professor, autodeclarado branco, 14/03/2024).

A representatividade negra nos espaços de poder e gestão também foi abordada pelas participantes Maria Elizabete de Oliveira, técnico-administrativa em educação (TAE) aposentada, e Maria Luiza Igino, egressa da graduação e da pós-graduação, autodeclaradas negra e preta, respectivamente. Ambas as depoentes enfatizaram que, em decorrência dos privilégios históricos da branquitude, a ascensão de pessoas negras enfrenta inúmeras limitações, mesmo quando os sujeitos são altamente capacitados em termos acadêmicos e técnicos.

Maria Luiza é graduada em História, mestre e doutora em Ciência da Religião, área na qual também cursou o pós-doutorado, tendo realizado todos os cursos na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Eu nasci num país, numa estrutura que forjou todo esse processo da minha inferioridade, da minha não qualificação, da minha subjugação. Então, assim, não adianta eu ter uma formação, se o que está ao meu redor, ele assim, ele não vai mudar. Então, precisou, por exemplo, no meu caso, chegar uma mulher, uma prefeita [*a reitora da UFJF, Margarida Salomão, foi eleita prefeita de Juiz de Fora (MG), pelo Partido dos Trabalhadores (PT), no ano de 2020*], uma mulher branca, com a coragem de querer colocar outras pessoas, né? Ampliar a diversidade no seu governo, para que a gente [*peças negras*] pudesse ter algum tipo de acesso. **Mas, embora seja uma atitude muito louvável, eu estou sempre dependendo de um outro ser branco para conseguir dar esse passo, né?** Igual eu mencionei anteriormente, embora a gente esteja conseguindo provar com a nossa qualificação, com a nossa capacidade, que a gente é capaz e que pode, no caso aqui da Funalfa [*Fundação Alfredo Ferreira Lage, órgão equivalente à Secretaria de Cultura do município, na qual a depoente trabalhava na ocasião da entrevista temática*], a gente tem feito uma transformação, trazido corpos [*negros*] para cá que não ocupavam esse espaço, até corpos de contribuintes mesmo, porque a gente, quando chegou aqui, tinha o programa Murilo Mendes, que é o grande carro-chefe da Funalfa, assim, né? É um programa de fomento à cultura e as pessoas que acreditavam que tinham o direito ou a capacidade para concorrer e participar do programa, através dos editais, eram as pessoas que ficavam concentradas numa mancha muito pequena, no Centro [*do município de Juiz de Fora-MG*], nessa região central da cidade, quando muito, um pouco em São Pedro [*bairro no qual está situado o campus da UFJF*]. A gente então está tendo esse trabalho de fazer com que outras áreas da cidade, onde há uma ocupação periférica negra, que as pessoas entendam que elas também produzem cultura, que elas também podem ter o mesmo acesso que essas pessoas dessa mancha central, né? E aí, então, a gente está conseguindo espalhar, vamos dizer assim, a mancha. E isso não é fácil, porque as pessoas negras, as pessoas de periferia, elas acham que não têm o direito de ocupar esses espaços. Elas acham que não são capazes e aqui eu estou dando um exemplo específico do meu ambiente de trabalho neste momento, mas eu me recordo que, no início, talvez a partir de 2010, 2011 ou 2012, no MAMM [*Museu de Arte Murilo Mendes da UFJF*], a gente sempre tinha aqueles educadores de museus. Mensalmente, era convidado um educador de museu, de algum museu de fora da cidade, de grandes museus do Brasil assim. E a gente sempre discutia como levar as pessoas para dentro dos museus. E a gente estava ali, no MAMM [*Museu de Arte Murilo Mendes da UFJF*], que é um local muito central [*no município de Juiz de Fora - MG*], e que em frente a ele [*ao MAMM*] tem um ponto de ônibus, que liga o Centro à Cidade Alta [*região no município de Juiz de Fora onde está localizado o campus da UFJF*], e que várias pessoas, não só estudantes, mas pessoas, trabalhadores domésticos, moradores de lá da região, de Nossa Senhora de Fátima, São Pedro em geral, pegam os ônibus ali. Mas aquelas pessoas não entram no museu [*MAMM*]. Elas estão ali na porta, e o museu é aberto diariamente. Então, a nossa discussão é por quê? Por que aquelas pessoas não ocupavam aquele espaço? Porque aquele espaço, mesmo que você tenha o desejo, ele ainda é hostil para aquela pessoa, aquela estrutura acaba sendo hostil. (...) **E aí, então, a gente precisa educar primeiro quem está ali no poder, para conseguir levar essas pessoas também para esse espaço. E isso eu acho que se replica em várias instâncias da nossa sociedade, mas sempre tem que haver uma certa boa vontade para**

isso (Entrevista - Igino, discente egressa, autodeclarada preta [negra], 19/03/2024, grifos meus).

Ponderação semelhante foi realizada por Maria Elizabete de Oliveira que, além de técnico-administrativa em educação aposentada, também é egressa do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora. A depoente, que ocupou os cargos de pró-reitora de Assistência Estudantil, na gestão do reitor Henrique Duque, e diretora de Ações Afirmativas, no reitorado de Júlio Chebli, afirmou:

Eu fui pró-reitora, sem entrar de quem era a gestão, mas isso é um comparativo que é em qualquer gestão, tá? Em todas as Pró-reitorias [da UFJF], a única que não tinha uma sala no corredor, né, no corredor próprio das Pró-reitorias, era eu. Podia reivindicar? Poderia, mas isso, como eu sou do fazer e durante o fazer eu não estou preocupada... Igual, por exemplo, na Assistência Estudantil [Pró-reitoria de Assistência Estudantil da UFJF], eu queria atingir o objetivo de atender o maior número possível de alunos e dar a cada grupo o que era necessário para que ele permanecesse na universidade [UFJF]. Esse era o meu foco. Então, tudo que estava em torno, não prestava atenção, né. Hoje eu tenho consciência, não me fazia falta, mas isso também era algo que eu precisava brigar, sim, porque se tratava de relação de poder. (...) Então, não basta ter só a imagem [campanhas de comunicação], você precisa de reflexão. E, para mim, que estou fora [aposentada da UFJF desde 2019] hoje de tudo, assim como eu estou fora da universidade [UFJF], eu também estou fora dos movimentos sociais, para saber também o que tem sido feito. Mas, para mim, pelo menos a olho nu, falta reflexão a essa massividade que tem de imagem. Então, a sua pergunta eu vou te dizer: nada. Não, não, não vejo, não, não vejo mudando e nem vejo perspectiva de mudança em curto prazo. Nem em médio prazo, porque as coisas estão nos lugares onde elas sempre estiveram, né, as relações de poder, as pessoas que comandam isso são as mesmas, então... Vou jogar pra questão municipal. Nós temos hoje pessoas do secretariado [secretariado municipal] que interferem, negras, tá? Giane [Giane Elisa - superintendente da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - Funalfa, na primeira gestão da prefeita Margarida Salomão, entre os anos de 2020 -2024, em Juiz de Fora - MG] que causam o impacto sempre do movimento negro. O Martvs [Martvs das Chagas], que deve estar, não tenho notícia, mas deve estar fazendo um trabalho nas periferias muito bom de mobilização, mas ok. Isso é desta gestão [da prefeita Margarida Salomão - Partido dos Trabalhadores], não estou desfazendo como necessário, não. Estou dizendo que isso pode já perder um espaço e perder um resultado logo a seguir, numa gestão [municipal] onde você já não tenha os negros produzindo esses avanços. E aí eu te digo, eles precisam, eles precisam primeiro ser produzidos pelos negros, sim. Produzidos que eu falo é um negro chegando nos lugares de gestão e mudando a compreensão, mudando as culturas, a compreensão e as culturas, e trazendo outros negros juntos, que é, por exemplo, o que a Giane [Giane Elisa] faz (Entrevista - Oliveira, M. E., técnico-administrativa em educação aposentada, autodeclarada negra, 22/01/2024).

Outro aspecto ressaltado nas narrativas diz respeito à necessidade de maior aporte de recursos em políticas e projetos que tenham por objetivo a redução das desigualdades

étnico-raciais, conforme destacado pela professora da Faculdade de Educação (FACED), Lorene Figueiredo, que preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial, e pela egressa da graduação em Ciências Sociais, autodeclarada negra, Ana Emília Carvalho de Souza.

Eu gosto muito de uma discussão feita pelo Gramsci [*Antonio Gramsci*] na discussão de Estado, em que ele diz assim: olha só, essa sociedade que a gente vive é uma sociedade que tem uma desigualdade estruturante e fundamental, e ele está falando da desigualdade de classe, né? Então, **onde não há igualdade econômica, não tem jeito de ter igualdade política.** Ok, partimos desse pressuposto, beleza. **A essa determinação estrutural inicial, a gente tem que acrescentar uma outra determinação, que é o estatuto da escravidão no nosso país.** Então, que é uma outra determinação estruturante. Então, para nós da universidade [*UFJF*], dentro dessa estrutura, com esse estado de gestão neoliberal altamente verticalizado, enfrentarmos essa condição, essa forma organizativa que condiciona as relações dentro da universidade, eu acho que **tem que ter um ato de vontade assim, ‘olha só, nós estamos decidindo que nós vamos, dentro desse orçamento restrito, dentro dessa falta de financiamento, dos cortes, nós vamos tentar garantir e priorizar que esses alunos desses setores oprimidos vão ter algumas prerrogativas’,** entendeu? (...) Se nós queremos do ponto de vista institucional, como universidade, entendemos que nós temos uma tarefa, que é política, que é social, que é coletiva, como a gente coloca nas nossas consignas, né? Universidade pública, gratuita, universal, socialmente referenciada, ‘parará’, ‘parará’, **isso tem que se expressar na materialidade do cotidiano da universidade.** Isso passa, em primeiro lugar, pelas condições materiais dos alunos, sejam eles os alunos pretos, os alunos PCD [*pessoas com deficiência*], os alunos LGBTQIAP+ [*Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexos, Assexuais e Pansexuais, dentre outras identidades não especificadas*], e assim por diante. **Então, em primeiro lugar é isso, garantias mínimas materiais. E, em segundo lugar, as mediações pedagógicas suficientes e necessárias para isso** (Entrevista - Figueiredo, professora, preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial, 26/03/2024).

Eu não posso tocar no tema étnico-racial apenas para cumprir uma legislação puramente na forma ‘colocando uma cadeira’. Eu preciso repensar o currículo. Para além disso, eu preciso repensar a própria estrutura da universidade. Uma coisa que as pessoas falam muito pouco, por exemplo, é que os cursos noturnos, que geralmente têm uma composição racial com um número maior de pessoas negras, em tempo de conteúdo, eles acabam perdendo. Pelo menos na experiência que tive no Instituto de Ciências Humanas [*ICH*], são blocos de quatro horas de aula. Um professor consegue dar aula de oito horas da manhã até meio-dia ou de duas da tarde até às seis. As quatro horas de aula, consegue. **Um professor do noturno tem que acabar a aula às dez horas, porque se não as pessoas não têm ônibus para ir embora. Então, isso impacta, impacta no tipo de conteúdo que cada curso recebe.** E a gente não pensa sobre isso, na estrutura, sobre como uma questão como o horário, o término da aula, vai influenciar. **E aí isso esbarra na permanência. Você coloca essas pessoas, mas as pessoas não têm como se manter na universidade, porque a universidade é pública, mas ela não é tão gratuita quanto a gente pensa, porque a gente tem que pagar por uma série de coisas e não tem política de assistência [*estudantil*] para todo mundo.** Se você quer colocar metade da universidade sendo composta por pessoas negras, metade da universidade sendo composta por pessoas de origem social mais vulnerável economicamente, o mínimo que você deveria pensar é uma estrutura

de universidade que oferecesse assistência estudantil para 50% dos estudantes, de permanência. A gente não tem 50% de bolsas na UFJF. Está muito longe disso. Então, materialmente, já começa por aí, assim, materialmente as pessoas são inseridas na universidade, mas elas são expulsas ou pelo menos têm a permanência dificultada ao máximo possível (Entrevista - Souza, discente egressa, autodeclarada negra, 11/03/2024, grifos meus).

Além de abordar a distribuição de recursos orçamentários, a egressa do curso de Ciências Sociais, Ana Emília Carvalho de Souza, também relacionou a inserção da história e cultura afro-brasileira à ampliação da presença de pessoas negras na administração superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

A segunda *[questão para a implementação da Lei nº 10.639/03 nos cursos de graduação e a redução das desigualdades étnico-raciais na UFJF]* tem a ver com também pensar a questão dos currículos, mas pensar a estrutura da universidade *[UFJF]* no sentido de quem está à frente da universidade. É isso. **Quem são os chefes de Departamento? Quem está à frente das pró-reitorias?** Assim, acho que a gente teve pró-reitores, eu passei, eu tive, eu presenciei vários pró-reitores, muitos pró-reitores, principalmente da Assistência Estudantil *[a estudante foi representante do Diretório Central dos Estudantes da UFJF]*, eu tive muito contato, etc. e políticas estudantis, mas... **Eu nunca vi um pró-reitor negro de Assistência Estudantil enquanto eu estive estudando na UFJF. O número de pró-reitores negros é, inclusive, pequeno. A gente tem o equivalente ao pró-reitor na Diretoria de Ações Afirmativas que fica isolado... Teve a Cristina *[professora Cristina Simões Bezerra, ex-pró-reitora de Assistência Estudantil da UFJF, na segunda gestão de Marcus David 2021-2024]*, que eu me recordo. Mas, ou seja, quem pensa a política da universidade *[UFJF]* pensa para esse ser universal que na verdade é branco, sabe?** Um estudante universal que é uma pessoa que saiu do ensino médio, de classe média, que vem para Juiz de Fora, consegue se bancar sozinho e vai se dedicar só a estudar sem nenhum outro tipo de contradição. Porque é de onde a pessoa veio também. Então, como é que você pensa política na universidade? Eu participei, por exemplo, do Conselho Superior *[CONSU]*, porque eu fui do Diretório Central dos Estudantes *[DCE]*. E assim, o espaço do CONSU é, para mim, uma das maiores expressões dessas relações étnico-raciais conflituosas da UFJF (Entrevista - Souza, discente egressa, autodeclarada negra, 11/03/2024).

A distribuição de recursos orçamentários também foi tematizada nos depoimentos dos professores efetivo Daniel Pimenta, do Instituto de Ciências Biológicas (ICB), e convidada Luciane Monteiro, do Museu de Arqueologia e Etnologia Americana (MAAE). Os dois entrevistados atuam, especialmente, com a história e cultura indígena, em conformidade com a Lei nº 11.645/08, tangenciada nesta pesquisa.

Para Pimenta, que preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial, um dos caminhos para a efetivação dos regramentos antirracistas em questão em todos os cursos de graduação é a institucionalização, pela UFJF, das iniciativas individuais que já abarcam inovações pedagógicas

e são realizadas por atores comprometidos com a igualdade racial, como é o caso do “Encontro de Saberes”.

(...) na última eleição [*consulta pública à comunidade acadêmica da UFJF*] para reitor [*realizada no final do ano de 2023*], que a turma da Gigi [*professora da Faculdade de Enfermagem da UFJF, Girlene Alves da Silva¹⁵⁵, eleita reitora em 2023 e cujo mandato se estenderá até março de 2027*], da **professora Girlene, ela falou da questão de institucionalizar o Encontro de Saberes. E eu fiquei defendendo que isso passasse a ser uma responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão. Sair do Departamento de Botânica, daquela disciplina que eu criei com o Magrone** [*professor Eduardo Magrone, pró-reitor de Graduação da UFJF, entre os anos de 2006 e 2014, no reitorado de Henrique Duque*] lá atrás, em 2014. Sair disso. Não tem que dar ponto para o Departamento de Botânica [*da UFJF*]. **Ser um negócio amplo, interdisciplinar, isso tem que estar na Pró-Reitoria de Extensão** [*da UFJF*]. **Tem que ter uma comissão para julgar, tem que ter uma grana para bancar os mestres** [*de saberes tradicionais, indígenas e quilombolas por exemplo, que, durante as edições do Encontro de Saberes, lecionam na UFJF*], **porque a gente tem que pagar o mestre** [*de saberes tradicionais*]. **No primeiro ano, a gente pagou os mestres com grana de Brasília, do CNPQ** [*Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*], com José Jorge Carvalho [*professor da Universidade de Brasília e idealizador do Encontro de Saberes*]. No segundo ano, foi a Pró-reitoria de Extensão, na época o Leo [*professor Leonardo Carneiro, pró-reitor de Extensão na gestão do reitor Júlio Chebli e vice-reitor Marcos Chein*] era pró-reitor de Extensão e eu pressionei ele. Ele arrumou a grana. No terceiro agora, foi com emenda parlamentar do Júlio Delgado [*deputado federal, legislatura 2019-2023, pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB*] para o Jardim Botânico [*da UFJF*]. E esse dinheiro [*da emenda parlamentar*] foi então alocado no Encontro de Saberes, **porque o mestre tem que receber o mesmo que o professor, e isso eu aprendi com José Jorge Carvalho**. Então, voltando na tua pergunta, eu digo o seguinte: eu acho que tem que ter uma... Já tem, né? Tem gente na administração [*administração superior da UFJF*] que tem trabalhado. Agora, o que eu vi, pelo menos em discurso na última campanha, foi que iriam institucionalizar o Encontro de Saberes. Como a minha realidade é muito restrita, eu vou falar do que eu sei, do que eu trabalho. Como eu trabalho com o Encontro de Saberes, e, se eles acenam que vão institucionalizar ele, eu acho que isso é um sinal de que a universidade está amadurecendo e tendo mais cuidado com essa questão. Não sei se te respondi, mas é isso (Entrevista - Pimenta, professor, preferiu não realizar a autodeclaração étnico-racial, 09/04/2024, grifos meus).

Já a professora e pesquisadora convidada, Luciane Monteiro, autodeclarada branca, refletiu sobre a distribuição de recursos orçamentários estar atrelada à compreensão hierarquizada de saberes e conhecimentos. Segundo a docente, reverter o referido cenário, o qual privilegia a branquitude, é fundamental para que a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) esteja em sintonia com o Brasil pluriétnico e multicultural.

Então, a universidade [UFJF] pode tentar ampliar, acho que a gente precisa batalhar muito nesse sentido, não acomodar com o que já tem, achando que

¹⁵⁵ Para saber mais sobre a trajetória acadêmica da professora Girlene Alves da Silva: <<http://lattes.cnpq.br/8288874998445424>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

é suficiente, porque não é suficiente. E uma coisa, né? Recentemente, eu estava até fazendo um levantamento dos museus de etnologia ou museus indígenas no Brasil, né? **Boa parte desses museus, eles sofrem muito com a ausência de recursos, com visibilidade,** porque a própria temática não é muito interessante, assim, não atrai muito. E a gente sofreu, ao longo desses anos que eu tenho de atuação, mesmo na época que era estudante. Ainda sofrem [*os museus que abordam a história indígenas*] muitos preconceitos, né? E a gente está sempre lutando, resistindo, a gente está sempre no limbo ali, tentando sobressair e fazer alguma coisa que pudesse fazer diferença mesmo, nessa relação, assim, da cultura, onde dar visibilidade para as populações, os povos originários. Então, eu acho que ainda temos muito a fazer, sabe? Eu acho que pensar que um Museu de Arqueologia é 15 anos mais velho do que o MAMM [*Museu de Arte Murilo Mendes da UFJF*] e hoje o MAMM é o que é. Em função também de todo um processo histórico, né? Do próprio condicionamento que foi feito pela viúva do Murilo Mendes e tudo mais. Mas qual condicionamento as populações indígenas fizeram com aquilo que faz parte das suas vidas, que são os artefatos que estão ali, nas coleções nos museus, né? **Então, assim, é muito desigual. Infelizmente ainda é muito desigual.** (...) Nós temos uma sala ali, no Centro de Ciências [*da UFJF*], onde a gente trabalha muito nessa perspectiva de mostrar que ‘olha, muito antes dos europeus punharem o ferro, tinha já os povos americanos aqui, fazendo a fundição do cobre...’ Então, eles faziam cirurgias craniométricas muito antes dos europeus fazerem a sua primeira cirurgia craniométrica. Então, assim, o próprio calendário, o calendário dessas populações tem uma exatidão muito maior do que o calendário que nós utilizamos, que é o calendário gregoriano. Estou falando essas coisas, porque acaba que a gente mostra isso para o público para demonstrar que essas populações que aqui estavam, no período da colonização, elas tinham uma sofisticação cultural, um conhecimento técnico-científico que os europeus demoraram muito para obter, né? (Entrevista - Monteiro, professora, autodeclarada branca, 04/04/2024, grifos meus).

Os professores Robert Daibert Júnior e Willian José da Cruz, autodeclarados pardo e preto, respectivamente, avaliam que os caminhos possíveis para a redução das desigualdades étnico-raciais no âmbito institucional passam pelo fortalecimento e divulgação das ações afirmativas vigentes.

Eu acho que é preciso ampliar essa política de cotas para os concursos públicos, para que a gente possa mudar esse quadro, inclusive o quadro de professores e funcionários, ampliar também a questão das cotas para estudantes, acho que de cara seriam medidas fundamentais para que a gente pudesse ter um outro cenário, não só na UFJF como em outras universidades também (Entrevista - Daibert, professor, autodeclarado pardo [negro], 04/03/2024).

A falta do conhecimento também, não estou dizendo que ele é um dos fatores, mas a falta do conhecimento também acaba sustentando o racismo estrutural. Não estou dizendo que ele é o único fator, porque às vezes tem gente que tem muito conhecimento, mas ainda alimenta esse racismo para uma questão social, econômica, etc. Mas o conhecimento ajuda a gente também no combate ao racismo. E a gente mostrar dentro da própria universidade, a universidade tem várias possibilidades. O fortalecimento das políticas de ações afirmativas é um fator também que ajuda. Explicar essa política, até mesmo para aqueles que são beneficiários e os não beneficiários dessa política, explicar por que existem cotas. Às vezes, tem alunos que entram no sistema de cotas e não sabem por que

existe esse sistema de cotas. Tem pessoas que estão aqui dentro que se beneficiaram e não sabem. Outras pessoas que entraram por ampla concorrência têm sempre aquela ideia de que ‘ah os cotistas entraram na minha vaga’. Não é isso. Nós queremos que a universidade [UFJF] represente essa sociedade [brasileira e majoritariamente negra] e ao mesmo tempo construa essas relações. Eu vejo que um dos passos para isso é desenvolver uma maior conscientização, pesquisas, é muito importante a gente aumentar mais pesquisas que discutam as relações étnico-raciais. A gente não deixar esse assunto, ‘ah, esse aqui é só para aquele grupo, é só para o pessoal que discute, é só para o grupo do Julvan [professor Julvan Moreira de Oliveira], é só para aquele grupo que...’ Não, isso tem que ser uma coisa geral. Até mesmo, eu estava lembrando de uma frase de alguns pensadores e outras pessoas do movimento negro, será que algum dia a gente não vai precisar mais falar de racismo ou dessas subrepresentações, será que algum dia a gente vai chegar nesse estágio? Mas, enquanto imperar o racismo neste país, a gente ainda vai ter que, durante muito tempo, trazer essas discussões. Vai ter que fazer esse debate (Entrevista - Cruz, professor, autodeclarado preto [negro], 06/02/2024).

O docente Cassiano Caon Amorim, autodeclarado branco, que integra o quadro efetivo da UFJF desde o ano de 2010, afirmou ser necessário um conjunto de políticas articuladas, associado à ampliação de recursos financeiros por parte do Governo Federal. Amorim foi pró-reitor adjunto de Graduação, entre os anos de 2016 e 2020, e pró-reitor de Graduação, entre 2020 a 2024, cargo que ocupava quando da realização da entrevista temática em história oral.

Acredito que uma das alternativas para superação [das desigualdades étnico-raciais] é a política. É um conjunto de políticas, uma política que se desdobre em um conjunto de ações que vão, ao longo do tempo. Isso não vai mudar de uma hora pra outra, permitindo que essas desigualdades [étnico-raciais, de classe e gênero] possam ser combatidas. Já citei aqui, eu acho que um exemplo é essa perspectiva de ampliação de recursos, porque precisa de recursos. Não adianta falar que é só formação, não. A formação também requer recursos, mas eu preciso de recurso para esse menino primeiro entender que ele pode estar na universidade. Segundo, que ele, estando na universidade, que ele vai ter condições de permanência nessa universidade, seja com bolsas para custear aluguel, alimentação, deslocamento, material didático, porque não adianta. Eu vou pegar um curso como odontologia, ele é caro para um estudante. É um curso que requer compra de material, a universidade não fornece tudo. Deveria, na minha opinião, mas não existe financiamento federal para isso. Mas, se eu tenho uma política, ela não pode, na minha opinião, ser capenga, pela metade, ela tem que cobrir. Entendo que é uma questão de luta e temporalidade, a gente vai, aos poucos, a gente vai avançando, mas, enquanto não vai avançando, a gente vai perdendo pessoas, vai perdendo esperanças no caminho. **Então, acredito que planejamento, desenvolvimento de políticas com conjuntos de ações focadas nessa perspectiva do combate às desigualdades, tanto no âmbito da formação acadêmica, quanto no âmbito que envolve a permanência desses estudantes, no âmbito de uma universidade, seja a de Juiz de Fora ou qualquer outra.** (...) Então, acho que são várias situações que passam pela questão da permanência, mas eu acho que a gente carece de uma política de fazer com que essas pessoas reconheçam o direito de estar na universidade que hoje, se a gente for no ensino médio e começar a perguntar, mesmo havendo projetos institucionais e de professores ou iniciativas individuais acontecendo, muito poucos estudantes de escola pública que têm a esperança, o desejo e reconhecem que eles podem vir para a

Universidade. Então, acho que é um conjunto de ações que precisam ser desenvolvidas aí nesse caso (Entrevista - Amorim, professor, autodeclarado branco, 25/01/2024, grifos meus).

A avaliação de Amorim guarda algumas semelhanças com a do técnico-administrativo em educação, José Batista, autodeclarado preto, no que diz respeito à necessidade de esforços institucionais para que jovens negros e periféricos sintam-se estimulados a ocupar as vagas ofertadas nos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Acho que as cotas ajudam um pouco. E uma outra coisa também, eu acho que é a Universidade extrapolar os muros dela, porque não adianta a gente ficar falando em cotas, se a formação de base da população negra é deficiente. Então, acho que a universidade tem que sair de dentro dos muros, não é com curso de extensão. O curso de extensão ele vem e passa, mas acho que a Universidade tinha que conversar, né? As esferas do ensino, tanto federal, municipal e estadual, estar conversando, para estar implementando, para começar a formar esses meninos hoje, trabalhar com a autoestima deles e estar visualizando lá na frente o ensino superior. Coisa que não acontece. Não adianta. Sobre a lei do ensino de estudos africanos e indígenas, estava conversando com a minha neta. Conversei, conversei com vários alunos, pergunto: tem história da África na graduação? Não. No dia do Negro, fala sobre o Zumbi dos Palmares e pronto, acabou. Não, não é implementado. E isso era feito numa escola pública, que é a escola Polivalente aqui [*Escola Estadual Marechal Mascarenhas de Moraes, conhecida como Polivalente, localizada no bairro Teixeiras, em Juiz de Fora-MG*]. Ela [*a neta do depoente*] disse que não fala nada, não tem nada [*sobre a história e cultura afro-brasileira e africana*]. **Então, acho que a universidade [UFJF] tem que pegar, já começar a trabalhar com essas crianças. Não é para hoje, isso é para daqui um tempo. Começar a trabalhar com essas crianças e mostrar a eles que eles têm um caminho, têm uma luz no fim do túnel, né? ‘Vocês estão aqui hoje, mas vão estar lá [na UFJF]’.** **Acho que é uma maneira de estar corrigindo, é extrapolar o campo dela [da Universidade], fazer esse trabalho político, que é o trabalho político educacional, estar trabalhando tanto com a Prefeitura quanto com o Estado, que é um projeto de longa data e estar trazendo essas crianças para dentro da Universidade. Acho que é uma outra maneira** (Entrevista - Batista, técnico-administrativo em educação, autodeclarado preto [negro], 06/04/2024, grifos meus).

Na avaliação do professor da Faculdade de Educação, Eduardo Magrone, pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora entre os anos de 2006 e 2014, não há como se pensar a implementação efetiva da Lei nº 10.639/03 sem tensionamento institucional.

(...) é muito perigoso você achar que porque está na lei [*Lei nº 10.639/03 - inserção da história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos*], está garantido e tem que ser cumprido da maneira do tipo auditoria, né, sendo fiscalizado. Não! **Uma lei tem que ser interpretada no sentido de tensionar. E aí precisa de conflito, eu não vejo conflito, eu vejo até uma tentativa de apaziguamento, de serenamento e tentativa de** ‘vamos devagarinho a gente vai voltando ao que era...’. Isso não vai acontecer, isso é uma ilusão. ‘Ah não, nós vamos voltar na época em que havia garantias, não havia reforma da legislação trabalhista, não havia reforma da Previdência, nós vamos avançar’.

Eu acho que essa época não virá. **Tem que se avançar numa coisa nova, uma coisa que ofenda essa naturalização da desigualdade absurda de ter gente que vive em condição sub-humana, que não são poucos, e a gente acha que isso faz parte do jogo. E aí, no caso da instituição, se não houver muito conflito, entende? Eu não acredito que a gente consiga avançar. Agora, é claro, esse conflito precisa ser organizado, tem um lado que precisa se organizar.** Olha, não dá para tolerar o nível de reprovação que nós, eu e o professor Beraldo [*Antônio Fernando de Castro Alves Beraldo*], que foi meu orientando [*no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UFJF, para realização da tese 'Política de Cotas na Universidade Federal de Juiz de Fora 2006-2012: eficácia e eficiência'*¹⁵⁶], capturou ali, entende? Ali reprovam-se brancos e negros, é evidente que reprovam-se mais negros. As probabilidades de um indivíduo vir de uma escola com menos condições, de uma família cuja gestão escolar dos filhos é muito diferente, muito precária, então a universidade [*UFJF*] botou essas pessoas para dentro, admitiu, botou não, eles entraram. Tem que fazer alguma coisa. E eu vejo que o Movimento Estudantil não trata disso, o Movimento Sindical [*dos técnico-administrativos em educação*] muito pouco, e o Movimento Docente fica só na base da palavra de ordem. Então, eu digo, essas pessoas estão aqui dentro mas ainda não se organizaram, no sentido de cobrar de todas as administrações, não desta aqui, né. Não quero fazer um discurso que pareça oposicionista, não. A oposição não é à atual administração [*atual gestão superior da UFJF*]. A oposição é ao modo de funcionamento da universidade, que eu conheci porque fui pró-reitor, e não aprovo, não aprovo. Fiz muito, poderia ter feito muito mais, e deveria ter feito muito mais no sentido de organizar o conflito. Organizar o conflito no sentido de, olha, não, essa universidade não pode continuar funcionando da mesma maneira com tanta gente diferente aqui dentro. Optamos por democratizar o acesso, correto? Ao democratizar o acesso, entraram pessoas que não estavam, cujas gerações anteriores não estavam aqui. Essas pessoas vão ter que se adaptar ao... Não. Não, porque o modo como nós funcionamos é resultado de um processo histórico para receber determinado tipo de aluno. E determinado tipo de professor, né? Então, se o conflito não se estabelecer, eu não vejo com a boa vontade de quem está no poder, e quando eu falo poder eu não falo Reitoria. Às vezes, o reitor é um cara que tem muito pouco poder, viu? Tá pressionado pelo Governo e pressionado pelos eleitores dele aqui, com muito pouca margem de aquele negócio de vontade política da Reitoria, vontade política da direção da unidade. Isso aí é balela. Na minha visão, é balela, tá? Tem, pode-se fazer, pode-se fazer mais, pode-se fazer menos. Agora, a mudança tem que se operar a partir de um movimento organizado e que, infelizmente, não vejo acontecer aqui na UFJF, apesar da estética [*campanhas de comunicação institucional pela redução das desigualdades*] (Entrevista - Magrone, professor, autodeclarado branco, 31/01/2024).

Por fim, o também professor da Faculdade de Educação, Julvan Moreira de Oliveira, destacou que, além da presença negra na administração superior, é necessário atentar para os referenciais teóricos adotados nas abordagens da história e cultura afro-brasileira e africana.

¹⁵⁶ A tese “Política de Cotas na Universidade Federal de Juiz de Fora 2006-2012: eficácia e eficiência”, desenvolvida por Antônio Fernando de Castro Alves Beraldo, no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UFJF, sob orientação do professor Eduardo Magrone, está disponível na íntegra no *link* a seguir:

<<https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/125/1/antoniofernandodecastroalvesberaldo.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2025.

No levantamento que nós fizemos dos cursos que já trabalham essa temática [*histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena*], a gente tem um número considerável de disciplinas que trabalham essa temática [*na UFJF*]. Eu não sei se por conta de posições individuais, de professores que estão lecionando essa disciplina aqui, independente da condição racial desses professores, porque se tem brancos extremamente sensíveis à temática, brancos e brancas sensíveis à temática, mas eu penso que a gente precisa talvez avançar. **Não só trabalhar a questão negra e indígena, mas o que me preocupa é o olhar que se tem sobre esse conhecimento produzido por negros e indígenas. Eu estou aqui pensando...Tem um sociólogo, um professor da Universidade de São Paulo, Fábio Leite, ele diz o seguinte numa de suas obras, ele fala isso num artigo, mas ele tem uma obra clássica sobre a África. O Fábio Leite diz que há duas formas de falar sobre a África, de dentro e de fora. De fora, quando eu considero a África como um objeto. Então, eu sou um indivíduo branco, com um referencial teórico ocidental, falando das culturas africanas. Isso, ele [*Fábio Leite*] fala, é o olhar de fora. E o outro olhar é o olhar de dentro. Quer dizer, esse olhar teórico a partir desse conhecimento afro, para fazer a análise dessas culturas afro. Então tem essas duas formas de olhar. Eu considero que nós ainda trabalhamos uma reflexão sobre as culturas indígenas e as culturas africanas, africanas e afro-brasileiras no caso, com esse olhar ocidental, ainda são os referenciais teóricos ocidentais, ou seja, é uma teoria produzida no ocidente olhando sobre outras culturas, não a partir de dentro. (...)** O problema então é o olhar. Não sei se você está entendendo, talvez você vá entender se eu disser o seguinte: eu posso falar sobre mulheres, o problema não é falar sobre mulher, porque eu posso ter uma perspectiva masculina falando sobre mulher. Quer dizer, na verdade, eu tenho que falar de mulher, mas a partir desse olhar feminino. **Então, mais do que falar sobre o tema, é de qual perspectiva eu estou falando** (Entrevista - Oliveira, professor, autodeclarado negro, 17/03/2024).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não tenho dúvida que a confluência é a energia que está nos movendo para o compartilhamento, para o reconhecimento, para o respeito. Um rio não deixa de ser um rio porque conflui com outro rio, ao contrário, ele passa a ser ele mesmo e outros rios, ele se fortalece. Quando a gente confluencia, a gente não deixa de ser a gente, a gente passa a ser a gente e outra gente - a gente rende. A confluência é uma força que rende, que aumenta, que amplia. Essa é a medida (Bispo, 2023, p. 15).

A Conferência de Durban, organizada pelas Nações Unidas (ONU), completa 25 anos em setembro próximo, ou seja, são duas décadas e meia de reconhecimento mundial da escravização e do tráfico de africanos como crimes contra a humanidade. A Lei nº 10.639/03 é também uma política de reparação a esses crimes e o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana visa contribuir para um novo lugar para as pessoas que foram escravizadas e tiveram a sua humanidade destituída.

A promulgação desse regramento, em 9 de janeiro de 2003, é um marco histórico, resultante de inúmeras mobilizações anteriores do movimento negro, que inaugurou, na legislação federal brasileira, uma sequência de dispositivos jurídicos antirracistas direcionados à educação. No contexto deste estudo, destacamos a Lei nº 12.711/12, conhecida como “Lei de Cotas”, a qual permitiu o acesso de egressos de escolas públicas, negros e indígenas às universidades federais.

A inserção da história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos visa promover uma revisão ampla do modo como os negros apareciam e, ainda hoje, aparecem na história do Brasil, para resgatar a contribuição desse grupo nas áreas social, econômica e política e, mais ainda, reposicioná-lo na atualidade. Além disso, almeja ser relevante para os demais brasileiros, visto que fomenta relações étnico-raciais e sociais positivas, entre descendentes de africanos, povos indígenas, europeus e asiáticos; a compreensão do país pluriétnico e multicultural; e a consolidação da democracia plena.

Esse regramento jurídico tem promovido avanços em todos os níveis de ensino da rede formal, encontrando, contudo, ainda barreiras para a sua efetiva implementação. Se, no caso da rede básica, as limitações estão especialmente relacionadas, conforme a literatura, à necessidade de ampliação da formação continuada para os educadores, à demanda por material didático especializado, ao racismo religioso e à escassez de recursos orçamentários, a conjuntura na educação superior ainda carece de mais pesquisas.

Em específico sobre o racismo religioso como impeditivo para a aplicação da Lei nº 10.639/03, é preciso abrir um parêntese. Não há como deixar de citar que, enquanto finalizava esta escrita, acompanhei a notícia¹⁵⁷ de um pai ter acionado a polícia, em São Paulo (SP), motivado pelo fato de a filha, durante uma atividade escolar, ter feito um desenho de orixá, divindade da cosmovisão africana. O caso é apenas um dos exemplos de como o passado colonial ainda se faz presente e permanece subalternizando e criminalizando afro-brasileiros, sua cultura e história neste século XXI.

Figura 13 - Reprodução parcial de notícia publicada pela Agência Brasil



agênciaBrasil 35 anos

ÚLTIMAS NOTÍCIAS | CULTURA | DIREITOS HUMANOS

Direitos Humanos

Ministério repudia ação da PM por causa de desenho de orixá em escola

Pai acionou polícia após ter visto desenho da filha

BRUNO BOCCHINI - REPÓRTER DA AGÊNCIA BRASIL

Publicado em 19/11/2025 - 20:29
São Paulo

VERSÃO EM ÁUDIO

0:00 / 2:44

O Ministério da Igualdade Racial repudiou, por meio de nota divulgada nesta quarta-feira (19), atos de racismo religioso e violência institucional ocorridos na Escola Municipal de Educação Infantil (Emei) Antônio Bento, em São Paulo, na semana passada.

No último dia 12, policiais militares foram até a escola, no bairro do Butantã, na zona oeste da capital paulista, após um pai ter acionado a polícia motivado pela filha ter feito, durante uma atividade escolar, um desenho de orixá – divindade da religião iorubá. Quatro policiais militares entraram na escola, portando armas, depois de terem recebido a ligação do pai.

De acordo com o ministério, a atividade de apresentação de orixás está em consonância com as leis nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008, que determinam o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas.

A pasta afirma que o conteúdo amplia as possibilidades pedagógicas para o reconhecimento, a valorização e o fortalecimento das identidades negras, quilombolas, indígenas e afro-brasileiras no ambiente educacional.

“Esse conhecimento é essencial para a compreensão da nossa identidade brasileira, enquanto povo que se construiu a partir da cultura negra, afro-brasileira e indígena”, disse o ministério em nota.

Fonte: Agência Brasil (2025).

¹⁵⁷ Para leitura da notícia na íntegra:

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-11/ministerio-repudia-acao-da-pm-po-r-causa-de-desenho-de-orixa-em-escola>>. Acesso em: 2 dez. 2025.

As universidades, sobretudo as públicas e financiadas por toda a população do país, dispõem de um imenso potencial para contribuir com a construção de outras possibilidades de Brasil nas quais não exista espaço para violências como a supracitada. Essas instituições ocupam o topo da hierarquia educacional, produzem ciência e extensão, formam os professores da rede básica e os demais profissionais especializados nas diversas áreas do conhecimento. O desejo desta pesquisa é o de colaborar para que as universidades adotem novos caminhos no que concerne às relações étnico-raciais e que essas novas trilhas rejeitem avaliar as desigualdades históricas e persistentes entre brasileiros brancos e negros, dado que a inação e o silêncio de gestores funcionam como validadores da conjuntura assimétrica vigente.

O que ocorre nas instituições de ensino superior reverbera em toda a sociedade. Nesse sentido, a implementação efetiva da Lei nº 10.639/03 nos cursos de graduação e pós-graduação, em projetos de pesquisa e extensão, em atividades culturais e de inovação, é imprescindível. O comprometimento das universidades com o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira pode resultar, por exemplo, dentre inúmeros outros avanços, em mudanças no cenário da educação básica, especialmente no que diz respeito aos alegados desconhecimento do referido conteúdo e escassez de material didático sobre a temática, contribuindo para a construção de identidades antirracistas desde a infância.

Há o desafio de reconhecimento, pela branquitude gestora da Universidade, de que, embora a Lei nº 10.639/03 não cite diretamente a educação superior, o Parecer CNE/CP nº 03/2004 e a Resolução CNE/CP nº 01/2004, dispositivos infralegais, determinam o compromisso de todo o ensino superior para a efetividade dessa política pública. É possível supor que um dos principais obstáculos à implementação desse regramento em todos os cursos e atividades de todas as universidades seja a própria branquitude e o seu distanciamento da causa antirracista, dado que as desigualdades étnico-raciais são facilitadoras, historicamente, do acesso de pessoas brancas aos espaços privilegiados de poder, como a ciência.

Em 2024, o Censo da Educação Superior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), apontou que apenas 21% dos professores do ensino superior se autodeclaravam negros, percentual bastante discrepante ao da população brasileira, majoritariamente negra. Em outras palavras, a segregação étnico-racial persiste nas universidades, apesar de ter sido instituída reserva de 20% das vagas para pessoas negras nos concursos federais, incluído o magistério superior, a partir de 2014, por meio da Lei nº

12.990/14, revogada pela Lei nº 15.142/25, a qual ampliou o percentual de cotas para 30%, acrescentando quilombolas e indígenas.

Nas entrevistas temáticas em história oral, os integrantes da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Juiz de Fora relacionaram a reduzida presença de pessoas negras no corpo docente e nas instâncias deliberativas da instituição à limitada abordagem da história e cultura africana e afro-brasileira nos cursos de graduação. Além disso, apontaram que a presença negra em cargos de gestão, ao longo do recorte cronológico analisado, esteve restrita, principalmente, à Diretoria de Ações Afirmativas, criada em 2014, em detrimento de outros postos, como os de pró-reitor de Graduação, pró-reitor de Pós-graduação, pró-reitor de Planejamento e Finanças.

Foram verificadas, nas entrevistas e nos documentos públicos consultados, apenas duas ações da gestão superior da UFJF diretamente relacionadas à implementação da Lei nº 10.639/03 no ensino de graduação, entre os anos de 2003 e 2023, quais sejam: o Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 (PDI 2022-2027) e o Projeto Pedagógico das Licenciaturas (PPI Licenciaturas). Quanto ao PDI 2022-2027, o documento passou por reformulação no ano de 2025, período posterior ao recorte histórico desta pesquisa, o que salienta a necessidade de outros estudos para a compreensão das alterações promovidas, em especial no que diz respeito à implementação da lei sob análise.

Conforme os depoentes e os documentos públicos analisados, mesmo em períodos nos quais houve projetos e incentivos por parte do Governo Federal, inclusive orçamentários, para a disseminação dos saberes e conhecimentos negros, as ações da Universidade para a efetivação da Lei nº 10.639/03 não foram conduzidas pela gestão superior. Não obstante a principal metodologia de pesquisa adotada, a história oral, seja incompatível com generalizações, os depoimentos coletados sinalizam que os conteúdos da história e cultura africana e afro-brasileira se fazem presentes na UFJF, devido, principalmente, a esforços individuais de atores comprometidos com a igualdade étnico-racial e a partir do tensionamento promovido por estudantes negros.

Dessa maneira, é importante salientar que, embora relevantes e consistentes, iniciativas individuais carregam em si fragilidades e riscos, como a possibilidade de interrupção e descontinuidade. Além disso, a proposição, a institucionalização e a coordenação pela gestão superior podem permitir a ampliação e até alavancar o alcance das medidas, visto que há setores mais resistentes às mudanças intencionadas pela Lei nº 10.639/03, como rememorado por um dos depoentes, professor aposentado da Faculdade de

Engenharia. O participante foi o único do grupo de entrevistados a afirmar o desconhecimento de quaisquer avanços na UFJF a partir da vigência do referido dispositivo jurídico.

No que diz respeito aos impedimentos à implementação da Lei nº 10.639/03 em todos os cursos de graduação e à escassez de um debate mais aprofundado sobre esse dispositivo nas instâncias deliberativas da Universidade, foram verificadas contraposições nas narrativas de autodeclarados negros e brancos. O primeiro grupo conferiu ênfase à necessidade de aproximação da UFJF com o movimento negro, à dimensão transformadora da Lei nº 10.639/03, à resistência da branquitude a mudanças estruturais e a outras epistemologias, ao racismo institucional e à reduzida presença de profissionais negros nas instâncias deliberativas.

A despeito de os participantes autodeclarados brancos também terem reconhecido que as desigualdades étnico-raciais históricas da sociedade brasileira se fazem presentes na Universidade, foram, de modo geral, menos enfáticos ao abordá-las e sobretudo nomeá-las, na comparação com as narrativas dos depoentes autodeclarados negros. Os entrevistados brancos ressaltaram, principalmente, a ausência de vagas para contratação de docentes especializados no ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, a incompreensão da abrangência do regramento antirracista pelas unidades acadêmicas, pelos departamentos e coordenadores de cursos, as divergências quanto à concepção dos objetivos de um curso de graduação, além da estrutura organizacional da Universidade que concederia maior autonomia às unidades acadêmicas e seus departamentos para a tomada de decisão acerca dos conteúdos curriculares.

No que diz respeito às relações étnico-raciais, a pesquisa também constatou maior esforço da gestão superior da UFJF na reserva de vagas para os grupos historicamente excluídos do espaço acadêmico, inclusive pessoas negras, do que a inserção da história e da cultura africana e afro-brasileira nos currículos. No ano de 2021, a instituição aprimorou a aplicação da reserva de vagas nos cursos de graduação com a criação das comissões de heteroidentificação; regulamentou a sistemática de oferta prioritária de vagas em concursos públicos para a carreira do magistério; e estabeleceu a reserva progressiva de vagas nos cursos de mestrado e doutorado.

As iniciativas mencionadas impactam positivamente as relações étnico-raciais, visto que fomentam a ampliação da comunidade acadêmica negra na UFJF. Todavia, não podem substituir a implementação da legislação sob análise, a Lei nº 10.639/03, dada a inviabilidade do reconhecimento de um grupo social como cognoscente sem a valorização e a legitimação de sua história e cultura.

É importante frisar, ainda, que não foram localizadas informações, no sítio eletrônico da UFJF, para o acompanhamento da evolução ano a ano das políticas supracitadas. A divulgação da composição étnico-racial do corpo discente, geral e por programa de pós-graduação, e do quadro de professores permitirá o acompanhamento das iniciativas pela sociedade em geral, sobretudo pela comunidade negra.

Outra medida que pode promover estímulo semelhante e maior transparência é a realização, pelos órgãos colegiados, como o Conselho Superior (CONSU) e o Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), de reuniões deliberativas abertas à comunidade e com registro em audiovisual, a exemplo das universidades Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Federal de Lavras (UFLA), dentre outras. A transformação dos encontros deliberativos de restritos aos seus integrantes a públicos pode favorecer e embasar o diálogo dos 39,47% de estudantes autodeclarados negros da UFJF, sobre a implementação da Lei nº 10.639/03, com diretores de institutos, faculdades e movimento estudantil, especialmente devido à sobrerrepresentação de gestores brancos no CONSU e CONGRAD.

O percentual de discentes negros consta do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027 da UFJF, o qual não aborda a composição étnico-racial de professores e técnico-administrativos em educação. O PDI 2022-2027 disponibiliza dados sobre gênero, faixa etária, escolaridade, tipo de vínculo profissional, dentre outros, mas não inclui a autodeclaração étnico-racial da força de trabalho. A produção e a divulgação dessas informações são determinantes para a elaboração de ações que visem mitigar as desigualdades entre brancos e negros em todos âmbitos institucionais, assim como para a análise do impacto das ações de inclusão em curso, seja por outros pesquisadores, seja pela sociedade.

Além da ampla divulgação das informações, a pesquisa sinaliza a necessidade de participação da Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF), com direito à voz e a voto, nas reuniões deliberativas do CONSU e do CONGRAD. O ocupante do referido posto pode contribuir para a qualificação do debate na UFJF acerca da implementação da Lei nº 10.639/03 e das demais questões pertinentes às políticas de inclusão no ensino, na pesquisa e na extensão universitária.

No período pesquisado, a DIAAF participou de alguns encontros deliberativos, porém com direito exclusivo à voz, sem autorização institucional para votar nas temáticas em debate. Vale recordar que os três diretores de Ações Afirmativas entrevistados nesta pesquisa, autodeclarados negros, são qualificados academicamente e, além disso, possuem vivências no movimento negro. Contudo, não tiveram assento nas instâncias decisórias, devido às restrições impostas pelos regimentos basilares da Universidade: o Regimento Geral e o

Estatuto da UFJF. Esses dois dispositivos são datados do final dos anos de 1990, ou seja, foram elaborados em outro momento histórico, anterior ao processo de democratização das instituições federais de ensino superior.

A partir da análise documental e dadas as atribuições da DIAAF, setor responsável por formular, implementar e acompanhar políticas de ações afirmativas, diversidade e equidade, é avaliado que a ausência de participação da referida Diretoria, com voz e voto, no CONSU e CONGRAD, entre os anos de 2014 e 2023, representou um prejuízo, sobretudo, para a criação de ações coordenadas, pela gestão superior, no sentido de implementação da Lei nº 10.639/03, além de todos os demais temas pertinentes à vida acadêmica.

Nesse sentido, para além de compreender a existência de uma hierarquia racial forjada no colonialismo escravista ao longo do tempo, de privilégios para brancos e desvantagens persistentes para negros, é preciso que haja um movimento mais profundo da branquitude gestora. As narrativas temáticas e os documentos analisados sinalizam a necessidade de um enfrentamento mais efetivo ao racismo institucional, qual seja: o engajamento da branquitude na reordenação dos espaços de poder e tomada de decisão dentro da instituição.

Outros fatores verificados nas entrevistas temáticas que merecem ser destacados estão relacionados à reduzida menção pelos participantes das ações coordenadas pela gestão superior da UFJF, seja visando ao cumprimento da Lei nº 10.639/03 ou com potencial para impactar positivamente as relações étnico-raciais em outros âmbitos. A única exceção refere-se às cotas institucionais para os cursos de graduação, determinadas em 2004, na gestão da reitora Margarida Salomão.

As reações provocadas pelo acesso de novos grupos raciais e sociais ao espaço acadêmico, a partir da reserva de vagas nos cursos de graduação, fizeram-se amplamente presentes nos relatos dos participantes. Muitas vezes, quando convidados a rememorar aspectos relacionados à Lei nº 10.639/03, os sujeitos recordavam as tensões raciais entre brancos e negros, após a aprovação da referida medida institucional e/ou da Lei nº 12.711/12, em detrimento da principal legislação em questão.

Entretanto, foram escassas as citações sobre as demais medidas da UFJF, tais como: a criação da Diretoria de Ações Afirmativas, da Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas, das Comissões de Heteroidentificação, da regulamentação da sistemática de oferta prioritária de vagas em concursos públicos para a carreira do magistério superior e até da implementação de cotas nos cursos de pós-graduação.

É válido recordar que as três últimas medidas elencadas foram aprovadas no ano de 2021, ou seja, em período bem mais próximo ao da realização dos depoimentos temáticos,

produzidos em 2024. A política de cotas para os cursos de pós-graduação foi lembrada por apenas quatro dos 22 participantes, sendo os quatro docentes e dois deles integrantes da gestão do reitor Marcus David, a qual propôs a iniciativa.

Nesse sentido, outras pesquisas fazem-se necessárias para a compreensão aprofundada das perspectivas da comunidade acadêmica negra, bem como do movimento negro de Juiz de Fora (MG), acerca das ações institucionais, propostas pela gestão superior da UFJF, para mitigar as desigualdades étnico-raciais no âmbito da Universidade. As ausências de menções fizeram emergir inúmeras questões, tais como: de que modo as ações devem ser elaboradas e comunicadas à sociedade, para que de fato alcancem o objetivo almejado, ou seja, ampliem a diversidade étnico-racial na UFJF?

REFERÊNCIAS

- ALBERTI, Verena. **Manual de história oral**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas. 3ª ed. revista e atualizada, 2013.
- ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amilcar Araujo (Org.). **Histórias do movimento negro no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC/FGV, 2007.
- ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amilcar Araujo. **Possibilidades das fontes orais: um exemplo de pesquisa**. Anos 90, Rio Grande do Sul, v. 15, p. 73-98, 2008.
- ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALVES, Luciana. **Ser branco no corpo e para além dele**. São Paulo: Hucitec, 2012.
- ANPUH - Associação Nacional de História. Dossiê 20 anos da Lei 10.639: balanços e perspectivas. **Revista História Hoje**, São Paulo, v. 12, n. 25, jul. 2023. Disponível em: <<https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/issue/view/26>>. Acesso em: 2 dez. 2025.
- BENTO, Maria Aparecida da Silva. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. 2002. Tese (Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.
- BENTO, Maria Aparecida Silva; CARONE, Iray. (Orgs) **Psicologia Social do Racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 6ª edição, 5ª reimpressão, 2019.
- BENTO, Maria Aparecida da Silva. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Cia das Letras, 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Distrito Federal, 1988. Disponível em: <[Constituição \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br)> Acesso em: 20 jul. 2020.
- BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Portaria nº 1.105, de 28 de setembro de 1998**. Aprova as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Brasília: MEC, 1998. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/historia/files/2013/11/Estatuto-da-UFJF.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <[L10639 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 13 jun. 2023.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2025.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Brasília - Distrito Federal, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da

temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: <[L11645 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br)>. Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação; Ministério da Justiça; Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Contribuições para a Implementação da Lei 10.639/2003:** Grupo de Trabalho Interministerial Instituído por Meio da Portaria Interministerial MEC/MJ/SEPPIR nº 605 de 20 de maio de 2008. Brasília, DF, 2008. disponível em: <https://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/contribuicoes_implement_lei10639.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[L12711 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br)> Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.** Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: <[L12990 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br)> Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: <[L13409 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br)> Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.** Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Disponível em: <<https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/14766>>. Acesso em: 17 dez. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808>. Acesso em: 17 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.** Altera a Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgp/sedgg/me-n-14.635-de-14-de-dezembro-de-2021-367471056>>. Acesso em: 20 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023.** Disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <<https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/24101>>. Acesso em: 20 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Disponível em: <[L14723](#)>. Acesso em: 27 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.142/2025, de 3 de junho de 2025.** Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-15.142-de-3-de-junho-de-2025-633795606>>. Acesso em: 3 dez. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Superior.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior>>. Acesso em: 3 dez. 2025.

CARDOSO, Lourenço. **O branco “invisível”:** um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (período: 1957-2007). [Dissertação de mestrado], Faculdade de Economia e Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, 2008.

CARDOSO, Lourenço. **O branco ante a rebeldia do desejo:** um estudo sobre a branquitude no Brasil. 2014. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Letras (Campus de Araraquara), 2014.

CARDOSO, Lourenço. **O branco ante a rebeldia do desejo:** um estudo sobre o pesquisador branco que possui o negro como objeto científico tradicional. Curitiba: Appris, 2020.

CARNEIRO, Sueli. A Batalha de Durban. **Revista Estudos Feministas**, ano 10, p. 209-214, 2002.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade:** a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CARVALHO, José Jorge de. O Confinamento Racial do Mundo Acadêmico Brasileiro. **Revista USP**, v. 68, p. 88-103, 2006.

CARVALHO, José Jorge de; VIANNA, Leticia. C. R. O Encontro de Saberes dos povos tradicionais: um movimento de transformação do currículo das universidades brasileiras. **REVISTA COLETIVA FUNDAJ**, v. 1, p. 1, 2024.

CARVALHO, José Jorge de; FLOREZ FLOREZ, Juliana. Encuentro de Saberes: proyecto para decolonizar el conocimiento universitario eurocéntrico. **Nómadas [online]**, n. 41, p.131-147, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S0121-75502014000200009&script=sci_abstract&tln g=pt>. Acesso em: 29 jul. 2025.

CASTRO, Giovana de Carvalho. **Obás Atlânticas**: rebeldes, insubordinadas e insurgentes (Juiz de Fora - séculos XIX/XX). Tese. Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2024.

CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS (CRUB). **Apenas 21% dos docentes do ensino superior são negros**. Brasília (DF), 11 ago 2024. Disponível em: <<https://www.crub.org.br/apenas-21-dos-docentes-do-ensino-superior-sao-negros/#>>. Acesso em: 3 dez. 2025.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. **História oral**: memória, tempo, identidades. 2ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo. Revista do Departamento de História da UFF**, v. 12, p. 113-136, 2007.

DOMINGUES, Petrônio. O recinto sagrado: Educação e antirracismo no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 39, n.138, p. 963-994, 2009.

EVARISTO, Conceição *et al.* **Proteja**. Aur. *Youtube*. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=OUqk0bIpFIU>>. Acesso em: 17 dez. 2025.

FANON, Frantz. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Trad. Renato da Silveira. Salvador: Editora EDUFBA, 2008.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 28, p. 17-36, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/yCrwPPNGGSBxWJCmLSPfp8r/>>. Acesso em: 19 fev. 2026.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História do tempo presente: desafios. **Cultura Vozes**, Petrópolis, v. 94, n. 3, p.111-124, maio/jun., 2000.

FICO, Carlos. História do Tempo Presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro. **Varia História** (UFMG. Impresso), v. 28, p. 43-59, 2012.

FREITAS, Sônia Maria de. **História oral**: possibilidades e procedimentos. 2ª edição. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2006.

GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. **Educação & Sociedade** (Impresso), v. 33, p. 727-744, 2012.

GOMES, Nilma Lino; JESUS, Rodrigo Ednilson. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. **Educar em Revista**, v. 47, p. 19-33, 2013.

GOMES, Nilma Lino; RODRIGUES, Tatiane Cosentino. Resistência Democrática: a questão racial e a Constituição de 1988. **Educação & Sociedade** (Impresso), v. 39, p. 928-945, 2018.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Org: Flávia Rios e Márcia Lima. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020

GRUPO DE PESQUISAS AFRIKAS/UFJF. Reflexo Reverso: o outro em branco. YouTube, 2020, 11min38seg. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=7VcBOHaNQ90>>. Acesso em: 20 dez. 2025.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio; RIOS, Flavia; SOTERO, Edilza C. Coletivos negros e novas identidades raciais. **Novos Estudos**. CEBRAP, v. 39, p. 309-327, 2020.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio. **Racismo e antirracismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 3ª edição, 2009.

INSTITUTO IBIRAPITANGA. **Caderno Branquitude: racismo e antirracismo**. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.ibirapitanga.org.br/wp-content/uploads/2021/08/Caderno_Ibirapitanga_Branquitude_e_racismo_antirracismo_%C6%92.pdf>. Acesso em: 2 dez. 2025.

IBIRAPITANGA, Instituto. **Reparação: Memória e Reconhecimento**. Org: Ibirapitanga e Luciana da Cruz Brito. São Paulo: Fósforo Editora, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LABORNE, Ana Amélia de Paula. **Branquitude em foco: análises sobre a construção da identidade branca de intelectuais no Brasil**. 2014. Tese (Doutorado em Educação, Conhecimento e Inclusão Social) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

LÁZARO, André Luiz de Figueiredo. A diversidade, a diferença e a experiência da Secad. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 7, p. 265-276, 2013. Disponível em: <<https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/304>>. Acesso em: 29 jul. 2025.

MATTOS, Hebe; ABREU, Martha. Em torno das “Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”: uma conversa com historiadores. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 21, p. 5-20, 2008.

MAYORGA, Claudia (Org.). **Universidade cindida, universidade em conexão: ensaios sobre democratização da universidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Trad. Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MEIHY, José Carlos Sebe. B.; HOLANDA, Fabíola. **História Oral: como fazer, como pensar**. São Paulo: Editora Contexto, 2. ed., 11ª reimpressão, 2023.

MEINERZ, Carla Beatriz. Entrevista com a Professora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. **Revista História Hoje**, v. 12, p. 221-237, 2023.

MEMMI, Albert. **Retrato do Colonizado precedido de Retrato do Colonizador**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MILLS, Charles W. **O contrato racial**. Tradução de Teófilo Reis, Breno Santos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

MÜLLER, Tânia M. P.; CARDOSO, Lourenço. (org.) **Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil**. Curitiba: Ed Appris, 2017.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Cadernos PENESB (Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira)**, UFF, Rio de Janeiro, n. 5, p. 15-34, 2004.

MUNANGA, Kabengele. Negritude e identidade negra ou afrodescendente: um racismo ao avesso? **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros - ABPN**, v. 4, p. 6-14, 2012.

NERIS, Natália. **A voz e a palavra do Movimento Negro na Constituinte de 1988**. Belo

Horizonte: Letramento, Casa do Direito, 2018.

OLIVA, Anderson R.; CONCEIÇÃO, Maria Telvira da. A construção de epistemologias insubmissas e os caminhos possíveis para uma educação antirracista e anticolonial: reflexões sobre os 20 anos da Lei 10.639/2003. **Revista História Hoje**, v. 12, n. 25, p. 6-38, 2023.

PEREIRA, Amilcar. O movimento negro brasileiro e a Lei 10.639/03: da criação aos desafios para a implementação. **Revista Contemporânea de Educação**, v. 12, p. 13-30, 2017.

PEREIRA, Amilcar Araujo; CRESPO, Fernanda; SOUZA, Jessika R.; LIMA, Thayara. C. S. (Org.). **História oral e educação antirracista: narrativas, estratégias e potencialidades**. São Paulo: Letra e Voz, 2021.

PIZA, Edith. Porta de vidro: entrada para a branquitude. In: BENTO, Maria Aparecida Silva; CARONE, Iray (Org.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019, 5ª reimpressão. p. 69-90.

POLLACK, Michael. Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

RAMOS, Alberto Guerreiro. **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RIOS, Flavia. O protesto negro no Brasil contemporâneo (1978-2010). **Lua Nova**, n. 85, p. 41-79, 2012.

RIOS, Flavia; MELLO, Luiz. Estudantes e docentes negras/os nas instituições de ensino superior: em busca da diversidade étnico-racial nos espaços de formação acadêmica no Brasil. **Boletim Lua Nova**, São Paulo, nov. 2019.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **Cármen Lúcia ataca racismo estrutural no país 'Grave e inadmissível'**. (Vídeo). 11min37seg. Portal Uai, YouTube, 28 de novembro de 2025. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=enjp7p52gQs&t=106s>>. Acesso em: 29 nov. 2025.

SANTOS, Adilson Pereira dos. **Implementação da lei de cotas em três universidades federais mineiras**. 2018. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.

SANTOS, Adilson Pereira dos. **Gestão Universitária e a Lei de Cotas**. Curitiba: Appris, 2020.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.

SANTOS, Fernanda Barros dos. A intelectualidade negra brasileira e os espaços decisórios. Uma análise quanto à representatividade por raça/cor e gênero na Universidade Federal do Rio de Janeiro. **PerCursos**, Florianópolis, v. 25, e0110, 2024.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. **Racismo brasileiro: uma história da formação do país**. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2022.

SANTOS, Ynaê Lopes; CARDOSO, Edson Lopes; SALOMAO, Salloma. Nada nos trará de volta: políticas de reparação e seus limites. In: BRITO, Luciana da Cruz. (Org.). **Reparação. Memória e reconhecimento**. 1ed. São Paulo: Fósforo, 2025, v. 1, p. 45-72.

SANTOS, Sales Augusto dos. Mapa das Comissões de Heteroidentificação Étnico-Racial das Universidades Federais Brasileiras. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S. l.], v. 13, n. 36, p. 365-415, 2021. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1255>. Acesso em: 27 nov. 2025.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o "encardido", o "branco" e o "branquíssimo": raça,**

hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 2012. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SCHUCMAN, Lia Vainer; COSTA, Eliane Silva; CARDOSO, Lourenço. Quando a identidade racial do pesquisador deve ser considerada: paridade e assimetria racial. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S. l.], v. 4, n. 8, p. 15–29, 2012. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/247>. Acesso em: 7 jul. 2025.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo**. 1. ed. São Paulo: Veneta, 2020.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Entre o Branco e a Branquitude: letramento racial e formas de desconstrução do racismo. **Portuguese Literary & Cultural Studies**, v. 34, p. 171-189, 2021.

SCHUCMAN, Lia Vainer, IBIRAPITANGA. (org) **Branquitude: Diálogos sobre racismo e antirracismo**. São Paulo, 2023. Disponível em:

<https://www.ibirapitanga.org.br/wp-content/uploads/2021/08/Caderno_Ibirapitanga_Branquitude_e_racismo_antirracismo_%C6%92.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil (1870-1930)**. 6. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Imagens da branquitude: a presença da ausência**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

SOUZA, Mário Luiz. Capitalismo e racismo: uma relação essencial para se entender o predomínio do racismo na sociedade brasileira. **Revista Katalysis**, v. 25, p. 202-211, 2022.

SILVA, Mônica Martins da. Vinte anos da Lei 10.639/03: insurgências e rupturas no Ensino de História- **Editorial Revista História Hoje**, São Paulo, v. 12, n. 25 Edição especial, 2023.

SODRÉ, Muniz. **Fascismo da cor**. Rio de Janeiro: Vozes, 2023.

TAVARES, Breitner; TATE, Shirley; COSTA, Joaze Bernadino; GOMES, Nilma Lino. Apresentação - Educação Superior e transformação social: decolonialidade e igualdade racial. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S. l.], v. 13, n. 37, p. 4–17, 2021. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1259>. Acesso em: 28 jul. 2025.

THOMPSON, Paul. História oral e contemporaneidade. **Revista da Associação Brasileira de História Oral**, São Paulo, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 1/1998, de 20 de outubro de 1998**. Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora: Conselho Superior, 1998. Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2023/05/Regimento-Interno-do-Conselho-Superior_Consu_UFJF-1.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 02/1998, de 20 de outubro de 1998**. Aprova os Regimentos Internos dos Conselhos Setoriais da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora: Conselho Superior, 1998. Disponível em:

<<https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2022/05/Regimento-Interno-Congrad-UFJF-1.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 13/1999, de 06 de dezembro de 1999**. Aprova o Regimento Geral da

Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora: Conselho Superior, 1999. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-30-1999-Resolu%C3%A7%C3%A3o-30-1999-Resolu%C3%A7%C3%A3o-30-1999-Resolu%C3%A7%C3%A3o-30-1999.pdf>>. Acesso em: 21 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 08/2004, de 31 de maio de 2004.** Institui Comissão para apresentar sugestões relativas ao Sistema de Cotas, na UFJF, nos termos do Projeto de Lei de 2004, do Governo Federal. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2004. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2018/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-08-2004.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 16/2004, de 4 de novembro de 2004.** Aprova relatório da Comissão sobre a adoção do sistema de cotas na UFJF. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2004. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2018/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-16-2004.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 13/2012, de 14 de novembro de 2012.** Regulamenta o Sistema de Cotas para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2012. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/consu/files/2015/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-13-2012.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 14/2014, de 5 de setembro de 2014.** Altera a estrutura organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), integrada pelas Pró-Reitorias, Secretarias e Diretorias que especifica. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2014. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2015/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-14-2014.pdf>>. Acesso em: 17 dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Portaria nº 1.172, de 15 de setembro de 2014.** Atribuiu funções à Diretoria de Ações Afirmativas, em consonância com as diretrizes da Reitoria. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2014. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/progepe/files/2014/10/Portaria-1172-Deleg-compet-DIAF.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020.** Juiz de Fora: Conselho Superior, 2016. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/transparencia/wp-content/uploads/sites/91/2018/01/pdi_corrigido.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 23/2016, de 11 de abril de 2016.** Altera a Resolução 14/2014 - Estrutura Organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Juiz de Fora: Conselho Superior, 2016. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2022/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-23-2016-CONSU_Consolidada.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 32/2016, de 31 de maio de 2016.** Cria a Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas, vinculada à Diretoria de Ações Afirmativas. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2016. Disponível em:

<<https://www2.ufjf.br/consu/files/2016/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o-32.2016.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 25/2017, de 19 de junho de 2017.** Altera e consolida a estrutura organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2017.

Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2022/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-25.2017_Altera-a-estrutura-organizacional-da-Reitoria-da-UFJF_Alt.-Resolu%C3%A7%C3%A3o-03.2018.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 3/2018, de 2 de fevereiro de 2018.** Altera a Resolução 25/2017, que altera e consolida a estrutura organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2018. Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2022/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-03.2018_CONSU_Consolidada.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 71/2020, de 18 de dezembro de 2020.** Aprova alteração na estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Juiz de Fora: Conselho Superior, 2020. Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2022/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-71.2020_CONSU_-UFJF_Consolidada-1.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD). **Resolução nº 19/2021, de 18 de maio de 2021.** Aprova o regulamento de matrícula dos ingressantes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora: Conselho Setorial de Graduação, 2021. Disponível em:

<<https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2021/05/REsolu%C3%A7%C3%A3o-19.2021.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 38/2021, de 2 de agosto de 2021.** Regulamenta a sistemática de oferta prioritária de reserva de vagas em concursos públicos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), para as carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2021. Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2021/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-38.2021_SEI-_Assinada.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU). **Resolução nº 67/2021, de 28 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), os processos seletivos para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado desta instituição, por meio da reserva de vagas, e dá outras providências. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2021. Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2021/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-67.2021_SEI-_Assinada.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD). **Resolução nº 97/2022, de 26 de setembro de 2022.** Aprova alteração no Projeto Pedagógico Institucional - PPI - das Licenciaturas. Juiz de Fora: Conselho Setorial de Graduação, 2022. Disponível em:

<<https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2022/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-97.2022.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2027 “Versão Original”**. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2022.

Disponível em:

<<https://www2.ufjf.br/pdi/wp-content/uploads/sites/249/2022/05/PDI-UFJF-2022a2027.pdf>>.

Acesso em: 3 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). Conselho Superior (CONSU).

Resolução nº 104/2024, de 5 de abril de 2024. Aprova nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Juiz de Fora: Conselho Superior, 2024. Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2024/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-104.2024_-_Aprova-Nova-Estrutura-Organizacional-UFJF-Gest%C3%A3o-2024.2028-2.pdf>.

Acesso em: 20 dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2027 “Versão Revisada”**. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2025.

Disponível em:

<<https://www2.ufjf.br/pdi/wp-content/uploads/sites/249/2025/09/PDI-2022-27-Revisado-2025.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA). Conselho Universitário (CUNI).

Resolução nº 27/2022, de 6 de junho de 2022. Dispõe sobre publicidade e a gravação das reuniões dos órgãos colegiados da Universidade Federal de Lavras. Lavras: Conselho Universitário, 2022. Disponível em:

<https://ufla.br/images/arquivos/2022/06_JUN/res27_2022_publicidade_gravacao_reunioes.pdf>.

Acesso em: 20 dez. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). Conselho Universitário (CONSUNI). **Resolução nº 8/2020, de 25 de junho de 2020**. Altera o Regimento do Conselho Universitário para introdução de dispositivos prevendo a realização de sessões remotas, bem como adequá-lo às questões de gênero. Rio de Janeiro: Conselho Universitário, 2020. Disponível em:

<https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao_08_de_2020_-_atualizada_2022.pdf>.

Acesso em: 20 dez. 2025.

VINUTO, Juliana. A amostragem em Bola de Neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, v. 44, p. 201-218, 2015.

WERNECK, Jurema. **Racismo Institucional: uma abordagem conceitual**. Rio de Janeiro: Instituto Geledés, 2013.

XAVIER, Maria do Carmo; DORNELLES, Ana Paula Lacerda. O debate parlamentar na tramitação da Lei 10.639/2003: interrogando o papel da escola na construção da identidade cultural e étnica no Brasil. **EccoS**, São Paulo, v. 11, n. 2, jul./dez. 2009

ANEXO 1- Parecer Consubstanciado do CEP/UFJF



Continuação do Parecer: 6.559.097

acadêmicos. Desse modo, almeja-se recuperar essa parcela da história do tempo presente da UFJF, sobretudo a partir da concepção de quem a viveu, ou seja, a comunidade acadêmica, constituída por professores/as, estudantes e trabalhadores/as técnico-administrativos em educação, identificando os avanços alcançados, os possíveis silêncios e resistências da branquitude à legislação, bem como os desafios a serem superados. Importante salientar que a Lei 10.639/2003 foi alterada, em 10 de março de 2008, pela Lei 11.645/2008, a qual inclui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Indígena. O recorte cronológico da pesquisa tem início em janeiro de 2003 e encerra-se no mesmo mês do ano de 2023, ou seja, prioriza as duas décadas de vigência da Lei. O estudo está em desenvolvimento a partir das seguintes fontes: documentos institucionais públicos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), tais como atas das reuniões do Conselho Superior (Consu), instância deliberativa máxima da Universidade, resoluções e portarias do mesmo Consu/UFJF; atas das reuniões do Conselho Setorial de Graduação (Congrad), resoluções e portarias do mesmo Congrad/UFJF; sítio eletrônico geral da Universidade; sítio eletrônico da Coordenação de Licenciaturas da UFJF; notícias institucionais disponíveis nos canais de comunicação da instituição; dentre outros. Após a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição, será iniciada a fase central do estudo: a realização de entrevistas em história oral, na modalidade história temática, com integrantes e ex-integrantes da comunidade acadêmica, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo em educação.

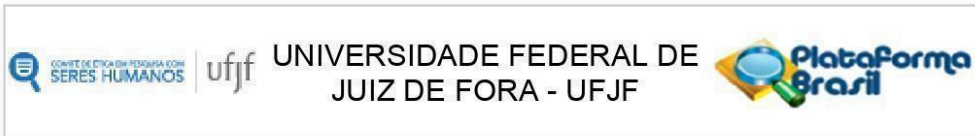
Metodologia Proposta:

Esta pesquisa tem como metodologia central a história oral, a qual guarda dentre as suas potencialidades principais a possibilidade de revelar vozes e esferas ocultas, tradições orais e conexões através das vidas, dar acesso às experiências daqueles que vivem às margens do poder, aos aspectos da vida da maioria das pessoas que raramente são bem representados nos arquivos históricos e também às deformações da verdade histórica (THOMPSON, 2002).

As narrativas dos entrevistados estão para além de meras ilustrações da realidade e, desse modo, a história oral permite “conhecer como se dão as articulações; quem participa; como e porquê decisões foram tomadas” (ALBERTI e PEREIRA, 2008, p.79). Em termos metodológicos, um dos componentes da pesquisa em história oral é o cruzamento de fontes orais com outros tipos de fontes (ALBERTI e PEREIRA, 2008).

A seleção dos entrevistados dos quadros efetivos docente e técnico-administrativo em educação terá como critério principal, porém não exclusivo, a atuação desses atores nas instâncias

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N
Bairro: SAO PEDRO **CEP:** 36.036-900
UF: MG **Município:** JUIZ DE FORA
Telefone: (32)2102-3788 **E-mail:** cep.propp@ufjf.br



Continuação do Parecer: 6.559.097

deliberativas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), tais como os conselhos Superior (Consu) e Setorial de Graduação (Congrad), entre os anos de 2003 e 2023. Outro critério será a atuação desses profissionais no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), na Diretoria de Ações Afirmativas, na graduação em Pedagogia e nos cursos apontados pela Lei 10.639/2003 como prioritários para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, quais sejam: Educação Artística, Letras e História.

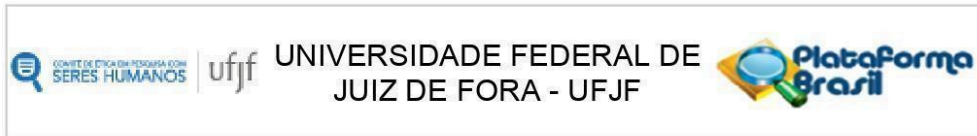
Já o recrutamento desses participantes será realizado a partir do método “bola de neve”, no qual é construída uma amostra não probabilística, sendo utilizadas cadeias de referências (VINUTO, 2015). Em outras palavras, no método “bola de neve”, a pesquisadora se utilizará, a princípio, dos contatos dos quais dispõe para iniciar as entrevistas. Em seguida, solicitará, aos primeiros recrutados, nomeados “sementes”, a indicação de novos participantes com as características desejadas. Essas “sementes”, por sua vez, indicarão novos participantes e assim por diante, sempre

respeitando os critérios priorizados no projeto de pesquisa. O local da entrevista será o da preferência do participante, ou seja, a pesquisadora se deslocará até a localidade definida pelo depoente. Ademais, caso o participante venha a ter algum gasto de deslocamento ou alimentação, será ressarcido pela pesquisadora. Quanto à seleção dos integrantes ou ex-integrantes do quadro discente, almeja-se priorizar os relatos de estudantes que tenham sido alunos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), nos cursos de graduação em Artes, História, Letras e Pedagogia, no

período sob análise, ou seja, entre os anos de 2003 e 2023. Outro critério a ser priorizado é a atuação desses alunos ou ex-alunos em atividades do movimento social negro. Para o recrutamento dos discentes, a pesquisadora adotará o mesmo método de amostragem, o “bola de neve”, ou seja, também se utilizará dos contatos dos quais já dispõe para acessar os primeiros participantes. Em seguida, solicitará aos primeiros recrutados, nomeados “sementes”, a indicação de novos participantes para a pesquisa e assim por diante. O método “bola de neve” permitirá o acesso da pesquisadora a um conjunto cada vez maior de contatos potenciais e o processo deverá ser finalizado priorizando-se também a qualidade e não a quantidade, no que diz respeito às respostas para as questões de pesquisa propostas (VINUTO, 2005). Já o local da entrevista será o da preferência do participante, ou seja, a pesquisadora se deslocará até a localidade definida pelo depoente. Ademais, caso o participante venha a ter algum gasto com deslocamento ou alimentação, será ressarcido pela pesquisadora. DEVIDO

AO LIMITE DE CARÁCTERES METODOLOGIA COMPLETA NO PROJETO DETALHADO.

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N	CEP: 36.036-900
Bairro: SAO PEDRO	
UF: MG	Município: JUIZ DE FORA
Telefone: (32)2102-3788	E-mail: cep.propp@ufjf.br



Continuação do Parecer: 6.559.097

Critério de Inclusão:

Dentre os critérios de inclusão de atores universitários para participações em entrevistas em história oral estão:

1. No período histórico sob análise (2003-2023), ter integrado ao menos um dos segmentos profissionais da UFJF, quais sejam: docente efetivo, técnico-administrativo em educação efetivo, discente; acima de 18 anos, independente de gênero ;
2. Se autodeclarar branco, negro (preto ou pardo) ou indígena;
3. No caso de docentes e técnico-administrativos em educação: serão priorizados participantes com atuação profissional no campus sede da UFJF, localizado em Juiz de Fora (MG); e nos conselhos Superior e Setorial de Graduação (Congrad); no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), na Diretoria de Ações Afirmativas, na graduação em Pedagogia e nos cursos apontados pela Lei 10.639/2003 como prioritários para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, quais sejam: Educação Artística, Letras e História.
4. No caso dos discentes, serão priorizados estudantes que tenham sido alunos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), nos cursos de graduação em Artes, História, Letras e Pedagogia, no período sob análise, ou seja, entre os anos de 2003 e 2023. Outro critério a ser priorizado é a atuação desses alunos ou ex-alunos em atividades do movimento social negro.

Critério de Exclusão: Não se aplica.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Problematizar as relações étnico-raciais no âmbito das universidades federais brasileiras, a partir da análise do contexto da Universidade Federal de Juiz de Fora, contribuindo, assim, para uma educação antirracista e, do mesmo modo, para a efetiva democratização do país.

Objetivo Secundário:

Compreender como se deram os processos de implementação e as duas primeiras décadas de vigência da Lei 10.639/2003 na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), mais especificamente no campus sede da instituição, localizado no município de Juiz de Fora, em Minas Gerais (MG). Almeja-se, assim, recuperar essa parcela da história do tempo presente da UFJF, sobretudo a partir da concepção de quem a viveu, ou seja, a comunidade acadêmica. Em outros termos, pretende-se verificar como professores/as, estudantes e trabalhadores/as técnico-administrativos em educação, autodeclarados brancos, negros ou indígenas, identificam os avanços alcançados pela promulgação da Lei 10.639/2003, os possíveis silêncios e resistências da branquitude à

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N	CEP: 36.036-900
Bairro: SAO PEDRO	
UF: MG	Município: JUIZ DE FORA
Telefone: (32)2102-3788	E-mail: cep.propp@ufjf.br



Continuação do Parecer: 6.559.097

legislação, bem como os desafios que ainda precisam ser superados, contribuindo, assim, para uma educação antirracista e para a efetiva democratização do país.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Os riscos são mínimos e, principalmente, inerentes à análise dos resultados. Todavia, não se pode descartar, integralmente, ocorrências relacionadas ao próprio procedimento de pesquisa, tais como possíveis constrangimentos ou cansaço no momento da entrevista. No sentido de minimizá-los, serão adotados alguns procedimentos, listados a seguir: após a transcrição na íntegra de cada uma das entrevistas gravadas em áudio ou audiovisual, a pesquisadora fará a leitura e a conferência de todo o material; conforme a percepção da pesquisadora ou quando solicitado pelo próprio participante, a entrevista será interrompida e reagendada ou até mesmo cancelada; os dados coletados nesta pesquisa e, futuramente, depositados no Laboratório de História Oral de Imagem (Labhoi) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) serão acessados somente pela equipe responsável por esta pesquisa e por pesquisadores que tiverem seus projetos aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFJF; por fim, aos participantes/depoentes que não autorizarem sua identificação, será garantido o anonimato, sendo usados nomes fictícios no lugar dos nomes de registro civil. Ademais, também será solicitado ao depoente que assine um termo de cessão/doação do depoimento ao Laboratório de História Oral e Imagem (Labhoi) do Programa de Pós- Graduação em História (PPGHis) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

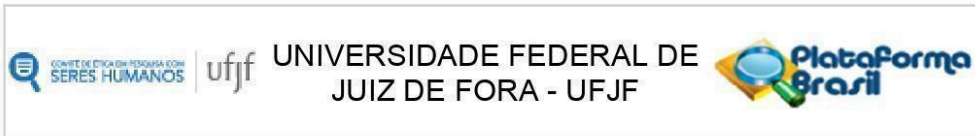
Benefícios:

Os benefícios são indiretos no sentido de os entrevistados contribuirão para a construção de um ambiente acadêmico democrático, em conformidade com o Brasil pluriétnico e multicultural; o combate ao racismo e uma educação antirracista. Outrossim, vão favorecer a preservação da história e da memória da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) no que diz respeito às primeiras duas décadas de vigência da Lei 10.639/2003.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto está bem estruturado, delineado e fundamentado, sustenta os objetivos do estudo em sua metodologia de forma clara e objetiva, e se apresenta em consonância com os princípios éticos norteadores da ética na pesquisa científica envolvendo seres humanos estabelecidos na

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N	CEP: 36.036-900
Bairro: SAO PEDRO	
UF: MG	Município: JUIZ DE FORA
Telefone: (32)2102-3788	E-mail: cep.propp@ufjf.br



Continuação do Parecer: 6.559.097

resolução 466/12 do CNS e com a Norma Operacional N° 001/2013 CNS.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O protocolo de pesquisa está em configuração adequada, apresenta FOLHA DE ROSTO devidamente preenchida, com o título em português, identifica o patrocinador pela pesquisa, estando de acordo com as disposições definidas na Norma Operacional CNS 001 de 2013 item 3.3 letra a; e 3.4.1 item 16. Apresenta o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO em linguagem clara para compreensão dos participantes, apresenta justificativa e objetivo, campo para identificação do participante, descreve de forma suficiente os procedimentos, informa que uma das vias do TCLE será entregue aos participantes, assegura a liberdade do participante recusar ou retirar o consentimento sem penalidades, garante sigilo e anonimato, explicita riscos e desconfortos esperados, indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa, contato do pesquisador e do CEP e informa que os dados da pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador pelo período de cinco anos, de acordo com as normas definidas na Resolução CNS 466 de 2012, itens: IV letra b; IV.3 letras a, b, d, e, f, g e h; IV. 5 letra d e XI.2 letra f. Apresenta o INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS de forma pertinente aos objetivos delineados e preserva os participantes da pesquisa. O Pesquisador apresenta titulação e experiência compatível com o projeto de pesquisa, estando de acordo com as atribuições definidas no Manual Operacional para CEPs. Apresenta DECLARAÇÃO de infraestrutura e de concordância com a realização da pesquisa de acordo com os requisitos definidos na Norma Operacional CNS 001 de 2013 item 3.3 letra h.

Recomendações:

Sem recomendações a acrescentar.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Diante do exposto, o projeto está aprovado, pois está de acordo com os princípios éticos norteadores da ética em pesquisa estabelecidos na es. 466/12 CNS e com a Norma Operacional N° 001/2013 CNS, segundo este relator.

Data prevista para o término da pesquisa: 18/09/2026.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
----------------	---------	----------	-------	----------

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N
Bairro: SAO PEDRO **CEP:** 36.036-900
UF: MG **Município:** JUIZ DE FORA
Telefone: (32)2102-3788 **E-mail:** cep.propp@ufjf.br



Continuação do Parecer: 6.559.097

Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2211179.pdf	28/11/2023 09:43:08		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Corrigido.pdf	28/11/2023 09:39:27	ALINE PEREIRA DE AVELLAR	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Detalhado_corrigido.pdf	28/11/2023 09:39:14	ALINE PEREIRA DE AVELLAR	Aceito
Outros	justificativa.pdf	13/09/2023 22:48:37	ALINE PEREIRA DE AVELLAR	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto.pdf	12/09/2023 20:30:35	ALINE PEREIRA DE AVELLAR	Aceito
Outros	Curriculo_Hebe_Maria_da_Costa_Mattos_Gomes_de_Castro.pdf	10/09/2023 21:19:35	ALINE PEREIRA DE AVELLAR	Aceito
Outros	Lattes_Aline.pdf	10/09/2023 21:19:16	ALINE PEREIRA DE AVELLAR	Aceito
Outros	Roteiro.pdf	10/09/2023 21:18:44	ALINE PEREIRA DE AVELLAR	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

JUIZ DE FORA, 06 de Dezembro de 2023

Assinado por:
Jubel Barreto
(Coordenador(a))

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N
Bairro: SAO PEDRO **CEP:** 36.036-900
UF: MG **Município:** JUIZ DE FORA
Telefone: (32)2102-3788 **E-mail:** cep.propp@ufjf.br

APÊNDICE 1 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)¹⁵⁸



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Gostaríamos de convidar você a participar como voluntário/a da pesquisa “*Entre avanços, silêncios e desafios históricos: branquitude, relações étnico-raciais e a implementação da Lei 10.639/2003 na Universidade Federal de Juiz de Fora (2003-2023)*”.

A Lei Federal 10.639/2003 é o regramento jurídico que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Após inúmeras mobilizações e reivindicações do movimento social negro para o combate ao racismo no país, essa Lei foi sancionada no dia 9 de janeiro de 2003, visando ao resgate das contribuições do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Embora a Lei 10.639/2003 não faça menção direta aos currículos universitários, em 2004, ano seguinte à sua promulgação, a Resolução nº 01/2004, do Conselho Nacional de Educação (CNE), determinou o cumprimento das referidas diretrizes também por parte das instituições de ensino superior.

Desse modo, esta pesquisa tem por objetivo compreender os processos de implementação e as duas décadas de vigência dessa legislação, no campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), localizado em Juiz de Fora (MG). Almeja-se, assim, recuperar essa parcela da história do tempo presente da UFJF, sobretudo a partir da concepção de quem a viveu, ou seja, a comunidade acadêmica.

É reconhecido que, apesar de o Brasil ser um país majoritariamente negro, tanto a produção científica quanto o corpo docente/pesquisador universitário brasileiros são majoritariamente brancos, indicando um forte componente de segregação racial nos espaço acadêmicos.

Nesse sentido, pretende-se verificar como professores/as, estudantes e trabalhadores/as técnico-administrativos em educação da UFJF, autodeclarados brancos, negros ou indígenas, identificam os avanços alcançados pela promulgação da Lei 10.639/2003, os possíveis silêncios e resistências da branquitude à legislação, bem como os desafios que ainda precisam ser superados, contribuindo, assim, para uma educação antirracista e para a efetiva democratização do país.

O CEP avalia protocolos de pesquisa que envolve seres humanos, realizando um trabalho cooperativo que visa, especialmente, à proteção dos participantes de pesquisa do Brasil. **Em caso de dúvidas, com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:**
 CEP - Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - UFJF
 Campus Universitário da UFJF
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
 CEP: 36036-900
 Fone: (32) 2102-3788 / E-mail: cep.propp@ufjf.br

1

¹⁵⁸ As áreas do texto destacadas em amarelo são os trechos alterados após a submissão, a partir de orientação do Comitê de Ética (CEP/UFJF), visando ao cumprimento das legislações vigentes no país para a realização de pesquisa com seres humanos. Nesse sentido, o documento foi replicado na íntegra, conforme consta na Plataforma Brasil.



Importante salientar também que a Lei 10.639/2003 foi alterada, em 10 de março de 2008, pela Lei 11.645/2008, a qual inclui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Indígena.

Caso concorde em colaborar, você participará de uma entrevista temática em história oral sobre as relações étnico-raciais e a implementação da Lei 10.639/2003 no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que será gravada em áudio ou audiovisual. Da mesma maneira, caso venha a concordar em participar, iremos depositar/guardar o seu depoimento junto ao acervo do Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI) do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHis) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), visando a subsidiar novas pesquisas.

Em outros termos, devido à metodologia adotada neste estudo, nomeada História Oral, são imprescindíveis a gravação das entrevistas ao menos em áudio e o depósito do material gravado junto ao LABHOI/UFJF. Desse modo, ao aceitar participar, você precisa estar ciente e de acordo com os referidos procedimentos de gravação e depósito da gravação.

A realização das entrevistas temáticas permitirá a reconstituição da história da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no que diz respeito à implementação e vigência da Lei 10.639/2003, às relações étnico-raciais na instituição, à atuação da branquitude, entre os anos de 2003 e 2023, através das múltiplas versões dos atores acadêmicos envolvidos nesses processos. Dito de outro modo, a história oral privilegia o estudo de acontecimentos históricos, instituições, movimentos e grupos sociais à luz de depoimentos de pessoas que deles participaram ou os testemunharam.

Os riscos da pesquisa são mínimos e, principalmente, inerentes à análise dos resultados. Todavia, não se pode descartar, integralmente, ocorrências relacionadas ao próprio procedimento de pesquisa, tais como possíveis constrangimentos ou casanço no momento da entrevista. No sentido de minimizá-los, após a transcrição na íntegra de cada uma das entrevistas gravadas em áudio ou audiovisual, a pesquisadora fará a leitura e a conferência de todo o material. Um outro aspecto importante é que, caso concorde em participar deste estudo e, ao longo da entrevista, sintase constrangido ou cansado por qualquer motivo, o procedimento poderá ser imediatamente interrompido, reagendado e/ou cancelado, de acordo com a sua orientação.

O CEP avalia protocolos de pesquisa que envolve seres humanos, realizando um trabalho cooperativo que visa, especialmente, à proteção dos participantes de pesquisa do

Brasil. **Em caso de dúvidas, com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:**

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - UFJF

Campus Universitário da UFJF

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

CEP: 36036-900

Fone: (32) 2102- 3788 / E-mail: cep.propp@ufjf.br



Ressaltamos ainda que, aos participantes/depoentes que não autorizarem sua identificação, será garantido o anonimato, sendo usados nomes fictícios no lugar dos nomes de registro civil, de modo que seja preservada ao máximo a confidencialidade. Nesse sentido, também visando a resguardar os participantes/depoentes, os dados coletados neste estudo e, futuramente, depositados no Laboratório de História Oral de Imagem (Labhoi) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), serão acessados somente pela equipe responsável por esta pesquisa e por pesquisadores que tiverem seus projetos aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Os benefícios para os participantes/depoentes são indiretos, visto que a participação nesta pesquisa pode contribuir, principalmente, para uma educação antirracista, ou seja, para a construção de um ambiente acadêmico efetivamente democrático, em conformidade com o Brasil pluriétnico e multicultural, favorecendo também a preservação da história e da memória da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

A sua participação neste estudo é voluntária. Para participar, você não vai ter nenhum custo e nem qualquer vantagem financeira. Além disso, se tiver algum dano por causa da sua participação, tem direito a buscar indenização. Você receberá todas as informações que julgar necessárias, estando livre para colaborar ou recusar-se a colaborar. Ademais, reiteramos que, mesmo que você decida participar agora, poderá voltar atrás ou interromper a sua participação a qualquer momento.

É relevante reafirmar que o seu nome só será divulgado com a sua permissão. Conforme o art. 9º- inciso 5º da Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), você tem o direito de decidir se a sua identidade será divulgada e quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública. Os resultados desta pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pela pesquisadora responsável e a outra, fornecida a você. Os dados coletados na pesquisa, em áudio ou audiovisual, ficarão arquivados no Laboratório de História Oral e Imagem (Labhoi) do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHis) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais, atendendo à legislação brasileira (Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde) e utilizando as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

O CEP avalia protocolos de pesquisa que envolve seres humanos, realizando um trabalho cooperativo que visa, especialmente, à proteção dos participantes de pesquisa do

Brasil. **Em caso de dúvidas, com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:**

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - UFJF

Campus Universitário da UFJF

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

CEP: 36036-900

Fone: (32) 2102- 3788 / E-mail: cep.propp@ufjf.br



Declaro que concordo em participar da pesquisa e que as entrevistas, gravadas em áudio ou audiovisual, poderão ser armazenadas na íntegra para subsidiar pesquisas futuras, declaro também que me foi dada a oportunidade de ler este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e sanar as minhas dúvidas.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Participante

Assinatura do (a) Pesquisador (a)

Nome do Pesquisador Responsável: Aline Pereira de Avellar

Campus Universitário da UFJF

Faculdade/Departamento/Instituto: Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

CEP: 36036-900

Fone: (32) 99100-4062

E-mails: aline_pavellar@gmail.com ; aline.avellar@ufjf.br

Rubrica do Participante de pesquisa ou responsável: _____

Rubrica do pesquisador: _____

O CEP avalia protocolos de pesquisa que envolve seres humanos, realizando um trabalho cooperativo que visa, especialmente, à proteção dos participantes de pesquisa do

Brasil. **Em caso de dúvidas, com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:**

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - UFJF

Campus Universitário da UFJF

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

CEP: 36036-900

Fone: (32) 2102- 3788 / E-mail: cep.propp@ufjf.br

APÊNDICE 2 - Roteiro geral para as entrevistas temáticas em história oral

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGHIS

Roteiro geral para entrevistas temáticas em história oral

Pesquisa: "Entre avanços, silêncios e desafios históricos: branquitude, relações étnico-raciais e a implementação da Lei 10.639/03 na Universidade Federal de Juiz de Fora (2003-2023)"

1. Origem

- a) Nome completo
- b) Data e local de nascimento
- c) Gênero/identidade de gênero
- d) Autodeclaração étnico-racial
- e) Em caso de nascidos em outros municípios, ano de chegada a Juiz de Fora e período de residência na cidade
- f) Profissão
- g) Escolaridade

2. Chegada e trajetória na UFJF

- a) Quando e como (com qual vínculo) ingressou na Universidade Federal de Juiz de Fora. Relate, em linhas gerais, a sua trajetória na instituição.
- b) Na ocasião do ingresso na Universidade, qual percepção nutria acerca das relações étnico-raciais, de gênero e classe na instituição.
- c) Ao longo do tempo em que esteve/está na instituição, houve alguma alteração na sua percepção acerca das relações étnico-raciais, de gênero e classe na instituição. Caso sim, como e por qual motivação se deu essa mudança.
- d) Quantos professores e quantos colegas não brancos você teve ao longo da sua trajetória na instituição.

3. Raça, racismo, branquitude - O Brasil é um país majoritariamente negro. No entanto, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), basta direcionarmos o olhar às esferas de poder e constatamos o predomínio de pessoas brancas, sobretudo homens, nos cargos gerenciais dos setores público e

privado, nos mandatos políticos eletivos, no sistema de justiça, nos meios de comunicação de massa, dentre outros. As gestões das universidades brasileiras também têm nos cargos de reitor, pró-reitor, diretor, coordenador e chefe de departamento, principalmente, homens brancos, oriundos da classe média alta (CARDOSO, 2014; RIOS e MELLO, 2019). Quando muito, mulheres brancas com a mesma origem econômico-social.

- a) **Como o/a senhor/a compreende o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras?**
- b) **A que atribui o cenário de desigualdade étnico-racial nos espaços de poder e gestão?**
- c) **Na sua avaliação, as desigualdades étnico-raciais se manifestam no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)? Caso sim, como isso se dá e quais são os caminhos possíveis para a redução dessas desigualdades na UFJF?**
- d) **Como o/a senhor/a compreende o conceito de branquitude?**
- e) **O/a senhor/a atua em movimentos sociais? Caso sim, em quais movimentos?**

4. A Lei 10.639/2003

A Lei Federal 10.639/2003 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Após inúmeras mobilizações e reivindicações do movimento social negro para o combate ao racismo no país, esse regramento jurídico foi sancionado no dia 9 de janeiro de 2003, visando ao resgate das contribuições do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Embora a Lei 10.639/2003 não faça menção direta aos currículos universitários, em 2004, ano seguinte à sua promulgação, a Resolução nº 01/2004, do Conselho Nacional de Educação (CNE), determinou o cumprimento das referidas diretrizes também por parte das instituições de ensino superior. Na normativa, o órgão, que tem dentre as suas atribuições o assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), determina que as instituições de ensino superior incluam em seus currículos a educação das relações étnico-raciais e, do mesmo modo, tratem de questões e temáticas que digam respeito aos brasileiros afrodescendentes, nos

conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram (CNE, 2004).

O texto do CNE afirma ainda que o ensino de “História e Cultura Africana e Afro-Brasileira” deve promover o reconhecimento da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, assim como garantir a igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias e asiáticas.

- a) **Como a Lei 10.639/03 foi acolhida pela gestão e comunidade acadêmica da UFJF?**
- b) **Quais foram as transformações promovidas pelo referido regramento jurídico no âmbito da UFJF nas últimas duas décadas?**
- c) **Na sua avaliação, as transformações ocorreram por decisões de gestores ou por iniciativas individuais de integrantes da comunidade acadêmica? Explique, por favor.**
- d) **Há setores específicos que foram mais impactados? Caso sim, quais são esses setores e como se deram essas mudanças?**
- e) **Após 20 anos de vigência da Lei, qual o cenário atual no que diz respeito ao ensino da “História e Cultura Africana e Afro-Brasileira” na UFJF?**
- f) **Quais foram os avanços alcançados e quais são ainda os desafios para a instituição?**

5. A Lei 11.645/2008

A Lei 10.639/2003 foi alterada, em 10 de março de 2008, pela Lei 11.645/2008, também assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, já em seu segundo mandato. Em síntese, a partir daquela data, houve uma ampliação das diretrizes do regramento, que passou a determinar também o resgate das contribuições dos povos originários, por meio do ensino da História e Cultura Indígena.

- g) **Como a Lei 11.645/2008 foi acolhida pela gestão e comunidade acadêmica da UFJF?**
- h) **Quais foram as transformações promovidas pelo referido regramento jurídico no âmbito da UFJF nos últimos quinze anos?**
- i) **Na sua avaliação, as transformações ocorreram por decisões de gestores ou por iniciativas individuais de integrantes da comunidade acadêmica? Explique, por favor.**

- j) Há setores específicos que foram mais impactados? Caso sim, quais são esses setores e como se deram essas mudanças?
- k) Qual o cenário atual no que diz respeito ao ensino da “História e Cultura Indígena” na UFJF?
- l) Quais foram os avanços alcançados e quais são ainda os desafios para a instituição?

APÊNDICE 3 - Fichas de decupagem das entrevistas temáticas em história oral

Entrevistada 1: Ana Cláudia Peters

Data e local de nascimento: Juiz de Fora, em 15 de maio de 1963

Autodeclaração étnico-racial: branca

Gênero/identidade de gênero: mulher cisgênero

Orientação afetivo-sexual: heterossexual

Vínculo principal com a UFJF: professora aposentada

Escolaridade: doutorado em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2008)

Entrevistadora: Aline Pereira de Avellar

Data da entrevista: 15 de maio de 2024

Duração: 1h04m12s

Local da entrevista: *online Google Meet*

Sobre a entrevistada: Ana Cláudia Peters se autodeclara branca. É professora aposentada da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nascida em Juiz de Fora, em 15 de maio de 1963, cursou a graduação em Letras na Universidade de São Paulo (USP), entre 1989 e 1993; a especialização em Letras na UFJF, entre 1995 e 1997; o mestrado em Educação na UFJF, entre 2003 e 2004; e o doutorado em Letras na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), entre os anos de 2005 e 2008. Ingressou, como docente, na UFJF no ano de 1995 e aposentou-se no ano de 2020. Ao longo de sua trajetória profissional, ocupou o cargo de pró-reitora de Graduação por aproximadamente dois anos no reitorado de Júlio Chebli (2014-2015).

Tempo		Áudio
início	fim	
01:36	01:37	Ana Cláudia Peters se autodeclara branca.
01:53	01:58	Ana Cláudia Peters aceita que o nome dela seja

		divulgado nesta pesquisa.
04:38	12:20	Ana Cláudia Peters fala sobre as relações étnico-raciais na UFJF, ao longo de sua permanência na instituição.
13:18	16:23	Ana Cláudia Peters explica como compreende o racismo e a desigualdade de gênero no Brasil e nas instituições brasileiras.
16:47	19:08	Ana Cláudia Peters explica a que atribui em termos históricos o cenário de desigualdade étnico-racial, nos espaços de poder e gestão das instituições brasileiras, como a UFJF.
19:10	27:36	Ana Cláudia Peters responde à questão sobre como as desigualdades étnico-raciais se manifestam no âmbito da UFJF.
27:38	29:56	Ana Cláudia Peters fala sobre a experiência como pró-reitora de Graduação da UFJF.
30:00	38:32	Ana Cláudia Peters relata momentos nos quais a diversidade foi pautada no âmbito dos conselhos deliberativos da UFJF, na ocasião em que exercia o cargo de pró-reitora de Graduação.
38:34	41:34	Ana Cláudia Peters aponta os caminhos possíveis para a redução das desigualdades étnico-raciais na UFJF.
41:35	44:05	Ana Cláudia Peters pondera sobre o conceito de branquitude.
45:45	56:27	Ana Cláudia Peters avalia o acolhimento da UFJF às Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.
58:52	01:04:12	Ana Cláudia Peters faz ponderações finais acerca da

		implementação das Leis nº 10639/03 e nº 11645/08 na UFJF.
--	--	---

Entrevistada 2: Ana Emília Carvalho de Souza**Data e local de nascimento:** Andrelândia, 12 de março de 1996**Autodeclaração étnico-racial:** negra**Gênero/identidade de gênero:** mulher cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** lésbica**Vínculo principal com a UFJF:** egressa da graduação em Ciências Sociais**Escolaridade:** graduada em Ciências Sociais pela UFJF**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 11 de março de 2024**Duração:** 1h22m06s**Local da entrevista:** Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Sobre a entrevistada: Ana Emília Carvalho de Souza se autodeclara negra. É egressa da graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nascida em Andrelândia (MG), em 12 de março de 1996, mudou-se para Juiz de Fora (MG) em 2014, para cursar a graduação em Física na UFJF. No mesmo ano, começou a participar do movimento estudantil da instituição. No segundo semestre de 2014, migrou para o bacharelado em Ciências Humanas, visando à formação em Ciências Sociais, curso que concluiu em 2021. Na ocasião da entrevista temática, atuava profissionalmente como assessora parlamentar da vereadora Tallia Sobral, do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), na Câmara Municipal de Juiz de Fora. Durante toda a graduação, entre os anos de 2014 e 2021, atuou no movimento estudantil, tendo sido, inclusive, representante discente no Conselho Superior da UFJF.

Tempo		Áudio
início	fim	

00:52	00:57	Ana Emília Carvalho se autodeclara negra.
01:27	01:32	Ana Emília Carvalho aceita que o nome dela seja divulgado na pesquisa.

02:01	06:48	Ana Emília Carvalho relata a própria trajetória na UFJF e a percepção acerca das relações étnico-raciais, de gênero e classe no âmbito da instituição.
08:02	13:25	Ana Emília Carvalho rememora a migração do curso de Física para o de Ciências Humanas, assim como os conteúdos e a aplicação da Lei nº 10.639/03 em ambas as graduações.
13:25	18:41	Ana Emília Carvalho comenta sobre os referenciais teóricos, majoritariamente europeus, dos cursos que realizou na UFJF.
19:24	24:13	Ana Emília Carvalho aborda a composição étnico-racial das salas e turmas as quais frequentou na UFJF.
25:04	36:33	Ana Emília Carvalho explica como compreende o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras.
36:47	50:21	Ana Emília Carvalho avalia os caminhos possíveis para a superação/redução das desigualdades étnico-raciais no âmbito da UFJF.
50:30	53:51	Ana Emília Carvalho conta como compreende o conceito de branquitude.
54:16	01:07:23	Ana Emília Carvalho rememora o ingresso nos movimentos sociais, quando ainda cursava o ensino médio, assim como a atuação no movimento estudantil da UFJF.
01:10:13	01:12:35	Ana Emília Carvalho avalia como as gestões e a comunidade acadêmica da UFJF acolheram as Leis nº10.639/03 e nº 11.645/08.

01:12:36	01:19:02	Ana Emília Carvalho pondera acerca dos avanços promovidos, na UFJF, pelas Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.
01:19:02	01:22:03	Ana Emília Carvalho faz as ponderações finais.

Entrevistada 3: Ana Júlia Santana Silvino**Data e local de nascimento:** Itajubá, 8 de abril de 2000**Autodeclaração étnico-racial:** negra**Gênero/identidade de gênero:** mulher cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** bissexual**Vínculo principal com a UFJF:** egressa da graduação em Rádio, TV e Internet**Escolaridade:** graduação em Rádio, TV e Internet pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 1 de abril de 2024**Duração:** 36m04s**Local da entrevista:** *online*

Sobre a entrevistada: Ana Júlia Santana Silvino se autodeclara negra. É bacharel em Rádio, TV e Internet pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nascida em Itajubá (MG), em 8 de abril de 2000, cursou a graduação na UFJF, entre os anos de 2019 e 2023. Teve atuação em coletivos negros, como o Coletivo Kimpa, na Universidade Estadual de São Paulo (Unesp), no interior de São Paulo, e na Frente Preta, grupo que reúne coletivos de estudantes negros da UFJF, em Juiz de Fora (MG). Na ocasião da entrevista, atuava como curadora de audiovisual e cursava o mestrado em Curadoria Cinematográfica, na Elías Querejeta Zine Eskola, na Espanha.

Tempo		Áudio
início	fim	

01:05	01:10	Ana Júlia Silvino se autodeclara negra.
01:42	03:08	Ana Júlia Silvino aceita que o nome dela seja divulgado na pesquisa.
35:29	35:41	

03:29	04:15	Ana Júlia Silvino relata em linhas gerais a própria trajetória na UFJF.
04:39	05:42	Ana Júlia Silvino rememora qual percepção nutria acerca das relações étnico-raciais, de gênero e classe, quando do seu ingresso na UFJF.
06:22	08:35	Ana Júlia Silvino conta como as percepções sobre a UFJF, as relações étnico-raciais, de gênero e de classe foram se transformando ao longo da sua graduação.
08:55	10:19	Ana Júlia Silvino menciona a composição étnico-racial dos graduandos em Rádio, TV e Internet da UFJF.
11:19	13:15	Ana Júlia Silvino explica como compreende o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras.
13:16	16:06	Ana Júlia Silvino avalia como as desigualdades étnico-raciais se manifestam no âmbito da UFJF.
16:20	19:02	Ana Júlia Silvino pondera sobre os caminhos possíveis para a eliminação/redução das desigualdades étnico-raciais na UFJF.
19:04	19:34	Ana Júlia Silvino aponta como compreende o conceito de branquitude.
19:56	23:14	Ana Júlia Silvino rememora a própria atuação em coletivos negro/movimentos sociais.
25:57	32:46	Ana Júlia Silvino pondera sobre como as Leis nº 10639/03 e nº 11645/08 foram acolhidas pela administração superior e comunidade acadêmica da UFJF. E também menciona o acesso aos conteúdos referentes às histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena durante o curso de

		graduação na instituição.
33:50	36:04	Ana Júlia Silvino sugere outros participantes para a pesquisa.

Entrevistada 4: Bianca Marlene da Silva**Data e local de nascimento:** Santos Dumont (MG), 22 de janeiro de 1997**Autodeclaração étnico-racial:** negra**Gênero/identidade de gênero:** mulher cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** bissexual**Vínculo principal com a UFJF:** mestranda em História e licenciada em História pela UFJF**Escolaridade:** mestranda em História**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 15 de março de 2024**Duração:** 1h18m30s**Local da entrevista:** *online*

Sobre a entrevistada: Bianca Marlene da Silva se autodeclara negra. É graduada em História e especialista em Relações de Gênero e Sexualidades, ambos os cursos realizados na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entre os anos de 2015 e 2019, 2020 e 2022, respectivamente. Nascida em Santos Dumont (MG), em 22 de janeiro de 1997, atua no movimento estudantil desde o ensino médio. Na ocasião da entrevista temática, cursava o mestrado em História na UFJF e exercia a docência em História na Rede Básica de Ensino de Minas Gerais.

Tempo		Áudio
início	fim	

01:14	01:21	Bianca da Silva se autodeclara negra.
02:28	02:33	Bianca da Silva autoriza que o nome dela seja divulgado na pesquisa.
02:58	12:26	Bianca da Silva relata a percepção sobre as relações

		étnico-raciais, quando do seu ingresso como graduanda na UFJF, no ano de 2015.
12:41	17:00	Bianca da Silva avalia as relações étnico-raciais na UFJF entre os anos de 2015 e 2022.
17:01	32:09	Bianca da Silva rememora casos de violência institucional na UFJF.
32:56	40:14	Bianca da Silva recorda como acessou os conteúdos referentes às histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena, na UFJF.
40:16	45:23	Bianca da Silva conta sobre o acesso à produção de intelectuais não ocidentais durante a graduação em História.
45:44	48:26	Bianca da Silva rememora quantos professores negros e indígenas teve ao longo da graduação em História.
49:32	55:54	Bianca da Silva explica como compreende o racismo e a que atribui o cenário de desigualdade étnico-racial e de gênero nos espaços de poder e gestão.
56:07	01:01:52	Bianca da Silva aponta como se manifestam as desigualdades étnico-raciais no âmbito da UFJF.
01:01:55	01:04:35	Bianca da Silva relata como compreende o conceito de branquitude.
01:07:30	01:14:51	Bianca da Silva avalia como as Leis nº10.639/03 e nº 11.645/08 vêm sendo acolhidas pela comunidade acadêmica e, principalmente, pela administração superior da UFJF.
01:15:47	01:18:28	Bianca da Silva indica participantes para a pesquisa.

Entrevistada 5: Carolina dos Santos Bezerra**Data e local de nascimento:** São Bernardo do Campos (SP), em 27 de maio de 1978**Autodeclaração étnico-racial:** negra**Gênero/identidade de gênero:** mulher cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** bissexual**Vínculo principal com a UFJF:** professora do Colégio João XXIII**Escolaridade:** doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (USP)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 19 de fevereiro de 2024**Duração:** 2h03m07s**Local da entrevista:** Instituto de Ciências Humanas (ICH), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora, Minas Gerais (MG)

Sobre a entrevistada: Carolina dos Santos Bezerra se autodeclara negra. É professora do Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) desde 2010. Nascida em São Bernardo do Campo (SP), em 27 de maio de 1978, realizou licenciatura em Pedagogia, entre 1997 e 2001; mestrado e doutorado em Educação, entre os anos de 2002 e 2005 e 2009 e 2014, respectivamente. Todos os cursos na Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo (SP). Foi a segunda diretora de Ações Afirmativas da UFJF (2015-2016), no reitorado de Júlio Maria Fonseca Chebli (2014-2016).

Tempo		Áudio
início	fim	

00:44	00:57	Carolina Bezerra se autodeclara negra.
01:36	01:44	Carolina Bezerra aceita que o nome dela seja divulgado na pesquisa.
01:45	09:14	Carolina Bezerra conta sobre o ingresso na UFJF

		como docente do Colégio de Aplicação João XXIII. Além disso, avalia as relações étnico-raciais à época de sua chegada à instituição.
09:16	26:05	Carolina Bezerra fala das relações étnico-raciais na UFJF ao longo do tempo.
26:06	38:18	Carolina Bezerra rememora a campanha de comunicação da UFJF “Quantos professores negros você tem?” e fala sobre a composição étnico-racial da comunidade acadêmica.
38:21	59:31	Carolina Bezerra reflete sobre as desigualdades étnico-raciais nos espaços de poder e gestão.
59:32	01:08:39	Carolina Bezerra comenta sobre o conceito de branquitude.
01:08:40	01:47:37	Carolina Bezerra avalia o acolhimento, pela comunidade acadêmica da UFJF, das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.
01:47:37	02:03:05	Carolina Bezerra sugere caminhos para a pesquisa.

Entrevistado 6: Cassiano Caon Amorim**Data e local de nascimento:** Carangola, em 17 de junho de 1974**Autodeclaração étnico-racial:** branco**Gênero/identidade de gênero:** homem cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** homossexual**Vínculo principal com a UFJF:** professor**Escolaridade:** doutorado em Ciências (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (2010)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 23 de janeiro de 2024**Duração:** 1h29m56s**Local da entrevista:** sala de reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora

Sobre o entrevistado: Cassiano Caon Amorim se autodeclara branco. É professor da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nascido em Carangola (MG), em 17 de junho de 1974, cursou a graduação em Geografia na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entre 1994 e 1998, assim como o curso de aperfeiçoamento em Geografia, em 1998, a especialização em Educação para a Ciência, em 1999 e 2000. Realizou o mestrado em Geografia na Universidade Federal Fluminense (UFF), entre os anos de 2002 e 2004, e o doutorado em Ciências (Geografia Humana) na Universidade de São Paulo (USP), entre 2006 e 2010. Ingressou, como docente efetivo, na UFJF, em 2010. Ao longo de sua trajetória profissional, ocupou o cargo de pró-reitor adjunto de Graduação (2016-2020) e pró-reitor de Graduação (2020-2024), nos reitorados de Marcus David (2016-2024).

Tempo		Áudio
início	fim	

00:39	00:42	Cassiano Amorim se autodeclara branco.
-------	-------	--

01:02	01:05	Cassiano Amorim aceita que o nome dele seja divulgado nesta pesquisa.
02:00	03:21	Cassiano Amorim aborda as relações étnico-raciais na UFJF, quando do seu ingresso como estudante, em 1994.
03:22	05:25	Cassiano Amorim relata as percepções sobre as relações de gênero e classe na instituição.
05:26	15:49	Cassiano Amorim comenta sobre as relações étnico-raciais, de classe e gênero na UFJF ao longo do tempo.
15:50	28:08	Cassiano Amorim fala sobre a presença negra na UFJF e nas demais instituições de ensino superior.
28:09	33:25	Cassiano Amorim explica como compreende o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras.
33:26	40:52	Cassiano Amorim explica a que atribui o cenário de desigualdade étnico-racial, nos espaços de poder e gestão das instituições brasileiras.
40:53	46:26	Cassiano Amorim avalia a manifestação das desigualdades étnico-raciais no âmbito da UFJF.
46:26	48:05	Cassiano Amorim aborda o conceito de branquitude.
48:57	01:09:47	Cassiano Amorim avalia o acolhimento das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 pela UFJF.
01:09:47	01:11:38	Cassiano pontua sobre as menções às legislações antirracistas nos conselhos deliberativos da UFJF.
01:11:39	01:20:47	Cassiano Amorim aborda as menções às legislações antirracistas nos comitês da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino

		Superior (Andifes).
01:20:48	01:29:49	Cassiano Amorim faz as ponderações finais.

Entrevistado 7: Daniel Sales Pimenta**Data e local de nascimento:** Juiz de Fora, 24 de março de 1963**Autodeclaração étnico-racial:** preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial**Gênero/identidade de gênero:** homem cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** heterossexual**Vínculo principal com a UFJF:** professor titular do Departamento de Botânica do Instituto de Ciências Biológicas da UFJF, organizador do Encontro de Saberes da instituição**Escolaridade:** doutorado em Biologia Celular e Molecular pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz-RJ)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 9 de abril de 2024**Duração:** 1h17m07s**Local da entrevista:** *online*

Sobre o entrevistado: Daniel Sales Pimenta preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial. É professor titular do Departamento de Botânica do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e proponente/organizador dos Encontros de Saberes da instituição, realizados nos anos de 2014, 2015/2016 e 2023. Nascido em Juiz de Fora (MG), em 24 de março de 1963, cursou a graduação em Engenharia Agrônoma na Universidade Federal de Viçosa (UFV), entre 1984 e 1989. Realizou o mestrado em Fitotecnia na mesma instituição, entre os anos de 1989 e 1992, e o doutorado em Biologia Celular e Molecular, na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz-RJ), entre os anos de 1997 e 2002. Também é especialista em Formação Holística de Base, pela Fundação São Judas Tadeu (Unipaz-RJ), curso desenvolvido entre os anos de 2007 e 2010. Pimenta ingressou, como docente efetivo, na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) no ano de 1993. No ano anterior, atuou como professor substituto. Na ocasião desta entrevista, em abril de 2024, o professor titular estava aguardando para se aposentar.

Tempo		Áudio
início	fim	
01:05	02:11	Daniel Pimenta explica o motivo pelo qual prefere não realizar autodeclaração étnico-racial
01:16:37	01:16:57	Daniel Pimenta aceita que o nome dele seja divulgado na pesquisa.
05:04	06:37	Daniel Pimenta menciona a percepção que nutria acerca das relações étnico-raciais, quando do seu ingresso como docente na UFJF. O professor rememora a ausência de indígenas na instituição.
06:37	08:56	Daniel Pimenta menciona a baixa presença de negros na UFJF e as mudanças advindas da política de cotas para os cursos de graduação.
09:43	46:17	Daniel Pimenta rememora a realização do primeiro Encontro de Saberes da UFJF, no ano de 2014, e da criação do Jardim Sensorial e do Jardim Botânico da instituição. O docente também recorda a realização das duas edições seguintes do Encontro de Saberes da UFJF, nos anos de 2015/2016 e 2023, assim como da concessão, em 2016, do título de <i>doutor honoris causa</i> ao indígena Ailton Krenak.
46:23	52:32	Daniel Pimenta pondera sobre o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras, especialmente o racismo antinegro, e menciona a que atribui o cenário de desigualdade étnico-racial nos espaços de poder e gestão do país.
52:32	54:27	Daniel Pimenta reflete sobre o conceito de

		branquitude.
54:28	55:35	Daniel Pimenta fala sobre as desigualdades étnico-raciais na UFJF.
59:05	01:04:22	Daniel Pimenta reflete sobre a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 no âmbito da UFJF e das universidades públicas nas quais estudou.
01:04:23	01:07:28	Daniel Pimenta comenta acerca das iniciativas e conteúdos que são valorizados nos ambientes acadêmicos.
01:07:29	01:09:22	Daniel Pimenta rememora como a comunidade acadêmica da UFJF recebia suas propostas de abordagem dos conhecimentos originários.
01:10:20	01:16:37	Daniel Pimenta faz outras ponderações sobre a desvalorização dos saberes originários no âmbito acadêmico, tomando como exemplo as patentes de plantas medicinais.

Entrevistado 8: Edson Vieira da Fonseca Faria**Data e local de nascimento:** Rio de Janeiro, 10 de junho de 1961**Autodeclaração étnico-racial:** branco**Gênero/identidade de gênero:** homem cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** heterossexual**Vínculo principal com a UFJF:** professor da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF**Escolaridade:** mestrado em Bases Biomédicas da Educação Física pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1990)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 14 de março de 2024**Duração:** 1h31m43s**Local da entrevista:** Reitoria, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora, Minas Gerais (MG)

Sobre o entrevistado: Edson Vieira da Fonseca Faria se autodeclara branco. É professor da Faculdade de Educação Física e Desportos (Faefid) da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nascido no Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1961, cursou Educação Física na UFJF, entre os anos de 1979 e 1981; especialização em Ciência e Técnica da Natação, na Universidade Gama Filho, entre os anos de 1983 e 1984; especialização em Administração Universitária, na Organização Universitária Interamericana, em 1996; e mestrado em Bases Biomédicas da Educação Física, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) entre os anos de 1986 e 1990. Ingressou, como docente, na UFJF no ano de 1983. Ao longo de sua trajetória profissional, ocupou os cargos de vice-chefe de Departamento, coordenador de curso e vice-diretor da Faculdade de Educação Física e Desportos (Faefid) da UFJF. Na gestão do reitor Renê Matos (1994-1998), foi coordenador de Graduação da Pró-reitoria de Ensino e pró-reitor Adjunto de Ensino. No primeiro reitorado de Margarida Salomão (1998-2002), foi pró-reitor de Graduação e, no segundo mandato da referida professora (2002-2006), foi assessor especial da Reitoria e pró-reitor de Recursos Humanos. No reitorado de Júlio Chebli (2014-2015), foi diretor da Coordenação Geral de Processos Seletivos (Copese) da Universidade. No segundo reitorado de Marcus David

(2020-2024), atuou na reestruturação das coordenações da Pró-reitoria de Graduação (Prograd) e ocupou o cargo de secretário-geral da Reitoria.

Tempo		Áudio
início	fim	

01:05	01:12	Edson Faria se autodeclara branco.
01:53	02:03	Edson Faria aceita que o nome dele seja divulgado nesta pesquisa.
02:20	09:11	Edson Faria conta sobre o ingresso na UFJF como docente.
09:27	44:14	Edson Faria recorda a trajetória e os principais desafios nos cargos de gestão na administração superior da UFJF.
45:08	50:37	Edson Faria relata a ausência de diversidade étnico-racial na UFJF quando de seu ingresso como estudante e como docente.
50:56	54:49	Edson Faria comenta acerca da composição étnico-racial da Faefd e da UFJF, quando estudante e nos primeiros anos como docente.
55:57	01:03:17	Edson Faria reflete acerca das desigualdades étnico-raciais e de gênero nos espaços de poder e gestão.
01:03:41	01:07:41	Edson Faria avalia como as desigualdades étnico-raciais se manifestam na UFJF.
01:07:54	01:11:44	Edson Faria analisa os caminhos possíveis para superação do racismo institucional.

01:11:52	01:13:30	Edson Faria pondera sobre o conceito de branquitude.
01:18:08	01:25:53	Edson Faria discorre sobre a implementação da Lei nº10.639/03 na UFJF.
01:28:30	01:31:25	Edson Faria sugere encaminhamento para a pesquisa.

Entrevistado 9: Eduardo Magrone**Data e local de nascimento:** Porto Alegre, 23 de novembro de 1963**Autodeclaração étnico-racial:** branco**Gênero/identidade de gênero:** homem cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** heterossexual**Vínculo principal com a UFJF:** professor**Escolaridade:** doutorado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (2004)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 31 de janeiro de 2024**Duração:** 1h40m28s**Local da entrevista:** Instituto de Ciências Humanas (ICH), Universidade Federal de Juiz de Fora Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora, Minas Gerais (MG)

Sobre o entrevistado: Eduardo Magrone se autodeclara branco. É professor da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nascido em Porto Alegre (RS), em 23 de novembro de 1963, cursou a graduação em Filosofia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), entre 1986 e 1990; fez o mestrado em Educação na mesma instituição, entre os anos de 1991 e 1994; e o doutorado em Sociologia no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), entre 1996 e 2004. Ingressou, como docente, na UFJF no ano de 1995. Ao longo de sua trajetória profissional, ocupou o cargo de pró-reitor de Graduação por oito anos consecutivos, no primeiro e no segundo reitorado de Henrique Duque (2006-2014).

Tempo		Áudio
início	fim	

00:38	00:39	Eduardo Magrone se autodeclara branco.
-------	-------	--

02:06	02:07	Eduardo Magrone aceita que o nome dele seja divulgado nesta pesquisa.
02:32	07:12	Eduardo Magrone conta sobre o ingresso na UFJF como docente e a atuação na administração superior da Universidade.
07:37	15:38	Eduardo Magrone fala sobre as relações étnico-raciais na UFJF desde o seu ingresso como docente.
16:05	23:55	Eduardo Magrone explica quais fatores promoveram mudanças nas relações étnico-raciais na UFJF, para além da política de cotas.
24:21	27:42	Eduardo Magrone fala sobre a composição étnico-racial do corpo docente da Faculdade de Educação, no início dos anos 2000 e atualmente.
27:47	28:25	Eduardo Magrone aborda a composição étnico-racial dos estudantes da Faculdade de Educação, no início dos anos 2000 e atualmente.
28:52	34:59	Eduardo Magrone relata episódios nos quais a Lei nº 10.639/03 foi mencionada em reuniões da FACED e da administração superior. Também menciona a estratégia de reativação do NEAB (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros).
35:21	44:03	Magrone acrescenta informações sobre como e quando foi proposta a reativação do NEAB/UFJF.
53:20	54:20	Eduardo Magrone comenta sobre a presença de professores negros ao longo de sua formação.
55:19	01:11:50	Eduardo Magrone comenta sobre como compreende o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras e a que atribui o cenário de desigualdade étnico-racial nos

		espaços de poder e gestão.
01:12:10	01:18:53	Eduardo Magrone avalia possíveis alternativas para redução das desigualdades raciais no âmbito da UFJF.
01:19:35	01:21:54	Eduardo Magrone aborda o conceito de branquitude.
01:21:59	01:23:08	Eduardo Magrone fala sobre a participação em movimentos sociais.
01:26:07	01:27:19	Eduardo Magrone comenta sobre a implementação da Lei nº 11.645/2008.
01:27:31	01:37:53	Eduardo Magrone pondera sobre a não aplicação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.
01:38:26	01:40:19	Eduardo Magrone faz ponderações finais sobre a implementação das Leis nº 10639/03 e nº 11645/08 na UFJF.

Entrevistada 10: Enilce do Carmo Albergaria**Data e local de nascimento:** São João del-Rei (MG), 8 de julho de 1949**Autodeclaração étnico-racial:** branca**Vínculo principal com a UFJF:** professora aposentada da Faculdade de Letras da**Escolaridade:** Doutora em Letras pela Universidade de São Paulo (USP)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 13 de março de 2024**Duração:** 1h08m02s**Local da entrevista:** residência da docente, em Juiz de Fora, Minas Gerais (MG)

Sobre a entrevistada: Enilce Albergaria se autodeclara branca. É professora aposentada da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nascida em São João del-Rei, em 8 de julho de 1949, cursou a graduação em Letras na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entre 1970 e 1973, e a graduação em Linguística na Universidade de Toulouse II, na França, nos anos de 1976 e 1977. Nesse mesmo período naquele país e na mesma universidade, fez o Mestrado em Linguística. Entre 1996 e 2001, cursou o Doutorado em Letras, na Universidade de São Paulo (USP). Ingressou, como docente efetiva, na UFJF em 1992, e se aposentou em 2021. No magistério superior, atuou, principalmente, com as seguintes temáticas: identidade cultural; literaturas africanas de língua portuguesa; literaturas das diásporas das Antilhas de língua francesa e do Brasil; ensino da língua e literatura francesa. Traduziu, dentre outras obras, o livro “Os Condenados da Terra”, de Frantz Fanon. Também participou do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFJF.

Tempo		Áudio
início	fim	

00:27	01:16	Enilce Albergaria se autodeclara branca.
01:08:06	01:08:46	Enilce Albergaria aceita que o nome dela seja

		divulgado na pesquisa.
02:06	10:31	Enilce Albergaria rememora a formação acadêmica na UFJF e em outras instituições de ensino brasileiras e francesas.
11:01	13:43	Enilce Albergaria relata a composição étnico-racial da UFJF quando do seu ingresso na instituição, como discente, e no período no qual já atuava como docente.
14:38	22:35	Enilce Albergaria comenta sobre as relações étnico-raciais na UFJF.
23:35	24:51	Enilce Albergaria pondera sobre as desigualdades étnico-raciais e de gênero, especialmente, nos espaços de poder e gestão.
24:51	30:09	Enilce Albergaria fala sobre a “Lei de Cotas”.
30:16	32:39	Enilce Albergaria reflete sobre o conceito de branquitude.
41:18	49:16	Enilce Albergaria avalia o acolhimento da Lei nº 10.639/03 pela administração superior e comunidade acadêmica da UFJF.
49:21	56:58	Enilce Albergaria avalia o acolhimento da Lei nº 11.645/08 pela administração superior e comunidade acadêmica da UFJF.
57:22	01:08:02	Enilce Albergaria recorda a atuação no Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFJF, além das traduções de obras clássicas de autores negros, como Fanon. A docente reflete sobre os caminhos possíveis para a redução das desigualdades étnico-raciais.

Entrevistado 11: Fabiano César Tosetti**Data e local de nascimento:** Juiz de Fora, em 3 de junho de 1958**Autodeclaração étnico-racial:** branco**Gênero/identidade de gênero:** homem cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** heterossexual**Vínculo principal com a UFJF:** professor aposentado**Escolaridade:** mestrado em Saneamento Meio Ambiente e Recursos Hídricos pela Universidade Federal de Minas Gerais (2001)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 25 de março de 2024**Duração:** 40m45s**Local da entrevista:** Instituto de Ciências Humanas (ICH), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora, Minas Gerais (MG)

Sobre o entrevistado: Fabiano César Tosetti se autodeclara branco. É professor aposentado da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nascido em Juiz de Fora, em 3 de junho de 1958, cursou Engenharia Civil na UFJF entre 1976 e 1981; especialização em Engenharia Sanitária na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) entre os anos de 1981 e 1982; e mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos também na UFMG entre 1999 e 2001. Ingressou, como docente, na UFJF no ano de 1991 e se aposentou em fevereiro de 2021. Ao longo de sua trajetória profissional, ocupou os cargos de coordenador de curso por cerca de duas décadas, tendo nesse período atuado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFJF, em especial na Câmara de Graduação. Foi coordenador dos Programas de Graduação da UFJF, órgão que cuidava da alocação de bolsas na Universidade, na gestão do reitor Renê Matos (1994/1998); no segundo mandato do reitor Henrique Duque (2010/2014), quando colaborou na reformulação do Regimento Acadêmico de Graduação (RAG); e na gestão do reitor Júlio Chebli (2014/2015). Na primeira gestão da reitora Margarida Salomão (1998/2002), Tosetti atuou como assessor da Reitoria para a atividade de reconhecimento de novos cursos, quais sejam: Fisioterapia, Psicologia, Ciência da Computação e Arquitetura. No segundo mandato de Margarida Salomão (2002/2006), teve cargo comissionado na Pró-reitoria de

Infraestrutura. Na gestão do reitor Júlio Chebli (2014/2015), também atuou como pró-reitor Adjunto de Graduação.

Tempo		Áudio
início	fim	

00:56	00:56	Fabiano Tosetti se autodeclara branco.
01:16	01:17	Fabiano Tosetti aceita que o nome dele seja divulgado nesta pesquisa.
01:57	16:50	Fabiano Tosetti conta sobre as experiências em cargos de gestão na UFJF.
17:30	19:24	Fabiano Tosetti relata que a gestão da Graduação no segundo mandato da reitora Margarida Salomão (2002/2006) esteve a cargo dos professores Valéria Trevizani e Júlio César da Silva Portela, ambos já falecidos.
20:40	23:38	Fabiano Tosetti conta que nos cursos da Faculdade de Engenharia da UFJF sempre houve a predominância de homens brancos. O professor afirma que a referida conjuntura passou por mudanças nos anos recentes.
23:45	24:28	Fabiano Tosetti atribui a mudança mencionada à Lei de Cotas.
24:43	25:12	Fabiano Tosetti relata que não teve colegas negros quando estudante, afirmando, porém, ter tido alunos negros.
26:13	27:19	Fabiano Tosetti explica a que atribui as desigualdades de gênero e raça nos espaços de poder e gestão.

27:27	27:47	Fabiano Tosetti afirma que as desigualdades étnico-raciais se manifestam no âmbito da UFJF.
28:53	29:31	Fabiano Tosetti avalia possíveis caminhos para redução/eliminação das discriminações étnico-raciais no âmbito da UFJF.
29:38	30:02	Fabiano Tosetti pondera sobre o conceito de branquitude.
30:17	30:17	Fabiano Tosetti informa que nunca participou de movimentos sociais.
32:58	35:33	Fabiano Tosetti discorre sobre a implementação da Lei nº 10.639/03 na UFJF.
35:55	36:17	Fabiano Tosetti informa que não se recorda de as Leis 10.639/03 e 11645/08 terem sido mencionadas nas reuniões dos conselhos deliberativos da UFJF, assim como as temáticas dos ensinamentos das histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena.
36:32	36:52	Fabiano Tosetti informa que não se recorda de ações isoladas na Faculdade de Engenharia, no sentido de implementação/cumprimento das Leis nº 10639/03 e nº 11645/08.

Entrevistado 12: José Batista**Data e local de nascimento:** Juiz de Fora, 30 de novembro de 1958**Autodeclaração étnico-racial:** preto**Gênero/identidade de gênero:** homem cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** heterossexual**Vínculo principal com a UFJF:** técnico-administrativo em educação**Escolaridade:** graduado em Recursos Humanos e especialista em Gestão de Pessoas**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 5 de abril de 2024**Duração:** 50m**Local da entrevista:** residência da pesquisadora, no bairro Jardim Laranjeiras, em Juiz de Fora (MG)

Sobre o entrevistado: José Batista da Silva se autodeclara preto (negro). É técnico-administrativo em educação (TAE), no Instituto de Ciências Humanas (ICH), da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nascido em Juiz de Fora (MG), em 30 de novembro de 1958, cursou a graduação em Gestão de Recursos Humanos, na Faculdade Pitágoras/Unopar, em Juiz de Fora, entre 2015 e 2017; e a especialização em Gestão de Pessoas, na Faculdade Faveni, em 2020. Ingressou, como TAE, na UFJF no ano de 1987.

Tempo		Áudio
início	fim	

00:45	00:51	José Batista se autodeclara preto.
01:03	01:08	José Batista aceita que o nome dele seja divulgado na pesquisa.
01:52	06:28	José Batista explica qual percepção nutria acerca das relações étnico-raciais, de gênero e de classe na UFJF,

		quando do seu ingresso como servidor na instituição, em 1987. E aborda a composição étnico-racial da comunidade acadêmica à época e ao longo de sua trajetória profissional.
06:28	08:13	José Batista reflete sobre as mudanças nas relações étnico-raciais, na UFJF, a partir da vigência de leis antirracistas, como a “Lei de Cotas” (Lei nº 12.711/12) e a Lei nº 10.639/03.
08:14	10:10	José Batista aponta quantos colegas técnico-administrativos e docentes negros e/ou indígenas teve nos quase 40 anos de exercício profissional na UFJF.
10:25	15:31	José Batista rememora a própria formação acadêmica e a composição étnico-racial do corpo docente.
16:28	18:50	José Batista explica como compreende o racismo no país e nas instituições brasileiras.
19:00	21:19	José Batista avalia como as desigualdades étnico-raciais se manifestam no âmbito da UFJF.
21:39	23:33	José Batista reflete sobre os caminhos para a redução/eliminação das desigualdades étnico-raciais no âmbito da UFJF.
23:42	25:12	José Batista aborda o conceito de branquitude.
27:59	33:30	José Batista avalia como as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 foram acolhidas pela administração superior da Universidade, no período de 2003 a 2023.
33:31	38:48	José Batista rememora a contratação de um docente para lecionar História da África no Instituto de

		Ciências Humanas, além de um caso de discriminação na Faculdade de Letras quando da aprovação de um professor negro em concurso público.
39:47	43:05	José Batista indica outros participantes para a pesquisa.
43:05	44:11	José Batista aborda a situação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFJF.
44:11	50:42	José Batista faz as considerações finais, rememora as resistências à aprovação das cotas institucionais na UFJF em 2004, além da dificuldade de acesso à educação formal da população negra.

Entrevistado 13: Julvan Moreira de Oliveira**Data e local de nascimento:** Além Paraíba (MG), em 11 de agosto de 1962**Autodeclaração étnico-racial:** negro**Gênero/identidade de gênero:** homem cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** heterossexual**Vínculo principal com a UFJF:** professor**Escolaridade:** Doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (USP)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 7 de março de 2024**Duração:** 1h45m19s**Local da entrevista:** Diretoria de Ações Afirmativas, Reitoria, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora, Minas Gerais (MG)

Sobre o entrevistado: Julvan Moreira de Oliveira se autodeclara negro. É professor da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nascido em Além Paraíba (MG), em 11 de agosto de 1962, cursou a graduação em Teologia, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), em São Paulo (SP), entre 1985 e 1988; a graduação em Filosofia na Universidade São Francisco (USF), em 1990 e 1991; a especialização em Ciências Sociais, na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESP-SP), em 1994 e 1995; e o mestrado e o doutorado em Educação, na Universidade de São Paulo (USP), entre os anos de 1997 e 2000, 2006 e 2010, respectivamente. Ingressou, no magistério superior, na UFJF, em 2011. Foi diretor de Ações Afirmativas da instituição, nos dois reitorados de Marcus David (2016-2024).

Tempo		Áudio
início	fim	

00:56	01:00	Julvan Moreira de Oliveira se autodeclara negro.
01:53	02:00	Julvan Moreira de Oliveira aceita que o nome dele

		seja divulgado nesta pesquisa.
02:02	09:15	Julvan Moreira de Oliveira relata as percepções acerca das relações étnico-raciais na UFJF quando do seu ingresso como docente.
09:16	11:58	Julvan Moreira de Oliveira aborda as relações étnico-raciais na UFJF ao longo do tempo no qual atua profissionalmente na instituição. Além disso, cita a implementação da Lei nº 10.639/03.
11:58	14:26	Julvan Moreira de Oliveira menciona a abordagem da Lei nº 10.639/03 no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF vigente e com validade até 2027.
14:26	17:39	Julvan Moreira de Oliveira fala sobre o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB).
17:40	23:49	Julvan Moreira de Oliveira menciona os desafios para a efetiva implementação da Lei nº 10.639/03.
23:50	26:10	Julvan Moreira de Oliveira fala sobre a disciplina Educação para as Relações Étnico-raciais na Faculdade de Educação da UFJF.
26:15	31:52	Julvan Moreira de Oliveira aborda a composição étnico-racial dos docentes que participaram de sua formação.
31:53	33:12	Julvan Moreira de Oliveira comenta sobre a composição étnico-racial dos docentes da Faculdade de Educação da UFJF.
33:16	36:56	Julvan Moreira de Oliveira avalia a presença majoritária de homens brancos nos cargos de gestão do país.

36:57	37:23	Julvan Moreira de Oliveira fala sobre como as desigualdades étnico-raciais se manifestam no âmbito da UFJF.
37:23	40:08	Julvan Moreira de Oliveira aponta os caminhos possíveis para a redução/superação das desigualdades étnico-raciais no âmbito da UFJF.
40:09	46:27	Julvan Moreira de Oliveira reflete sobre o conceito de branquitude.
46:32	56:32	Julvan Moreira de Oliveira comenta sobre como a branquitude atua em relação à Lei nº 10.639/03.
56:32	59:32	Julvan Moreira de Oliveira cita avanços na implementação da Lei nº 10.639/03, a partir de iniciativas individuais de docentes da UFJF.
59:32	01:04:15	Julvan Moreira de Oliveira sugere fontes e caminhos para a pesquisa.

Entrevistado 14: Leonardo Luiz dos Reis Marques**Data e local de nascimento:** Juiz de Fora (MG), no dia 12 de abril de 2000**Autodeclaração étnico-racial:** pardo**Gênero/identidade de gênero:** homem cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** homossexual**Vínculo principal com a UFJF:** graduando em Cinema**Escolaridade:** bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar.**Data da entrevista:** 19 de março de 2024**Duração:** 59m47s**Local da entrevista:** *online*

Sobre o entrevistado: Leonardo Luiz dos Reis Marques se autodeclara pardo (negro). É egresso do bacharelado em Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora, curso realizado entre 2018 e 2021. Nascido em Juiz de Fora (MG), em 12 de abril de 2000, na ocasião da entrevista temática, cursava a graduação em Cinema e Audiovisual, na UFJF, e integrava o Descolônica, coletivo de estudantes negros do Instituto de Artes e Design (IAD) da Universidade, além do Diretório Acadêmico do mesmo instituto.

Tempo		Áudio
início	fim	

00:51	00:59	Leonardo Marques se autodeclara pardo.
01:08	01:14	Leonardo Marques aceita que o nome dele seja divulgado na pesquisa.
01:26	02:37	Leonardo Marques conta sobre o ingresso e a

		trajetória na UFJF.
02:55	07:30	Leonardo Marques rememora a presença, no bacharelado em Artes e Design, de conteúdos relacionados às histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena.
07:30	10:11	Leonardo Marques relata a experiência no Museu de Arqueologia da UFJF.
10:39	13:11	Leonardo Marques explica a percepção que nutria acerca das relações étnico-raciais quando do seu ingresso na UFJF e como esse entendimento se transformou ao longo do tempo.
13:24	19:54	Leonardo Marques rememora como era a composição étnico-racial do Instituto de Artes e Design (IAD), quando do seu ingresso no curso de graduação em 2018.
20:42	22:39	Leonardo Marques pondera sobre como era o relacionamento entre brancos e negros no IAD, quando da sua chegada à Universidade.
23:02	26:18	Leonardo Marques fala sobre a composição étnico-racial do corpo docente que contribuiu para a sua formação acadêmica.
27:15	33:17	Leonardo Marques explica como compreende o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras.
33:44	35:07	Leonardo Marques relata a que atribuiu as desigualdades étnico-raciais nos espaços de poder e gestão.
35:24	41:38	Leonardo Marques aponta como as desigualdades étnico-raciais se manifestam no âmbito da UFJF.

41:56	43:41	Leonardo Marques avalia quais os caminhos possíveis para a eliminação/redução do racismo institucional na UFJF.
43:49	45:34	Leonardo Marques define o conceito de branquitude.
45:54	51:53	Leonardo Marques conta sobre a sua participação em movimentos sociais, em especial no Coletivo Descolônia do Instituto de Artes e Design (IAD).
54:55	56:04	Leonardo Marques avalia como as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 foram acolhidas pela administração superior e comunidade acadêmica da UFJF.
57:04	59:47	Leonardo Marques indica outros participantes para a pesquisa.

Entrevistada 15: Lorene Figueiredo**Data e local de nascimento:** Rio de Janeiro, 5 de maio de 1966**Autodeclaração étnico-racial:** preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial**Gênero/identidade de gênero:** mulher cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** heterossexual**Vínculo principal com a UFJF:** professora da Faculdade de Educação da UFJF**Escolaridade:** doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 26 de março de 2024**Duração:** 1h12m22s**Local da entrevista:** *online*

Sobre a entrevistada: Lorene Figueiredo preferiu não realizar autodeclaração étnico-racial. É professora da Faculdade de Educação (FAC|ED) da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nascida no Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1966, cursou o bacharelado em História na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), entre 1985 e 1994, e a licenciatura em História, na Universidade Federal de Juiz de Fora, em 2002. Realizou o mestrado em Educação, na Universidade Federal Fluminense (UFF), entre 2004 e 2006, e o doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), entre os anos de 2010 e 2014. Foi docente substituta na UFJF em 2009 e tornou-se professora efetiva da instituição em 2018.

Tempo		Áudio
início	fim	

06:03	06:31	Lorene Figueiredo aceita que o nome dela seja divulgado na pesquisa.
-------	-------	--

08:15	15:29	Lorene Figueiredo fala sobre as relações étnico-raciais na UFJF, quando da realização da licenciatura em História, em 2002.
15:29	17:40	Lorene Figueiredo relata como era a composição étnico-racial de docentes e discentes na Faculdade de Educação da UFJF, na ocasião em que era estudante, em 2002.
18:37	30:24	Lorene Figueiredo rememora o contexto das relações étnico-raciais na UFJF, a partir do seu ingresso como docente efetiva, em 2018.
30:25	32:29	Lorene Figueiredo recorda a composição étnico-racial dos professores que colaboraram para a sua formação acadêmica.
32:30	33:28	Lorene Figueiredo explica a que atribui as mudanças ocorridas na UFJF no que diz respeito às relações étnico-raciais e à composição étnico-racial da comunidade acadêmica.
33:29	39:19	Lorene Figueiredo relata os motivos pelos quais atribui, à formação política, maior peso na sua mudança de compreensão sobre as relações de classe, raça e gênero no Brasil.
40:19	43:36	Lorene Figueiredo explica como compreende o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras e a que atribui o cenário de desigualdade étnico-racial nos espaços de poder e gestão.
43:58	49:11	Lorene Figueiredo aborda como as desigualdades étnico-raciais se apresentam na UFJF.
49:23	56:05	Lorene Figueiredo pondera sobre caminhos possíveis

		para redução/eliminação do racismo institucional.
56:10	56:26	Lorene Figueiredo define o conceito de branquitude.
59:09	01:10:28	Lorene Figueiredo avalia o acolhimento das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, pela administração superior e comunidade acadêmica da UFJF.
01:10:59	01:12:22	Lorene Figueiredo acrescenta informações sobre os movimentos fomentados pelo projeto de extensão coordenado por ela, no Bairro Dom Bosco, em Juiz de Fora.

Entrevistada 16: Luciane Monteiro**Data e local de nascimento:** Santana do Deserto (MG), 13 de dezembro de 1969**Autodeclaração étnico-racial:** branca**Vínculo principal com a UFJF:** professora/pesquisadora colaboradora e egressa da graduação em História da UFJF, diretora do Museu de Arqueologia e Etnologia Americana da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**Escolaridade:** doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (USP)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 4 de abril de 2024**Duração:** 48m57s**Local da entrevista:** *online*

Sobre a entrevistada: Luciane Monteiro Oliveira se autodeclara branca. É professora/pesquisadora colaboradora do Museu de Arqueologia e Etnologia Americana da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nascida em Santana do Deserto (MG), em 13 de dezembro de 1969, cursou a graduação em História na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entre 1990 e 1994. Realizou o mestrado em Arqueologia, na Universidade de São Paulo (USP), entre os anos de 1995 e 1999, e o doutorado em Educação, na mesma instituição, entre 2002 e 2006.

Tempo		Áudio
início	fim	

01:30	01:49	Luciane Monteiro se autodeclara branca.
02:56	03:02	Luciane Monteiro aceita que o nome dela seja divulgado na pesquisa.
03:03	08:17	Luciane Monteiro relata a trajetória acadêmica e profissional na UFJF.

08:49	12:40	Luciane Monteiro fala das percepções sobre as relações étnico-raciais na UFJF nos anos de 1990 até os dias atuais.
12:42	14:28	Luciane Monteiro comenta sobre a composição étnico-racial dos docentes que colaboraram para a sua formação na UFJF e na Universidade de São Paulo.
15:03	17:16	Luciane Monteiro rememora a composição étnico-racial dos colegas pesquisadores e demais trabalhadores da UFJF, dos anos 1990 aos dias atuais.
18:17	20:40	Luciane Monteiro explica como compreende o cenário de desigualdade étnico-racial e de gênero nos espaços de poder e gestão.
20:41	23:32	Luciane Monteiro avalia como as desigualdades étnico-raciais se manifestam na UFJF.
23:33	24:40	Luciane Monteiro menciona como compreende o conceito de branquitude
27:24	31:36	Luciane Monteiro avalia como as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 foram acolhidas pela administração superior e comunidade acadêmica da UFJF.
31:36	35:42	Luciane Monteiro conta sobre o trabalho com as populações indígenas no Museu de Arqueologia e Etnologia Americana da UFJF.
36:11	38:08	Luciane Monteiro avalia quais setores da UFJF foram mais impactados pela vigência das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08
38:27	40:51	Luciane Monteiro reflete sobre a presença indígena na UFJF.

41:05	42:41	Luciane Monteiro indica participantes para a pesquisa.
42:41	48:53	Luciane Monteiro acrescenta outras informações que considera relevantes para o êxito da pesquisa.

Entrevistada 17: Maria Elizabete de Oliveira**Data e local de nascimento:** Juiz de Fora (MG), em 21 de março de 1965**Autodeclaração étnico-racial:** negra**Gênero/identidade de gênero:** mulher cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** heterossexual**Vínculo principal com a UFJF:** técnico-administrativa em educação**Escolaridade:** mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 24 de janeiro de 2024**Duração:** 1h45m19s**Local da entrevista:** Instituto de Ciências Humanas (ICH), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora, Minas Gerais (MG)

Sobre a entrevistada: Maria Elizabete de Oliveira se autodeclara negra. É técnico-administrativa em educação (TAE) aposentada da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nascida em Juiz de Fora (MG), em 21 de março de 1965, cursou a graduação em Psicologia no Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, entre 1986 e 1990. Na UFJF, realizou as especializações em Negócios e Empreendimentos, em 1999; Gestão da Educação a Distância, nos anos de 2003 e 2004; e Planejamento e Gestão Social, nos anos de 2005 e 2006. Também na UFJF cursou o Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, entre 2010 e 2013. Ingressou, como TAE, na UFJF em 1991 e se aposentou em 2019. Ao longo de sua trajetória profissional, ocupou o cargo de pró-reitora de Assuntos Estudantis, no reitorado de Henrique Duque (2006-2014). E foi a primeira diretora de Ações Afirmativas da Universidade, no reitorado de Júlio Chebli (2014-2015).

Tempo		Áudio
início	fim	

01:02	01:03	Maria Elizabete de Oliveira se autodeclara negra.
01:24	01:26	Maria Elizabete de Oliveira aceita que o nome dela seja divulgado na pesquisa.
01:58	07:32	Maria Elizabete de Oliveira conta sobre o ingresso na UFJF, como técnico-administrativa em educação (TAE), e os setores nos quais atuou profissionalmente.
07:34	13:40	Maria Elizabete de Oliveira fala das percepções acerca das relações étnico-raciais na UFJF quando do seu ingresso como TAE.
13:41	19:06	Maria Elizabete de Oliveira aborda as relações étnico-raciais na Universidade ao longo do tempo no qual atuou profissionalmente na instituição.
19:07	22:11	Maria Elizabete de Oliveira fala sobre a composição étnico-racial da comunidade acadêmica da UFJF.
22:12	44:59	Maria Elizabete de Oliveira pondera sobre a origem das desigualdades étnico-raciais nos espaços de poder e gestão.
45:00	01:01:33	Maria Elizabete de Oliveira discorre sobre o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras.
01:01:35	01:08:31	Maria Elizabete de Oliveira aponta os caminhos possíveis para a redução das desigualdades étnico-raciais no âmbito da Universidade.
01:08:32	01:09:32	Maria Elizabete de Oliveira define o conceito de branquitude.
01:09:33	01:17:34	Maria Elizabete de Oliveira avalia o acolhimento da comunidade acadêmica da UFJF à Lei nº 10.639/03.

01:17:35	01:29:26	Maria Elizabete de Oliveira rememora menções à Lei nº 10.639/03 nos conselhos deliberativos.
01:29:27	01:37:57	Maria Elizabete de Oliveira fala sobre a criação da Diretoria de Ações Afirmativas.
01:37:58	01:38:57	Maria Elizabete de Oliveira comenta sobre outros homens e mulheres negras que ocuparam cargos de gestão na UFJF.
01:39:38	01:45:46	Maria Elizabete de Oliveira faz as ponderações finais sobre a implementação das Leis nº 10639/03 e nº 11645/08 na UFJF e indica novas fontes para a pesquisa.

Entrevistada 18: Maria Luiza Iginio**Data e local de nascimento:** Juiz de Fora (MG), 22 de novembro de 1975**Autodeclaração étnico-racial:** negra ou preta**Gênero/identidade de gênero:** mulher cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** heterossexual.**Vínculo principal com a UFJF:** egressa**Escolaridade:** doutorado em Ciência da Religião pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 18 de março de 2024**Duração:** 55m17s**Local da entrevista:** *online*.

Sobre a entrevistada: Maria Luiza Iginio se autodeclara preta (negra). É egressa da graduação e da pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nascida em Juiz de Fora (MG), em 22 de novembro de 1975, cursou o bacharelado em História, entre os anos de 1997 e 2002; a especialização em Ciência da Religião, em 2010; o mestrado em Ciência da Religião, entre os anos de 2011 e 2013; e o doutorado na mesma área de conhecimento, entre 2014 e 2018, com período sanduíche na Universidade de Nova Lisboa (Portugal). Em 2019, permaneceu na UFJF para realização do pós-doutorado. Na ocasião da entrevista temática, atuava profissionalmente como gerente do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural da Fundação Alfredo Ferreira Lage (Funalfa), em Juiz de Fora (MG).

Tempo		Áudio
início	fim	

01:38	01:45	Maria Luiza Iginio se autodeclara negra.
02:54	03:01	Maria Luiza Iginio aceita que o nome dela seja

		divulgado na pesquisa.
03:24	18:08	Maria Luiza Iginó conta sobre a sua trajetória acadêmica. Além disso, aborda as relações étnico-raciais na Universidade ao longo do período compreendido entre os anos de 1997 e 2019.
18:09	21:08	Maria Luiza Iginó reflete acerca da presença de autores não ocidentais nas bibliografias dos cursos os quais realizou na UFJF.
21:08	22:39	Maria Luiza Iginó menciona a contratação de docente para lecionar a disciplina História da África na UFJF.
22:42	31:42	Maria Luiza Iginó explica como compreende o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras e a que atribui o cenário de desigualdade étnico-racial nos espaços de poder de gestão.
31:43	37:44	Maria Luiza Iginó pondera sobre como se manifestam as desigualdades étnico-raciais no âmbito da UFJF.
38:02	41:05	Maria Luiza Iginó define o conceito de branquitude.
45:04	49:11	Maria Luiza Iginó avalia como a administração superior e a comunidade acadêmica agiram para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.
50:1	51:26	Maria Luiza Iginó sugere participantes para a pesquisa.
51:26	54:45	Maria Luiza Iginó faz as considerações finais.

Entrevistado 19: Robert Daibert Júnior**Data e local de nascimento:** Juiz de Fora, 4 de novembro de 1976**Autodeclaração étnico-racial:** pardo (negro)**Gênero/identidade de gênero:** homem cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** bissexual**Vínculo principal com a UFJF:** professor do Departamento de Ciência da Religião**Escolaridade:** Doutor em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 4 de março de 2024**Duração:** 50m**Local da entrevista:** Instituto de Ciências Humanas (ICH), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora (UFJF), Juiz de Fora, Minas Gerais (MG)

Sobre o entrevistado: Robert Daibert Junior se autodeclara pardo (negro). É professor do Departamento de Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nascido em Juiz de Fora, em 4 de novembro de 1976, cursou a licenciatura e o bacharelado em História na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entre os anos de 1995 e 1999. Fez mestrado em História na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), entre 1999 e 2001; e doutorado em História, entre os anos de 2003 e 2007, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Ingressou, como docente substituto, na UFJF, em 2007. E, como docente efetivo, em 2008. Daibert também atuou como diretor do Núcleo de Estudo Afro-brasileiros (NEAB) da UFJF, entre 2009 e 2015.

Tempo		Áudio
início	fim	

00:59	01:03	Robert Daibert aceita que seu nome seja divulgado na pesquisa.
-------	-------	--

03:19	03:28	Robert Daibert se autodeclara pardo (negro).
03:48	05:16	Robert Daibert aborda as relações étnico-raciais, de classe e gênero, na UFJF, quando do ingresso, como estudante, em 1995.
05:59	09:27	Robert Daibert reflete sobre as mudanças na Universidade, especialmente, no que diz respeito às relações étnico-raciais.
09:27	31:26	Robert Daibert fala sobre a participação, como diretor, no Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB).
31:28	32:53	Robert Daibert comenta sobre a participação do movimento negro nas atividades do NEAB.
33:15	35:19	Robert Daibert rememora a composição étnico-racial do corpo docente da Universidade ao longo do tempo.
36:19	37:54	Robert Daibert avalia as motivações da sobrerrepresentação de pessoas brancas nos espaços de poder e gestão; as manifestações de racismo institucional na UFJF e demais universidades; e as possibilidades de superação desse cenário.
38:49	39:54	Robert Daibert define o conceito de branquitude.
42:29	44:32	Robert Daibert avalia o acolhimento das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 pela administração superior e comunidade acadêmica da UFJF.
44:54	47:04	Robert Daibert aponta setores da UFJF nos quais houve maior adesão às legislações pesquisadas.
47:30	50:18	Robert Daibert faz as ponderações finais e sugere caminhos para a pesquisa.

Entrevistado 20: Rogério da Silva**Data e local de nascimento:** Juiz de Fora, 5 de dezembro de 1957**Autodeclaração étnico-racial:** negro**Gênero/identidade de gênero:** homem cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** heterossexual**Vínculo principal com a UFJF:** técnico-administrativo em educação aposentado**Escolaridade:** especialização em Planejamento Estratégico Hospitalar**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 16 de janeiro de 2024**Duração:** 1h03m48s**Local da entrevista:** Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Sobre o entrevistado: Rogério da Silva se autodeclara negro. É técnico-administrativo em educação (TAE) aposentado da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nascido em Juiz de Fora, em 5 de dezembro de 1957, cursou a graduação em Administração e a especialização em Planejamento Estratégico Hospitalar na UFJF. Iniciou o exercício profissional na instituição em 1979, como faxineiro, na Faculdade de Farmácia e Bioquímica, tendo se aposentado em 2015, como técnico em laboratório da mesma unidade acadêmica. Ao longo de sua trajetória e também após a aposentadoria, atuou no movimento sindical TAE, ocupando, por diversas vezes, coordenações do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (SINTUFEJUF) e, assim, também por diversos períodos, teve assento no Conselho Superior (CONSU) da UFJF.

Tempo		Áudio
início	fim	

01:03	01:08	Rogério da Silva se autodeclara negro.
-------	-------	--

02:57	03:02	Rogério da Silva aceita que o nome dele seja divulgado na pesquisa.
03:25	04:29	Rogério da Silva fala sobre a trajetória profissional na UFJF.
04:30	09:03	Rogério da Silva aborda as desigualdades de raça, classe e gênero, quando do seu ingresso na UFJF, em 1979.
09:18	11:39	Rogério da Silva menciona mudanças nas relações étnico-raciais ao longo do tempo na UFJF.
12:06	15:13	Rogério da Silva rememora a composição étnico-racial da Faculdade de Farmácia da UFJF, ao longo da sua trajetória profissional.
16:12	17:48	Rogério da Silva explica como compreende o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras, assim como a desigualdade étnico-racial nos espaços de poder e gestão.
18:04	21:43	Rogério Silva avalia como as desigualdades étnico-raciais se manifestam no âmbito da UFJF.
21:47	23:53	Rogério da Silva define o conceito de branquitude.
23:54	31:07	Rogério da Silva rememora a atuação em movimentos sociais.
33:18	39:10	Rogério da Silva avalia o acolhimento da Lei 10.639/03 pela comunidade acadêmica da UFJF, rememora a adoção da política de cotas e a atuação no Conselho Superior (CONSU) da Universidade.
39:11	44:55	Rogério da Silva fala sobre a criação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) da UFJF.

45:30	57:51	Rogério da Silva avalia a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 pela administração superior da UFJF.
57:52	01:03:31	Rogério reflete sobre a ausência de menção à Lei nº 10.639/03, nas reuniões do Conselho Superior da UFJF, e os impactos dos conservadorismos do município de Juiz de Fora na Universidade.

Entrevistada 21: Vilma Lúcia Pedro**Data e local de nascimento:** Congonhas (MG), 15 de setembro de 1970 (53 anos)**Autodeclaração étnico-racial:** parda (negra)**Vínculo principal com a UFJF:** técnico-administrativa em educação/pedagoga, secretária da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFJF**Escolaridade:** mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e mestrado em Psicopedagogia pela Universidad de La Habana (Cuba)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 29 de janeiro de 2024**Duração:** 56m30s**Local da entrevista:** Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora

Sobre a entrevistada: Vilma Lúcia Pedro se autodeclara parda. É técnico-administrativa em educação/pedagoga na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), desde 2011. Nascida em Congonhas (MG), em 15 de setembro de 1970, cursou a graduação em Pedagogia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Congonhas, entre 1990 e 1993. Realizou as especializações em Metodologia do Ensino, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Mater Divinae Gratiae, nos anos de 1994 e 1995, e em Alfabetização, na Fundação de Ensino Superior de São João Del-Rei (FUNREI), nos anos de 1997 e 1998. Também cursou os mestrados em Psicopedagogia, na Universidad de La Habana, em Cuba, entre 1999 e 2001, e Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), entre os anos de 2011 e 2013. Na ocasião da entrevista, Vilma Pedro ocupava o cargo de secretária da Pró-reitoria de Graduação da UFJF, assim como de secretária do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) da instituição.

Tempo	Áudio
-------	-------

início	fim	
01:05	01:10	Vilma Lúcia Pedro se autodeclara parda.
01:47	01:52	Vilma Lúcia Pedro aceita que o nome dela seja divulgado na pesquisa.
01:53	03:30	Vilma Lúcia Pedro relata a trajetória profissional na UFJF.
03:46	09:56	Vilma Lúcia Pedro aborda as relações étnico-raciais na UFJF, desde o seu ingresso como TAE, em 2011.
10:14	11:30	Vilma Lúcia Pedro conta quantos colegas negros e/ou indígenas teve ao longo de sua atuação profissional na Universidade.
11:59	15:06	Vilma Lúcia Pedro menciona a composição étnico-racial do corpo docente do curso de mestrado realizado na UFJF e das demais instituições de ensino as quais frequentou como discente.
16:00	20:28	Vilma Lúcia Pedro explica como compreende o racismo no Brasil e nas instituições brasileiras, assim como as desigualdades de raça, classe e gênero nos espaços de poder e gestão.
20:48	21:41	Vilma Lúcia Pedro avalia os caminhos possíveis para a redução/eliminação das desigualdades no âmbito da UFJF.
21:48	23:06	Vilma Lúcia Pedro define o conceito de branquitude.
26:23	30:40	Vilma Lúcia Pedro aborda o acolhimento da Lei nº 10.639/03 pela administração superior e comunidade

		acadêmica na UFJF.
31:28	37:28	Vilma Lúcia Pedro menciona o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) para as licenciaturas da UFJF.
37:30	42:15	Vilma Lúcia Pedro relata as cobranças de órgãos de controle, à UFJF, para a implementação da Lei nº 10.639/03.
42:17	44:35	Vilma Lúcia Pedro aponta possíveis caminhos para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 na Universidade.
44:36	51:09	Vilma Lúcia Pedro pondera sobre a ausência de debates sobre o ensino das histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena nos conselhos deliberativos da UFJF.
51:09	54:25	Vilma Lúcia Pedro fala sobre a composição étnico-racial do Conselho Setorial de Graduação da UFJF.
54:27	56:30	Vilma Lúcia Pedro faz as ponderações finais.

Entrevistado 22: Willian José da Cruz**Data e local de nascimento:** Barbacena, 21 de agosto de 1975**Autodeclaração étnico-racial:** preto**Gênero/identidade de gênero:** homem cisgênero**Orientação afetivo-sexual:** heterossexual**Vínculo principal com a UFJF:** professor do Departamento de Matemática da UFJF.**Escolaridade:** doutorado em Educação Matemática pela Universidade Anhanguera de São Paulo (UNIAN-SP)**Entrevistadora:** Aline Pereira de Avellar**Data da entrevista:** 6 de fevereiro de 2024**Duração:** 01h34m38s**Local da entrevista:** Instituto de Ciências Exatas (ICE), Universidade Federal de Juiz de Fora

Sobre o entrevistado: Willian José da Cruz se autodeclara preto (negro). É professor do Departamento de Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nascido em Barbacena, em 21 de agosto de 1975, cursou Licenciatura em Matemática na Universidade Presidente Antônio Carlos (Unipac), entre 1995 e 1998. Fez especialização em Matemática em 1999, na Universidade do Grande Rio (Unigranrio); mestrado em Educação Matemática, entre 2009 e 2011, na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); e doutorado em Educação Matemática, entre os anos de 2012 e 2015, na Universidade Anhanguera de São Paulo (UNIAN). Ingressou como docente substituto, na UFJF, em 2010, e como professor efetivo, em 2018. No ocasião da entrevista, atuava como coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Participou da organização da Semana da Consciência Negra da UFJF nos anos de 2022 e 2023. Em ambos os eventos, a temática abordada foi a implementação da Lei nº 10.639/03 na instituição.

Tempo	Áudio
-------	-------

início	fim	
0:55	01:02	Willian Cruz se autodeclara preto.
03:02	03:08	Willian Cruz aceita que o nome dele seja divulgado na pesquisa.
04:00	10:41	Willian Cruz conta a trajetória como pós-graduando e docente na Universidade.
11:15	27:21	Willian Cruz aborda as relações étnico-raciais na UFJF, quando de sua chegada à instituição até o momento da entrevista.
28:17	31:34	Willian Cruz pondera sobre as motivações das desigualdades étnico-raciais e de gênero nos espaços de poder e gestão.
31:44	37:36	Willian Cruz avalia como as desigualdades étnico-raciais se manifestam no âmbito da UFJF.
37:41	41:18	Willian Cruz define o conceito de branquitude.
43:54	46:29	Willian Cruz avalia como a Lei nº 10.639/03 vem sendo acolhida pela administração superior e comunidade acadêmica da UFJF.
47:15	48:35	Willian Cruz retoma a temática das desigualdades étnico-raciais nos espaços de poder e gestão, mencionando os conselhos deliberativos da UFJF.
48:52	01:00:29	Willian Cruz rememora a presença negra nos espaços deliberativos dos quais participou/participa e aborda esforços institucionais para implementação da Lei nº 10.639/03 na UFJF.

01:00:31	01:02:16	Willian Cruz pondera sobre o papel das universidades para o cumprimento da Lei nº 10.639/03.
01:02:17	01:09:55	Willian Cruz relata a experiência de organizar duas edições da Semana da Consciência Negra da UFJF. Ambos os eventos tiveram como tema a implementação da Lei nº 10.639/03.
01:10:37	01:18:13	Willian Cruz aborda a implementação da Lei nº 11.645/08 na UFJF.
01:19:00	01:34:28	Willian Cruz aborda iniciativas individuais, visando à implementação da Lei nº 10.639/03 na UFJF.